



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 27 de Outubro de 2006

Número 208

## ÍNDICE

### PARTE B

#### Assembleia da República

Secretário-Geral ..... 23 513

### PARTE C

#### Presidência do Conselho de Ministros

Direcção-Geral das Autarquias Locais ..... 23 513  
Instituto do Desporto de Portugal ..... 23 517  
Instituto Português da Juventude ..... 23 526

#### Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Defesa Nacional

Despacho ..... 23 526

#### Ministério da Administração Interna

Direcção-Geral de Viação ..... 23 527  
Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações ..... 23 529  
Governo Civil do Distrito de Portalegre ..... 23 529  
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras ..... 23 529

#### Ministérios da Administração Interna e dos Negócios Estrangeiros

Despacho ..... 23 529

#### Ministérios da Administração Interna, das Finanças e da Administração Pública e da Defesa Nacional

Despacho ..... 23 529

#### Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas ..... 23 530

#### Ministério das Finanças e da Administração Pública

Comissão do Mercado de Valores Mobiliários:

##### Regulamento da CMVM n.º 6/2006:

Recomendações de investimento ..... 23 530

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo ..... 23 531

Direcção-Geral dos Impostos ..... 23 531

**Ministério da Defesa Nacional**

Gabinete do Ministro ..... 23 535

**Portaria n.º 1682/2006:**

Autoriza o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, com vista à participação portuguesa no reforço INIFIL, a aprontar e empregar uma missão militar, constituída por uma companhia de engenharia do Exército e por pessoal que integrará o Estado-Maior do Quartel-General da UNIFIL ..... 23 537

Secretaria-Geral ..... 23 537  
 Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar ..... 23 538  
 Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional ..... 23 538  
 Estado-Maior-General das Forças Armadas ..... 23 541  
 Marinha ..... 23 542  
 Exército ..... 23 544  
 Força Aérea ..... 23 544

**Ministério da Justiça**

Conselho dos Oficiais de Justiça ..... 23 546  
 Direcção-Geral dos Registos e do Notariado ..... 23 546  
 Direcção-Geral dos Serviços Prisionais ..... 23 548  
 Direcção Nacional da Polícia Judiciária ..... 23 550  
 Instituto Nacional de Medicina Legal ..... 23 551  
 Instituto de Reinserção Social ..... 23 551

**Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional**

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades ..... 23 551  
 Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano ..... 23 556  
 Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território ..... 23 557  
 Instituto do Ambiente ..... 23 557  
 Instituto da Conservação da Natureza ..... 23 557

**Ministérios do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, da Economia e da Inovação, da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, do Trabalho e da Solidariedade Social e da Saúde**

Despacho ..... 23 558

**Ministérios do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Cultura**

Despacho ..... 23 559

**Ministério da Economia e da Inovação**

Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P. .... 23 560  
 Região de Turismo da Planície Dourada ..... 23 562

**Ministérios da Economia e da Inovação e da Saúde**

Avisos ..... 23 562

**Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas**

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura ..... 23 566  
 Direcção Regional de Agricultura do Alentejo ..... 23 566  
 Escola de Pesca e de Marinha do Comércio ..... 23 566  
 Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão ..... 23 566  
 Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica ..... 23 566

**Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações**

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes ..... 23 566  
 Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais ..... 23 567  
 Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P. .... 23 567  
 Laboratório Nacional de Engenharia Civil ..... 23 567

**Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social**

Casa Pia de Lisboa, I. P. ....	23 570
Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento .....	23 571
Instituto da Segurança Social, I. P. ....	23 571

**Ministérios do Trabalho e da Solidariedade Social e da Educação**

Despacho .....	23 574
----------------	--------

**Ministério da Saúde**

Gabinete do Ministro .....	23 574
Secretaria-Geral .....	23 574
Administração Regional de Saúde do Alentejo .....	23 575
Administração Regional de Saúde do Centro .....	23 575
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo .....	23 576
Administração Regional de Saúde do Norte .....	23 577
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha .....	23 578
Centro Hospitalar de Coimbra .....	23 578
Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde .....	23 579
Hospitais Cívicos de Lisboa .....	23 579
Hospitais da Universidade de Coimbra .....	23 579
Hospital Distrital de Faro .....	23 580
Hospital do Espírito Santo — Évora .....	23 580
Hospital de Júlio de Matos .....	23 582
Hospital de Miguel Bombarda .....	23 583
Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis .....	23 583

**Ministério da Educação**

Secretaria-Geral .....	23 584
Direcção Regional de Educação do Alentejo .....	23 584
Direcção Regional de Educação de Lisboa .....	23 584
Direcção Regional de Educação do Norte .....	23 585

**Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior**

Gabinete do Ministro .....	23 586
Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada .....	23 586
Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P. ....	23 587

**Ministério da Cultura**

Gabinete da Ministra .....	23 587
Inspeção-Geral das Actividades Culturais .....	23 587
Instituto Português do Património Arquitectónico .....	23 587

<b>Tribunal de Contas</b> .....	23 587
<b>Conselho Superior da Magistratura</b> .....	23 587

<b>Universidade dos Açores</b> .....	23 588
<b>Universidade do Algarve</b> .....	23 588
<b>Universidade de Aveiro</b> .....	23 591
<b>Universidade da Beira Interior</b> .....	23 600
<b>Universidade de Coimbra</b> .....	23 600
<b>Universidade de Évora</b> .....	23 600
<b>Universidade de Lisboa</b> .....	23 601
<b>Universidade da Madeira</b> .....	23 602
<b>Universidade do Minho</b> .....	23 602
<b>Universidade Nova de Lisboa</b> .....	23 604
<b>Universidade do Porto</b> .....	23 609
<b>Universidade Técnica de Lisboa</b> .....	23 610
<b>Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro</b> .....	23 613
<b>Instituto Politécnico da Guarda</b> .....	23 614
<b>Instituto Politécnico de Lisboa</b> .....	23 622
<b>Instituto Politécnico da Saúde de Lisboa</b> .....	23 623
<b>Instituto Politécnico de Portalegre</b> .....	23 623
<b>Instituto Politécnico do Porto</b> .....	23 624
<b>Instituto Politécnico de Setúbal</b> .....	23 626
<b>Instituto Politécnico de Viseu</b> .....	23 626

PARTE D

PARTE E

**PARTE F****Região Autónoma dos Açores**

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais ..... 23 627

**PARTE G**

Centro Hospitalar do Nordeste, E. P. E. .... 23 628  
 Hospital Distrital de Santarém, E. P. E. .... 23 628  
 Hospital da Senhora da Oliveira, Guimarães, E. P. E. .... 23 628  
 Hospital de Nossa Senhora do Rosário, E. P. E. .... 23 628  
 Hospital de Santa Maria, E. P. E. .... 23 628

**PARTE J**

Universidade Lusíada de Lisboa ..... 23 629  
 Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão ..... 23 630

**CONCURSOS PARA CARGOS DIRIGENTES****ENTIDADES ADMINISTRATIVAS INDEPENDENTES E ADMINISTRAÇÃO AUTÓNOMA****Universidade de Coimbra**

Aviso ..... 23 635





## PARTE B

### ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho n.º 21 798/2006

Por meu despacho de 6 de Outubro de 2006, foram Paula Cristina Mendes Pauranta e Maria da Conceição Dias Caldeira nomeadas, precedendo concurso, nos termos do n.º 1 do artigo 33.º da LOFAR, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de

Julho, conjugado com o artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Assembleia da República subsidiariamente, secretárias parlamentares de 1.ª classe da carreira de secretário parlamentar do quadro de pessoal da Assembleia da República (1.º escalão, índice 202), com efeitos à data do despacho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Outubro de 2006. — Pela Secretária-Geral, a Adjunta, *Maria do Rosário Boléo*.



## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Acordo n.º 75/2006

Requalificação do arruamento da ER 205 à igreja de Cabanelas, no município de Vila Verde

Aos 2 dias do mês de Outubro de 2006, entre a directora-geral das Autarquias Locais e o presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, da parte da administração central, e o município de Vila Verde, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um acordo de colaboração de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

**Objecto do acordo**

Constitui objecto do presente acordo de colaboração a requalificação do arruamento da ER 205 à igreja de Cabanelas, no município de Vila Verde, cujo investimento elegível ascende a € 672 184.

Cláusula 2.ª

**Período de vigência do acordo**

O presente acordo produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2007.

Cláusula 3.ª

**Direitos e obrigações das partes contratantes**

1 — Cabe aos serviços da administração central contratantes:

a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN);

b) Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da administração central sobre os autos visados pela CCDRN e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base os projectos que tenham obtido o parecer favorável da CCDRN;

c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCDRN, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;

b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação da obra;

c) Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998;

d) Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Maio de 1990;

e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCDRN, de acordo com o disposto neste contrato;

f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;

g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.ª

**Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento**

1 — A participação financeira da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, contempla os encargos da Câmara Municipal de Vila Verde com a execução do empreendimento previsto no presente acordo, até ao montante global de € 336 092, a atribuir da seguinte forma:

2006 — € 33 609;

2007 — € 302 483.

2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

3 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Caberá ao município de Vila Verde assegurar a parte do investimento não financiado pelo acordo de colaboração nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

5 — Ao município de Vila Verde caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização em cada ano económico das dotações previstas no presente acordo determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.ª

**Estrutura de acompanhamento e controlo**

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do acordo de colaboração será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e da Câmara Municipal de Vila Verde.

## Cláusula 6.ª

**Dotação orçamental**

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste acordo de colaboração são inscritas anualmente nos orçamentos do município de Vila Verde e da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

## Cláusula 7.ª

**Resolução do acordo**

O incumprimento do objecto do presente acordo e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais até à integral restituição das verbas recebidas.

2 de Outubro de 2006. — Pela Directora-Geral das Autarquias Locais, a Subdirectora-Geral, *Helena Santos Curto*. — Pelo Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, (*Assinatura ilegível*.) — Pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde, (*Assinatura ilegível*.)

**Contrato n.º 1149/2006****Contrato-programa para construção de futuras instalações das oficinas municipais de Fafe**

Em 2 de Outubro de 2006, entre a directora-geral das Autarquias Locais e o presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, da parte da administração central, e o município de Fafe, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

## Cláusula 1.ª

**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato-programa a construção das futuras instalações das oficinas municipais de Fafe, cujo investimento elegível ascende a € 1 395 750.

## Cláusula 2.ª

**Período de vigência do contrato**

O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2006.

## Cláusula 3.ª

**Direitos e obrigações das partes contratantes**

1 — Cabe aos serviços da administração central contratantes:

a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN);

b) Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da administração central, sobre os autos visados pela CCDRN, e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base os projectos que tenham obtido o parecer favorável da CCDRN;

c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCDRN apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;

b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação da obra;

c) Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998;

d) Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, de 15 de Abril, do Secretário de Estado da Administração

Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Maio de 1990;

e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCDRN, de acordo com o disposto neste contrato;

f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;

g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

## Cláusula 4.ª

**Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento**

1 — A participação financeira da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, contempla os encargos da Câmara Municipal de Fafe com a execução do empreendimento previsto no presente contrato, até ao montante global de € 697 875, a atribuir na totalidade em 2006.

2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

3 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Caberá ao município de Fafe assegurar a parte do investimento não financiado pelo contrato-programa nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

5 — Ao município de Fafe caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização no ano económico das dotações previstas no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

## Cláusula 5.ª

**Estrutura de acompanhamento e controlo**

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato-programa será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e da Câmara Municipal de Fafe.

## Cláusula 6.ª

**Dotação orçamental**

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste contrato-programa são inscritas anualmente nos orçamentos do município de Fafe e da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

## Cláusula 7.ª

**Resolução do contrato**

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

2 de Outubro de 2006. — Pela Directora-Geral das Autarquias Locais, a Subdirectora-Geral, *Helena Santos Curto*. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, *Carlos Cardoso Lage*. — O Presidente da Câmara Municipal de Fafe, *José M. Martins Ribeiro*.

**Contrato n.º 1150/2006****Contrato-programa para construção e reparação da rede viária do município de Amares**

Em 2 de Outubro de 2006, entre a directora-geral das Autarquias Locais e o presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, da parte da administração central, e o município de Amares, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

## Cláusula 1.ª

**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato-programa a construção e reparação da rede viária do município de Amares, cujo investimento elegível ascende a € 2 158 148.

## Cláusula 2.ª

**Período de vigência do contrato**

O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2009.

## Cláusula 3.ª

**Direitos e obrigações das partes contratantes**

1 — Cabe aos serviços da administração central contratantes:

a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN);

b) Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da administração central, sobre os autos visados pela CCDRN, e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base os projectos que tenham obtido o parecer favorável da CCDRN;

c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCDRN, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;

b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação da obra;

c) Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998;

d) Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, de 15 de Abril, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Maio de 1990;

e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCDRN, de acordo com o disposto neste contrato;

f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;

g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

## Cláusula 4.ª

**Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento**

1 — A participação financeira da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, contempla os encargos da Câmara Municipal de Amares com a execução do empreendimento previsto no presente contrato, até ao montante global de € 539 537, a atribuir da seguinte forma:

2007 — € 100 032;  
2008 — € 179 001;  
2009 — € 260 504.

2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local autorizar a concessão de adiamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

3 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Caberá ao município de Amares assegurar a parte do investimento não financiada pelo contrato-programa nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

5 — Ao município de Amares caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização em cada ano económico das dotações previstas no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

## Cláusula 5.ª

**Estrutura de acompanhamento e controlo**

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato-programa será constituída pelos representantes da Direcção-Ge-

ral das Autarquias Locais, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e da Câmara Municipal de Amares.

## Cláusula 6.ª

**Dotação orçamental**

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste contrato-programa são inscritas anualmente nos orçamentos do município de Amares e da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

## Cláusula 7.ª

**Resolução do contrato**

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

2 de Outubro de 2006. — Pela Directora-Geral das Autarquias Locais, a Subdirectora-Geral, *Helena Santos Curto*. — Pelo Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, (*Assinatura ilegível*.) — O Presidente da Câmara Municipal de Amares, *José Lopes Gonçalves Barbosa*.

**Contrato n.º 1151/2006****Construção do complexo desportivo em Vila Pouca de Aguiar  
Acesso viário, arranjos exteriores e infra-estruturas hidráulicas**

Aos 2 dias do mês de Outubro de 2006, entre a directora-geral das Autarquias Locais e o presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, da parte da administração central, e o município de Vila Pouca de Aguiar, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

## Cláusula 1.ª

**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato-programa a construção do complexo desportivo em Vila Pouca de Aguiar — acesso viário, arranjos exteriores e infra-estruturas hidráulicas, no município de Vila Pouca de Aguiar, cujo investimento elegível ascende a € 1 401 009.

## Cláusula 2.ª

**Período de vigência do contrato**

O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2007.

## Cláusula 3.ª

**Direitos e obrigações das partes contratantes**

1 — Cabe aos serviços da administração central contratantes:

a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN);

b) Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da administração central sobre os autos visados pela CCDRN e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base os projectos que tenham obtido o parecer favorável da CCDRN;

c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCDRN, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;

b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação da obra;

c) Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998;

d) Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Maio de 1990;

e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCDRN, de acordo com o disposto neste contrato;

f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;

g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.ª

#### Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, contempla os encargos da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar com a execução do empreendimento previsto no presente contrato, até ao montante global de € 700 505, a atribuir da seguinte forma:

2006 — € 280 202;

2007 — € 420 303.

2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

3 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Caberá ao município de Vila Pouca de Aguiar assegurar a parte do investimento não financiado pelo contrato-programa nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

5 — Ao município de Vila Pouca de Aguiar caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização em cada ano económico das dotações previstas no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.ª

#### Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato-programa será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar.

Cláusula 6.ª

#### Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste contrato-programa são inscritas anualmente nos orçamentos do município de Vila Pouca de Aguiar e da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 7.ª

#### Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais até à integral restituição das verbas recebidas.

2 de Outubro de 2006. — Pela Directora-Geral das Autarquias Locais, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, (*Assinatura ilegível.*) — O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, *Domingos Manuel Pinto Batista Dias*.

#### Contrato n.º 1152/2006

#### Contrato-programa de remodelação e adaptação do edifício do antigo tribunal à *domus municipalis* de Ponte da Barca

Aos 2 dias do mês de Outubro de 2006, entre a directora-geral das Autarquias Locais e o presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, da parte da administração central, e o município de Ponte da Barca, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

#### Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa a remodelação e adaptação do edifício do antigo tribunal à *domus municipalis* de Ponte da Barca, cujo investimento elegível ascende a € 1 391 108.

Cláusula 2.ª

#### Período de vigência do contrato

O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2008.

Cláusula 3.ª

#### Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Cabe aos serviços da administração central contratantes:

a) Acompanhar a aquisição e a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os documentos de despesa e autos de medição e verificar as facturas através da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN);

b) Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da administração central sobre os documentos de despesa e autos visados pela CCDRN, e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base os projectos que tenham obtido o parecer favorável da CCDRN;

c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCDRN, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;

b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação da obra;

c) Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998;

d) Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Maio de 1990;

e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCDRN de acordo com o disposto neste contrato;

f) Elaborar os documentos de despesa e autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;

g) Proceder ao registo de propriedade do edifício, elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

3 — O recurso à execução por administração directa carece de despacho favorável do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, sob proposta fundamentada da CCDRN.

Cláusula 4.ª

#### Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, contempla os encargos do município de Ponte da Barca com a execução do empreendimento previsto no presente contrato, até ao montante global de € 695 554, a atribuir da seguinte forma:

2006 — € 25 000;

2007 — € 525 000;

2008 — € 145 554.

2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

3 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.



4 — Caberá ao município de Ponte da Barca assegurar a parte do investimento não financiado pelo contrato-programa nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

5 — Ao município de Ponte da Barca caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização em cada ano económico das dotações previstas no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.ª

#### **Estrutura de acompanhamento e controlo**

A estrutura de acompanhamento e controlo da execução do contrato-programa será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e da Câmara Municipal de Ponte da Barca.

Cláusula 6.ª

#### **Dotação orçamental**

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste contrato-programa são inscritas anualmente nos orçamentos do município de Ponte da Barca e da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 7.ª

#### **Resolução do contrato**

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando a Câmara Municipal a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

10 de Outubro de 2006. — Pela Directora-Geral das Autarquias Locais, a Subdirectora-Geral, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, (*Assinatura ilegível.*) — O Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca, *António Vassalo Abreu.*

## **Instituto do Desporto de Portugal**

### **Contrato n.º 1153/2006**

#### **Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 169/2006**

##### **Participação de Portugal nos 1.ºs Jogos da Lusofonia**

De acordo com os artigos 65.º e 66.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho (Lei de Bases do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto no artigo 7.º dos Estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal, pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida do Infante Santo, 76, 1399-032 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 506626466, aqui representado por Luís Bettencourt Sardinha, na qualidade de presidente da direcção, adiante designado como IDP ou primeiro outorgante, e o Comité Olímpico de Portugal, pessoa colectiva de direito privado, com sede na Travessa da Memória, 36-38, 1300-403 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 501498958, aqui representado por José Vicente Moura, na qualidade de presidente, adiante designado por Comité ou segundo outorgante, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

#### **Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira, a qual se destina à execução do programa de actividades correspondente à participação de Portugal nos 1.ºs Jogos da Lusofonia, que se realizarão entre 7 e 15 de Outubro de 2006, na Região Administrativa Especial de Macau, que o Comité apresentou no IDP.

Cláusula 2.ª

#### **Período de execução do programa**

O prazo de execução do programa objecto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa termina em 31 de Dezembro de 2006.

Cláusula 3.ª

#### **Comparticipação financeira**

1 — A comparticipação financeira a prestar pelo IDP ao Comité, para apoio exclusivo à execução do programa referido na cláusula 1.ª, é do montante de € 125 000.

2 — A alteração dos fins a que se destina a verba prevista neste contrato só poderá ser feita mediante autorização escrita do IDP, com base numa proposta fundamentada do Comité a apresentar até 90 dias antes do termo da execução do programa.

Cláusula 4.ª

#### **Disponibilização da comparticipação financeira**

1 — A comparticipação referida no n.º 1 da cláusula 3.ª será disponibilizada da seguinte forma:

- 40% da comparticipação financeira no mês de Maio, correspondente a € 50 000;
- 40% da comparticipação financeira no mês de Setembro, correspondente a € 50 000;
- O remanescente, até ao valor de € 25 000, no prazo de 30 dias após o cumprimento do disposto na alínea c) da cláusula 5.ª infra e desde que os documentos tenham uma validação técnica e financeira por parte do IDP.

2 — A não entrega ou a não validação do relatório final sobre a execução técnica e financeira do programa determina a suspensão do pagamento por parte do IDP ao Comité até que este cumpra o estipulado na alínea c) da cláusula 5.ª infra.

Cláusula 5.ª

#### **Obrigações do Comité**

São obrigações do Comité:

- Executar o programa correspondente à participação de Portugal nos 1.ºs Jogos da Lusofonia apresentado no IDP, de forma a atingir os objectivos expressos naquele programa;
- Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa;
- Entregar, até 15 de Dezembro de 2006, um relatório final, sobre a execução do programa correspondente à participação de Portugal nos 1.ºs Jogos da Lusofonia, o mapa de execução orçamental, o balanço analítico e os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome do Comité, que comprovem as despesas relativas à realização do programa de apresentação e objecto do presente contrato;
- Criar um centro de custos próprio e exclusivo para execução do programa objecto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução deste programa, de modo a assegurar-se o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;
- Consolidar nas contas do respectivo exercício todas as que decorrem da execução do programa apresentado e objecto do presente contrato;
- Suportar os custos resultantes das requisições, licenças extraordinárias e dispensas de prestação de trabalho dos diversos agentes desportivos solicitadas pelo Comité, no âmbito do programa apresentado ao IDP.

Cláusula 6.ª

#### **Incumprimento das obrigações do Comité**

1 — O incumprimento, por parte do Comité, das obrigações abaixo discriminadas implica a suspensão das comparticipações financeiras do IDP:

- Das obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;
- Das obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o IDP em 2006 e ou em anos anteriores;
- De qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.

2 — O incumprimento do disposto nas alíneas a), b), c), d), e) e f) da cláusula 5.ª, por razões não fundamentadas, concede ao IDP o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verificar a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa.

3 — Sem prejuízo do estabelecido no n.º 2 da cláusula 3.ª, caso a totalidade da comparticipação financeira concedida pelo primeiro outorgante não tenha sido aplicada na execução da participação de Portugal nos 1.ºs Jogos da Lusofonia, o Comité obriga-se a restituir ao IDP os montantes não aplicados e já recebidos.

## Cláusula 7.ª

**Combate à violência e à dopagem associadas ao desporto**

O não cumprimento pelo Comité das determinações do Conselho Nacional Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional Contra a Violência no Desporto (CNVD) e, de um modo geral, da legislação de combate à dopagem e à violência no desporto implicará a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo IDP.

## Cláusula 8.ª

**Obrigações do IDP**

É obrigação do IDP verificar o exacto desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

## Cláusula 9.ª

**Revisão do contrato**

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

## Cláusula 10.ª

**Vigência do contrato**

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entra em vigor na data da sua assinatura e termina em 30 de Junho de 2007.

## Cláusula 11.ª

**Disposições finais**

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, este contrato-programa será publicado no *Diário da República*, 2.ª série.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos a arbitragem, nos termos da Lei n.º 31/86, de 29 de Agosto.

3 — Da decisão arbitral cabe recurso, de facto e de direito, para o tribunal administrativo de círculo, nele podendo ser reproduzidos todos os meios de prova apresentados na arbitragem.

16 de Maio de 2006. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente do Comité Olímpico de Portugal, *José Vicente Moura*.

Homologo.

16 de Maio de 2006. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

**Contrato n.º 1154/2006****Contrato-programa — Alta competição e selecções nacionais**

Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 136/2006, celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal e a Federação Portuguesa de Atletismo

Entre:

1 — O Instituto do Desporto de Portugal, pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida do Infante Santo, 76, 1399-032 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 506626466, aqui representado por *Luís Bettencourt Sardinha*, na qualidade de presidente da direcção, adiante designado como IDP ou primeiro outorgante;

2 — A Federação Portuguesa de Atletismo, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, com sede no Largo da Lagoa, 15-B, 2795-116 Linda-a-Velha, número de identificação de pessoa colectiva 501136517, aqui representada por *Fernando Manuel Serrador Fonseca Mota*, na qualidade de presidente, adiante designada por Federação ou segundo outorgante.

Considerando que:

a) Mediante o contrato-programa n.º 136/2006, celebrado em 30 de Junho de 2006 foi concedida pelo Instituto do Desporto de Portugal uma participação financeira à Federação para execução do programa de alta competição e selecções nacionais, que a Federação apresentou e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano;

b) Face à situação económica do País que afectou os financiamentos públicos autárquicos, bem como os patrocínios que a FPA, as associações distritais e os clubes filiados esperavam receber;

c) Considerando que o Plano de Alta Competição pretende aumentar o apoio a estágios e concentrações a praticantes desportivos e treinadores integrados em selecções nacionais e no alto rendimento,

com o objectivo de corresponder às expectativas de sucesso desportivo já conseguido durante a época em curso:

é celebrado o contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

## Cláusula 1.ª

**Comparticipação financeira**

É acrescida da importância de € 145 000 a participação financeira concedida no n.º 1 da cláusula 4.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 136/2006.

## Cláusula 2.ª

**Objecto do contrato**

Este reforço destina-se a participar os encargos com a execução do programa de alta competição e selecções nacionais que a Federação apresentou e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano.

## Cláusula 3.ª

**Disponibilização da participação financeira**

O valor de € 145 000 referido na cláusula 1.ª será disponibilizado no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura do presente contrato.

## Cláusula 4.ª

**Obrigações da Federação**

São incluídas nas obrigações da Federação previstas na cláusula 5.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 136/2006, as decorrentes da celebração deste aditamento.

4 de Setembro de 2006. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Atletismo, *Fernando Manuel Serrador Fonseca Mota*.

**Contrato n.º 1155/2006****Desenvolvimento da prática desportiva**

(aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 135/2006, celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal e a Federação Portuguesa de Atletismo)

Entre:

1) O Instituto do Desporto de Portugal, pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida do Infante Santo, 76, 1399-032 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 506626466, aqui representado por *Luís Bettencourt Sardinha*, na qualidade de presidente da direcção, adiante designado como IDP ou primeiro outorgante;

2) A Federação Portuguesa de Atletismo, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, com sede no Largo da Lagoa, 15-B, 2795-116 Linda-a-Velha, número de identificação de pessoa colectiva 501136517, aqui representada por *Fernando Manuel Serrador Fonseca Mota*, na qualidade de presidente, adiante designada por Federação ou segundo outorgante;

Considerando:

A) Mediante o contrato-programa n.º 135/2006, celebrado em 30 de Junho de 2006, que foi concedida pelo IDP uma participação financeira à Federação para execução do programa de desenvolvimento da prática desportiva que a Federação apresentou e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano;

B) Face à situação económica do País, que foram afectados os financiamentos públicos autárquicos bem como os patrocínios que a Federação, as associações distritais e os clubes filiados esperavam receber;

C) O aumento dos custos com a execução das actividades resultante da manutenção dos objectivos estratégicos, questões que impõem uma presença maior da Federação junto das suas associações distritais, bem como a manutenção e reforço do apoio aos projectos especiais das associações e dos programas zonais dos agrupamentos de associações, às acções promocionais da modalidade junto das escolas e à valorização das actividades de captação dos clubes filiados, factos que, naturalmente, geram mais encargos na execução das iniciativas;

É celebrado o contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

## Cláusula 1.ª

**Comparticipação financeira**

É acrescida da importância de € 375 000 a participação financeira concedida na alínea a) do n.º 1 da cláusula 3.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 135/2006.

## Cláusula 2.ª

**Objecto do contrato**

Este reforço destina-se a compartilhar os encargos com a execução do programa de desenvolvimento da prática desportiva que a Federação apresentou e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano.

## Cláusula 3.ª

**Disponibilização da participação financeira**

A participação referida na cláusula 1.ª será disponibilizada da seguinte forma:

- a) O valor de € 250 000 no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura do presente contrato;
- b) O remanescente, no valor de € 125 000, até ao dia 30 de Outubro de 2006.

## Cláusula 4.ª

**Obrigações da Federação**

São incluídas nas obrigações da Federação, previstas na cláusula 5.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 135/2006, as decorrentes da celebração deste aditamento.

4 de Setembro de 2006. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Atletismo, *Fernando Manuel Serrador Fonseca Mota*.

**Contrato n.º 1156/2006****Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 257/2006**  
**Enquadramento técnico**

De acordo com os artigos 65.º e 66.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho (Lei de Bases do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo, e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto no artigo 7.º dos Estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, entre:

- 1) O Instituto do Desporto de Portugal, pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida do Infante Santo, 76, 1399-032 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 506626466, aqui representado por *Luís Bettencourt Sardinha*, na qualidade de presidente da direcção, adiante designado como IDP ou primeiro outorgante; e
- 2) A Federação Portuguesa de Futebol, pessoa colectiva de direito privado titular do estatuto de utilidade pública desportiva, com sede na Rua de Alexandre Herculano, 58, 1250-012 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 500110387, aqui representada por *Gilberto Parca Madail*, na qualidade de presidente, adiante designada por Federação ou segundo outorgante;

Considerando que:

- a) Face ao enquadramento legal em vigor, a direcção do IDP deliberou cessar as requisições de professores que vinham sendo efectuadas junto do Ministério da Educação para o exercício de funções técnico-pedagógicas em federações desportivas, com efeitos a partir do ano lectivo de 2006-2007, tendo sido dada orientação a essas federações para procederem à requisição dos professores directamente ao Ministério da Educação e ou à contratação de outros técnicos com habilitação equivalente;
- b) No âmbito do financiamento ao movimento associativo se torna necessário dotar a Federação dos meios financeiros necessários para fazer face a este encargo, que a partir de Setembro passará a ser assumido directamente por si;

é celebrado o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

## Cláusula 1.ª

**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concessão de uma participação financeira, a qual se destina à execução do programa de enquadramento técnico, que inclui os professores requisitados para o exercício de funções técnico-pedagógicas e ou a contratação de outros técnicos com habilitação equivalente, que a Federação apresentou no IDP e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano.

## Cláusula 2.ª

**Período de execução do programa**

O prazo de execução do programa objecto de participação financeira ao abrigo do presente contrato-programa termina em 31 de Dezembro de 2006.

## Cláusula 3.ª

**Participação financeira**

1 — A participação financeira a prestar pelo IDP à Federação para apoio exclusivo à execução do programa referido na cláusula 1.ª é do montante de € 143 531, destinado a compartilhar os custos com o enquadramento técnico indicado no anexo I a este contrato, o qual faz parte integrante do mesmo.

2 — A alteração dos fins a que se destina cada uma das verbas previstas neste contrato só poderá ser feita mediante autorização escrita do IDP, com base numa proposta fundamentada da Federação, a apresentar até 90 dias antes do termo da execução do programa de enquadramento técnico.

## Cláusula 4.ª

**Disponibilização da participação financeira**

A participação referida na cláusula 3.ª será disponibilizada mensalmente, com o valor de € 35 885 no mês de Setembro e de € 35 882 nos meses de Outubro e Dezembro.

## Cláusula 5.ª

**Obrigações da Federação**

São obrigações da Federação:

- a) Executar o programa de enquadramento técnico apresentado no IDP que constitui o objecto do presente contrato, de forma a atingir os objectivos expressos naquele programa;
- b) Prestar todas as informações acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pelo IDP;
- c) Entregar, até 15 de Abril de 2007, um relatório final, em modelo próprio definido pelo IDP, sobre a execução do programa de enquadramento técnico;
- d) Entregar, até 15 de Abril de 2007, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efectuados a título de honorários ou vencimentos aos professores requisitados e ou técnicos abrangidos pelo enquadramento técnico.

## Cláusula 6.ª

**Incumprimento das obrigações da Federação**

1 — O incumprimento, por parte da Federação, das obrigações abaixo discriminadas implica a suspensão das participações financeiras do IDP:

- a) Das obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;
- b) Das obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o IDP em 2006 e ou em anos anteriores;
- c) De qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.

2 — O incumprimento do disposto nas alíneas a), b), c) e d) da cláusula 5.ª, por razões não fundamentadas, concede ao IDP o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais dos programas de enquadramento técnico.

3 — Sem prejuízo do estabelecido no n.º 2 da cláusula 3.ª, caso as participações financeiras concedidas pelo primeiro outorgante não tenham sido aplicadas na execução do competente programa de enquadramento técnico a Federação obriga-se a restituir ao IDP os montantes não aplicados e já recebidos.

## Cláusula 7.ª

**Combate à violência e à dopagem associadas ao desporto**

O não cumprimento pela Federação das determinações do Conselho Nacional Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional contra a Violência no Desporto (CNVD) e, de um modo geral, da legislação de combate à dopagem e à violência no desporto implicará a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo IDP.

## Cláusula 8.ª

**Obrigações do IDP**

É obrigação do IDP verificar o exacto desenvolvimento dos programas de actividade que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

## Cláusula 9.ª

**Revisão do contrato**

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

## Cláusula 10.ª

**Vigência do contrato**

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entra em vigor na data da sua assinatura e termina em 30 de Junho de 2007.

## Cláusula 11.ª

**Disposições finais**

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, este contrato-programa será publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos a arbitragem nos termos da Lei n.º 31/86, de 29 de Agosto.

3 — Da decisão arbitral cabe recurso, de facto e de direito, para o tribunal administrativo de círculo, nele podendo ser reproduzidos todos os meios de prova apresentados na arbitragem.

19 de Setembro de 2006. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Futebol, *Gilberto Parca Madail*.

## ANEXO I

**Enquadramento técnico a participar**

Nome	Cargo
Pedro Miguel de Barros Moreira	Coordenador técnico distrital — AF Coimbra.
José Marques Gonçalves de Sá . . .	Coordenador técnico distrital — AF Guarda.
Fernando Agostinho Pereira Louro.	Coordenador técnico distrital — AF Leiria.
Armando Manuel Custódio Alves	Coordenador técnico distrital — AF Lisboa.
Filipe Roque Gonçalves . . . . .	Coordenador técnico distrital — AF Porto.
Vasco Nuno Gonçalves . . . . .	Coordenador técnico distrital — AF Santarém.
Carlos Nuno Pires Lourenço Sacadura.	Coordenador técnico distrital — AF Setúbal.
Rui Manuel Alves Bandeira . . . .	Coordenador técnico distrital — AF Viana.
Ricardo Manuel Botelho Carmezim.	Coordenador técnico distrital — AF Vila Real.
Aníbal José Styliano Carreira da Costa.	Coordenador técnico distrital — AF Viseu.
Paulo Jorge Cordeiro Ferreira . . .	Coordenador técnico distrital — AF Coimbra.
José Manuel Gomes Pereira . . . .	Coordenador técnico distrital — AF Guarda.
Tomás Costa de Sousa . . . . .	Coordenador técnico distrital — AF Leiria.
José Pereira Ramos . . . . .	Coordenador técnico distrital — AF Lisboa.
António João Loureiro Amaro . . .	Coordenador técnico distrital — AF Porto.

**Contrato n.º 1157/2006**

**Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 12-A/2006**  
**Aditamento ao contrato-programa**  
**de desenvolvimento desportivo n.º 12/2006**

Entre:

1) O Instituto do Desporto de Portugal, pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida do Infante Santo, 76, 1399-032 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 506626466, aqui representado por Luís Bettencourt Sardinha, na qualidade de presidente da direcção, adiante designado como IDP ou primeiro outorgante; e

2) A Federação Portuguesa de Voleibol, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, com sede na Avenida da França, 549, 4050-279 Porto, número de identificação de pessoa colectiva 501982060, aqui representada por Vicente Henrique Gonçalves de Araújo, na qualidade de presidente, adiante designada por Federação ou segundo outorgante;

considerando que:

a) Mediante o contrato-programa n.º 12/2006, celebrado em 23 de Fevereiro de 2006, foi concedida pelo IDP uma comparticipação financeira à Federação para execução do programa de enquadramento técnico, que a Federação apresentou e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano;

b) Face ao enquadramento legal em vigor, a direcção do IDP deliberou cessar as requisições de professores que vinham sendo efectuadas junto do Ministério da Educação para o exercício de funções técnico-pedagógicas em federações desportivas, com efeitos a partir do ano lectivo de 2006-2007, tendo sido dada orientação a essas federações para procederem à requisição dos professores directamente ao Ministério da Educação e ou à contratação de outros técnicos com habilitação equivalente;

c) No âmbito do financiamento ao movimento associativo se torna necessário dotar a Federação dos meios financeiros necessários para fazer face a este encargo, que a partir de Setembro passará a ser assumido directamente por si:

é celebrado o contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se reger pelas cláusulas seguintes:

## Cláusula 1.ª

**Comparticipação financeira**

É acrescida da importância de € 59 336 a comparticipação financeira concedida na alínea b) do n.º 1 da cláusula 3.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 12/2006.

## Cláusula 2.ª

**Objecto do contrato**

Este reforço destina-se a participar os encargos com a execução do programa de enquadramento técnico relativamente à requisição de professores e ou contratação de técnicos com habilitação equivalente, apresentado para o período de Setembro a Dezembro, indicado no anexo I a este aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 12/2006, o qual faz parte integrante do mesmo.

## Cláusula 3.ª

**Disponibilização da comparticipação financeira**

A comparticipação referida na cláusula 1.ª será disponibilizada mensalmente, com o valor de € 14 834 nos meses de Setembro a Dezembro.

## Cláusula 4.ª

**Obrigações da Federação**

São incluídas nas obrigações da Federação previstas na cláusula 5.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 12/2006 as decorrentes da celebração deste aditamento, incluindo a entrega, até 15 de Abril de 2007, dos documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efectuados a título de honorários ou vencimentos aos professores requisitados e ou aos outros técnicos contratados abrangidos pelo programa de enquadramento técnico.

19 de Setembro de 2006. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Voleibol, *Vicente Henrique Gonçalves de Araújo*.

## ANEXO I

**Enquadramento técnico a participar**

Nome	Cargo
Teodemiro Emanuel de Carvalho	Secretário-geral.
Luís Miguel Miranda R. Cardoso	Director técnico regional e Projecto Gira Volei.
Daniel Filipe Pereira Lacerda . . .	Director técnico nacional/director de investigação e estatística/selecções nacionais.
Carlos Manuel Prata F. Pereira . . .	Director técnico da formação.
Francisco Edgard F. Conceição . . .	Director técnico regional e Projecto Gira Volei.

**Contrato n.º 1158/2006****Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 171-A/2006  
Aditamento ao contrato-programa  
de desenvolvimento desportivo n.º 171/2006**

Entre:

- 1) O Instituto do Desporto de Portugal, pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida do Infante Santo, 76, 1399-032 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 506626466, aqui representado por Luís Bettencourt Sardinha, na qualidade de presidente da direcção, adiante designado como IDP ou primeiro outorgante; e
- 2) A Federação Portuguesa de Esgrima, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, com sede na Rua do Quelhas, 32, 1200-781 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 501066730, aqui representada por Frederico José Colaço Valarinho, na qualidade de presidente, adiante designada por Federação ou segundo outorgante;

Considerando que:

- a) Mediante o contrato-programa n.º 171/2006, celebrado em 25 de Maio de 2006, foi concedida pelo IDP uma comparticipação financeira à Federação para execução do programa de enquadramento técnico, que a Federação apresentou e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano;
- b) Face ao enquadramento legal em vigor, a direcção do IDP deliberou cessar as requisições de professores que vinham sendo efectuadas junto do Ministério da Educação para o exercício de funções técnico-pedagógicas em federações desportivas, com efeitos a partir do ano lectivo de 2006-2007, tendo sido dada orientação a essas federações para procederem à requisição dos professores directamente ao Ministério da Educação e ou à contratação de outros técnicos com habilitação equivalente;
- c) No âmbito do financiamento ao movimento associativo se torna necessário dotar a Federação dos meios financeiros necessários para fazer face a este encargo, que a partir de Setembro passará a ser assumido directamente por si:

é celebrado o contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª****Comparticipação financeira**

É acrescida da importância de € 7500 a comparticipação financeira concedida na alínea b) do n.º 1 da cláusula 3.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 171/2006.

**Cláusula 2.ª****Objecto do contrato**

Este reforço destina-se a participar os encargos com a execução do programa de enquadramento técnico relativamente à requisição de professores e ou contratação de técnicos com habilitação equivalente, apresentado para o período de Setembro a Dezembro, indicado no anexo n.º 1 a este aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 171/2006, o qual faz parte integrante do mesmo.

**Cláusula 3.ª****Disponibilização da comparticipação financeira**

A comparticipação referida na cláusula 1.ª será disponibilizada mensalmente com o valor de € 1875 nos meses de Setembro a Dezembro.

**Cláusula 4.ª****Obrigações da Federação**

São incluídas nas obrigações da Federação previstas na cláusula 5.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 171/2006 as decorrentes da celebração deste aditamento, incluindo a entrega, até 15 de Abril de 2007, dos documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efectuados a título de honorários ou vencimentos aos professores requisitados e ou aos outros técnicos contratados abrangidos pelo programa de enquadramento técnico.

19 de Setembro de 2006. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Esgrima, *Frederico José Colaço Valarinho*.

**ANEXO I****Enquadramento técnico a participar**

Bruno Miguel Moreira Carvalho — treinador de espada das Selecções Nacionais Femininas e Masculinas.

**Contrato n.º 1159/2006****Contrato-programa — Enquadramento técnico**

Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 38-A/2006, celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal e a Federação Portuguesa de Rugby

Entre:

- 1) O Instituto do Desporto de Portugal, pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida do Infante Santo, 76, 1399-032 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 506626466, aqui representado por Luís Bettencourt Sardinha, na qualidade de presidente da direcção, adiante designado como IDP ou primeiro outorgante; e
- 2) A Federação Portuguesa de Rugby, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, com sede na Rua de Julieta Ferrão, 12, 3.º, sala 303, 1600-131 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 501617523, aqui representada por Dídio Pestana de Aguiar, na qualidade de presidente, adiante designada por Federação ou segundo outorgante;

E considerando que:

- A) Mediante o contrato-programa n.º 38/2006, celebrado em 21 de Fevereiro de 2006, foi concedida pelo IDP uma comparticipação financeira à Federação para execução do programa de enquadramento técnico que a Federação apresentou e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano;
- B) Face ao enquadramento legal em vigor, a direcção do IDP deliberou cessar as requisições de professores que vinham sendo efectuadas junto do Ministério da Educação para o exercício de funções técnico-pedagógicas em federações desportivas, com efeitos a partir do ano lectivo de 2006-2007, tendo sido dada orientação a essas federações para procederem à requisição dos professores directamente ao Ministério da Educação e ou à contratação de outros técnicos com habilitação equivalente;
- C) No âmbito do financiamento ao movimento associativo, se torna necessário dotar a Federação dos meios financeiros necessários para fazer face a este encargo, que, a partir de Setembro, passará a ser assumido directamente por si:

É celebrado o contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª****Comparticipação financeira**

É acrescida da importância de € 32 618 a comparticipação financeira concedida na alínea b) do n.º 1 da cláusula 3.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 38/2006.

**Cláusula 2.ª****Objecto do contrato**

Este reforço destina-se a participar os encargos com a execução do programa de Enquadramento técnico relativamente à requisição de professores e ou contratação de técnicos com habilitação equivalente, apresentado para o período de Setembro a Dezembro indicado no anexo I a este aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 38/2006, o qual faz parte integrante do mesmo.

**Cláusula 3.ª****Disponibilização da comparticipação financeira**

A comparticipação referida na cláusula 1.ª será disponibilizada mensalmente, com o valor de € 8156 no mês de Setembro e de € 8154 nos meses de Outubro a Dezembro.

**Cláusula 4.ª****Obrigações da Federação**

São incluídas nas obrigações da Federação previstas na cláusula 5.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 38/2006 as decorrentes da celebração deste aditamento, incluindo a entrega, até 15 de Abril de 2007, dos documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efectuados a título de honorários ou vencimentos aos professores requisitados e ou aos outros técnicos contratados abrangidos pelo programa de enquadramento técnico.

19 de Setembro de 2006. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — Pelo Presidente da Federação Portuguesa de Rugby, *Rafael Valverde*.

## ANEXO I

**Enquadramento técnico a participar abrangido  
pelo contrato-programa  
de desenvolvimento desportivo n.º 38-A/2006**

Nome	Cargo
Delfim Bernardes Barreira . . . . . Henrique Coelho Graça da Rocha Henrique Garcia Pereira dos Santos	Secretário-geral técnico. Responsável técnico da formação. Técnico de apoio à Seleção Nacional, director técnico regional.

**Contrato n.º 1160/2006**

**Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 56-A/2006  
Enquadramento técnico**

Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 56/2006, celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal e a Federação Portuguesa de Judo

Entre:

1) O Instituto do Desporto de Portugal, pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida do Infante Santo, 76, 1399-032 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 506626466, aqui representado por Luís Bettencourt Sardinha, na qualidade de presidente da direcção, adiante designado como IDP ou primeiro outorgante;

2) A Federação Portuguesa de Judo, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, com sede na Rua do Quelhas, 32, 1200-781 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 501515674, aqui representada por António Nogueira Lopes Aleixo, na qualidade de presidente, adiante designada por Federação ou segundo outorgante;

e considerando que:

a) Mediante o contrato-programa n.º 56/2006, celebrado em 17 de Março, foi concedida pelo IDP uma participação financeira à Federação para execução do programa de enquadramento técnico, que a Federação apresentou e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano;

b) Face ao enquadramento legal em vigor, a direcção do IDP deliberou cessar as requisições de professores que vinham sendo efectuadas junto do Ministério da Educação para o exercício de funções técnico-pedagógicas em federações desportivas, com efeitos a partir do ano lectivo de 2006-2007, tendo sido dada orientação a essas federações para procederem à requisição dos professores directamente ao Ministério da Educação e ou à contratação de outros técnicos com habilitação equivalente;

c) No âmbito do financiamento ao movimento associativo, torna-se necessário dotar a Federação dos meios financeiros necessários para fazer face a este encargo, que a partir de Setembro passará a ser assumido directamente por si;

é celebrado o contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

**Participação financeira**

É acrescida da importância de € 45 708 a participação financeira concedida na alínea b) do n.º 1 da cláusula 3.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 56/2006.

Cláusula 2.ª

**Objecto do contrato**

Este reforço destina-se a participar os encargos com a execução do programa de enquadramento técnico relativamente à requisição de professores e ou contratação de técnicos com habilitação equivalente, apresentado para o período de Setembro a Dezembro, indicado no anexo I a este aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 56/2006, o qual faz parte integrante do mesmo.

Cláusula 3.ª

**Disponibilização da participação financeira**

A participação referida na cláusula 1.ª será disponibilizada mensalmente, com o valor de € 11 427, de Setembro a Dezembro.

## Cláusula 4.ª

**Obrigações da Federação**

São incluídas nas obrigações da Federação previstas na cláusula 5.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 56/2006 as decorrentes da celebração deste aditamento, incluindo a entrega, até 15 de Abril de 2007, dos documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efectuados a título de honorários ou vencimentos aos professores requisitados e ou aos outros técnicos contratados abrangidos pelo programa de enquadramento técnico.

19 de Setembro de 2006. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Judo, *António Nogueira Lopes Aleixo*.

## ANEXO I

**Enquadramento técnico a participar abrangido  
pelo contrato-programa  
de desenvolvimento desportivo n.º 56-A/2006**

Nome	Cargo
Luís Fernandes Monteiro . . . . .	Seleções nacionais, alta competição e projecto olímpico.
José Mendes Robalo . . . . .	Formação e recursos humanos.
António Eduardo Castanho Matias.	Alta competição/Pequim 2008.
Paulo Alexandre Nunes Nogueira.	Alta competição, seleções nacionais e desporto juvenil.

**Contrato n.º 1161/2006**

**Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 64-A/2006  
Enquadramento técnico**

Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 64/2006, celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal e a Federação de Ginástica de Portugal

Entre:

1) O Instituto do Desporto de Portugal, pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida do Infante Santo, 76, 1399-032 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 506626466, aqui representado por Luís Bettencourt Sardinha, na qualidade de presidente da direcção, adiante designado como IDP ou primeiro outorgante;

2) A Federação de Ginástica de Portugal, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, com sede na Avenida do Almirante Reis, 136, 3.º, direito, 1150-023 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 501381074, aqui representada por Manuel Boa de Jesus, na qualidade de presidente, adiante designada por Federação ou segundo outorgante;

e considerando que:

a) Mediante o contrato-programa n.º 64/2006, celebrado em 27 de Abril, foi concedida pelo IDP uma participação financeira à Federação para execução do programa de enquadramento técnico, que a Federação apresentou e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano;

b) Face ao enquadramento legal em vigor, a direcção do IDP deliberou cessar as requisições de professores que vinham sendo efectuadas junto do Ministério da Educação para o exercício de funções técnico-pedagógicas em federações desportivas, com efeitos a partir do ano lectivo de 2006-2007, tendo sido dada orientação a essas federações para procederem à requisição dos professores directamente ao Ministério da Educação e ou à contratação de outros técnicos com habilitação equivalente;

c) No âmbito do financiamento ao movimento associativo, torna-se necessário dotar a Federação dos meios financeiros necessários para fazer face a este encargo, que a partir de Setembro passará a ser assumido directamente por si;

É celebrado o contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

**Participação financeira**

É acrescida da importância de € 26 606 a participação financeira concedida na alínea b) do n.º 1 da cláusula 3.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 64/2006.

Cláusula 2.ª

**Objecto do contrato**

Este reforço destina-se a compartilhar os encargos com a execução do programa de enquadramento técnico relativamente à requisição de professores e ou contratação de técnicos com habilitação equivalente, apresentado para o período de Setembro a Dezembro, indicado no anexo I a este aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 64/2006, o qual faz parte integrante do mesmo.

Cláusula 3.ª

**Disponibilização da participação financeira**

A participação referida na cláusula 1.ª será disponibilizada mensalmente, com o valor de € 6653 no mês de Setembro e de € 6651 nos meses de Outubro a Dezembro.

Cláusula 4.ª

**Obrigações da Federação**

São incluídas nas obrigações da Federação previstas na cláusula 5.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 64/2006, as decorrentes da celebração deste aditamento, incluindo a entrega, até 15 de Abril de 2007, dos documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efectuados a título de honorários ou vencimentos aos professores requisitados e ou aos outros técnicos contratados abrangidos pelo programa de enquadramento técnico.

19 de Setembro de 2006. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Federação de Ginástica de Portugal, *Manuel Boa de Jesus*.

ANEXO I

**Enquadramento técnico a participar abrangido pelo contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 64-A/2006**

Nome	Cargo
Rogério Paulo Martins da Silva Valério	Director técnico nacional de ginástica geral.
Manuel Pastor Ferreira da Costa . . . .	Responsável pelo Projecto Pequim 2008.
António Manuel Mestre Guerreiro . . .	Director técnico nacional de ginástica artística.

**Contrato n.º 1162/2006**

**Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 102-A/2006 Enquadramento técnico**

Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 102/2006, celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal e a Federação Portuguesa de Basquetebol

Entre:

- 1) O Instituto do Desporto de Portugal, pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida do Infante Santo, 76, 1399-032 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 506626466, aqui representado por Luís Bettencourt Sardinha, na qualidade de presidente da direcção, adiante designado como IDP ou primeiro outorgante;
- 2) A Federação Portuguesa de Basquetebol, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, com sede na Rua da Madalena, 179, 2.º, 1149-033 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 501240802, aqui representada por Mário Rui Tavares Saldanha, na qualidade de presidente, adiante designada por Federação ou segundo outorgante;

e considerando que:

- a) Mediante o contrato-programa n.º 102/2006, celebrado em 30 de Março, foi concedida pelo IDP uma participação financeira à Federação para execução do programa de enquadramento técnico, que a Federação apresentou e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano;
- b) Face ao enquadramento legal em vigor, a direcção do IDP deliberou cessar as requisições de professores que vinham sendo efectuadas junto do Ministério da Educação para o exercício de funções técnico-pedagógicas em federações desportivas, com efeitos a partir do ano lectivo de 2006-2007, tendo sido dada orientação a essas federações para procederem à requisição dos professores directamente ao Ministério da Educação e ou à contratação de outros técnicos com habilitação equivalente;

ções para procederem à requisição dos professores directamente ao Ministério da Educação e ou à contratação de outros técnicos com habilitação equivalente;

- c) No âmbito do financiamento ao movimento associativo, torna-se necessário dotar a Federação dos meios financeiros necessários para fazer face a este encargo, que a partir de Setembro passará a ser assumido directamente por si;

É celebrado o contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

**Participação financeira**

É acrescida da importância de € 134 444 a participação financeira concedida na alínea b) do n.º 1 da cláusula 3.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 102/2006.

Cláusula 2.ª

**Objecto do contrato**

Este reforço destina-se a compartilhar os encargos com a execução do programa de enquadramento técnico relativamente à requisição de professores e ou contratação de técnicos com habilitação equivalente, apresentado para o período de Setembro a Dezembro, indicado no anexo I a este aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 102/2006, o qual faz parte integrante do mesmo.

Cláusula 3.ª

**Disponibilização da participação financeira**

A participação referida na cláusula 1.ª será disponibilizada mensalmente, com o valor de € 33 611 nos meses de Setembro a Dezembro.

Cláusula 4.ª

**Obrigações da Federação**

São incluídas nas obrigações da Federação previstas na cláusula 5.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 102/2006, as decorrentes da celebração deste aditamento, incluindo a entrega, até 15 de Abril de 2007, dos documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efectuados a título de honorários ou vencimentos aos professores requisitados e ou aos outros técnicos contratados abrangidos pelo programa de enquadramento técnico.

19 de Setembro de 2006. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Basquetebol, *Mário Rui Tavares Saldanha*.

ANEXO I

**Enquadramento técnico a participar abrangido pelo contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 102-A/2006**

Nome	Cargo
Manuel Francisco Fernandes . . .	Director técnico nacional.
Eliseu Augusto Oliveira Beja Santos	Director da Escola Nacional de Basquetebol.
Helena Vera Cordeiro Pires Carapinha.	Coordenadora do Projecto 3x3.
Álvaro Florent Amiel . . . . .	Coordenador do Plano Nacional de Intervenção Autárquica.
Orlando Serafim Branco da Ponte	Técnico de apoio ao desenvolvimento da prática desportiva.
Rui Manuel Rodrigues Diniz . . .	Técnico de apoio ao desenvolvimento da prática desportiva.
José Manuel Guerreiro Martins Salgueiro.	Técnico de apoio ao desenvolvimento da prática desportiva.
Isabel Nogueira de Lemos . . . . .	Técnico de apoio ao desenvolvimento da prática desportiva.
Augusto Araújo Almeida . . . . .	Seleccionador nacional de sub-15 e sub-16.
Júlio Carlos da Silva . . . . .	Técnico de apoio à alta competição.
Rui Alexandre Seixas dos Santos Alves.	Seleccionador nacional de sub-16.
Artur Álvaro Tavares Lima . . . . .	Seleccionador nacional de sub-18.

**Contrato n.º 1163/2006****Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 135-A/2006  
Aditamento ao contrato-programa  
de desenvolvimento desportivo n.º 135/2006**

Entre:

1 — O Instituto do Desporto de Portugal, pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida do Infante Santo, 76, 1399-032 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 506626466, aqui representado por Luís Bettencourt Sardinha, na qualidade de presidente da direcção, adiante designado como IDP ou primeiro outorgante; e

2 — A Federação Portuguesa de Atletismo, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, com sede no Largo da Lagoa, 15-B, 2795-116 Linda-a-Velha, número de identificação de pessoa colectiva 501136517, aqui representada por Fernando Manuel Serrador Fonseca Mota, na qualidade de presidente, adiante designada por Federação ou segundo outorgante, e considerando que:

a) Mediante o contrato-programa n.º 135/2006, celebrado em 30 de Junho, foi concedida pelo Instituto do Desporto de Portugal uma participação financeira à Federação para execução do programa de enquadramento técnico que a Federação apresentou e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano;

b) Face ao enquadramento legal em vigor, a direcção do Instituto do Desporto de Portugal deliberou cessar as requisições de professores que vinham sendo efectuadas junto do Ministério da Educação para o exercício de funções técnico-pedagógicas em federações desportivas, com efeitos a partir do ano lectivo de 2006-2007, tendo sido dada orientação a essas federações para procederem à requisição dos professores directamente ao Ministério da Educação e ou à contratação de outros técnicos com habilitação equivalente;

c) No âmbito do financiamento ao movimento associativo se torna necessário dotar a Federação dos meios financeiros necessários para fazer face a este encargo, que a partir de Setembro passará a ser assumido directamente por si,

é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª****Complicação financeira**

É acrescida da importância de € 177 630, a participação financeira concedida na alínea b) do n.º 1 da cláusula 3.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 135/2006.

**Cláusula 2.ª****Objecto do contrato**

Este reforço destina-se a participar os encargos com a execução do programa de enquadramento técnico relativamente à requisição de professores e ou contratação de técnicos com habilitação equivalente apresentado, para o período de Setembro a Dezembro, indicado no anexo 1 a este aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 135/2006, o qual faz parte integrante do mesmo.

**Cláusula 3.ª****Disponibilização da participação financeira**

A participação referida na cláusula 1.ª será disponibilizada mensalmente, com o valor de € 44 409 no mês de Setembro e de € 44 407 nos meses de Outubro a Dezembro.

**Cláusula 4.ª****Obrigações da Federação**

São incluídas nas obrigações da Federação previstas na cláusula 5.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 135/2006 as decorrentes da celebração deste aditamento, incluindo a entrega, até 15 de Abril de 2007, dos documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efectuados a título de honorários ou vencimentos aos professores requisitados e ou aos outros técnicos contratados abrangidos pelo programa de enquadramento técnico.

19 de Setembro de 2006. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Atletismo, *Fernando Manuel Serrador Fonseca Mota*.

## ANEXO I

**Enquadramento técnico a participar**

Nome	Cargo
António Jorge A. Abreu Matos . . .	Técnico — alta competição.
Bernardo Gonçalves Manuel . . . .	Técnico — centro alto rendimento.
Carlos Alberto Lopes da Silva . . .	Técnico — DPD.
Carlos Carmino Rodrigues . . . . .	Técnico — DPD.
João Carlos Pinheiro Correia . . .	Técnico — alta competição.
João Cunha Meneses M. Abrantes.	Técnico — formação.
João Francisco Silva Campos . . .	Técnico — alta competição.
João Manuel Monteiro Ribeiro . . .	Técnico — alta competição.
José Eduardo Santos Pinho . . . . .	Técnico — DPD.
José Fernando Conceição Santos	Técnico — alta competição.
José Fernando Pereira Rodrigues	Técnico — DPD.
José Joaquim Nunes da Costa . . .	Técnico — DPD.
José Manuel Castro Barros . . . . .	Técnico — alta competição.
Pedro Jorge Gomes da Rocha . . .	Técnico — alta competição.
Rui Duarte Vale Costa . . . . .	Técnico — DPD.
Serafim Fernando N. A. Gadelho	Técnico — DPD.

**Contrato n.º 1164/2006****Contrato-programa — Enquadramento técnico**

Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 19-A/2006, celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal e a Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

Entre:

1) O Instituto do Desporto de Portugal, pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida do Infante Santo, 76, 1399-032 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 506626466, aqui representado por Luís Bettencourt Sardinha, na qualidade de presidente da direcção, adiante designado como IDP ou primeiro outorgante; e

2) A Federação Portuguesa de Lutas Amadoras, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, com sede na Rua da Lapa, 14, 2.º, 1200-702 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 500871787, aqui representada por Norberto Fernandes Rodrigues, na qualidade de presidente, adiante designada por Federação ou segundo outorgante;

E considerando que:

A) Mediante o contrato-programa n.º 19/2006, celebrado em 14 de Março de 2006, foi concedida pelo IDP uma participação financeira à Federação para execução do programa de enquadramento técnico que a Federação apresentou e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano;

B) Face ao enquadramento legal em vigor, a direcção do IDP deliberou cessar as requisições de professores que vinham sendo efectuadas junto do Ministério da Educação para o exercício de funções técnico-pedagógicas em federações desportivas, com efeitos a partir do ano lectivo de 2006-2007, tendo sido dada orientação a essas federações para procederem à requisição dos professores directamente ao Ministério da Educação e ou à contratação de outros técnicos com habilitação equivalente;

C) No âmbito do financiamento ao movimento associativo, se torna necessário dotar a Federação dos meios financeiros necessários para fazer face a este encargo, que, a partir de Setembro, passará a ser assumido directamente por si;

É celebrado o contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª****Complicação financeira**

É acrescida da importância de € 7121 a participação financeira concedida na alínea b) do n.º 1 da cláusula 3.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 19/2006.

**Cláusula 2.ª****Objecto do contrato**

Este reforço destina-se a participar os encargos com a execução do programa de enquadramento técnico relativamente à requisição de professores e ou contratação de técnicos com habilitação equivalente, apresentado para o período de Setembro a Dezembro indi-



cado no anexo I a este aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 19/2006, o qual faz parte integrante do mesmo.

## Cláusula 3.ª

**Disponibilização da comparticipação financeira**

A comparticipação referida na cláusula 1.ª será disponibilizada mensalmente, com o valor de € 1781 no mês de Setembro e de € 1780 nos meses de Outubro a Dezembro.

## Cláusula 4.ª

**Obrigações da Federação**

São incluídas nas obrigações da Federação previstas na cláusula 5.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 19/2006 as decorrentes da celebração deste aditamento, incluindo a entrega, até 15 de Abril de 2007, dos documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efectuados a título de honorários ou vencimentos aos professores requisitados e ou aos outros técnicos contratados abrangidos pelo programa de enquadramento técnico.

19 de Setembro de 2006. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Lutas Amadoras, *Norberto Fernandes Rodrigues*.

## ANEXO I

**Enquadramento técnico a participar abrangido pelo contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 19-A/2006**

Nome	Cargo
Pedro Miguel dos Santos Silva.	Director técnico nacional.

**Contrato n.º 1165/2006****Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 30-A/2006 Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 30/2006**

Entre:

- 1) O Instituto do Desporto de Portugal, pessoa colectiva de direito público com sede na Avenida de Infante Santo, 76, 1399-032 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 506626466, aqui representado por Luís Bettencourt Sardinha, na qualidade de presidente da direcção, adiante designado como IDP ou primeiro outorgante; e
- 2) A Federação de Triatlo de Portugal, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, com sede na Alameda do Sabugueiro, 1-B, Muganhal, Caxias, 2780-543 Paço de Arcos, número de identificação de pessoa colectiva 502257270, aqui representada por José Luís Moreira Ferreira, na qualidade de presidente, adiante designada por Federação ou segundo outorgante;

considerando que:

- a) Mediante o contrato-programa n.º 30/2006, celebrado em 20 de Fevereiro de 2006, foi concedida pelo IDP uma comparticipação financeira à Federação para execução do programa de enquadramento técnico que a Federação apresentou e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano;
- b) Face ao enquadramento legal em vigor, a direcção do IDP deliberou cessar as requisições de professores que vinham sendo efectuadas junto do Ministério da Educação para o exercício de funções técnico-pedagógicas em federações desportivas, com efeitos a partir do ano lectivo de 2006-2007, tendo sido dada orientação a essas federações para procederem à requisição dos professores directamente ao Ministério da Educação e ou à contratação de outros técnicos com habilitação equivalente;
- c) No âmbito do financiamento ao movimento associativo se torna necessário dotar a Federação dos meios financeiros necessários para fazer face a este encargo, que a partir de Setembro passará a ser assumido directamente por si:

é celebrado o contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

## Cláusula 1.ª

**Comparticipação financeira**

É acrescida da importância de € 9295 a comparticipação financeira concedida na alínea b) do n.º 1 da cláusula 3.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 30/2006.

## Cláusula 2.ª

**Objecto do contrato**

Este reforço destina-se a participar os encargos com a execução do programa de enquadramento técnico relativamente à requisição de professores e ou contratação de técnicos com habilitação equivalente, apresentado para o período de Setembro a Dezembro, indicado no anexo I a este aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 30/2006, o qual faz parte integrante do mesmo.

## Cláusula 3.ª

**Disponibilização da comparticipação financeira**

A comparticipação referida na cláusula 1.ª será disponibilizada mensalmente com o valor de € 2326 no mês de Setembro e de € 2323 nos meses de Outubro a Dezembro.

## Cláusula 4.ª

**Obrigações da Federação**

São incluídas nas obrigações da Federação previstas na cláusula 5.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 30/2006 as decorrentes da celebração deste aditamento, incluindo a entrega, até 15 de Abril de 2007, dos documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efectuados a título de honorários ou vencimentos aos professores requisitados e ou aos outros técnicos contratados abrangidos pelo programa de enquadramento técnico.

19 de Setembro de 2006. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Federação de Triatlo de Portugal, *José Luís Moreira Ferreira*.

## ANEXO I

**Enquadramento técnico a participar**

Sérgio Figueredo dos Santos — Direcção técnica nacional e coordenação dos Projectos Olímpicos e Alta Competição.

**Contrato n.º 1166/2006****Contrato-programa — Enquadramento técnico**

Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 3/2006, celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal e a Federação Portuguesa de Trampolins e Desportos Acrobáticos.

Entre o:

- 1 — O Instituto do Desporto de Portugal, pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida do Infante Santo, 76, 1399-032 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 506626466, aqui representado por Luís Bettencourt Sardinha, na qualidade de presidente da direcção, adiante designado como IDP ou primeiro outorgante;
- 2 — A Federação Portuguesa de Trampolins e Desportos Acrobáticos, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, com sede na Avenida de João Crisóstomo, 35, 2.º, esquerdo, 1050-125 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 502489855, aqui representada por Maria Celeste Baptista Gil, na qualidade de presidente, adiante designada por Federação ou segundo outorgante.

Considerando que:

- a) Mediante o contrato-programa n.º 3/2006, celebrado em 17 de Fevereiro de 2006, foi concedida pelo Instituto do Desporto de Portugal uma comparticipação financeira à Federação para execução do programa de enquadramento técnico, que a Federação apresentou e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano;
- b) Face ao enquadramento legal em vigor, a direcção do Instituto do Desporto de Portugal deliberou cessar as requisições de professores que vinham sendo efectuadas junto do Ministério da Educação para o exercício de funções técnico-pedagógicas em federações desportivas, com efeitos a partir do ano lectivo de 2006-2007, tendo sido dada orientação a essas federações para procederem à requisição dos professores directamente ao Ministério da Educação e ou à contratação de outros técnicos com habilitação equivalente;
- c) No âmbito do financiamento ao movimento associativo, se torna necessário dotar a Federação dos meios financeiros necessários para

fazer face a este encargo que a partir de Setembro passará a ser assumido directamente por si:

é celebrado o contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

**Complicação financeira**

É acrescida da importância de € 17 482, a complicação financeira concedida na alínea b) do n.º 1 da cláusula 3.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 3/2006.

Cláusula 2.ª

**Objecto do contrato**

Este reforço destina-se a complicar os encargos com a execução do programa de enquadramento técnico relativamente à requisição de professores e ou contratação de técnicos com habilitação equivalente apresentado, para o período de Setembro a Dezembro, indicado no anexo I a este aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 3/2006, o qual faz parte integrante do mesmo.

Cláusula 3.ª

**Disponibilização da complicação financeira**

A complicação referida na cláusula 1.ª será disponibilizada mensalmente, com o valor de € 4372 no mês de Setembro e de € 4370 nos meses de Outubro a Dezembro.

Cláusula 4.ª

**Obrigações da Federação**

São incluídas nas obrigações da Federação previstas na cláusula 5.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 3/2006 as decorrentes da celebração deste aditamento, incluindo a entrega, até 15 de Abril de 2007, dos documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efectuados a título de honorários ou vencimentos aos professores requisitados e ou aos outros técnicos contratados abrangidos pelo programa de enquadramento técnico.

19 de Setembro de 2006. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — A Presidente da Federação Portuguesa de Trampolins e Desportos Acrobáticos, *Maria Celeste Baptista Gil*.

ANEXO I

**Enquadramento técnico a complicar abrangido pelo contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 3/2006**

Nome	Cargo
Manuel Henrique Maltez Galinha	Técnico da Associação de Ginástica de Leiria.
Augusto das Neves Domingos . . .	Técnico da Associação de Ginástica do Algarve.

**Instituto Português da Juventude**

**Despacho (extracto) n.º 21 799/2006**

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 13.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 70/96, de 4 de Junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 23.º e com o n.º 1 do artigo 29.º, ambos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Junho, a presidente da comissão executiva e a comissão executiva do Instituto Português da Juventude delegam na delegada regional de Aveiro do Instituto Português da Juventude Catarina Ascensão Nascimento Rodrigues, delegada nomeada em regime de substituição, as seguintes competências, observados os preceitos legais aplicáveis:

- Adoptar os horários mais adequados ao funcionamento da delegação regional que dirige, dando disso conhecimento à comissão executiva;
- Injustificar as faltas de funcionários seus subordinados;
- Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual para os funcionários seus subordinados, dando disso conhecimento à comissão executiva;

d) Autorizar a utilização de viaturas afectas à delegação regional em deslocações de serviço em território nacional;

e) Autorizar a cedência de instalações e de equipamentos afectos ao serviço regional que dirige, bem como a prestação de serviços e a venda de produtos próprios, fixando os respectivos preços, tendo em conta as atribuições do Instituto Português da Juventude e arrecadar as receitas daí resultantes, sendo que estas deverão ser enviadas aos serviços centrais do Instituto, sem prejuízo do disposto na alínea seguinte;

f) Autorizar a inscrição e participação, por conta do orçamento afecto à respectiva delegação regional, dos funcionários seus subordinados em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras actividades da mesma índole, que decorram em território nacional, em articulação com o plano nacional de formação do Instituto Português da Juventude e com a comissão executiva;

g) São também delegados poderes para autorizar despesas até ao limite de € 1500 por cada processo;

h) Em conformidade com as disposições legais aplicáveis, designadamente os constantes dos Decretos-Leis n.ºs 70/96, de 4 de Junho, e 155/92, de 28 de Junho, a comissão executiva do Instituto Português da Juventude delega na delegada regional de Aveiro do Instituto Português da Juventude o poder para, nas respectivas áreas de actuação, autorizar e pagar despesas no âmbito dos programas: Voluntariado, Ocupação de Tempos Livres, Férias em Movimento, PAAJ, Hemiciclo e Mobilidade e Intercâmbio, desde que, observados os limites máximos fixados em orçamento, por projecto e sempre que legalmente suportados, designadamente com certidão de inexistência de dívidas à segurança social e às finanças;

i) É igualmente delegada competência para assinatura de protocolos de colaboração e parcerias locais e regionais, desde que previamente submetidos à apreciação e aprovação prévias da comissão executiva;

j) São ainda delegados os poderes de representação do Instituto Português da Juventude, para integrar grupos de trabalho, comissões ou júris, desde que previamente seja ouvida a comissão executiva para o efeito;

l) Ficam desde já ratificados todos os actos praticados pela delegada regional de Aveiro no âmbito das competências ora definidas, desde 30 de Novembro de 2005, data da sua nomeação.

28 de Setembro de 2006. — A Presidente da Comissão Executiva, *Maria Galdes*.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
E MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**

**Despacho n.º 21 800/2006**

Considerando a necessidade de assegurar o exercício de funções do cargo de director do Instituto da Defesa Nacional, presentemente vago na sequência do pedido de cessação da comissão de serviço do anterior titular em virtude de ir desempenhar outras funções, tendo presente o perfil profissional do major-general Aníbal José Rocha Ferreira da Silva, evidenciado no currículo anexo ao presente despacho, e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, do n.º 3 do artigo 17.º e do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 41/91, de 16 de Agosto, determina-se o seguinte:

1 — É nomeado director do Instituto da Defesa Nacional, em comissão de serviço, o major-general Aníbal José Rocha Ferreira da Silva.

2 — O nomeado pode optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 27 de Setembro de 2006.

26 de Setembro de 2006. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

**Curriculum vitae**

O major-general Aníbal José Rocha Ferreira da Silva nasceu em Évora, tem 58 anos de idade e 40 de serviço. Foi promovido ao actual posto em 24 de Abril de 2002.

É licenciado em Ciências Militares pela Academia Militar e em Economia pelo Instituto Superior de Economia. Está ainda habilitado com o curso de promoção a capitão, o curso de promoção a oficial superior, o curso de Estado-Maior do IAEM, o *command and general staff course* do Exército dos EUA e o curso superior de Comando e Direcção.

Ao longo da sua carreira, prestou serviço em várias unidades e estabelecimentos de ensino do Exército, nomeadamente Escola Prática de Artilharia, Regimento de Artilharia de Lisboa, Regimento de Artilharia de Leiria, Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea de Cascais, onde desempenhou funções de instrutor, comandante de pelotão, comandante da bateria de bocas de fogo, adjunto do oficial de operações, oficial de ligação do GAC da 1.ª BMI e director de instrução. Foi professor das cadeiras de Tiro e de Balística na Academia Militar e de Tática no Instituto de Altos Estudos Militares. Desempenhou funções na Repartição de Planeamento de Forças do Estado-Maior-General das Forças Armadas e na Missão Militar Portuguesa junto do QG/NATO, em Bruxelas.

Como coronel, comandou o Regimento de Artilharia Antiaérea n.º 1, após o que chefiou a Divisão de Informações do Estado-Maior do Exército.

Graduado em brigadeiro-general, foi representante militar nacional junto do Central Command, USA.

Colocado no Instituto de Altos Estudos Militares desde 2000, foi chefe da Secção de Ensino de Tática e, após a promoção a major-general, director do curso superior de Comando e Direcção e, posteriormente, subdirector e director de ensino.

Actualmente desempenhava as funções de subdirector e director do Departamento de Investigação e Doutrina do Instituto de Estudos Superiores Militares.

Cumpriu uma comissão em Moçambique, como comandante de uma companhia de atiradores, de 1974 a 1975.

Da sua folha de serviços constam 19 louvores, dos quais 9 concedidos por oficiais generais, duas medalhas de prata de serviços distintos, medalha de mérito militar de 3.ª classe e medalha de prata de comportamento exemplar.

O major-general Aníbal Ferreira da Silva é casado e tem dois filhos.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Direcção-Geral de Viação

#### Despacho n.º 21 801/2006

O cargo dirigente da Divisão Técnica da Direcção Regional de Viação do Algarve, cuja área de actuação se encontra definida nos artigos 16.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 484/99, de 10 de Novembro (aprova a lei orgânica da Direcção-Geral de Viação), encontra-se vago desde 9 de Outubro de 2006, por cessação de funções, a seu pedido, do anterior titular.

Após análise curricular, verificou-se que o funcionário Fernando Manuel Gomes de Carvalho Ferreira, para além de possuir os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e os objectivos do serviço, de acordo com o *curriculum vitae* anexo.

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º e nos n.ºs 1 a 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhes foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, o licenciado Fernando Manuel Gomes de Carvalho Ferreira, técnico superior principal, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia do Algarve, a exercer funções em regime de requisição na Direcção-Geral de Viação, para o cargo de chefe da Divisão Técnica da Direcção Regional de Viação do Algarve.

A nomeação produz efeitos a 9 de Outubro de 2006.

11 de Outubro de 2006. — O Director-Geral, *Rogério Pinheiro*.

#### Curriculum vitae

Informação pessoal:

Fernando Manuel Gomes de Carvalho Ferreira, nascido em 8 de Agosto de 1957, em Lisboa, freguesia de Alcântara.

Formação académica e profissional:

Licenciatura em Engenharia Mecânica, ramo de Produção, efectuada no Instituto Superior Técnico, de Lisboa, e concluída em 20 de Dezembro de 1983, com a classificação de 12 valores;

Pós-graduação, no ano lectivo de 1991-1992, em Engenharia da Qualidade, pelo Instituto de Soldadura e Qualidade, com a classificação de 15 valores;

Especialização em 1994-1995, com a aprovação de oito disciplinas do curso de mestrado em Transportes, pelo Instituto Superior Técnico;

Realização de diversos estágios, efectuados de 1983 a 1987, com a duração total aproximada de 60 dias úteis, em fabricantes suíços e alemães de máquinas-ferramentas e de outros equipamentos de precisão.

Experiência profissional:

Actividade técnica no sector privado, de Outubro de 1977 a Agosto de 1990, em empresa de apoio à indústria metalomecânica, nomeadamente de produção de moldes para plástico, cunhos e cortantes, fabrico de contadores de água e de electricidade, material eléctrico e componentes para a indústria automóvel;

Ingresso na função pública em 20 de Outubro de 1986, tendo sido professor provisório, até 31 de Agosto de 1990, da disciplina de Matemática em escolas 2+3 da área de Lisboa e Chamusca, e assistente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, no ano lectivo seguinte, de Física, Mecânica dos Materiais e de Mecânica dos Fluidos;

Início da carreira técnica superior, em 1 de Setembro de 1991, na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, do Ministério da Indústria e Energia, com progressão após 1 de Setembro de 1997 e até 30 de Abril de 2002 na Direcção Regional do Algarve do Ministério da Economia e Inovação, com funções na área da qualidade, subdividindo-se nas competências da certificação e da metrologia, realçando-se a aprovação técnica de cisternas rodoviárias para o transporte de mercadorias perigosas e a qualificação de entidades reparadoras e instaladoras de tacógrafos e de limitadores de velocidade, e na área do licenciamento industrial, com a competência de análises de projectos e de realização de auditorias de verificação de conformidade de estabelecimentos industriais;

Colocação, de 1 de Maio de 2002 a 30 de Abril de 2006, como perito nacional destacado na Direcção-Geral de Transportes e Energia da Comissão Europeia, em Bruxelas, tendo exercido funções no âmbito da tecnologia automóvel — emissões como responsável técnico por projectos de investigação referentes aos vários aspectos ambientais da circulação rodoviária, e na área do transporte das mercadorias perigosas, contribuindo para a elaboração, coordenação, implementação e acompanhamento das respectivas directivas comunitárias;

Requisitado, desde 1 de Maio de 2006, na Direcção Regional de Viação do Algarve, do Ministério da Administração Interna, exercendo funções no âmbito da administração do sistema de trânsito e da segurança rodoviária, destacando-se o exercício das competências na área da aprovação e inspecção de veículos.

#### Despacho n.º 21 802/2006

Considerando que a fiscalização do cumprimento das normas referentes aos títulos de trânsito em infra-estruturas rodoviárias, designadamente em auto-estradas e pontes, é efectuada, na respectiva área de actuação, por agentes representantes das empresas concessionárias com funções de fiscalização e que estas se encontram equipadas com um sistema informático que permite levantar os autos de contra-ordenação directamente nesses sistemas e assegurar a numeração sequencial desses autos, determino, ao abrigo do artigo 15.º da Lei n.º 25/2006, de 30 de Junho, o seguinte:

1 — O auto de notícia previsto no artigo 9.º da Lei n.º 25/2006, de 30 de Junho, deve ser levantado utilizando o impresso de modelo anexo ao presente despacho, o qual é produzido pelas empresas concessionárias.

2 — O auto é constituído por três vias, destinando-se:

- a) O original a servir de base ao processo de contra-ordenação;
- b) O duplicado para juntar à notificação do arguido;
- c) O triplicado para arquivo na empresa concessionária que levantar o auto.

3 — O impresso do auto deve:

3.1 — Identificar, no cabeçalho, a empresa concessionária e conter o número de código atribuído à mesma;

3.2 — Ser objecto de numeração sequencial, gerada informaticamente pelos sistemas das empresas concessionárias, correspondendo o primeiro algarismo ao número identificador da concessionária, nos termos seguintes:

- 1) Brisa — Auto-Estradas de Portugal, S. A.;
- 2) Lusoponte Concessionária para a Travessia do Tejo, S. A.;
- 3) Auto-Estradas do Atlântico, Concessões Rodoviárias de Portugal, S. A.;
- 4) AENOR — Auto-Estradas do Norte, S. A.;
- 5) Brisal — Auto-Estradas do Litoral, S. A.

3.3 — A cada empresa concessionária que vier a ser constituída será atribuído o número identificador subsequente ao último atribuído, por ordem cronológica de constituição.

4 — O número do auto identifica o processo de contra-ordenação a que dá origem em todo o seu tratamento administrativo.

5 — O número do auto é constituído por 11 dígitos, sendo o último algarismo um dígito de controlo.

6 — O presente despacho entra em vigor no dia 29 de Outubro de 2006.

18 de Outubro de 2006. — O Director-Geral, *Rogério Pinheiro*.





Administração Militar — 3 vagas;  
Saúde Farmácia — 1 vaga.

28 de Setembro de 2006. — Pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, *José Manuel Santos de Magalhães*, Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas

#### Despacho n.º 21 808/2006

Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 381/97, de 30 de Dezembro, e ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 48/94, de 24 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 45/2006, de 24 de Fevereiro, é João da Silva Pereira nomeado para o cargo de cônsul honorário de Portugal em Maracaibo, Venezuela.

28 de Junho de 2006. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *António Fernandes da Silva Braga*.

#### Despacho n.º 21 809/2006

Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 381/97, de 30 de Dezembro, e ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 48/94, de 24 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 45/2006, de 24 de Fevereiro, é exonerado, a seu pedido, do cargo de cônsul honorário de Portugal em Reiquiavique, Islândia, Hordur Gunnarsson.

28 de Junho de 2006. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *António Fernandes da Silva Braga*.

#### Despacho n.º 21 810/2006

Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 381/97, de 30 de Dezembro, e ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 48/94, de 24 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 45/2006, de 24 de Fevereiro, é nomeada para o cargo de cônsul honorário de Portugal em Reiquiavique Helga Lára Gudmundsdóttir, não havendo lugar à atribuição de qualquer subsídio.

28 de Junho de 2006. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *António Fernandes da Silva Braga*.

#### Despacho n.º 21 811/2006

Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 381/97, de 30 de Dezembro, e ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 48/94, de 24 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 45/2006, de 24 de Fevereiro, é nomeada para o cargo de cônsul honorário de Portugal em Port-au-Prince, Haiti, Hildegard Epstein Cassis não havendo lugar à atribuição de qualquer subsídio.

4 de Agosto de 2006. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *António Fernandes da Silva Braga*.

#### Despacho n.º 21 812/2006

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no chefe do meu Gabinete, Dr. Simeão Archer Pinto de Mesquita, conselheiro de embaixada do quadro do Ministério dos Negócios Estrangeiros, a competência para:

- Autorizar a constituição e movimentação de fundos de maneo até ao montante máximo correspondente a um duodécimo das dotações orçamentais, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados, nos termos legais, bem como o pagamento dos respectivos abonos;
- Autorizar as despesas com refeições do pessoal do Gabinete, nos termos das disposições legais aplicáveis;
- Autorizar as deslocações em serviço público no âmbito das atribuições e actividades desenvolvidas pelo Gabinete de Informatização

Consular, no território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e das correspondentes ajudas de custo;

e) Qualificar casos excepcionais de representação e autorizar a satisfação dos encargos com o alojamento e a alimentação inerentes a deslocações em serviço público, em território nacional e ao e no estrangeiro, contra documentos comprovativos das respectivas despesas;

f) Autorizar o processamento das despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

g) Autorizar a realização de despesas por conta do orçamento do Gabinete até ao limite dos montantes previstos nas competências atribuídas aos directores-gerais, nos termos e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

h) Autorizar o pessoal do Gabinete a conduzir veículos do Estado, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março;

i) Autorizar e realizar actos e despachar assuntos de gestão corrente do Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 3 de Julho de 2006, ficando ratificados todos os actos que tenham sido praticados ao abrigo da presente delegação de poderes.

16 de Outubro de 2006. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *António Fernandes da Silva Braga*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

#### Regulamento da CMVM n.º 6/2006

##### Recomendações de investimento

Na sequência da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 52/2006, de 15 de Março, em alteração do Código dos Valores Mobiliários, fruto da transposição, entre outras, da Directiva n.º 2003/125/CE, da Comissão, de 22 de Dezembro, constata-se que o regime ora implementado é passível de ser aplicado a entidades que não reúnem a qualidade de intermediário financeiro, mas que podem emitir recomendações de investimento ou desinvestimento sobre emitentes, valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros. Por forma que do ponto de vista da supervisão a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) possa organizá-la tendo presente o leque de entidades a que se aplica, impõe-se, através do presente regulamento, o dever dessas entidades se identificarem perante a CMVM. Tratando-se de entidade que apenas divulgue recomendações realizadas por outras, impõe-se o dever de identificar as pessoas jurídicas que desenvolvem os estudos e análises financeiras que sejam subsequentemente divulgados.

Submetido o projecto de regulamento a consulta pública e depois de ouvida a Associação Portuguesa de Bancos, a Associação Portuguesa de Empresas de Investimento e a Associação Portuguesa de Analistas Financeiros, ao abrigo do disposto no artigo 319.º do Código dos Valores Mobiliários, o conselho directivo da CMVM aprovou o seguinte regulamento:

#### Artigo 1.º

##### Âmbito de aplicação

O presente regulamento aplica-se aos analistas independentes, a instituições de crédito que não se encontrem registadas na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), nos termos do artigo 295.º, n.º 1, alínea b), do Código dos Valores Mobiliários, para o exercício de actividades de intermediação financeira e a todas as entidades cuja actividade principal consista na elaboração ou difusão de recomendações de investimento ou que no quadro da sua actividade emitam ou difundam recomendações de investimento, previstas no artigo 12.º-A do Código dos Valores Mobiliários.

#### Artigo 2.º

##### Identificação

1 — As pessoas previstas no artigo anterior devem identificar-se junto da CMVM, para efeitos de divulgação pública e de organização da supervisão pela CMVM.

2 — Tratando-se de pessoa colectiva, a identificação a que se refere o n.º 1 inclui, designadamente:

- A firma e o tipo de sociedade, o objecto social, o capital social, a sede, a identificação dos detentores de participação superior a 10%

do capital social e a composição dos órgãos sociais da entidade autora da recomendação;

b) A concretização dos termos subjacentes à elaboração ou difusão de recomendações de investimento, em concreto se a mesma é realizada no âmbito da sua actividade principal ou apenas no exercício da sua profissão ou no quadro da sua actividade;

c) O nome das pessoas singulares que elaboram as recomendações;

d) As habilitações académicas e a experiência profissional de cada uma das pessoas singulares identificadas na alínea anterior;

e) A descrição da função que as pessoas singulares afectas à elaboração das recomendações desempenham na sociedade a que se encontram vinculadas e a identificação do departamento em que se encontram inseridas;

f) A associação representativa da classe a que cada pessoa singular pertença e eventual subordinação a código deontológico;

g) O nome e os contactos, designadamente de telefone e de correio electrónico, do representante do autor da recomendação para as relações com a CMVM.

3 — No caso de pessoa singular, a identificação prevista no presente regulamento, realizada com base em documento bastante, deve ser acompanhada:

a) Do *curriculum vitae* que reflecta discriminadamente as habilitações académicas e a experiência profissional do autor da recomendação;

b) Da identificação da associação representativa da classe a que pertençam e eventual subordinação a código deontológico;

c) Dos contactos, designadamente de telefone e de correio electrónico.

#### Artigo 3.º

##### Descrição genérica da actividade

No momento da identificação, as pessoas abrangidas pelo artigo 1.º descrevem as empresas e os sectores de actividade cobertos, em geral, pelas recomendações de investimento emitidas, a forma, os canais de distribuição das recomendações e a natureza dos destinatários a que se dirigem.

#### Artigo 4.º

##### Divulgação de recomendações de investimento

Na medida em que as pessoas referidas no artigo 1.º apenas divulguem recomendações realizadas por outras entidades, devem, no momento da respectiva identificação, identificar as empresas que desenvolvem essas informações e análises financeiras, bem como os respectivos canais de divulgação.

#### Artigo 5.º

##### Actualização

Quaisquer alterações dos elementos de identificação e respectivos termos referidos no artigo 2.º devem ser comunicados à CMVM no prazo de 30 dias a contar da respectiva ocorrência.

#### Artigo 6.º

##### Conservação de documentos

1 — As pessoas referidas no artigo 1.º elaboram uma lista de todas as recomendações emitidas ou difundidas, incluindo a respectiva data de emissão ou de divulgação, o objecto e o sentido da recomendação.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, devem ainda ser objecto de arquivo, pelo prazo mínimo de cinco anos, todos os elementos necessários para demonstrar a coerência da recomendação com os pressupostos que lhe estão subjacentes.

#### Artigo 7.º

##### Norma transitória

As entidades referidas no artigo 1.º que no momento da entrada em vigor do presente regulamento elaborem ou divulguem recomendações realizadas por outras entidades devem identificar-se perante a CMVM no prazo de 30 dias após a entrada em vigor do presente regulamento.

12 de Outubro de 2006. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Amadeu Ferreira*. — O Vogal do Conselho Directivo, *Rui Ambrósio Tribolet*.

## Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

### Rectificação n.º 1603/2006

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 20 514/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 10 de Outubro

de 2006, a p. 21 309, relativo à nomeação definitiva como segundos-verificadores superiores, da carreira técnica superior aduaneira, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, após a realização do respectivo estágio de ingresso, rectifica-se que onde se lê «Isabel Maria Borges de Azevedo Alves» deve ler-se «Isabel Maria Borges de Azevedo Alves».

10 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

## Direcção-Geral dos Impostos

### Aviso (extracto) n.º 11 530/2006

#### Delegações de competências

Ao abrigo do artigo 94.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 62.º da lei geral tributária, a chefe do Serviço de Finanças de Rio Maior, Elisabeth Maria Vital de Oliveira Caleiro Frazão Ferreira, delega nos seus adjuntos a competência para a prática dos actos próprios das suas funções relativamente aos serviços e áreas que a seguir se indicam:

1 — Chefia das secções:

1.1 — Secção de Tributação do Património — em regime de substituição, Ana Isabel Costa Carvalho Gomes, técnica de administração tributária, nível 1;

1.2 — Secção de Tributação do Rendimento, Despesa e Justiça Tributária (Contra-Ordenações, Reclamações e Impugnações) — em regime de substituição, José Manuel Sousa Rodrigues Vicente, técnico de administração tributária, nível 1;

1.3 — Secção de Justiça Tributária (Execuções Fiscais) e Cobrança — em regime de substituição, António Manuel Rodrigues Sá Bento, técnico de administração tributária, nível 1.

2 — Delegação de competências de carácter geral:

2.1 — Sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pela chefe de finanças, ou seus superiores hierárquicos, compete-lhes, nos termos do artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, assegurar, sob minha orientação e supervisão, o funcionamento das respectivas secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários;

2.2 — Proferir despachos de mero expediente, incluindo os de pedidos de certidão a emitir pelos funcionários da respectiva secção, controlando a respectiva cobrança de emolumentos e fiscalizando as isenções dos mesmos, quando mencionadas, bem como verificar a legitimidade dos requerentes quanto aos pedidos efectuados, atendendo ao princípio da confidencialidade dos dados (artigo 64.º da lei geral tributária) e a remessa atempada das certidões requeridas pelos tribunais, exceptuando os casos em que haja lugar a indeferimento, casos que submeterão à chefe do Serviço de Finanças, com informação e parecer;

2.3 — Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos fixados, quer legalmente, quer pelas instâncias superiores;

2.4 — Assinar a correspondência expedida das respectivas secções, com excepção da dirigida a instâncias hierarquicamente superiores, bem como a outras entidades estranhas à Direcção-Geral dos Impostos de nível institucional relevante, e dos officios/resposta aos tribunais que não envolvam matéria reservada ou confidencial;

2.5 — Assinar os mandados de notificação, ordens de serviço e as notificações a efectuar por via postal e controlar a sua execução;

2.6 — Controlar a recolha da data da notificação das liquidações;

2.7 — Assinar os documentos de cobrança e de operações de tesouraria a emitir pelo Serviço de Finanças;

2.8 — Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições, exposições ou reclamações para apreciação e decisão superior;

2.9 — Instruir, informar e dar parecer sobre os recursos hierárquicos cujo objecto tenha por base matéria relacionada com os serviços da respectiva secção;

2.10 — Promover a organização e conservação em boa ordem do arquivo de documentos, processos e ficheiros respeitantes aos serviços da sua responsabilidade;

2.11 — Levantar autos de notícia, atento o disposto na alínea I) do artigo 59.º do Regime Geral das Infracções Tributárias (RGIT) e o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 500/79, de 22 de Dezembro;

2.12 — Verificar e controlar os procedimentos de liquidação das coimas e o direito à redução nos termos do artigo 29.º do RGIT, tendo presente o preceituado nos artigos 30.º e 31.º do mesmo diploma legal;

2.13 — Coordenar e controlar a execução do serviço de periodicidade mensal ou outra, ou ainda o solicitado pontualmente, relacionado com os serviços das respectivas secções, de modo que seja assegurado a sua remessa atempada às entidades destinatárias;

2.14 — Assegurar que o equipamento informático da secção não seja utilizado abusivamente e que a sua gestão seja eficaz quer ao nível da informação quer ao nível da segurança, não esquecendo o sigilo;

2.15 — Controlar a assiduidade e pontualidade dos funcionários afectos às respectivas secções e incentivar a melhorar os métodos de trabalho, para uma melhor e maior produtividade;

2.16 — Tomar as providências adequadas à substituição de funcionários nos seus impedimentos e, bem assim, propor-me, sempre que se mostre necessário e ou conveniente, as rotações de serviço dos respectivos funcionários e os reforços que se mostrem necessários para aumentos anormais de serviço ou campanhas;

2.17 — Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações solicitadas pelas diversas entidades;

2.18 — Providenciar para que os utentes sejam atendidos com a possível prontidão, qualidade e eficiência, de forma a transmitir uma imagem positiva dos serviços;

2.19 — Controlar e acompanhar a execução e produção da secção de forma que sejam alcançados os objectivos fixados no plano anual de actividades.

3 — Delegação de competências de carácter específico:

3.1 — Na adjunta Ana Isabel Costa Carvalho Gomes, que chefia a Secção da Tributação do Património:

3.1.1 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis (IMT) e praticar todos os actos com ele relacionados;

3.1.2 — Instruir e informar, quando necessário, os pedidos de isenção de IMT;

3.1.3 — Controlar e fiscalizar todas as isenções reconhecidas, nomeadamente as referidas no artigo 11.º, para efeitos de caducidade;

3.1.4 — Instruir e informar, para decisão, os pedidos de rectificação dos termos de declaração de IMT quando estejam em causa erros de identificação matricial;

3.1.5 — Promover a liquidação adicional do imposto, nos termos do artigo 31.º, sempre que necessário;

3.1.6 — Coordenar, orientar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto municipal sobre imóveis (IMI) e praticar todos os actos com ele relacionados;

3.1.7 — Despachar todas as reclamações administrativas, nomeadamente as apresentadas nos termos do artigo 130.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, excepto os casos em que haja lugar a indeferimento, os pedidos de rectificação e verificação de áreas e a discriminação de valores de prédios, promovendo todos os procedimentos e actos necessários para o efeito, incluindo a decisão, com a excepção de indeferimento;

3.1.8 — Controlar a recepção e recolha informática das declarações modelo n.º 1 do IMI;

3.1.9 — Praticar todos os actos respeitantes aos pedidos de isenção de IMI, bem como os relativos aos pedidos de não sujeição;

3.1.10 — Conferência dos processos de isenção de IMI e fiscalização das isenções concedidas, assinando os termos e actos que lhe digam respeito, com excepção dos casos a indeferir;

3.1.11 — Orientar e fiscalizar todo o serviço relacionado com as avaliações, incluindo os pedidos de segundas avaliações;

3.1.12 — Coordenar e controlar o serviço de conservação de matrizes, designadamente as alterações e inscrições matriciais;

3.1.13 — Coordenar e fiscalizar os elementos recebidos de outras entidades, nomeadamente das câmaras municipais, notários e outros serviços de finanças;

3.1.14 — Controlar as liquidações de anos anteriores;

3.1.15 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto do selo (transmissões gratuitas e onerosas) e praticar todos os actos com ele relacionados;

3.1.16 — Assinar todos os documentos necessários à instrução e conclusão dos processos de liquidação, incluindo requisições de serviço à fiscalização e conferir os cálculos efectuados nos mesmos;

3.1.17 — Apreçar e decidir sobre os pedidos de prorrogação de prazo para apresentação da relação de bens;

3.1.18 — Promover a extracção de cópias para avaliação de bens imóveis omissos ou inscritos sem valor patrimonial, assim como a apresentação da respectiva declaração modelo n.º 1 do IMI quando necessária;

3.1.19 — Fiscalizar e controlar todo o serviço, designadamente as relações de óbito, verbetes de usufrutuários, relações dos notários, extracção de verbetes e respectivos averbamentos matriciais;

3.1.20 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante aos impostos revogados pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, até à sua conclusão;

3.1.21 — Mandar autuar os processos de avaliação nos termos da lei do inquilinato e do artigo 36.º do Regime do Arrendamento Urbano (RAU) e praticar todos os actos a eles respeitantes;

3.1.22 — Promover o cumprimento de todas as solicitações relacionadas com o património do Estado, mapas de cadastro e seus aumentos e abatimentos;

3.1.23 — Praticar todos os actos respeitantes aos bens prescritos e abandonados a favor do Estado;

3.1.24 — Promover o registo cadastral do material, a sua distribuição e utilização de forma racional;

3.1.25 — Promover as notificações e os restantes procedimentos respeitantes às guias de receita do Estado cuja liquidação não seja da competência da Direcção-Geral dos Impostos, bem como a extracção das respectivas certidões de dívida;

3.1.26 — Coordenar e controlar diariamente os documentos de cobrança e dos emolumentos devidos nas certidões, cadernetas e outros serviços prestados, mantendo o registo devidamente actualizado e averbado do bom pagamento efectuado;

3.1.27 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao módulo «Identificação» do cadastro único e ainda a gestão de pagamentos de cartões de contribuintes;

3.1.28 — Coordenar e controlar a elaboração dos mapas do plano de actividades dos modelos PA 10 e PA 11;

3.1.29 — Orientar e coordenar o expediente geral administrativo no que respeita a correio e economato, consumos de secretaria e de higiene e limpeza, de modo a prover as necessidades básicas de funcionamento de todo o Serviço de Finanças.

3.1.30 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao pessoal, designadamente promover a elaboração do plano anual de férias, faltas e licenças dos funcionários, pedidos de verificação domiciliária de doença e pedidos de apresentação à junta médica, exceptuando a justificação ou a injustificação de faltas e concessão ou autorização de férias;

3.1.31 — Controlar o livro a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 28 de Novembro, procedendo à remessa das reclamações nos termos da referida resolução;

3.2 — No adjunto, em regime de substituição, José Manuel Sousa Rodrigues Vicente, que chefia a Secção do Rendimento, Despesa, Justiça Tributária (Contra-Ordenações, Reclamações e Impugnações):

3.2.1 — Coordenar, orientar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) e ao imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC);

3.2.2 — Orientar e controlar a recepção, registo prévio, visualização e loteamento das declarações apresentadas pelos sujeitos passivos;

3.2.3 — Orientar e controlar a recolha informática das declarações, ou a sua atempada remessa aos diversos centros de recolha de dados nos restantes casos e nos termos que estão superiormente definidos e, ainda, o seu bom arquivamento relativamente às declarações e relações e quaisquer outros documentos respeitantes aos sujeitos passivos desta área fiscal;

3.2.4 — Controlar e promover a correcção de todas as declarações remetidas ao Serviço de Finanças para esse efeito, esclarecimento ou confirmação, bem como a sua célere devolução;

3.2.5 — Coordenar tudo o que demais se relacione com a fiscalização e o controlo do IR, acautelando as liquidações de anos anteriores, evitando assim a sua caducidade;

3.2.6 — Orientar, coordenar e fiscalizar todo o serviço relacionado com o imposto sobre o valor acrescentado (IVA);

3.2.7 — Controlar as liquidações da competência do Serviço de Finanças, em matéria de IVA, bem como quaisquer outras remetidas pelo SAIVA e ou Direcção de Finanças, seja qual for a sua natureza, suas notificações, pagamentos e ou extracção de certidões de dívida, bem como os necessários averbamentos informáticos;

3.2.8 — Promover a organização do respectivo processo de liquidação, à excepção da fixação prevista nos artigos 82.º a 84.º do CIVA, bem como acautelar situações de caducidade;

3.2.9 — Controlar e promover a atempada fiscalização dos sujeitos passivos enquadrados no Regime Especial Pequenos Retalhistas, através das guias de entrega do imposto, mantendo as fichas de conta corrente devidamente actualizadas, bem como acautelar situações de caducidade do imposto;

3.2.10 — Propor a cessação oficiosa nos termos do artigo 33.º, n.º 2, do CIVA nos casos de manifesta inactividade;

3.2.11 — Decidir as divergências de enquadramento dos sujeitos passivos;

3.2.12 — Promover a arrecadação do imposto em falta e as notificações de apuramento de imposto por estimativa ou presunção, bem como todas as demais diligências exigidas pela administração deste imposto;

3.2.13 — Proceder ao averbamento informático dos genericamente denominados movimentos rectificativos;

3.2.14 — Controlar as reclamações e os recursos hierárquicos apresentados pelos sujeitos passivos, após as notificações efectuadas, face à fixação ou alteração do rendimento colectável e promover a sua remessa célere à Direcção de Finanças, nos termos e prazos legalmente estabelecidos;

3.2.15 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao módulo «Actividade» do cadastro único;

3.2.16 — Controlar o impedimento de reconhecimento do direito a benefícios fiscais em sede de impostos sobre o rendimento e despesa (artigos 11.º-A e 12.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais);



3.2.17 — Assinar despachos de registo e autuação de processos de reclamação graciosa, promover a instrução dos mesmos e acompanhar todos os actos com ele relacionados, tomando as medidas necessárias com vista à sua rápida conclusão;

3.2.18 — Elaborar proposta de decisão, devidamente fundamentada, nos processos de reclamação graciosa;

3.2.19 — Promover a remessa ao Tribunal Tributário Administrativo e Fiscal de Leiria das petições de impugnação apresentadas neste Serviço e organizar os processos administrativos relativos às mesmas, praticando todos os actos a eles respeitantes com ele relacionados, providenciando a sua remessa dentro do prazo previsto no n.º 1 do artigo 111.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário;

3.2.20 — Mandar registar e autuar os processos de contra-ordenação fiscal, dirigir a instrução e investigação dos mesmos e praticar todos os actos com eles relacionados, incluindo audição das testemunhas quando arroladas para defesa e a execução das decisões proferidas, com excepção da aplicação de coimas e afastamento excepcional das mesmas;

3.2.21 — Apreçar e decidir os pedidos de antecipação de pagamento de coimas, ao abrigo dos artigos 75.º e 78.º do RGIT;

3.2.22 — Mandar extrair certidões de dívida por falta de pagamento das coimas no prazo legal e diligenciar a extinção dos processos de contra-ordenação nos termos do artigo 61.º do RGIT;

3.2.23 — Mandar registar e instaurar os autos de apreensão de mercadorias em circulação, de conformidade com o Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de Julho;

3.3 — No adjunto António Manuel Rodrigues Sá Bento, que chefia a Secção de Justiça Tributária:

3.3.1 — Mandar registar e autuar os processos de execução fiscal, proferir despachos para a sua instrução e praticar todos os actos ou termos que, por lei, sejam necessários para a coordenação e tramitação até à penhora, inclusive, e o seu registo, quando obrigatório, com excepção de:

- a) Suspensão;
- b) Prescrição e declaração em falhas;
- c) Despacho para venda de bens penhorados por qualquer das formas previstas;
- d) Aceitação de propostas e decisão sobre a venda de bens;
- e) Todos os restantes actos formais relacionados com a venda de bens e que sejam da competência do chefe do Serviço de Finanças;
- f) Decisão sobre os pedidos de pagamento em prestações bem como apreciação e fixação de garantias;
- g) Declarar extinta a execução e ordenar o levantamento da penhora nos casos em que os bens penhorados estejam sujeitos a registo;

3.3.2 — Assinar mandados de citação, bem como das citações via postal;

3.3.3 — Coordenar todo o serviço mensal, incluindo os mapas estatísticos;

3.3.4 — Coordenar a instauração informática das certidões de dívida;

3.3.5 — Ordenar a passagem de certidões de dívida à Fazenda Nacional, incluindo aquelas que respeitam a citações do chefe do Serviço de Finanças, pelos tribunais judiciais, bem como assinar os officios de remessa;

3.3.6 — Proferir o despacho de reversão da execução, à excepção da que envolva responsabilidade subsidiária pelo exercício de gerência;

3.3.7 — Mandar expedir ou devolver cartas precatórias, bem como a sua assinatura;

3.3.8 — Promover a atempada compensação de créditos *online* dos impostos centralizados por conta das respectivas dívidas;

3.3.9 — Mandar autuar e instruir os processos de oposição à execução fiscal, embargos de terceiros e reclamação de créditos e praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados;

3.3.10 — Instruir e informar os recursos contenciosos e judiciais;

3.3.11 — Programar e controlar o serviço externo relacionado com a justiça tributária;

3.3.12 — Promover a elaboração de todos os mapas respeitantes ao plano de actividades e coordenar e controlar todo o serviço a eles inerentes;

3.3.13 — Executar as instruções e conclusão de processos de execução fiscal, tendo em vista a permanente extinção do maior número de processos, redução dos saldos, quer dos processos quer da dívida exequenda, por forma a serem atingidos os objectivos superiormente determinados;

3.3.14 — Fiscalizar e controlar todo o sistema informático dos processos de execução fiscal;

3.3.15 — Promover a restituição *online* dos impostos não informatizados que digam respeito à secção;

3.3.16 — Emitir a certidão a que se refere o artigo 34.º, n.º 1, do Regulamento do Imposto Municipal sobre Veículos;

3.3.17 — Instruir os pedidos para revenda de dísticos do imposto municipal sobre veículos (IMSV), de conformidade com o artigo 10.º, n.º 9, do respectivo Regulamento;

3.3.18 — Proceder à recolha, contabilização e restituição dos dísticos do IMSV devolvidos pelos revendedores, de conformidade com a circular n.º 16/94, de 17 de Junho, da Direcção-Geral do Tesouro;

3.3.19 — Controlar as liquidações do imposto municipal sobre veículos e instruir os processos de liquidação adicional ou de restituição officiosa, consoante os casos;

3.3.20 — Deferir e conceder a isenção do imposto de circulação e de camionagem de conformidade com o artigo 4.º do respectivo Regulamento e do n.º 10.1 do Manual de Cobrança;

3.3.21 — Emitir certidão a que se refere o artigo 19.º do Regulamento do Imposto de Circulação e de Camionagem;

3.3.22 — Despachar os pedidos de fornecimento de dísticos de substituição modelo n.ºs 1-A, 2-A e 3-A do imposto de circulação e de camionagem de conformidade com o Regulamento e do n.º 10.2 do Manual de Cobrança;

3.3.23 — Desenvolver as acções necessárias à correcção dos erros cometidos no registo informático das declarações modelo n.º 6 de ICI e ICA, de conformidade com o respectivo Manual de Cobrança e instruções complementares;

3.3.24 — Fiscalizar e controlar os bens do Estado, mapas de cadastro, seus aumentos e abatimentos, e bens prescritos ou abandonados, promovendo, também, o registo cadastral de material e requisição de impressos;

3.3.25 — Promover a arrumação mensal das cópias dos officios expedidos, bem como do *Diário da República*, edições, distribuição de instruções, etc.

4 — Substituição legal — nos casos de ausência, falta ou impedimentos, designo como meu substituto legal a adjunta Ana Isabel Costa Carvalho Gomes e, na falta desta, o adjunto António Manuel Rodrigues Sá Bento. Na falta ou impedimento de cada um dos delegados, este será substituído pelo funcionário mais qualificado, na altura, ao serviço na respectiva secção.

5 — Disposições finais — tendo em atenção o conceito legal de delegação de competências, designadamente o disposto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante conserva, nomeadamente, os seguintes poderes:

Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução de assuntos que entender conveniente, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;

Direcção e controlo sobre actos praticados pelo delegado, bem como a sua modificação ou revogação;

Em todos os actos praticados por delegação de competência, o delegado fará menção expressa na qualidade em que actua, utilizando a expressão «Por delegação do chefe do Serviço de Finanças, o Adjunto» ou outra equivalente e com a indicação da data em que ocorrer a publicação do presente despacho no *Diário da República*, 2.ª série;

As competências de carácter específico atribuídas a determinado adjunto são extensivas, no caso de ausência ou impedimento, a outro adjunto.

Produção de efeitos — a presente delegação produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos e despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação.

20 de Julho de 2006. — A Chefe do Serviço de Finanças de Rio Maior, *Elisabeth Maria Vital de Oliveira Caleiro Frazão Ferreira*.

## Aviso (extracto) n.º 11 531/2006

### Delegação de competências

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 62.º da Lei Geral Tributária, o chefe de serviço de Finanças de Montemor-o-Novo, Manuel Joaquim Vinhas Calhau, delega nos adjuntos colocados neste Serviço de Finanças a competência para a prática de actos próprios das suas funções relativamente aos serviços e áreas a seguir indicadas:

#### I — Chefia das secções:

Secção de Tributação do Rendimento, da Despesa e Cadastro — chefe de finanças-adjunta Maria Celeste Caldeira Marvanejo, técnica de administração tributária do nível II;

Secção de Tributação do Património e Justiça Tributária — chefe de finanças-adjunto Orlando Jacinto Maximino Matilde, técnico de administração tributária do nível II;

Secção de Cobrança — chefe de finanças-adjunta, em regime de substituição, Ana Paula Sequeira Caras Altas Jacob, técnica de administração tributária do nível I.

II — Atribuição e competências de carácter geral — sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo chefe do Serviço de Finanças ou seus superiores hierárquicos, compete-lhes, nos termos do artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de

20 de Maio, assegurar, sob a minha orientação e supervisão, o funcionamento dos serviços das respectivas secções, exercer a adequada acção formativa e manter a ordem e a disciplina nas secções a seu cargo:

a) O controlo da assiduidade, faltas e licenças dos respectivos funcionários, dando pareceres sobre a concessão ou autorização de férias, podendo dispensá-los por pequenos períodos de tempo, quando se justifique e o estritamente necessário;

b) Tomar as providências adequadas à substituição de funcionários nos seus impedimentos e, bem assim, promover os reforços que se mostrem necessários por aumentos anormais de serviço ou campanhas, tendo em vista assegurar um atendimento com a prontidão possível e com qualidade;

c) Coordenar e controlar, promovendo todos os procedimentos, e praticar os actos necessários à execução do serviço da secção, incluindo os não delegados, diligenciando a liquidação e boa cobrança dos tributos e sua fiscalização, tendo em vista a sua perfeita e atempada execução;

d) Distribuir e controlar documentos que tenham a natureza de expediente diário, proferindo despachos, nomeadamente nos pedidos de certidão e de cadernetas prediais, bem como em quaisquer outros pedidos, petições, reclamações ou recursos, incluindo propostas e projectos de decisão para audição prévia, previstos no artigo 60.º da Lei Geral Tributária, excluindo situações de indeferimento, as quais, mediante parecer do respectivo adjunto, serão por mim decididas;

e) Assinar a correspondência da secção que tenha carácter de mero expediente, incluindo ordens de serviço para o serviço externo, notificações e citações, por mandado, via postal ou por meios electrónicos, com excepção da que for dirigida às direcções de finanças e aos serviços centrais ou a entidades superiores e ou equiparadas;

f) Assegurar o registo, autuação, movimentação e controlo de todos os processos da secção, incluindo os administrativos ou de fiscalização, com base em documentos recebidos para o efeito ou instaurados oficiosamente, pugnando pela sua rápida conclusão, de acordo com os prazos fixados por lei ou por via hierárquica, praticando todos os actos a eles respeitantes;

g) Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades que tenham legitimidade para o efeito;

h) Assegurar e controlar o pagamento de receitas, nomeadamente as devidas pelo pedido de passagens de certidões, fotocópias, cadernetas prediais e cartões de identificação fiscal, quando devidos, controlando as isenções dos mesmos, quando invocadas;

i) Proceder à revisão oficiosa dos actos tributários, a fim de os sujeitos passivos serem reembolsados daquilo a que tiverem direito, promovendo as respectivas correcções, actualizações e averbamentos nas bases de dados ou suporte documental e assinando toda a documentação necessária para o efeito;

j) Coordenar e controlar a execução de mapas, relatórios, análise de listagens ou outros elementos solicitados, periódicos ou ocasionais, assegurando a sua remessa atempada às entidades destinatárias;

k) Acompanhar e decidir sobre a não sujeição ou concessão e caducidade de isenções ou benefícios fiscais e informar os pedidos que se destinem a decisão de superior hierárquico, no âmbito dos tributos e matérias tributárias afectas, compreendendo os averbamentos, recolhas informáticas e a sua fiscalização;

l) Controlar, fiscalizar e tratar todos os elementos provenientes de entidades públicas legalmente obrigadas ao seu fornecimento;

m) Controlar a recepção, visualização, registo prévio, remessa a outros serviços, loteamento, digitação, recolha e outros procedimentos informáticos respeitantes a declarações e relações apresentadas, cujo procedimento esteja atribuído ao Serviço de Finanças por disposição legal ou por determinação superior;

n) Promover a boa organização e conservação do arquivo dos documentos, processos, ficheiros e instruções;

o) Decidir os pagamentos de coimas com redução, nos termos previstos no artigo 29.º do Regime Geral das Infrações Tributárias (RGIT), tendo em consideração o disposto nos artigos 30.º e 31.º do mesmo diploma, levantando ainda os autos de notícia, dentro dos limites de competência atribuída pela alínea i) do artigo 59.º do RGIT, coordenando os procedimentos informáticos e adequados no SCO;

p) Promover a organização e remessa célere e atempada das petições e praticar todos os actos necessários à instrução dos processos judiciais, bem como promover as diligências para a suspensão dos processos que lhes deram origem, se for o caso;

q) Controlar o livro a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de Outubro, procedendo à remessa das reclamações nos termos do n.º 8 da referida resolução;

r) Propor-me, fundamentando, sempre que se mostre necessário ou conveniente, a rotação de funcionários pelos diversos serviços da secção ou das restantes secções;

s) Controlar a utilização do equipamento informático por forma que seja eficaz, quer ao nível de actualização quer da sua funcio-

nalidade e segurança, pugnando pela sua optimização, arrumação e funcionalidade, e ainda acompanhar e verificar a sua instalação, manutenção e reparação.

III — De carácter específico, em cada um dos adjuntos:

1 — Na adjunta Maria Celeste Caldeira Marvanejo:

a) Coordenar e controlar todo o serviço relativo ao imposto sobre o rendimento;

b) Praticar e controlar todos os actos conducentes à liquidação e cobrança do imposto de selo, com excepção dos actos e contratos relativos às transmissões gratuitas de bens;

c) Serviço de pessoal e administração geral;

Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao pessoal, designadamente promover a elaboração do plano anual de férias, faltas e licenças dos funcionários, pedidos de verificação domiciliária de doença e pedidos de apresentação a junta médica, exceptuando a justificação de faltas e a concessão ou autorização de férias;

Coordenar e controlar todo o serviço de entradas, correios e telecomunicações;

Promover a requisição de impressos e a sua organização permanente e o registo cadastral do material, sua distribuição e correcta utilização;

d) Promover as notificações e os restantes procedimentos respeitantes às receitas do Estado cuja liquidação não seja da competência da Direcção-Geral dos Impostos, incluindo as reposições;

e) Mandar autuar os processos de avaliação nos termos da Lei do Inquilinato, do artigo 36.º do Regime do Arrendamento Urbano, novo RAU e praticar todos os actos a ele respeitantes;

f) Contabilidade e plano de actividades — coordenar e promover a elaboração de todo o serviço, incluindo a submissão informática dos PA 10 e 11.

2 — No adjunto Orlando Jacinto Maximino Matilde:

a) Coordenar e controlar todo o serviço relativo ao imposto municipal sobre imóveis, incluindo avaliações, pedidos de discriminação, rectificações e verificação de áreas de prédios, rústicos ou mistos;

b) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto municipal sobre as transmissões onerosas e ao imposto do selo sobre as transmissões gratuitas;

c) Mandar registar e autuar os processos de contra-ordenação fiscal, dirigir a instrução e investigação dos mesmos e praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados, incluindo a execução das decisões neles proferidas, com excepção da aplicação de coimas e afastamento excepcional das mesmas;

d) Coordenar e controlar o serviço respeitante aos impostos cujos códigos foram revogados pelo artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro;

e) Atribuição de número de identificação fiscal às heranças indivisas de que façam parte imóveis;

f) Promover o cumprimento de todas as solicitações respeitantes ao património de bens do Estado, designadamente identificações, avaliações, registos na conservatória do registo predial, devoluções, cessões, registo no livro modelo n.º 26 e elaboração de mapas, e a coordenação e controlo de todo o serviço, com excepção das funções que, por força de credencial, sejam da exclusiva competência do chefe do Serviço de Finanças;

g) Praticar todos os actos respeitantes aos bens prescritos e abandonados a favor do Estado, nomeadamente a coordenação e o controlo de todo o serviço, e, bem assim, aos declarados judicialmente perdidos a favor do mesmo, e a elaboração das respectivas relações e mapas;

h) Praticar todos os actos necessários à tramitação dos processos de execução fiscal, seja em acção interna ou externa, visando a sua extinção por pagamento, praticando todos os actos ou termos que, por lei, sejam da competência ou atribuição do chefe do Serviço de Finanças, incluindo a extinção por pagamento ou anulação e a reversão contra responsáveis subsidiários ou solidários.

Inclui a possibilidade de declarar em falhas e conhecer oficiosamente a prescrição de dívida, em processos cuja dívida exequenda não exceda € 5000.

Exceptua-se a designação da modalidade, fixação de valores de base, adjudicação e decisão sobre venda de bens, fixação de salários ao fiel depositário e negociadores particulares ou de outros intervenientes;

i) Promover o registo de bens penhorados;

j) Controlar e gerir os procedimentos necessários do sistema de restituições/compensações;

k) Controlar e fiscalizar o andamento dos processos executivos respeitantes a aderentes aos Decretos-Leis n.ºs 124/96, de 10 de Agosto,

e 225/94, de 5 de Setembro, bem como os mapas, relatórios e manutenção da aplicação informática respeitantes à situação dos aderentes.

3 — Na adjunta Ana Paula Sequeira Caras Altas Jacob:

- a) Autorizar o funcionamento das caixas no SLC;
- b) Efectuar o encerramento informático da Secção de Cobrança;
- c) Assegurar o depósito diário das receitas cobradas na conta bancária expressamente indicada para o efeito pela DGT [n.º 5 da portaria n.º 959/99, de 7 de Setembro (2.ª série)];
- d) Efectuar as requisições de valores selados e impressos à INCM [Decreto-Lei n.º 519-A1/79, artigo 51.º, n.º 1, alínea h)];
- e) Conferência e assinatura do serviço da contabilidade [Decreto-Lei n.º 519-A1/79, artigo 51.º, n.º 1, alínea j)];
- f) Conferência dos valores entrados e saídas da tesouraria [Decreto-Lei n.º 519-A1/79, artigo 51.º, n.º 3, alínea b)];
- g) Realização de balanços previstos na lei [Decreto-Lei n.º 519-A1/79, artigo 51.º, n.º 3, alínea g)];
- h) Notificação dos autores materiais de alcance [Decreto-Lei n.º 519-A1/79, artigo 51.º, n.º 3, alínea i)];
- i) Elaboração do auto de ocorrência no caso de alcance não satisfeito pelo autor [Decreto-Lei n.º 519-A1/79, artigo 51.º, n.º 1, alínea f)];
- j) Proceder à anulação de pagamentos motivados por má cobrança (artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho);
- k) A remessa de suportes de informação sobre anulações por má cobrança aos serviços que administram e ou liquidam receitas;
- l) Proceder ao estorno de receita motivada por erros de classificação, elaborar os respectivos mapas de movimentos escriturais — CT 2 e de conciliação — e comunicar à Direcção de Finanças e Direcção-Geral do Tesouro, respectivamente, se for caso disso;
- m) Registo de entradas e saídas de valores selados e impressos no SLC;
- n) Analisar e autorizar a eliminação do registo de pagamento de documentos no SLC motivado por erros detectados no respectivo acto, sob proposta escrita do funcionário responsável;
- o) Manter os diversos elementos de escrituração a que se refere o Regulamento das Entradas e Saídas de Fundos, Contabilização e Controlo das Operações de Tesouraria e Funcionamento das Caixas devidamente escriturados, salvo aqueles que são automaticamente gerados pelo SLC;
- p) Organização do arquivo previsto no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho;
- q) Organizar a conta de gerência nos termos das instruções n.º 1/99, 2.ª Secção, do Tribunal de Contas;
- r) Coordenar e controlar o serviço respeitante ao imposto municipal sobre veículos e imposto de circulação e camionagem, praticando ainda todos os actos respeitantes a pedidos de dísticos especiais e de isenção;
- s) Coordenar e controlar a recepção, o tratamento e o registo em cadastro da actividade e da identificação fiscal de pessoas singulares e colectivas, incluindo as cessações officiosas;
- t) Coordenar e controlar todo o serviço relativo ao imposto sobre o valor acrescentado.

IV — Substituição legal — nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, o meu substituto legal é o adjunto Orlando Jacinto Maximino Matilde e, na sua ausência, a adjunta Maria Celeste Caldeira Marvanejo e, na ausência de ambos, a adjunta, Ana Paula Sequeira Caras Altas Jacob.

V — Produção de efeitos — este despacho produz efeitos desde 18 de Setembro de 2006. Assim, ficam por este meio ratificados todos os actos e despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação.

VI — Menção desta delegação — em todos os actos praticados no exercício da presente delegação de competências, o delegado deverá fazer menção expressa dessa competência delegada utilizando a expressão «Por delegação do Chefe do Serviço de Finanças, o Adjunto», seguida da identificação do *Diário da República* em que o presente despacho for publicado.

VII — Observação. — Tendo em atenção o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, o delegante conserva, nomeadamente,

os poderes de chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução de assunto que entender conveniente, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho e a modificação ou revogação dos actos praticados pelos delegados.

21 de Setembro de 2006. — O Chefe do Serviço de Finanças de Montemor-o-Novo, *Manuel Joaquim Vinhas Calhau*.

**Despacho n.º 21 813/2006**

**Subdelegação de competências**

1 — Nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do n.º 3 do despacho n.º 22 852/2005, de 18 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 7 de Novembro de 2005, subdelego no director de serviços de Instalações e Equipamentos, licenciado Alfredo Ferreira Filipe, as seguintes competências:

- a) Assinar o expediente ou correspondência necessária à instrução dos processos ou subsequente à emissão de respectivo despacho e dos pedidos de autorização e subsequente formalização de denúncias de contratos de arrendamentos;
- b) Outorgar, em representação da Direcção-Geral dos Impostos (DGCI), os autos de cessão de imóveis que lhe tenham sido cedidos;
- c) Designar, ao abrigo do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os membros das comissões de abertura dos concursos e de análise das propostas;
- d) Autorizar despesas com obras e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 1000;
- e) Remeter, depois de superiormente aprovadas, as minutas de contratos de arrendamento, bem como quaisquer outros documentos necessários ao prosseguimento normal dos processos, em execução das decisões tomadas;
- f) Autorizar, nos termos da lei, os benefícios do Estatuto do Trabalhador-Estudante;
- g) Empossar o pessoal e aceitar os termos de aceitação.

2 — Este despacho reporta os seus efeitos a 22 de Julho de 2005, ficando deste modo ratificados todos os actos entretanto praticados.

12 de Outubro de 2006. — O Subdirector-Geral, *José Hermínio Paulo Rato Rainha*.

**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**

**Gabinete do Ministro**

**Despacho n.º 21 814/2006**

Em virtude do facto de a Estação Ibéria NATO (EIN) de Comunicações por Satélite, localizada na Fonte da Telha, ter passado a depender administrativamente da Direcção-Geral de Infra-Estruturas (DGIE) do Ministério da Defesa Nacional, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 48/93, de 26 de Fevereiro, torna-se necessário definir as respectivas normas de administração do pessoal.

Assim, considerando o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 191/71, de 11 de Maio, com base nas exigências operacionais e de funcionamento da Estação e ouvidos os Chefes de Estado-Maior dos ramos, determino o seguinte:

1 — O quadro orgânico de base da EIN é formado por militares oriundos dos três ramos das Forças Armadas, cuja constituição abaixo se discrimina:

Função	Quantidade	Posto	Ramo	Especialidade
Director .....	1	Primeiro-tenente ou capitão	Rotativo pelos três ramos ...	Comunicações, transmissões ou engenheiro de electrónica.
Chefe técnico .....	1	Sargento-chefe .....		Técnico de electrónica/comunicações.
Técnico de electrónica .....	10	Primeiro-sargento ou sargento-ajudante.	Três da Marinha .....	
			Três do Exército .....	
			Quatro da FAP .....	

Função	Quantidade	Posto	Ramo	Especialidade
Chefe de manutenção de energia	1	Sargento-ajudante . . . . .	Rotativo pela Marinha e pela FAP.	Técnico de energia.
Técnico de energia . . . . .	4	Primeiro-sargento . . . . .	Dois da Marinha . . . . . Dois da FAP . . . . .	
Técnico de abastecimento . . . .	1	Primeiro-sargento . . . . .	Rotativo pelos três ramos . . .	Administração/abastecimento.
Encarregado de secretaria . . . .	1	Cabo . . . . .	Marinha . . . . .	Abastecimento.
Encarregado de messe . . . . .	1	Cabo . . . . .	Marinha . . . . .	Dispenseiro.
Cozinheiro . . . . .	2	Primeiro-marinheiro ou segundo-marinheiro.	Marinha . . . . .	Cozinheiro.
Condutor . . . . .	4	Soldado ou cabo . . . . .	Dois do Exército . . . . . Dois da FAP . . . . .	Condutor auto.

2 — O cargo de chefe técnico é criado em substituição do adjunto do director, com algumas diferenças nas funções e responsabilidades atribuídas.

3 — O cargo de engenheiro civil de telecomunicações, sendo preenchido pela NATO, deixa de ser regulado por legislação nacional.

4 — As competências e responsabilidades do pessoal que presta serviço na EIN são definidas no mapa anexo.

5 — No que concerne à duração das comissões de serviço do pessoal da EIN, deverão observar-se as seguintes regras:

a) Os técnicos de electrónica, de energia e de abastecimento são nomeados em comissões de serviço por quatro anos;

b) O director e o chefe técnico e os titulares dos restantes cargos são nomeados em comissão de serviço por três anos;

c) Estes períodos podem ser prorrogados por um ano pela DGIE, a pedido do interessado e ouvido o ramo respectivo;

d) Em caso de dificuldade de nomeação de substituto pelo ramo respectivo, este poderá considerar uma prorrogação adicional que carecerá de acordo do militar em questão;

e) No caso de militar em regime de contrato, a duração da comissão é condicionada pela duração do respectivo vínculo às Forças Armadas;

f) Nas rendições do director e do pessoal técnico deve ser tido em conta o período de sobreposição de um mês, acrescido do período necessário para a respectiva formação externa de base. Para o encarregado da secretaria e encarregado de messe o período de sobre-

posição é também de um mês, sendo de uma semana para os cozinheiros e condutores.

6 — Os requisitos para preenchimento dos cargos são os seguintes:

a) Director — frequência do curso CIS da NATO e credenciação em COSMIC Top Secret ATOMAL/CRIPTO;

b) Chefe técnico — frequência do curso SATCOM da NATO e credenciação em COSMIC Top Secret ATOMAL/CRIPTO. Experiência anterior na EIN como técnico de electrónica deverá constituir factor de preferência na selecção;

c) Técnicos de electrónica — frequência do curso SATCOM da NATO e credenciação em NATO Secret/NATO Secret CRIPTO;

d) Supervisor de energia — credenciação em NATO Confidential. Experiência anterior na EIN como técnico de energia deverá constituir factor de preferência na selecção;

e) Técnico de abastecimento — credenciação em NATO Secret/NATO Secret CRIPTO;

f) Restante pessoal — credenciação em NATO Confidential.

7 — A EIN relaciona-se com a DGIE em todos os assuntos relativos à administração do pessoal, propondo a sua nomeação ou exoneração e facultando todos os elementos necessários para o processamento e liquidação dos respectivos vencimentos e abonos.

13 de Outubro de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

## ANEXO

### Competências e responsabilidades do pessoal da Estação Ibéria NATO

Cargo	Funções e responsabilidades
Director . . . . .	a) Administrar a Estação de acordo com as directivas nacionais. b) Estabelecer ligação com os órgãos competentes do Ministério da Defesa Nacional em matéria de administração de pessoal, infra-estruturas e segurança. c) Exercer a competência disciplinar regulamentar sobre o pessoal apresentado ou colocado na Estação.
Chefe técnico . . . . .	a) Estabelecer ligação com os órgãos competentes do Ministério da Defesa Nacional sobre os assuntos que lhe forem atribuídos pelo director. b) Supervisionar a qualidade das manutenções preventiva e correctiva nos equipamentos de comunicações da Estação. c) Efectuar a recepção de material cripto, manter actualizada a sua existência, assim como efectuar a sua destruição conforme as normas em vigor. d) Substituir o director nos seus impedimentos.
Técnico de electrónica . . . . .	a) Operar e manter o equipamento electrónico da Estação SATCOM. b) Cooperar com o técnico SATCOM de energia em caso de emergência.
Chefe de manutenção de energia . . . . .	a) Responsável pela coordenação da equipa de técnicos SATCOM de energia. b) Responsável pelas instalações eléctricas da Estação assim como pela operação e manutenção dos geradores de emergência. c) Responsável pelo parque de viaturas da Estação.
Técnico de energia . . . . .	a) Operar e manter o equipamento eléctrico da Estação. b) Operar e manter os geradores de emergência.

Cargo	Funções e responsabilidades
Técnico de abastecimento	c) Cooperar com os técnicos de electrónica em caso de emergência. a) Responsável pela existência em depósito e reabastecimento de todo o material e sobressalentes SATCOM bem como de outro material, equipamento e combustível necessários à actividade da Estação.
Encarregado de secretaria	b) Desempenhar funções de chefe de secretaria. Coadjuvar o técnico SATCOM de abastecimento no reabastecimento de material e no serviço de secretaria.
Encarregado de messe	Dirigir o serviço de alimentação, englobando a confecção e distribuição dos alimentos e limpeza da messe e seus anexos.
Cozinheiro	Confeccionar e distribuir as refeições da messe e cuidar da limpeza, cozinha e respectiva palamenta.
Condutor	a) Conduzir todos os tipos de viaturas existentes na Estação. b) Executar tarefas de manutenção e limpeza das viaturas distribuídas e cooperar na sua reparação. c) Desempenhar tarefas de recolha e assistência às viaturas. d) Desempenhar funções de ordenança.

### Portaria n.º 1682/2006

Considerando o espaço geopolítico em que Portugal se insere, a defesa dos nossos interesses passa pela participação, na medida dos recursos e capacidades disponíveis, nas acções de defesa e promoção da paz no mundo, assumindo por inteiro as responsabilidades que nos cabem nas organizações internacionais e alianças político-militares em que estamos inseridos.

Neste contexto, importa sublinhar a importância das missões humanitárias e de paz em que Portugal não pode deixar de se empenhar, na medida das suas reais possibilidades e interesses, nos termos do Decreto-Lei n.º 233/96, de 7 Dezembro.

A escalada das hostilidades no Líbano e em Israel levou o Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) a reunir e aprovar uma resolução apelando ao fim das hostilidades.

A Resolução n.º 1701/2006, aprovada por unanimidade pelo CSNU, em 11 Agosto de 2006, prevê o reforço da Força Internacional da ONU no Líbano — UNIFIL —, que actuará em conjunto com o Exército libanês para o controlo da cessação de todos os actos hostis, e, em paralelo, supervisionará a retirada das forças de defesa israelitas.

Portugal, como membro da ONU, comprometeu-se a contribuir para o reforço da UNIFIL, por deliberação de 30 de Agosto de 2006 do Conselho Superior de Defesa Nacional.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 41.º e do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, e nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 233/96, de 7 de Dezembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

1.º Autorizar o Chefe de Estado-Maior-General das Forças Armadas, com vista à participação portuguesa no reforço da UNIFIL, a aprontar e empregar uma missão militar, constituída por uma companhia de engenharia do Exército e por pessoal que integrará o Estado-Maior do Quartel-General da UNIFIL.

2.º A missão decorrerá até 31 de Agosto de 2007, automaticamente prorrogável de acordo com o mandato atribuído à UNIFIL pelo CSNU.

3.º De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 28 de Janeiro de 1999, aqueles militares desempenham funções em país de classe C.

4.º Os custos da missão serão suportados nos termos a definir por resolução do Conselho de Ministros.

12 de Outubro de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

### Secretaria-Geral

#### Aviso n.º 11 532/2006

**Concurso n.º 6/2006 — Concurso interno de acesso geral para o preenchimento de dois lugares de assessor da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.**

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 4 de Julho de 2006 do secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para preenchimento de dois lugares de assessor da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Secretaria-Geral

do Ministério da Defesa Nacional, constante no anexo 1 da Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o presente concurso visa o provimento dos lugares mencionados, esgotando-se com o respectivo preenchimento.

3 — Local de trabalho — Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 3.º, em Lisboa.

4 — Conteúdo e áreas funcionais — ao lugar a preencher correspondem funções consultivas de natureza científico-técnica exigindo um elevado grau de qualificação, responsabilidade, iniciativa e autonomia, bem como o domínio total da área de especialização, tendo em vista a preparação da tomada de decisão nas áreas jurídicas da Secretaria-Geral.

5 — Requisitos especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

a) Sejam técnicos superiores principais com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

b) Possuam licenciatura em Direito.

6 — Método de selecção — considerando as exigências correspondentes ao conteúdo funcional dos lugares postos a concurso e o disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, a selecção será feita mediante concurso de provas públicas que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos.

6.1 — O local, a data e a hora de realização da discussão do currículo profissional serão divulgados nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — A classificação final resultante da aplicação daquele método de selecção será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos com classificação inferior a 9,5 valores.

6.3 — Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção referido, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da primeira reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Expediente e Arquivo da Secretaria-Geral, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 3.º, 1400-204 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os documentos expedidos pelos CTT até ao limite do prazo fixado.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:

a) Identificação (nome, estado civil, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);

b) Menção expressa da natureza do vínculo, do quadro de pessoal a que pertence e da categoria que detém;

c) Referência ao concurso a que se candidata;

d) Data e assinatura.

9 — Documentos a juntar ao requerimento:

a) Currículo profissional detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exercem, bem como as que exerceram, com a indicação dos respectivos períodos de permanência, as actividades relevantes e a participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida

(cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);

b) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;

c) Fotocópias dos certificados das acções de formação profissional;

d) Declaração, devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que pertence, que comprove, de maneira inequívoca, a categoria de que o candidato é titular, a existência e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho nos anos relevantes para efeitos de concurso;

e) Requerimento dirigido ao júri do concurso, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso, solicitando, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, suprimento da avaliação de desempenho relativamente ao(s) período(s) em falta, através de ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma.

10 — Aos candidatos da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual, cabendo à Secção de Pessoal a sua remessa oficiosa ao júri do concurso.

11 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos especiais de admissão determina a exclusão do concurso.

12 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Repartição de Administração Geral da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

13 — Composição do júri:

Presidente — Maria João Pires de Lima Salgado Brás Ventura Rodrigues, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Teresa Maria dos Santos Silva Martins, assessora principal, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Teresa Rebelo de Almeida Teixeira, assessora principal.

Vogais suplentes:

Maria Gabriela Abranches Pereira da Veiga Maleitas, assessora principal;

Nelza Maria Mestre Laginha, assessora principal.

14 — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.» (Despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000.)

27 de Julho de 2006. — O Secretário-Geral, *Luís Augusto Sequeira*.

## Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

### Despacho (extracto) n.º 21 815/2006

Por despacho de 29 de Setembro de 2006 do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, foi autorizada a renovação da licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau à licenciada Ana Margarida Sampaio da Costa Macedo, técnica superior de 1.ª classe, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 21 de Janeiro de 2007.

10 de Outubro de 2006. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

## Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

### Despacho n.º 21 816/2006

1 — No uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 20 419/2006, de 14 de Setembro, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 9 de Outubro de 2006, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo estatuto e encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, prorrogo por um período de 180 dias, com início em 13 de Setembro de 2006, a comissão do primeiro-sargento MQ 522097, Valódia de Sousa Marques, no desempenho das funções de assessor técnico do projecto n.º 2, «Organização da marinha nacio-

nal», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República da Guiné-Bissau.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado continuará a desempenhar funções em país da classe C.

10 de Outubro de 2006. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

### Despacho n.º 21 817/2006

1 — No uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 20 419/2006, de 14 de Setembro, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 9 de Outubro de 2006, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo estatuto, e encontrado-se verificados os requisitos nele previstos, prorrogo por um período de 180 dias, com início em 14 de Agosto de 2006, a comissão do primeiro-sargento ENG 20529592, Henrique Inácio Pinto, no desempenho das funções de assessor técnico do Projecto n.º 5, «Formação e organização da Unidade de Engenharia Militar de Construções», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República da Guiné-Bissau.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado continuará a desempenhar funções em país da classe C.

10 de Outubro de 2006. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

### Despacho n.º 21 818/2006

1 — No uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 20 419/2006, de 14 de Setembro, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 9 de Outubro de 2006, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo estatuto, e encontrado-se verificados os requisitos nele previstos, prorrogo por um período de 120 dias, com início em 9 de Agosto de 2006, a comissão do subtenente FZ 9602601, Miguel Ângelo Martins Luís, no desempenho das funções de assessor técnico do Projecto n.º 6, «Força e Escola de Fuzileiros», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado continuará a desempenhar funções em país da classe C.

10 de Outubro de 2006. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

### Despacho n.º 21 819/2006

1 — No uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 20 419/2006, de 14 de Setembro, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 9 de Outubro de 2006, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo Estatuto, e encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, prorrogo por um período de 139 dias, com início em 15 de Agosto de 2006, a comissão do capitão-de-fragata SEF 60978, Victor Manuel dos Santos Leite Braga, no desempenho das funções de assessor técnico do Projecto n.º 6, «Força e Escola de Fuzileiros», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado continuará a desempenhar funções em país da classe C.

10 de Outubro de 2006. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

**Despacho n.º 21 820/2006**

1 — No uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 20 419/2006, de 14 de Setembro, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 9 de Outubro de 2006, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o tenente TPA 057506-C, João Manuel dos Santos Quintas, por um período de 33 dias, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do projecto n.º 12, «Escola de Aviação», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

10 de Outubro de 2006. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

**Despacho n.º 21 821/2006**

1 — No uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 20 419/2006, de 14 de Setembro, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 9 de Outubro de 2006, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o capitão-de-fragata 32284, Manuel Amaral Mota, por um período de 18 dias, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do projecto n.º 2, «Instituto Superior de Ensino Militar», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

10 de Outubro de 2006. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

**Despacho n.º 21 822/2006**

1 — No uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 20 419/2006, de 14 de Setembro, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 9 de Outubro de 2006, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o capitão-de-fragata 21385, Manuel Vicente Silvestre Correia, por um período de 16 dias, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do Projecto n.º 2, «Instituto Superior de Ensino Militar», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da Portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

10 de Outubro de 2006. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

**Despacho n.º 21 823/2006**

1 — No uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 20 419/2006, de 14 de Setembro, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 9 de Outubro de 2006, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o major PILAV 091722-C, Rui Miguel Rosa Mendes, por um período de 16 dias, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do Projecto n.º 2, «Instituto Superior de Ensino Militar», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da Portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

10 de Outubro de 2006. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

**Despacho n.º 21 824/2006**

1 — No uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 20 419/2006, de 14 de Setembro, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 9 de Outubro de 2006, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o tenente-coronel PILAV 062279-G, António Carlos da Costa Nascimento, por um período de 20 dias, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do projecto n.º 2, «Instituto Superior de Ensino Militar», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

10 de Outubro de 2006. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

**Despacho n.º 21 825/2006**

1 — No uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 20 419/2006, de 14 de Setembro, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 9 de Outubro de 2006, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o major INF 12488481, Francisco José Nogueira dos Santos Mendes, por um período de 81 dias, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do projecto n.º 5, «Centro de Instrução de Operações de Apoio à Paz», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da Portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

10 de Outubro de 2006. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

**Despacho n.º 21 826/2006**

1 — No uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 20 419/2006, de 14 de Setembro, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 9 de Outubro de 2006, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o tenente-coronel INF 16370385, João Carlos Carvalho e Cunha Godinho, por um período de 48 dias, com início em 8 de Outubro de 2006, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do Projecto n.º 2, «Instituto Superior de Ensino Militar», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da Portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

10 de Outubro de 2006. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

**Despacho n.º 21 827/2006**

1 — No uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 20 419/2006, de 14 de Setembro, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 9 de Outubro de 2006, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o tenente-coronel INF 13360886, Manuel Nunes Maio Rosa, por um período de 48 dias, com início em 8 de Outubro de 2006, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do projecto n.º 2, «Instituto Superior de Ensino Militar», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da Portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série,

de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

10 de Outubro de 2006. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

#### Despacho n.º 21 828/2006

1 — No uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 20 419/2006, de 14 de Setembro, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 9 de Outubro de 2006, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o sargento-chefe CAV 02529881, João José Ribeiro Cardoso, por um período de 365 dias, com início em 1 de Outubro de 2006, para desempenhar funções de chefe da Secção de Património e Transporte do Núcleo de Apoio Técnico de Angola, no âmbito da cooperação técnico-militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da Portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

10 de Outubro de 2006. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

#### Despacho n.º 21 829/2006

1 — No uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 20 419/2006, de 14 de Setembro, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 9 de Outubro de 2006, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o capitão INF 00845989, António Esperança Fiel, por um período de 92 dias, com início em 1 de Outubro de 2006, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do Projecto n.º 10, «Escola de Sargentos do Exército», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

10 de Outubro de 2006. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

#### Despacho n.º 21 830/2006

1 — No uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 20 419/2006, de 14 de Setembro, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 9 de Outubro de 2006, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o sargento-ajudante INF 10694986, António Augusto Calado Carvalho, por um período de 134 dias, com início em 20 de Agosto de 2006, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do projecto n.º 10, «Escola de Sargentos do Exército», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da Portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

10 de Outubro de 2006. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

#### Despacho n.º 21 831/2006

1 — No uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 20 419/2006, de 14 de Setembro, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 9 de Outubro de 2006, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o tenente ADMIL 18089896, António Marco Sá Machado, por um período de 148 dias, com início em 6 de Agosto de 2006, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do projecto n.º 7, «Escola Prática de Administração Militar», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da Portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

10 de Outubro de 2006. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

#### Despacho n.º 21 832/2006

1 — No uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 20 419/2006, de 14 de Setembro, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 9 de Outubro de 2006, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o tenente PIL 130572-H, Nuno Miguel Prata da Silva, por um período de 180 dias, com início em 30 de Julho de 2006, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do Projecto n.º 12, «Escola de Aviação», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

10 de Outubro de 2006. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

#### Despacho n.º 21 833/2006

1 — No uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 20 419/2006, de 14 de Setembro, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 9 de Outubro de 2006, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o capitão ART 01597594, João Francisco Dias Pimenta, por um período de 158 dias, com início em 27 de Julho de 2006, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do Projecto n.º 4, «Brigada e Centro de Instrução de Comandos», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

10 de Outubro de 2006. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

#### Despacho n.º 21 834/2006

1 — No uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 20 419/2006, de 14 de Setembro, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 9 de Outubro de 2006, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o capitão INF 02890793, Raul Alexandre F. S. Sousa Pinto, por um período de 129 dias, com início em 25 de Agosto de 2006, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do projecto n.º 4, «Brigada e Centro de Instrução de Comandos», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da Portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

10 de Outubro de 2006. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

#### Despacho n.º 21 835/2006

1 — No uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 20 419/2006, de 14 de Setembro, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 9 de Outubro de 2006, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o primeiro-sargento MANTM 06735396, Filipe Miguel Reis Cristóvão, por um período de 180 dias, com início em 25 de Agosto de 2006, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do projecto n.º 4, «Desen-



volvimento do Serviço de Transmissões Militares», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República da Guiné-Bissau.

2 — De acordo com o n.º 5.º da Portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

10 de Outubro de 2006. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

#### Despacho n.º 21 836/2006

1 — No uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 20 419/2006, de 14 de Setembro, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 9 de Outubro de 2006, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o primeiro-sargento MQ 9330095, Tiago da Silva Sobral Lagarto, por um período de 180 dias, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do Projecto n.º 2, «Componente naval das F-FDTL», inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de Timor-Leste.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

10 de Outubro de 2006. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

### ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

#### Secretaria Central

#### Aviso n.º 11 533/2006

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 10 de Outubro de 2006 do general-adjunto do CEMGFA, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno de ingresso com vista ao provimento de oito vagas na categoria de agente de segurança da carreira de auxiliar de segurança do quadro de pessoal civil deste Estado-Maior-General, aprovado pela Portaria n.º 870/94, de 29 de Setembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas existentes e cessa com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, e 204/98, de 11 de Julho, Portaria n.º 870/94, de 29 de Setembro, Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, 141/2001, de 24 de Abril, e 320-A/2000, de 15 de Dezembro, e Decretos Regulamentares n.ºs 13/94, de 26 de Maio, 24/91, de 27 de Abril, e 17/2000, de 22 de Novembro.

4 — Conteúdo funcional — o constante no anexo à Portaria n.º 870/94, de 29 de Setembro (defesa, segurança e controlo).

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa.

6 — Vencimento — o vencimento é o correspondente à respectiva categoria, determinado de acordo com o constante do Decreto Regulamentar n.º 24/91, de 27 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 17/2000, de 22 de Novembro, e demais legislação complementar.

7 — Regalias sociais de trabalho — as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

8.2 — Requisitos especiais:

a) Ser funcionário ou agente que, a qualquer título, exerça funções correspondentes a necessidades permanentes há mais de um ano nos serviços e organismos referidos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Preencher os requisitos de candidatura para ingresso na função pública, nos termos do disposto nos n.ºs 1, 3, 4, 5, 7 e 8 do artigo 30.º e no artigo 49.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato (RC) e de Voluntariado (RV), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro;

c) Estar habilitado com a escolaridade obrigatória ou equivalente segundo a idade do candidato.

9 — Métodos de selecção — provas de aptidão física, provas escritas de conhecimentos gerais, entrevista profissional de selecção e testes psicotécnicos:

9.1 — As provas de aptidão física (PAF):

a) Tem como finalidade verificar, mediante a execução de testes, se os candidatos possuem as capacidades motoras indispensáveis para o ulterior desempenho da profissão de agente de segurança do QPC/EMGFA, tendo carácter eliminatório;

b) Os exercícios que constituem a PAF são realizados de acordo com a seguinte metodologia de execução:

Muro — com corrida de balanço e chamada a um pé, transpor por salto, sem tocar, o muro de alvenaria com altura de 90 cm (sexo masculino)/70 cm (sexo feminino); o muro deve ser abordado de frente; a recepção do solo deve ser feita com os pés; transpor uma vez com êxito; são permitidas duas tentativas;

Vala — com corrida de balanço e chamada a um pé, transpor por salto, uma vala com o comprimento de 3,30 m (sexo masculino)/2,50 m (sexo feminino); não é permitido tocar o interior da vala; transpor uma vez com êxito; são permitidas duas tentativas;

Corrida em doze minutos — corrida em pista, percorrer a maior distância possível no tempo de doze minutos, correndo e ou andando; distância mínima exigida:

Masculino:

Apto — 2400 m;

Apto condicional — de 2000 m a 2399 m;

Inapto — 1999 m;

Feminino:

Apto — 2100 m;

Apto condicional — de 1800 m a 2099 m;

Inapto — 1799 m.

9.2 — As provas de conhecimentos gerais e conhecimentos específicos revestirão a forma escrita e terão a duração máxima de uma hora, versando os temas constantes do programa de provas publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 1998, transcrito em anexo ao presente aviso, sendo cada uma delas de per si eliminatória para quem obtiver classificação inferior a 9,5 valores, numa escala de 0 a 20 valores.

9.3 — Na entrevista profissional de selecção, que visará avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, serão ponderados os seguintes factores:

a) Motivação;

b) Capacidade de expressão e fluência verbais;

c) Comportamento face às tarefas inerentes aos lugares a prover;

d) Apresentação e apurmo.

9.4 — Testes psicotécnicos — consistem em testes a realizar no Centro de Psicologia Aplicada do Exército.

9.5 — A classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção.

9.6 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitação.

10 — As preferências a atender para a graduação dos concorrentes, em caso de igualdade de classificação, serão as constantes do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão ao concurso, em papel branco ou de cor pálida, de formato A4, dirigido ao Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, Avenida da Ilha da Madeira, 1449-004 Lisboa, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, dele devendo constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, data de nascimento, estado civil, filiação, naturalidade e nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone) com menção expressa da categoria e serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo efectivo na categoria, carreira e função pública, ou da qualidade de militar, em regime de contrato (RC), do mesmo posto, ramo e unidade ou serviço em que está ou esteve colocado e pedido para ser admitido ao concurso, com indicação do mesmo, da data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso.

11.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e as que

desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar referindo as acções finalizadas, com indicação da duração em dias e horas e entidade promotora, devendo ser apresentada a respectiva comprovação;

b) Certificados, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

d) Certificados, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com a área funcional do lugar para que foi aberto o concurso, com indicação da entidade que os promoveu, período em que os mesmos decorreram e respectiva duração;

e) Fotocópia do bilhete de identidade.

11.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas ficam dispensados da apresentação dos documentos existentes nos respectivos processos individuais arquivados na Secretaria Central, devendo tal facto ser expresso no requerimento de admissão a concurso.

11.4 — Aos restantes candidatos será dispensada a apresentação dos documentos a que se refere o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com excepção do documento de habilitações literárias, devendo indicar em declaração, sob compromisso de honra, no respectivo requerimento, em alíneas separadas, a situação em que se encontram em relação a cada uma das situações exigidas.

12 — No caso de militar em regime de contrato (RC), declaração autenticada emitida pela Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, nos termos e para os efeitos do preceituado nos n.ºs 7 e 8 do artigo 30.º do Regulamento supra-referido na alínea b) do n.º 8.2 do presente aviso.

13 — A relação de candidatos admitidos, a notificação dos candidatos excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Em tudo o que não seja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Tenente-coronel 07969379, Arnaldo Manuel de Almeida da Silveira Costeira.

Vogais efectivos:

Dr. Carlos Manuel Gomes Cândido, assessor da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

Major 12460687, Pedro Eduardo da Cruz Silva Andrade Madeira. Técnico superior principal Aarão Filipe de Lacerda Barros Rodrigues, do QPC/EMGFA.

Luís Filipe Alves Rocha, agente de segurança principal do QPC/EMGFA.

Vogais suplentes:

Tenente 11747994, Nuno Filipe da Costa Albuquerque Cabral. Sargento-chefe 00270671, José Manuel Martins.

Francisco Baltazar de Carvalho, agente de segurança principal do QPC/EMGFA.

Celso Augusto Alves Rocha, agente de segurança principal do QPC/EMGFA.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

10 de Outubro de 2006. — O Chefe da Secretaria Central, *Fernando José do Carmo Damil*, tenente-coronel.

#### ANEXO

De acordo com o n.º 9.2 do aviso de abertura a seguir se indica o programa de provas:

1 — Prova de conhecimentos gerais — a prova de conhecimentos gerais visa avaliar, de modo global, conhecimentos ao nível da escolaridade obrigatória, fazendo apelo quer aos conhecimentos adquiridos no âmbito daquela formação, nomeadamente nas disciplinas de Por-

tuguês e Matemática, quer aos conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum.

2 — Prova de conhecimentos específicos — a prova de conhecimentos específicos consistirá numa prova de conhecimentos genéricos simples sobre um ou mais dos itens seguidamente mencionados:

Estado-Maior-General das Forças Armadas — estrutura, organização e atribuições;

Regras sobre vigilância e defesa das instalações;

Controlo das entradas e saídas de pessoas estranhas ou não ao serviço.

#### MARINHA

#### Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

##### Portaria n.º 1683/2006

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade, ao posto de subtenente o aspirante da classe de técnicos superiores navais em regime de contrato 9100905, ASPOF TSN RC Edgar Filipe Vaz Mendonça, que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas e previstas no artigo 299.º, conjugado com o artigo 56.º e as condições especiais de promoção fixadas no artigo 305.º do mencionado Estatuto, a contar de 18 de Março de 2006, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 68.º do referido Estatuto.

Este oficial, uma vez promovido e tal como vai ordenado, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda da 9100605, subtenente da classe de técnicos superiores navais em regime de contrato Cátia Sofia Ferreira da Silva, e à direita da 9100805, subtenente da classe de técnicos superiores navais em regime do contrato Cátia Sofia Campêão Rosado.

13 de Outubro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

##### Portaria n.º 1684/2006

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade, ao posto de subtenente a aspirante da classe de técnicos superiores navais em regime de contrato 9102305, ASPOF TSN RC Ana Isabel Corguinho Rocha, que satisfaz as condições gerais de promoção fixadas e previstas no artigo 299.º, conjugado com o artigo 56.º, e as condições especiais de promoção fixadas no artigo 305.º do mencionado Estatuto, a contar de 11 de Maio de 2006, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 68.º do referido Estatuto.

Esta oficial uma vez promovida e tal como vai ordenada, deverá ser colocada na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda da 9101705, subtenente da classe de técnicos superiores navais em regime de contrato Natacha Cristina Mendonça Fernandes, e à direita da 9101505, subtenente da classe de técnicos superiores navais em regime de contrato Sara Sofia Matias Reino.

13 de Outubro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

##### Portaria n.º 1685/2006

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de primeiro-tenente, em conformidade com o previsto na alínea d) do artigo 216.º do mesmo Estatuto, os seguintes segundos-tenentes da classe de serviço técnico (no quadro), que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Outubro de 2006, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, ficando colocados no 1.º escalão do novo posto:

318384, 2TEN STMEC Carlos Alberto Bandeira de Abreu.

114679, 2TEN STP Joaquim Manuel Mendes Grilo.

196879, 2TEN STU Luís Manuel Mateus Vaz.

340678, 2TEN STC José António Pastorinho Trindade.

190880, 2TEN STAEL Porfírio Vitorino de Oliveira Marinho.

108279, 2TEN STP José dos Santos Domingues.

169777, 2TEN STAEL Manuel José Boralho Albano.

93574, 2TEN STC José Tomás Bento Grazina Martinho.  
 256080, 2TEN STP Joaquim António Caldeira Silvério.  
 417081, 2TEN STH Francisco Pedro Marques Mourato.  
 235081, 2TEN STAEI Paulo Jorge Dias Martinho Monteiro.  
 727383, 2TEN STFZ Eduardo Matias Calvo.  
 161177, 2TEN STAEI José Manuel Machado Marques.  
 197780, 2TEN STH Francisco Manuel Conduto Pereira.  
 199278, 2TEN STMEC João António Gomes Cardoso.  
 184179, 2TEN STL Vítor Manuel Carrança Luís.  
 501882, 2TEN STH Paulo Baptista Maia Marques.  
 251481, 2TEN STMEC Diamantino Fortio Lopes.  
 112080, 2TEN STP José Ascenso Pereira.

Estes oficiais, uma vez promovidos, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe pela ordem como vão indicados.

13 de Outubro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

#### Portaria n.º 1686/2006

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover, por escolha, ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, o 80071, primeiro-tenente da classe de oficiais técnicos João Luís Valentim Mourato (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 30 de Setembro de 2006, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de reserva do 20367, capitão-tenente da classe de oficiais técnicos Sebastião Lopes Ramalho, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe, à esquerda do 114273, capitão-tenente da classe de oficiais técnicos Carlos Manuel da Ribeira.

13 de Outubro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

#### Portaria n.º 1687/2006

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, o 24485, capitão-tenente da classe de marinha Carlos António Alves de Brito Monteiro da Silva (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 18 de Julho de 2006, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da promoção ao posto imediato do 273969, capitão-de-mar-e-guerra da classe de marinha Agostinho Ramos da Silva, que viabilizou uma promoção ao posto de capitão-de-fragata ao abrigo dos n.ºs 4 e 5 do artigo 165.º do EMFAR, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe, à esquerda do 24184, capitão-de-fragata da classe de marinha Jorge Manuel Martins da Cruz.

13 de Outubro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

#### Portaria n.º 1688/2006

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, o 23185, capitão-tenente da classe de marinha Tomé Manuel Palhas Ezequiel (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 27 de Julho de 2006, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 21983, capitão-de-fragata da classe de marinha Nuno António de Noronha Bragança, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 24485, capitão-de-fragata da classe de marinha Carlos António Alves de Brito Monteiro da Silva.

13 de Outubro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

### Arsenal do Alfeite

#### Aviso n.º 11 534/2006

Faz-se pública a relação nominativa do pessoal nomeado do Arsenal do Alfeite (promoções de pessoal técnico profissional), elaborada nos termos da alínea a) do n.º 4.º da Portaria n.º 1227/91, de 31 Dezembro, aprovada por despacho do administrador do Arsenal do Alfeite de 9 de Outubro de 2006, para vigorar a partir da data que se indica:

Em 17 de Julho de 2006:

N.º 4370, Nuno Miguel Louros Marques Pereira, técnico de manutenção de navios do nível 5, foi promovido a técnico de manutenção de sistemas do nível 2. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

11 de Outubro de 2006. — O Director de Recursos Humanos, *Jaime Batista de Figueiredo*.

#### Aviso n.º 11 535/2006

Faz-se pública a relação nominativa do pessoal nomeado do Arsenal do Alfeite (promoções do pessoal administrativo), elaborada nos termos da alínea a) do n.º 4.º da Portaria n.º 1227/91, de 31 Dezembro, aprovada por despacho do administrador do Arsenal do Alfeite de 9 de Outubro de 2006, para vigorar a partir das datas que se indicam:

Em 31 de Janeiro de 2006:

N.º 2979, Maria Emília Costa Oliveira Henriques, empregada administrativa principal do nível 2, foi promovida a técnica auxiliar administrativa do nível 2.

Em 17 de Fevereiro de 2006:

N.º 2841, Maria José Cordeiro Lopes Rodrigues, empregada administrativa principal do nível 2, foi promovida a técnica auxiliar administrativa do nível 2.

Em 1 de Março de 2006:

N.º 2574, Ana Maria Monteiro Pombo Ramalho, e n.º 3761, Maria Fátima Rodrigues Martins, empregadas administrativas principais do nível 2, foram promovidas a técnicas auxiliares administrativas do nível 2.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

11 de Outubro de 2006. — O Director de Recursos Humanos, *Jaime Batista de Figueiredo*.

#### Despacho (extracto) n.º 21 837/2006

Por despacho de 12 de Outubro de 2006 do administrador do Arsenal do Alfeite, José Manuel Ricardo da Silva, técnico de manutenção de navios, foi nomeado definitivamente na categoria de técnico bacharel do nível 2 da carreira de técnico bacharel do quadro do pessoal do Arsenal do Alfeite. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 2006. — O Director de Recursos Humanos, *Jaime Batista de Figueiredo*.

### Instituto Hidrográfico

#### Despacho (extracto) n.º 21 838/2006

Por despacho do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico de 28 de Setembro de 2006, foi João Paulo do Nascimento Vitorino promovido na categoria de assessor principal da carreira de oceanógrafo do grupo de pessoal técnico superior do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março. (Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Outubro de 2006. — O Director dos Serviços de Apoio, *João Manuel Figueiredo de Passos Ramos*, capitão-de-mar-e-guerra.

## Superintendência dos Serviços de Pessoal

## Direcção do Serviço de Pessoal

## Repartição de Militarizados e Civis

## Despacho (extracto) n.º 21 839/2006

Por despacho de 18 de Setembro de 2006 do chefe da Repartição de Militarizados e Civis, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, Luís Miguel Soares Marreiros, faroleiro de 2.ª classe (secção do continente), do quadro de pessoal militarizado da Marinha, foi promovido, por escolha, a faroleiro de 1.ª classe do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Outubro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira*, capitão-de-mar-e-guerra.

## EXÉRCITO

## Comando do Pessoal

## Direcção de Administração de Recursos Humanos

## Repartição de Pessoal Militar

## Despacho n.º 21 840/2006

Por despacho do chefe da RPM/DARH de 4 de Outubro de 2006, por subdelegação de poderes do MGEN/DARH, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de segundo-cabo, nos termos do n.º 7 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade desde o dia 19 de Junho de 2006, a partir do qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas na alínea c) do artigo 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares em regime de contrato a seguir identificados:

Segundo-cabo graduado RC 106 — AA MSL LIG (NIM 13204201) Vítor António Montinho Batista.  
 Segundo-cabo graduado RC 136 — CAMP BF LIG (NIM 17106301) Dário Miguel Candeias da Cruz.  
 Segundo-cabo graduado RC 136 — CAMP BF LIG (NIM 16483302) Rui Miguel Sousa Gonçalves.  
 Segundo-cabo graduado RC 138 — CAMP BF MED (NIM 17011902) Ruben Miguel Dias Simões.  
 Segundo-cabo graduado RC 138 — CAMP BF MED (NIM 1868801) Sérgio Ricardo Paixão Teixeira.  
 Segundo-cabo graduado RC 138 — CAMP BF MED (NIM 01786802) Carlos Manuel Moreira da Rocha.  
 Segundo-cabo graduado RC 138 — CAMP BF MED (NIM 04501900) Daniel Pedro Condeça Tomé.  
 Segundo-cabo graduado RC 186 — AQ OBJECT (NIM 00572402) Isidro Filipe Almeida Silva.  
 Segundo-cabo graduado RC 186 — AQ OBJECT (NIM 17876604) Leandro André Rodrigues de Almeida.  
 Segundo-cabo graduado RC 187 — METEO (NIM 15842300) Ruben Manuel Amoedo Alves.  
 Segundo-cabo graduado RC 105 — AA MSL PORT (NIM 07701302) Carlos Manuel da Cruz Ribeiro Pereira.  
 Segundo-cabo graduado RC 106 — AA MSL LIG (NIM 13176500) Nuno Miguel Gouveia Marques.  
 Segundo-cabo graduado RC 110 — AA BF REB (NIM 18945800) Eduardo César Soares Gonçalves.  
 Segundo-cabo graduado RC 110 — AA BF REB (NIM 02119702) José Alexandre Teles Marques.  
 Segundo-cabo graduado RC 110 — AA BF REB (NIM 16778899) Sérgio Alexandre Henriques Rosado.  
 Segundo-cabo graduado RC 114 — AA SIST canhão (NIM 15413104) Romana Cristina Casa Nova Pinto Marceneiro.  
 Segundo-cabo graduado RC 114 — AA SIST canhão (NIM 06347202) Ana Maria da Conceição Moreira.  
 Segundo-cabo graduado RC 115 — AA OP INF (NIM 05095602) Hugo Alexandre Fernandes Pedro.  
 Segundo-cabo graduado RC 136 — CAMP BF LIG (NIM 06060103) Marta Fernanda de Castro Oliveira.  
 Segundo-cabo graduado RC 136 — CAMP BF LIG (NIM 19466202) Ricardo Jorge Rodrigues Henriques.

Segundo-cabo graduado RC 136 — CAMP BF LIG (NIM 03944800) Carlos Alexandre Nunes Paixão.  
 Segundo-cabo graduado RC 136 — CAMP BF LIG (NIM 02979698) David José Reis dos Santos.  
 Segundo-cabo graduado RC 149 — CAMP DIR TIR (NIM 18001797) Aurora de Fátima Correia de Barros.  
 Segundo-cabo graduado RC 149 — CAMP DIR TIR (NIM 06117102) Regina Barata Santo.  
 Segundo-cabo graduado RC 149 — CAMP DIR TIR (NIM 10668402) Diogo Emanuel dos Santos Rodrigues.  
 Segundo-cabo graduado RC 186 — AO OBJECT (NIM 01542103) Fábio Manuel Gouveia Monteiro.  
 Segundo-cabo graduado RC 195 — TOPO (NIM 17313900) Fernando André Esteves Martins.  
 Segundo-cabo graduado RC 136 — CAMP BF LIG (NIM 05696403) Elsa Sofia Nunes Soares.  
 Segundo-cabo graduado RC 136 — CAMP BF LIG (NIM 08652402) Fernando Luís de Sousa Campos.  
 Segundo-cabo graduado RC 136 — CAMP BF LIG (NIM 05734798) Telmo Alexandre Pascoal Cruz.  
 Segundo-cabo graduado RC 136 — CAMP BF LIG (NIM 01807202) André dos Santos Pereira da Conceição.  
 Segundo-cabo graduado RC 136 — CAMP BF LIG (NIM 07225198) Paulo João Matos Costa.  
 Segundo-cabo graduado RC 136 — CAMP BF LIG (NIM 08924998) Marco Paulo Oliveira Montenegro.  
 Segundo-cabo graduado RC 136 — CAMP BF LIG (NIM 15568798) Nuno Alexandre Rodrigues Cardoso.  
 Segundo-cabo graduado RC 136 — CAMP BF LIG (NIM 08095498) José Luís Adão Costa.  
 Segundo-cabo graduado RC 136 — CAMP BF LIG (NIM 18441399) Carlos Alberto Calcerão Oliveira.  
 Segundo-cabo graduado RC 149 — CAMP DIR TIR (NIM 19564399) Bruno Miguel Rodrigues Costa.

4 de Outubro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

## Despacho n.º 21 841/2006

Por despacho de 9 de Outubro de 2006 do chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do MGEN DARH, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do general CEME, foi promovido ao posto de primeiro-sargento RC, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, o militar a seguir mencionado:

2SAR RC 286 NIM 02414996, Nuno Miguel Pestana Ticas — 25 de Julho de 2006.

9 de Outubro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

## Despacho n.º 21 842/2006

Por despacho de 9 de Outubro de 2006 do chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do MGEN DARH, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do general CEME, foram promovidos ao posto de segundo-sargento RC, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

FUR RC 152 NIM 09522100, Ruben Emanuel Xavier da Silva — 10 de Julho de 2006.

FUR RC 149 NIM 08155301, Daniel José Oliveira Fernandes — 10 de Julho de 2006.

FUR RC 028 NIM 02808402, Maria Elisabete Pereira Gomes — 5 de Julho de 2006.

9 de Outubro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

## FORÇA AÉREA

## Comando de Pessoal da Força Aérea

## Direcção de Pessoal

## Despacho n.º 21 843/2006

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, que os

militares destinados ao regime de contrato em seguida mencionados sejam promovidos ao posto de 2CAB, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 371.º, conjugado com o n.º 4 do artigo 374.º, ambos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 157/92, de 31 de Julho, por reunirem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º e 60.º do EMFAR aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho:

## a) OPCOM:

SOL OPCOM 134515-L, David Alexandre Machado dos Santos — CFMTFA.  
SOL OPCOM 134500-B, Tiago Filipe Simões dos Santos — CFMTFA.  
SOL OPCOM 134472-C, Bruno Alexandre Monteiro Pereira — CFMTFA.  
SOL OPCOM 134471-E, Ricardo Jorge Fonseca de Figueiredo — CFMTFA.  
SOL OPCOM 134346-H, Vanessa Alexandra Moreira Florido — CFMTFA.  
SOL OPCOM 134345-K, Cláudia Sofia Teixeira dos Santos — CFMTFA.  
SOL OPCOM 134344-A, Catarina Albino Jorge — CFMTFA.  
SOL OPCOM 134342-E, José Gonçalo Vicente Bernardo — CFMTFA.  
SOL OPCOM 134341-G, José Carlos Pinto e Neto Camacho — CFMTFA.

## b) OPINF:

SOL OPINF 134520-G, Carlos Manuel Carvalho Cardoso — CFMTFA.  
SOL OPINF 134366-B, Diogo José Matos Carlos — CFMTFA.  
SOL OPINF 134331-K, Luís Carlos Morais Araújo — CFMTFA.  
SOL OPINF 134373-E, José Nuno Ferreira Rocha Monteiro — CFMTFA.  
SOL OPINF 134365-D, Vasco Manuel Jorge Rodrigues — CFMTFA.  
SOL OPINF 134364-F, Senio Paulo Neves Fernandes Rodrigues — CFMTFA.  
SOL OPINF 134362-K, Mário Fernando D. Belchior Sampaio dos Santos — CFMTFA.  
SOL OPINF 134361-A, Edgar Bruno Cruz Raimundo Duque Pereira — CFMTFA.  
SOL OPINF 134360-C, Ricardo Jorge Pinto da Silva Rato — CFMTFA.  
SOL OPINF 134358-A, Rui da Silva Leitão Cabral — CFMTFA.

## c) MMT:

SOL MMT 134330-A, Simão Sérgio da Cunha Pimenta — CFMTFA.

## d) MMA:

SOL MMA 134502-J, Fábio António Rita Pott Dagot — CFMTFA.  
SOL MMA 134497-J, Hélio Miguel Bebiano Monteiro — CFMTFA.  
SOL MMA 134496-L, Telma Sofia Fernandes Belo — CFMTFA.  
SOL MMA 134474-K, Ricardo Manuel Paul Martins — CFMTFA.  
SOL MMA 134473-A, Joaquim António Bulhões Delgado — CFMTFA.  
SOL MMA 134328-K, David Roque Fernandes — CFMTFA.  
SOL MMA 134310-G, Raquel Oliveira Furtado — CFMTFA.  
SOL MMA 134309-C, Vânia Patrícia dos Santos Almeida — CFMTFA.  
SOL MMA 134308-E, Hernâni Manuel Neves Palma — CFMTFA.  
SOL MMA 134307-G, Jorge Manuel Salvado da Costa — CFMTFA.  
SOL MMA 134306-J, Joel Diogo de Almeida — CFMTFA.  
SOL MMA 134304-B, Ricardo Filipe Oliveira Mexia — CFMTFA.  
SOL MMA 134303-D, Hélder António de Azevedo Alves — CFMTFA.  
SOL MMA 134302-F, Pedro Manuel Mira Vicente — CFMTFA.  
SOL MMA 134301-H, João Filipe Flores da Rosa — CFMTFA.  
SOL MMA 134300-K, Ivo Manuel Valente Bernardo da Silva — CFMTFA.  
SOL MMA 134299-B, Telma Raquel Martins Farinha — CFMTFA.  
SOL MMA 134298-D, Carlos Manuel Pinto Figueiras — CFMTFA.  
SOL MMA 134297-F, João Fernando Bernardes Cordeiro — CFMTFA.  
SOL MMA 134295-K, Bruno Miguel Alfacinha Bravo — CFMTFA.

SOL MMA 134294-A, Didier José Rodrigues Pereira — CFMTFA.

## e) MARME:

SOL MARME 134349-B, Mónica Cláudia Sequeira Martins — CFMTFA.  
SOL MARME 134348-D, Sónia Maria Andrade Oliveira — CFMTFA.  
SOL MARME 134347-F, Sérgio Loia da Silva Cidade Dias — CFMTFA.

## f) MELIAV:

SOL MELIAV 134477-D, César Manuel Rodrigues Machado — CFMTFA.  
SOL MELIAV 134476-F, Tiago Daniel Feijão Margaça — CFMTFA.  
SOL MELIAV 134475-H, André Manuel da Silva Sousa — CFMTFA.  
SOL MELIAV 134372-G, Gonçalo Filipe Duarte Reis — CFMTFA.  
SOL MELIAV 134371-J, Márcio Miguel Lopes Frederico — CFMTFA.  
SOL MELIAV 134370-L, Diogo Ricardo Branco de Almeida — CFMTFA.  
SOL MELIAV 134369-G, Luís Carlos Martins Fraga — CFMTFA.

## g) MELECT:

SOL MELECT 134495-B, Nuno Ricardo Marques Cristóvão — CFMTFA.  
SOL MELECT 134479-L, Ricardo Miguel Sousa Soares — CFMTFA.  
SOL MELECT 134478-B, Rui Miguel Bernardino Leandro — CFMTFA.  
SOL MELECT 134350-F, António Sérgio Morais Pinto — CFMTFA.

## h) MELECA:

SOL MELECA 134501-L, Cláudio José Simões Neves — CFMTFA.  
SOL MELECA 134494-D, João Paulo Sampaio Pereira — CFMTFA.  
SOL MELECA 134493-F, António Joaquim Conchacha Maranhão — CFMTFA.  
SOL MELECA 134355-G, Paulo Alexandre Eugénio Evaristo — CFMTFA.  
SOL MELECA 134354-J, Luís Daniel Marques Gonçalves — CFMTFA.  
SOL MELECA 134353-L, Hugo Miguel Pereira Chaves — CFMTFA.

## i) CMI:

SOL CMI 134481-B, Gonçalo Renato Ribeiro Cardoso Tomás — CFMTFA.  
SOL CMI 134480-D, Luís Carlos Rodrigues Lobato — CFMTFA.  
SOL CMI 134368-J, Mickael da Costa Massano — CFMTFA.

## j) ABST:

SOL ABST 134517-G, Ana Soraia Costa Santos — CFMTFA.  
SOL ABST 134516-J, Vera Patrícia Teixeira dos Santos — CFMTFA.  
SOL ABST 134492-H, Bruno Miguel Gargana Troncho — CFMTFA.  
SOL ABST 134483-J, Bruno da Silva Tavares — CFMTFA.  
SOL ABST 134482-L, João Henrique da Costa Mexia — CFMTFA.  
SOL ABST 134357-C, Isac Paulino Moniz Barreto — CFMTFA.  
SOL ABST 134338-G, Carla Susana Lima Mendes — CFMTFA.  
SOL ABST 134337-J, Vera Lúcia da Costa Guterres — CFMTFA.  
SOL ABST 134336-L, Susana de Sousa Ramos — CFMTFA.  
SOL ABST 134335-B, Samuel José Branco Torres — CFMTFA.  
SOL ABST 134334-D, Luís Filipe Prata Monteiro — CFMTFA.  
SOL ABST 134332-H, Heber Filipe da Silva Goulart — CFMTFA.

## j) SAS:

SOL SAS 134490-A, Isac do Carmo Trindade Mendes — CFMTFA.  
SOL SAS 134466-J, Carina Severino Compaore — CFMTFA.  
SOL SAS 134465-L, Nádia Sofia Duarte Fernando — CFMTFA.  
SOL SAS 134464-B, Kathya Susana Adam Teixeira Cardoso — CFMTFA.  
SOL SAS 134462-F, Paulo Alexandre Rodrigues Neves — CFMTFA.  
SOL SAS 134327-A, Gina Maria Mendes Alves — CFMTFA.  
SOL SAS 134326-C, Patrick Martins Rodrigues — CFMTFA.

SOL SAS 134325-E, José Manuel Bento Santos — CFMTFA.  
 SOL SAS 134324-G, André Alberto Pinto da Fonseca — CFMTFA.  
 SOL SAS 134323-J, Sílvia Liliana Ventura Trinidad — CFMTFA.  
 SOL SAS 134322-L, David José da Mota Geleia — CFMTFA.  
 SOL SAS 134321-B, Andreia Filipa dos Santos Vitorio — CFMTFA.

SOL SAS 134320-D, Ana Catarina dos Santos Cordeiro Breites Moreira — CFMTFA.

SOL SAS 134318-B, Magda Alexandra Moreira dos Santos — CFMTFA.

SOL SAS 134317-D, Miguel Afonso Martins Marques — CFMTFA.

SOL SAS 134316-F, Edgar Manuel da Silva Prazeres — CFMTFA.

SOL SAS 134315-H, Filipe Ricardo Gonçalves Mendes — CFMTFA.

SOL SAS 134314-K, Ricardo Manuel Santos Pastor — CFMTFA.

SOL SAS 134311-E, Eunice Raquel Martins Alves — CFMTFA.

m) PA:

SOL PA 131714-J, Daniel Martins Fernandes — CFMTFA.

SOL PA 134488-K, Diana Gregório Saudade — CFMTFA.

SOL PA 134518-E, Cármen Juliana Mendes Neto — CFMTFA.

SOL PA 134513-D, Patrícia Isabel Ferreira Rodrigues — CFMTFA.

SOL PA 134510-K, Ana Raquel Silveira Salva — CFMTFA.

SOL PA 134509-F, Ricardo Manuel Ferreira de Almeida — CFMTFA.

SOL PA 134508-H, Mauro Simão Gonçalves Rodrigues — CFMTFA.

SOL PA 134507-K, Alexandra Balcky Faria — CFMTFA.

SOL PA 134504-E, Paulo Fernando Carreira da Mata — CFMTFA.

SOL PA 134503-G, Andreia Filipa Lopes Monteiro — CFMTFA.

SOL PA 134470-G, Paulo Jorge Junqueira Rodrigues — CFMTFA.

SOL PA 134469-C, Marco António Fernandes Morais — CFMTFA.

SOL PA 134468-E, António Manuel Torres Maia — CFMTFA.

SOL PA 134467-G, Nuno Miguel Pinto Martins — CFMTFA.

SOL PA 134463-D, Zeferino Oliveira Fernandes — CFMTFA.

SOL PA 134426-K, Sara Vanessa Rego de Almeida — CFMTFA.

SOL PA 134417-L, Bruno Alexandre Rodrigues Mesquita — CFMTFA.

SOL PA 134414-F, André Jorge de Sousa Borges — CFMTFA.

SOL PA 134413-H, José Henrique Branco dos Santos — CFMTFA.

SOL PA 134412-K, André Simão Firmino Costa — CFMTFA.

SOL PA 134409-K, André de Carvalho Rebelo — CFMTFA.

SOL PA 134404-J, Ricardo Jorge Cachola Passinhas — CFMTFA.

SOL PA 134403-L, Sérgio André Martins David — CFMTFA.

SOL PA 134402-B, Fábio Filipe Gonçalves Fangueiro — CFMTFA.

SOL PA 134400-F, Alfredo Manuel Ferreira Cruz — CFMTFA.

SOL PA 134399-J, Luiz Eduardo Cerejeiro Pimenta — CFMTFA.

SOL PA 134398-L, Ricardo Jorge Rodrigues Pinto — CFMTFA.

SOL PA 134396-D, Carlos Jorge Barbosa Rodrigues — CFMTFA.

SOL PA 134394-H, Ricardo Miguel Ferreira Paixão — CFMTFA.

SOL PA 134393-K, Diogo Gonçalves Varela de Almeida — CFMTFA.

SOL PA 134392-A, Ivo João Pires dos Santos — CFMTFA.

SOL PA 134391-C, Diogo Emanuel Melo dos Santos Luís — CFMTFA.

SOL PA 134390-E, Jorge Emanuel Bertolo da Lagoa — CFMTFA.

SOL PA 134388-C, Ivan Soeiro Rodrigues — CFMTFA.

SOL PA 134387-E, Ângelo Daniel Pereira Abreu — CFMTFA.

SOL PA 134384-L, Marco Paulo dos Santos Ferrão — CFMTFA.

SOL PA 134382-D, Alexandre Frederic Tender Rodrigues — CFMTFA.

SOL PA 134381-F, Vítor Emanuel Farrello D. Aroeira — CFMTFA.

SOL PA 134380-H, Maria Helena Silva E. Costa — CFMTFA.

SOL PA 134379-D, Nuno Filipe da Costa Pereira — CFMTFA.

SOL PA 134378-F, Tiago Miguel Monteiro Fernandes — CFMTFA.

SOL PA 134376-K, Fátima Patrícia Moreira da Silva — CFMTFA.

SOL PA 134374-C, Remi Jimenez Simões — CFMTFA.

SOL PA 134419-G, Filipe Manuel Dias Bica de Oliveira — CFMTFA.

SOL PA 134514-B, João Eduardo Venceslau Correia — CFMTFA.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 5 de Outubro de 2006.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

6 de Outubro de 2006. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea e após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, em exercício de funções, José Carlos Faria Antunes, COR/PILAV.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Conselho dos Oficiais de Justiça

#### Aviso n.º 11 536/2006

Em cumprimento do despacho do inspector do Conselho dos Oficiais de Justiça, faz-se saber que fica notificado o arguido Carlos Manuel Nascimento Amaral Monteiro, escrivão auxiliar, com o número mecanográfico 51 982, afecto ao Tribunal Judicial de Família, actualmente ausente em parte incerta e com última residência conhecida na Rua do Dr. Alexandre Lucena e Vale, 59, 3500 Viseu, de todo o conteúdo da acusação proferida no processo disciplinar n.º 182-D/05 (cuja fotocópia poderá ser obtida na Secretaria do Conselho dos Oficiais de Justiça, sita na Avenida de 5 de Outubro, 125, 3.º, 1069-044 Lisboa), e que tem o prazo de 30 dias [que se suspende aos sábados, domingos e feriados — artigo 72.º, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro], a contar da data da notificação, para, querendo, apresentar defesa escrita — que poderá ser assinada pelo arguido ou por advogado —, indicar testemunhas, em número não superior a três por cada facto, juntar documentos ou requerer diligências (n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro), sob pena de a falta de resposta, dentro do referido prazo, valer como efectiva audiência para todos os efeitos legais, de harmonia com o disposto no artigo 61.º, n.º 9, do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, *ex vi* artigo 89.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, que, durante o mesmo prazo de 30 dias, poderá, por si ou por advogado constituído, examinar o processo durante as horas de expediente, na já mencionada Secretaria do Conselho dos Oficiais de Justiça, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, *ex vi* artigo 89.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, e, finalmente, que a defesa e qualquer correspondência que o arguido entenda útil deverá ser enviada, em meu nome pessoal, para o Conselho dos Oficiais de Justiça, Avenida de 5 de Outubro, 125, 3.º, 1069-044 Lisboa.

Mais fica notificado que o prazo se inicia decorridos 15 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República*, de acordo com o disposto nos artigos 69.º, n.º 1, e 59.º, n.º 2, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

9 de Outubro de 2006. — O Inspector, *Joaquim Manuel Ricardo*.

### Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

#### Aviso n.º 11 537/2006

##### Concurso interno de acesso misto para assistente administrativo principal (referência 4-DSRH-SC/2006)

1 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

2 — Para os devidos efeitos, faz-se público que, autorizado por despacho de 11 de Outubro de 2006 do director-geral, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, encontra-se aberto concurso interno de acesso misto para provimento de 16 lugares na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, aprovado pela Portaria n.º 218/94, de 13 de Abril.

3 — Lugares — nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º e do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, foram fixadas as seguintes quotas:

a) Quinze lugares a preencher por funcionários da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado;

b) Um lugar a preencher por funcionário que não pertença à Direcção-Geral dos Registos e do Notariado.

4 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, caducando com o seu preenchimento.

5 — Serviço e local de trabalho — Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, em Lisboa, e delegações de identificação civil do Porto e de Coimbra.

6 — Conteúdo funcional dos lugares a prover:

6.1 — Compete genericamente ao assistente administrativo principal, exercer funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas da actividade administrativa.

6.2 — Áreas de actividade em que serão desenvolvidas as funções — áreas das atribuições dos serviços centrais da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado.

7 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente aos índice e escalão aplicáveis aos candidatos admitidos, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

8 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Portaria n.º 218/94, de 13 de Abril.

9 — Condições de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como os seguintes requisitos especiais:

a) Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública;

b) Ser assistente administrativo com, pelo menos, três anos de serviço na categoria, classificados de *Bom*.

10 — Método de selecção — no presente concurso será utilizada, como método de selecção, a avaliação curricular.

10.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, onde será ponderada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Formação profissional, em que serão ponderadas as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;

c) Experiência profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para as quais o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

d) Classificação de serviço.

11 — Classificação — a classificação final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida na avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11.1 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Apresentação das candidaturas:

12.1 — Prazo — 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso.

12.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, datado e assinado, dirigido ao director-geral dos Registos e do Notariado, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Praça de Francisco Sá Carneiro, 13, Apartado 9924, 1911-701 Lisboa Codex, nos termos a seguir indicados:

#### Instruções para o preenchimento do requerimento

(deve escrever sempre, no início de cada uma das linhas, as palavras que antecedem as diversas situações)

Exemplo:

Nome: Maria C.  
Nacionalidade: portuguesa.

#### Minuta para o requerimento

Ex.º Sr. Director-Geral dos Registos e do Notariado:

Nome: . . .  
Estado civil: . . .

Filiação: . . .  
Nacionalidade: . . .  
Naturalidade: . . .  
Data de nascimento: . . .  
Número do bilhete de identidade, data e serviço emissor: . . .  
Morada e código postal: . . .  
Telefone: . . .  
Habilitações literárias: . . .  
Organismo a que se encontra vinculado(a): . . .  
Tipo de vínculo: . . .  
Categoria detida e tempo de serviço na mesma: . . .  
Classificação de serviço: . . .

requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso interno de acesso misto para a categoria de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, conforme o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º . . . , de . . . de . . . de 2006.

Mais declara sob compromisso de honra satisfazer os requisitos gerais de admissão a concurso e de provimento em funções públicas.  
Junta os seguintes documentos: . . .  
Pede deferimento.  
. . . (Data e assinatura.)

12.3 Os requerimentos devem vir acompanhados dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, a experiência profissional, com indicação das funções mais relevantes para o lugar a que se candidata e respectivos períodos de duração;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos da formação profissional;

d) Declaração actualizada passada pelo serviço de origem (emitida dentro do prazo para apresentação de candidaturas), da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço relevantes para efeitos de concurso;

e) Declaração do conteúdo funcional referente aos últimos três anos, passada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado;

f) Fotocópia do bilhete de identidade;

g) Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito.

12.4 — Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a simples fotocópia dos documentos referidos no número anterior do presente aviso, sem prejuízo de poder posteriormente ser exigida a exibição de original ou documento autenticado para conferência, quando haja dúvidas fundadas acerca do seu conteúdo ou autenticidade, de acordo com o disposto no n.º 2 do mesmo artigo.

12.5 — Aos candidatos pertencentes à Direcção-Geral dos Registos e do Notariado não é exigida a apresentação das declarações a que se referem as alíneas d) e e) do n.º 12.3, bem como dos documentos comprovativos que se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais.

12.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nas instalações da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, em Lisboa, na Avenida de 5 de Outubro, 202, e na Praça de Francisco Sá Carneiro, 13, bem como nas suas delegações do Porto e de Coimbra, sitas na Rua de Alferes Malheiro, 107-121, e na Avenida de Fernão Magalhães, 521, 1.º, respectivamente.

14 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Licenciada Maria Celeste Borges da Conceição Ramos, subdirectora-geral.  
Vogais efectivos:

Licenciada Paula Cristina Oliveira Gonçalves Coelho, directora de serviços.  
Licenciada Maria de Fátima Lopes Pina Tadeu, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Licenciada Ana Bela de Sá Pinto, técnica superior principal.  
Licenciada Ana Cristina Ferreira Fernandes Cardoso dos Reis, técnica superior de 1.ª classe.

A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pela 1.ª vogal efectiva.

12 de Outubro de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

#### Aviso n.º 11 538/2006

1 — Nos termos dos artigos 64.º, 65.º e 68.º do Regulamento, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, declara-se aberto concurso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento dos lugares de conservador e notário (2.ª e 3.ª classes) abaixo indicados:

##### Conservador do Registo Civil:

Abrantes — 2.ª classe;  
Seixal — 2.ª classe;  
Trofa — 3.ª classe;  
Alenquer, interino — 2.ª classe;  
Ribeira Grande, interino — 2.ª classe;  
Valongo, interino — 2.ª classe;  
Lisboa — Registos Centrais — conservador auxiliar, interino — 3.ª classe — dois lugares;

##### Conservador do Registo Predial:

Estremoz — 2.ª classe;  
Barcelos — conservador auxiliar — 3.ª classe;

##### Serviços anexados:

##### Conservador dos Registos Civil e Predial:

Alijó — 2.ª/3.ª classes;  
Montalegre — 2.ª/3.ª classes;  
Ourique — 3.ª/2.ª classes;  
Ponte da Barca — 3.ª classe;  
Portel — 3.ª classe;  
Resende — 3.ª classe;  
Vagos — 2.ª/3.ª classes;  
Alcochete, interino — 3.ª classe;  
Arruda dos Vinhos, interino — 3.ª classe;  
Campo Maior, interino — 3.ª classe;  
Cinfães, interino — 2.ª/3.ª classes;  
Constância, interino — 3.ª classe;  
Coruche, interino — 2.ª classe;  
Entroncamento, interino — 3.ª classe;  
Óbidos, interino — 3.ª classe;  
Paços de Ferreira, interino — 2.ª/3.ª classes;  
Penacova, interino — 3.ª classe;  
São João da Pesqueira, interino — 3.ª classe;  
Valença, interino — 3.ª classe;

##### Conservador dos Registos Civil e Predial e notário:

Vila Velha de Ródão — 3.ª classe;  
Pedrógão Grande, interino — 3.ª classe;  
Chamusca, interino — 3.ª classe;  
Terras de Bouro, interino — 3.ª classe.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Constituem requisitos de admissão:

3.1 — Ser conservador ou notário; ou

3.2 — Possuir concurso de habilitação para ingresso na carreira de conservador e notário, dentro do respectivo prazo de validade.

4 — Os concursos regem-se pelas disposições pertinentes do Regulamento acima citado, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março, alterado pela Decreto-Lei n.º 206/97, de 12 de Agosto.

5 — Os interessados deverão formalizar a sua candidatura mediante um só requerimento, dirigido ao director-geral dos Registos e do Notariado, Praça de Francisco Sá Carneiro, 13, apartado 9924, 1911-701 Lisboa, com indicação da respectiva identificação, categoria funcional, classe pessoal e classificação de serviço.

5.1 — Os candidatos a que se refere o n.º 3.2 deverão indicar a classificação (e graduação, se for caso disso) e a data de conclusão do concurso de habilitação, bem como a classificação e a data da licenciatura.

6 — Os concorrentes que se habilitem a mais de um lugar deverão indicar no respectivo requerimento a ordem de preferência no provimento.

16 de Outubro de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

#### Aviso n.º 11 539/2006

1 — Nos termos dos artigos 64.º, 65.º e 68.º do regulamento aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, declara-se aberto concurso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento dos lugares de conservador e notário (1.ª classe) abaixo indicados:

##### Conservador do Registo Civil:

Santo Tirso;  
Évora (interino);

##### Conservador do Registo Predial:

1.ª da Figueira da Foz;  
Loulé;  
Silves;  
Albufeira, interino;  
1.ª de Almada, interino;  
Lagos, interino;  
Santarém, interino;  
1.ª de Sintra, interino;

##### Conservador do Registo de Automóveis:

Lisboa, 4.ª Secção, interino;

##### Notário:

Matosinhos — 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada, interino.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março:

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Constituem requisitos de admissão ser conservador ou notário e pertencer ou ter pertencido ao quadro da espécie do lugar, desde que nela estejam classificados, pelo menos, de *Bom*.

4 — Os concursos regem-se pelas disposições pertinentes do regulamento acima citado, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março, alterado pela Decreto-Lei n.º 206/97, de 12 de Agosto.

5 — Os interessados deverão formalizar a sua candidatura mediante um só requerimento, dirigido ao director-geral dos Registos e do Notariado, Praça de Francisco Sá Carneiro, 13, apartado 9924, 1911-701 Lisboa, com indicação da respectiva identificação, categoria funcional, classe pessoal e classificação de serviço.

6 — Os concorrentes que se habilitem a mais de um lugar deverão indicar no respectivo requerimento a ordem de preferência no provimento.

16 de Outubro de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

#### Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

#### Despacho n.º 21 844/2006

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 268/81, de 16 de Setembro, no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo no licenciado João Manuel Couto Guimas, subdirector-geral dos Serviços Prisionais, as competências para coordenar e superintender a actividade das áreas de gestão da população prisional, educação, ensino e animação sócio-cultural dos reclusos e praticar os actos necessários ao seu desenvolvimento, designadamente:

1.1 — Praticar os actos da competência dos titulares dos cargos de direcção intermédia relativamente a dirigentes e a pessoal que se encontrem na sua directa dependência e autorizar as deslocações



dos funcionários e agentes em exercício de funções naquelas áreas aos serviços externos desta Direcção-Geral e a outros organismos públicos ou privados, bem como o pagamento das respectivas ajudas de custo, antecipadas ou não;

1.2 — No âmbito da coordenação e superintendência da actividade da área de gestão da população prisional:

a) Autorizar a afectação aos estabelecimentos prisionais e transferências dos reclusos nos termos previstos nos artigos 7.º, 10.º, 11.º e 13.º e no n.º 5 do artigo 210.º do Decreto-Lei n.º 265/79, de 1 de Agosto;

b) Decidir sobre o local de internamento imposto nos termos previstos pelo artigo 202.º, n.º 2, do Código de Processo Penal;

c) Decidir sobre a afectação dos internados declarados inimputáveis aos estabelecimentos e unidades de saúde mental;

d) Decidir sobre a afectação prevista no n.º 2 do artigo 487.º do Código de Processo Penal;

e) Autorizar as saídas previstas nas alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 265/79, de 1 de Agosto;

f) Autorizar a saída de reclusos, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 265/79, de 1 de Agosto;

g) Autorizar a saída de reclusos, prevista no artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 265/79, de 1 de Agosto;

h) Autorizar a saída de reclusos, prevista no artigo 62.º-A do Decreto-Lei n.º 265/79, de 1 de Agosto;

1.3 — No âmbito da coordenação e superintendência da actividade da área de gestão de educação, ensino e animação sócio-cultural dos reclusos:

a) Autorizar a afectação aos estabelecimentos prisionais dos recursos humanos julgados convenientes na área do pessoal de educação e de tratamento penitenciário;

b) Negociar protocolos e outros instrumentos que visem a realização de acções de formação e a criação de postos de trabalho;

c) Autorizar planos, programas e acções de formação resultantes de protocolos previamente autorizados;

d) Assinar contratos de formação;

e) Assinar os certificados de participação em acções de animação sócio-cultural e desportiva promovidas ou coordenadas pela Direcção-Geral.

2 — Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 do despacho n.º 19 641/2006, de 8 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 26 de Setembro de 2006, subdelego no mesmo subdirector-geral as seguintes competências:

a) Fixar o valor das remunerações do trabalho dos reclusos, nos termos do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 265/79, de 1 de Agosto;

b) Fixar o valor das indemnizações por acidentes de trabalho devidas a reclusos ou seus familiares;

c) Autorizar as visitas a reclusos de nacionalidade estrangeira, nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 265/79, de 1 de Agosto;

d) Autorizar a colaboração na assistência moral e espiritual, nos termos do artigo 94.º do Decreto-Lei n.º 265/79, de 1 de Agosto;

e) Autorizar o internamento em estabelecimento hospitalar não prisional, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 265/79, de 1 de Agosto.

3 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo a subdelegação das competências referidas nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 1.2 e autorizo ainda a subdelegação nas seguintes matérias:

a) Alteração de regimes abertos voltados para o exterior (RAVE) já concedidos nos termos previstos na alínea a) do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 265/79, de 1 de Agosto, desde que a mesma não modifique substancialmente o respectivo despacho de concessão, nomeadamente alteração de horários e pedidos excepcionais de trabalho aos sábados e domingos e dias feriados;

b) Saída de reclusos com custódia para participação em actividades de índole recreativa ou cultural que contribuam para a reinserção social, nos termos previstos na alínea b) do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 265/79, de 1 de Agosto.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2006, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pelo subdirector-geral João Manuel Couto Guimas, no âmbito das competências agora delegadas e subdelegadas.

29 de Setembro de 2006. — O Director-Geral, Rui Sá Gomes.

## Despacho n.º 21 845/2006

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 268/81, de 16 de Setembro, no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no licenciado Nuno Maria Telles Moniz Côte-Real, subdirector-geral dos Serviços Prisionais, as competências para coordenar e superintender a actividade das áreas de vigilância, acompanhamento e segurança penitenciária, obras e infra-estruturas e de formação dos recursos humanos e praticar os actos necessários ao seu desenvolvimento, designadamente:

1.1 — Praticar os actos da competência dos titulares dos cargos de direcção intermédia relativamente a dirigentes e a pessoal que se encontrem na sua directa dependência e autorizar as deslocações dos funcionários e agentes em exercício de funções naquelas áreas aos serviços externos desta Direcção-Geral e a outros organismos públicos ou privados, bem como o pagamento das respectivas ajudas de custo, antecipadas ou não;

1.2 — No âmbito da coordenação e superintendência da actividade da área de vigilância, acompanhamento e segurança penitenciária:

a) Autorizar a distribuição e transferência do pessoal do corpo da guarda prisional, nos termos previstos no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 174/93, de 12 de Maio, e nos respectivos regulamentos;

b) Autorizar o regime de substituição previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 174/93, de 12 de Maio;

c) Conceder as folgas e louvores previstos no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 174/93, de 12 de Maio;

d) Designar o pessoal motorista, de telecomunicações e de electrónica, nos termos do previsto no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 174/93, de 12 de Maio;

1.3 — No âmbito da coordenação e superintendência da actividade de obras e infra-estruturas:

a) Autorizar despesas, no âmbito do PIDDAC, com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços com ou sem dispensa de realização de concurso e de celebração de contrato escrito, incluindo adiantamentos a empreiteiros de obras públicas e despesas provenientes de alterações de variantes, revisões de preços e contratos adicionais, nos termos da lei e até aos limites legalmente fixados para o director-geral;

b) Aprovar, no âmbito do PIDDAC, a escolha prévia do tipo de procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 79.º e do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite legalmente fixado para o director-geral;

c) Aprovar as minutas dos contratos até aos montantes das despesas referidas na alínea b) e outorgar os respectivos contratos;

d) Assinar os certificados ou declarações de execução de obra, em nome da Direcção-Geral, a pedido dos empreiteiros, para os efeitos de avaliação da sua experiência no âmbito do respectivo processo de classificação;

e) Visar os autos de consignação, de vistoria e de medição de trabalhos realizados, bem como os autos de recepção provisória e definitiva das empreitadas adjudicadas;

f) Superintender na utilização racional das instalações e equipamentos afectos aos serviços, bem como na sua manutenção e conservação;

1.4 — No âmbito da coordenação e superintendência da actividade da formação dos recursos humanos:

a) Autorizar a inscrição e a participação de funcionários e agentes em cursos e acções de formação interna e externa, em estágios, congressos, reuniões, seminários e colóquios que decorram em território nacional, quando importem custos para os serviços, bem como autorizar a dispensa de serviço para sua frequência;

b) Autorizar planos, programas e acções de formação, designadamente os previstos no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 174/93, de 12 de Maio;

c) Presidir ao conselho pedagógico do Centro de Formação Penitenciária;

d) Negociar protocolos e outros instrumentos que visem a realização de acções de formação;

e) Assinar contratos de formação e autorizar o processamento das despesas com formadores.

2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo a subdelegação das competências referidas na alínea d) do n.º 1.2, nas alíneas d) e e) do n.º 1.3 e na alínea a) do n.º 1.4.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2006, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pelo subdirector-geral Nuno Maria Telles Moniz Côrte-Real no âmbito das competências agora delegadas.

29 de Setembro de 2006. — O Director-Geral, *Rui Sá Gomes*.

#### Despacho n.º 21 846/2006

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 268/81, de 16 de Setembro, no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo na licenciada Julieta de Fátima Neves e Silva Nunes, subdirectora-geral dos Serviços Prisionais, a competência para coordenar e superintender a actividade das áreas de gestão de recursos humanos, gestão financeira e patrimonial e organização e informática e praticar os actos necessários ao seu desenvolvimento, designadamente:

1.1 — Praticar os actos da competência dos titulares dos cargos de direcção intermédia relativamente a dirigentes e a pessoal que se encontrem na sua directa dependência e autorizar as deslocações dos funcionários e agentes em exercício de funções naquelas áreas, aos serviços externos desta Direcção-Geral e a outros organismos públicos ou privados, bem como o pagamento das respectivas ajudas de custo, antecipadas ou não;

1.2 — No âmbito da coordenação e superintendência da actividade da área de gestão de recursos humanos:

a) Autorizar a abertura de concursos e praticar todos os actos subsequentes, homologar actas, nomear, promover e exonerar o pessoal do quadro, determinar a conversão da nomeação provisória em definitiva, bem como destacamentos, requisições, transferências, permutas, comissões de serviço e contratos administrativos de provimento, conferir posse e assinar termos de aceitação e autorizar os funcionários a tomar posse em local diferente daquele em que foram colocados;

b) Afectar o pessoal, com excepção dos elementos do Corpo da Guarda Prisional e do pessoal de educação e de tratamento penitenciário, aos diferentes serviços centrais e externos;

c) Conceder licenças por período inferior a um ano bem como autorizar o regresso à actividade dos funcionários afectos a estabelecimentos prisionais;

d) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito nos termos da lei;

e) Autorizar as licenças por maternidade, paternidade, adopção e licença parental e a dispensa para aleitação prevista na Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, regulamentada pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho;

f) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo nos casos de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social;

g) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso e em feriados, bem como os regimes especiais de horário de trabalho e a concessão do estatuto de trabalhador-estudante;

h) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial dos funcionários afectos a estabelecimentos prisionais;

i) Autorizar as deslocações de serviço de funcionários e agentes dos serviços centrais e externos, qualquer que seja o meio de transporte utilizado, bem como o processamento dos correspondentes abonos de despesas com a aquisição de títulos de transporte e ajudas de custo, antecipadas ou não;

j) Celebrar contratos de seguro e autorizar a respectiva actualização, sempre que tal resulte de imposição legal;

l) Nomear, em regime de substituição, dirigentes e chefias, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 27 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho, e do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente;

m) Promover a publicação de despachos, avisos e extractos de despachos na 2.ª série do *Diário da República* e as respectivas rectificações;

1.3 — No âmbito da coordenação e superintendência da actividade da área de gestão financeira e patrimonial e de organização e informática:

a) Assegurar as adequadas articulações entre a Direcção-Geral dos Serviços Prisionais e as delegações da Direcção-Geral do Orçamento, o Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça, o Instituto das Tecnologias da Informação na Justiça, a Direcção-Geral do Património e outros em matéria de gestão financeira, orçamental, patrimonial e de organização e informática;

b) Gerir os orçamentos afectos à Direcção-Geral, autorizando, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, alte-

rações orçamentais, transferências de verbas e a antecipação até dois duodécimos por rubrica dentro dos limites fixados pelo Ministério das Finanças;

c) Autorizar a constituição de fundo de maneo das dotações dos respectivos orçamentos, com excepção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo;

d) Autorizar os pedidos de libertação de créditos e a emissão de meios de pagamento, no âmbito do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, bem como movimentar as contas abertas em nome da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, designadamente a assinatura de cheques;

e) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, com ou sem dispensa de realização de concurso e de celebração de contrato escrito, incluindo adiantamentos e despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais, nos termos da lei e até aos limites fixados para o director-geral;

f) Aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 79.º e do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite legalmente fixado para o director-geral;

g) Aprovar as minutas dos contratos até ao montante das despesas referidas na alínea e) e outorgar os respectivos contratos;

h) Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quando estas sejam da competência originária do director-geral;

i) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços após o prazo regulamentar;

j) Autorizar o processamento de subsídios de renda de casa e de boletins itinerários mensais, desde que as respectivas deslocações tenham sido previamente autorizadas, bem como assinar as correspondentes requisições de transporte;

l) Autorizar os funcionários e agentes, excepto o pessoal do Corpo da Guarda Prisional, a conduzir viaturas do Estado afectas aos serviços centrais e externos, nos termos regulamentados, bem como autorizar o uso de veículo próprio em serviço oficial, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

m) Gerir a frota automóvel da DGSP e autorizar a alienação ou abate de bens móveis, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 307/94, de 31 de Dezembro, e na Portaria n.º 1152-A/94, de 27 de Dezembro;

n) Homologar a atribuição de casas de função;

o) Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos/serviços próprios.

2 — Nos termos do n.º 2 do despacho n.º 19 641/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 26 de Setembro de 2006, subdelego na mesma subdirectora-geral as seguintes competências:

a) Rescindir contratos de avença e tarefa;

b) Autorizar o pagamento das indemnizações devidas por compensação de danos causados a terceiros ocasionados em acidentes de viação em que sejam intervenientes veículos afectos à DGSP;

c) Autorizar os regimes de trabalho do pessoal médico e de enfermagem.

3 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo a subdelegação das competências referidas na alínea d) do n.º 1.2, na alínea d) do n.º 1.3, no que respeita à emissão de meios de pagamento e movimentação de contas bancárias, e nas alíneas e) e g) do mesmo número, relativamente à autorização de despesas até ao limite de € 12 500, e mediante recurso ao procedimento previsto na lei e, ainda, nas alíneas i) e j) do mesmo n.º 1.3.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2006, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pela subdirectora-geral Julieta de Fátima Neves e Silva Nunes, no âmbito das competências agora delegadas e subdelegadas.

29 de Setembro de 2006. — O Director-Geral, *Rui Sá Gomes*.

#### Directoria Nacional da Polícia Judiciária

##### Despacho (extracto) n.º 21 847/2006

Por despacho de 9 de Outubro de 2006 do Ministro da Justiça, foi renovada a comissão de serviço do engenheiro António José Ferreira Marques Leitão, especialista superior, escalão 9, do quadro da Polícia Judiciária, a exercer em comissão de serviço o cargo de director de departamento na mesma Polícia. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 2006. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista*.

**Despacho (extracto) n.º 21 848/2006**

Por despacho de 8 de Setembro de 2006 do director nacional-adjunto, Dr. Joaquim Baltazar Pinto, da Polícia Judiciária, foi dado por findo o contrato de João Fernandes Mendes Barata, capitão-de-mar-e-guerra aposentado, a exercer funções em regime de contrato de prestação de serviços como especialista superior na Polícia Judiciária, a partir de 31 de Outubro de 2006. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 2006. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista*.

**Rectificação n.º 1604/2006**

Para execução de acórdãos que deram provimento a recursos interpostos por alguns candidatos, torna-se necessário introduzir rectificações no aviso n.º 8297/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 6 de Maio de 1999, que procedeu à abertura de concurso para admissão de 30 candidatos ao curso de formação de subinspectores (actuais inspectores-chefes) da Polícia Judiciária.

Assim:

1 — No preâmbulo do aviso, onde se lê «concurso interno de ingresso para admissão de 30 candidatos ao curso de formação de subinspector,» deve ler-se «concurso interno de acesso limitado para admissão de 30 candidatos ao curso de formação de subinspectores,».

2 — São eliminados do aviso a alínea b) do n.º 6, o n.º 6.2, a alínea b) do n.º 7.1 e o n.º 7.2.

3 — O n.º 7.3 passa a ter a seguinte redacção:

«7.3 — No ordenamento final dos candidatos adoptar-se-á também a escala de 0 a 20 valores, resultando a classificação final da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC+AC}{2}$$

em que:

CF=classificação final;  
PC=prova de conhecimentos;  
AC=avaliação curricular.».

4 — O júri, por motivos de cessação de funções de alguns dos seus membros, passa a ter a seguinte constituição:

«Presidente — Dr. Paulo Fernando Gaspar Rebelo, coordenador superior de investigação criminal, escalão 2.

Vogais efectivos:

Dr. Carlos Alberto Dias dos Santos, coordenador de investigação criminal, escalão 4.

Carlos José Pires Pascoal, inspector-chefe, escalão 3.

Abílio José Matias Lopes, inspector-chefe, escalão 3.

Dr. Carlos Pereira Dias, inspector-chefe, escalão 3.

Vogais suplentes:

Emanuel Carlos Manita Nico, inspector-chefe, escalão 3.

João Manuel da Conceição Alves, inspector-chefe, escalão 3.

António Augusto Ribeiro Alves Teixeira, inspector-chefe, escalão 3.

Dr. Mário Júlio Marques da Silva, inspector-chefe, escalão 3.».

13 de Outubro de 2006. — O Director Nacional, *Alípio Ribeiro*.

**Instituto Nacional de Medicina Legal****Aviso n.º 11 540/2006**

Faz-se público que, na sequência do protocolo n.º 4/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 17 de Março de 2005, e da deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal de 4 de Abril de 2006, foram colocados neste Instituto, para frequência do internato médico da especialidade de medicina legal, com efeitos a partir de 27 de Março de 2006, os seguintes médicos:

Delegação do Porto:

Dr. Lino Alberto Aranda Assunção.

Dr. Nuno Miguel Ferreira Pinto.

Dr. Sergei Sargu.

Delegação de Lisboa:

Dr. José Miguel Soares Jara.

Dr.ª Paula Cristina Gonçalves de Sousa Fernandes.

Dr.ª Rita Isabel da Silva Melo.

21 de Agosto de 2006. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Bernardes Tralhão*.

**Aviso n.º 11 541/2006**

Por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, em reunião de 31 de Julho de 2006, as licenciadas Ana Margarida Cardoso Alexandrino e Maria Alice Flório de Almeida foram nomeadas na categoria de técnico superior de 2.ª classe, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, após parecer prévio da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Agosto de 2006. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Bernardes Tralhão*.

**Instituto de Reinserção Social****Rectificação n.º 1605/2006**

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 3 de Agosto de 2006, o despacho (extracto) n.º 16 087/2006 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Marta Isabel Messias Calvino Martins (escalão 2, índice 209) [...] Luísa Maria Peixoto de Oliveira (escalão 2, índice 233) [...] Anabela Salgueiro Oliveira (escalão 2, índice 209) [...] Adalberto de Jesus Gomes Rodrigues (escalão 2, índice 209) [...] António José Lima de Sousa (escalão 3, índice 218)» deve ler-se «Marta Isabel Messias Calvino Martins (escalão 1, índice 222) [...] Luísa Maria Peixoto de Oliveira (escalão 3, índice 244) [...] Anabela Salgueiro Oliveira (escalão 1, índice 222) [...] Adalberto de Jesus Gomes Rodrigues (escalão 1, índice 222) [...] António José Lima de Sousa (escalão 2, índice 233)».

8 de Setembro de 2006. — A Presidente, *Leonor Furtado*.

**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL****Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades****Despacho n.º 21 849/2006**

Veio a SIMRIA — Saneamento Integrado dos Municípios da Ria, S. A., empresa concessionária do sistema multimunicipal de saneamento da Ria de Aveiro, criada pelo Decreto-Lei n.º 101/97, de 26 de Abril, requerer a declaração de utilidade pública da expropriação de 12 parcelas de terreno situadas na freguesia e concelho de Oliveira do Bairro para a construção do emissário de Cértima.

Este projecto encontra-se inserido no âmbito do sistema multimunicipal de saneamento da ria de Aveiro indispensável para o saneamento às populações locais.

O processo reveste-se de carácter de urgência, visto ser imprescindível ao esforço de despoluição urgente da Pateira de Fermentelos, incluída na bacia hidrográfica do Vouga e por ser o projecto que melhor garante o funcionamento hidráulico das infra-estruturas a implantar e que melhor se adapta às infra-estruturas em baixa dos municípios.

Tendo presentes os fundamentos constantes da informação n.º 143/DSJ/06, de 6 de Setembro de 2006, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, pelo despacho n.º 16 162/2005 de 11 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação das parcelas de terreno identificadas no mapa e nas plantas anexas ao presente despacho e que dele fazem parte integrante necessárias à construção do sistema multimunicipal de saneamento da ria de Aveiro — emissário de Cértima, a desenvolver no município de Oliveira do Bairro, a favor da sociedade SIMRIA — Saneamento Integrado dos Municípios da Ria, S. A.

Autorizo ainda que, durante a execução dos trabalhos de construção, sejam ocupadas temporariamente as faixas marginais dos prédios abrangidos pela presente expropriação, nos termos do artigo 18.º do Código das Expropriações, numa largura variável em função das necessidades decorrentes dos projectos aprovados.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade SIMRIA — Saneamento Integrado dos Municípios da Ria, S. A.

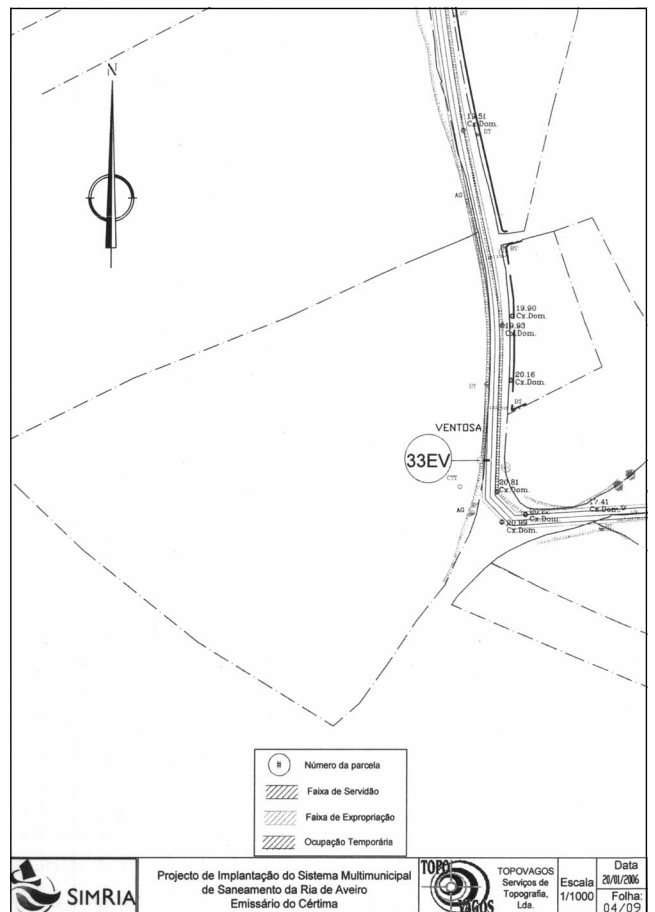
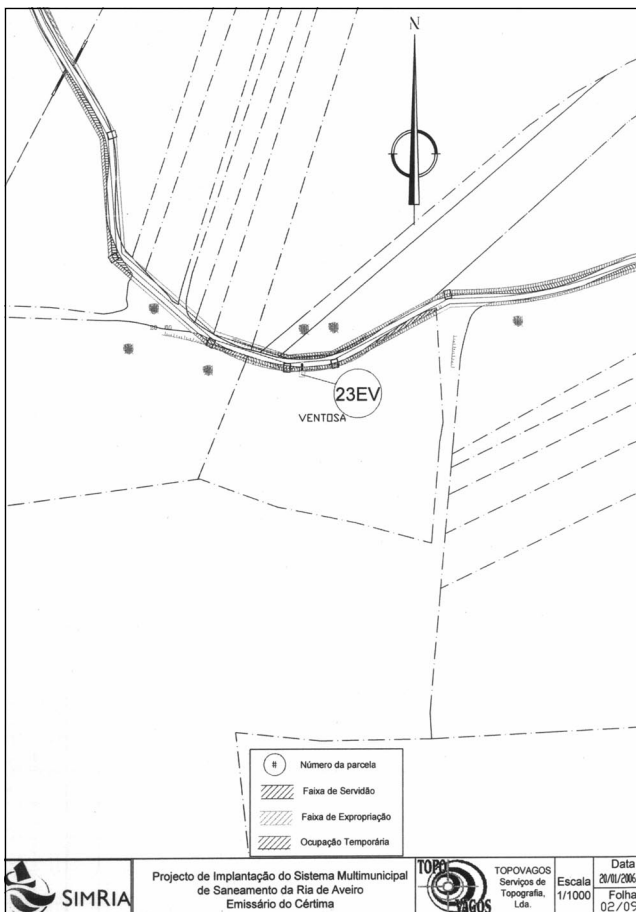
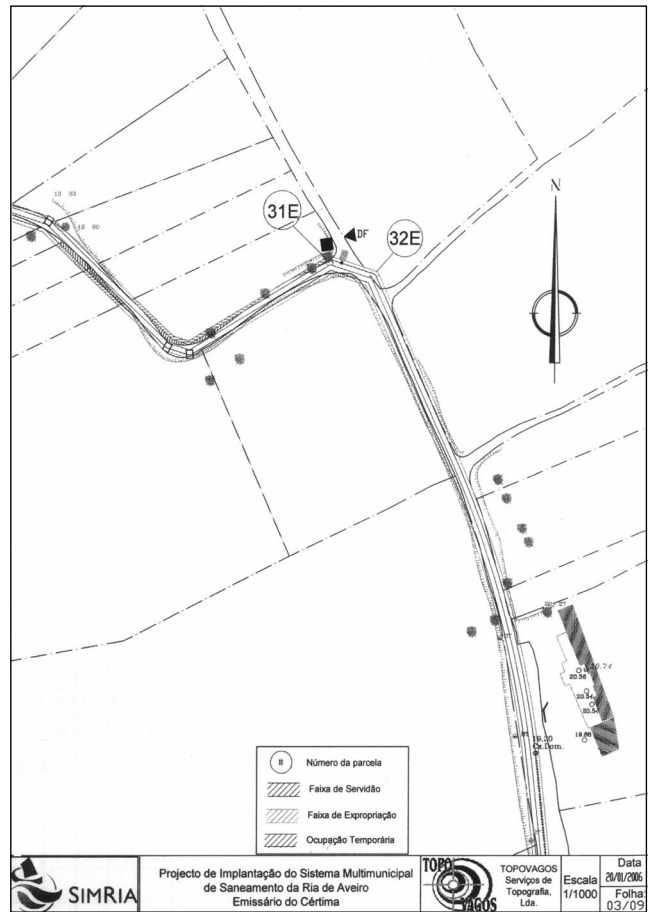
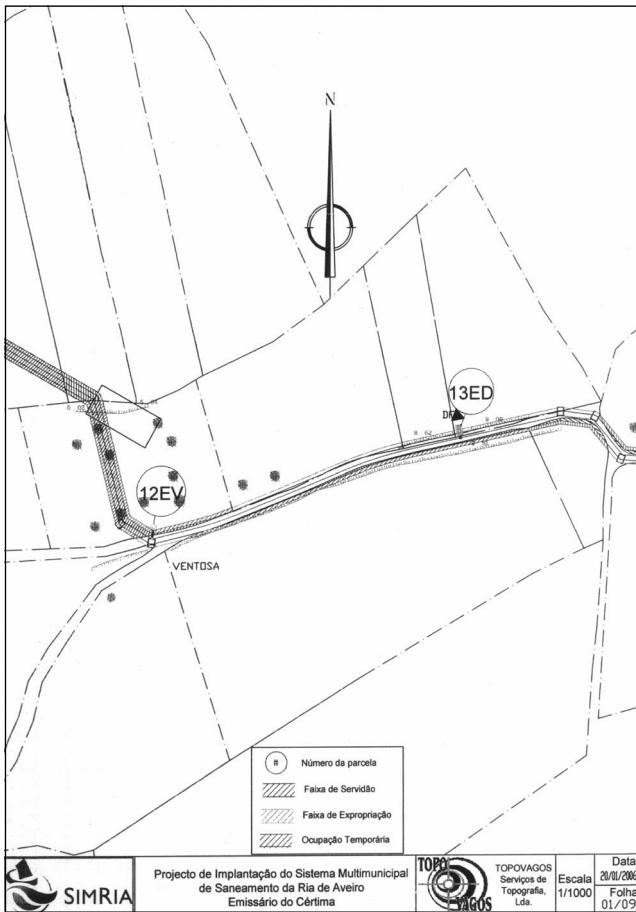
4 de Outubro de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

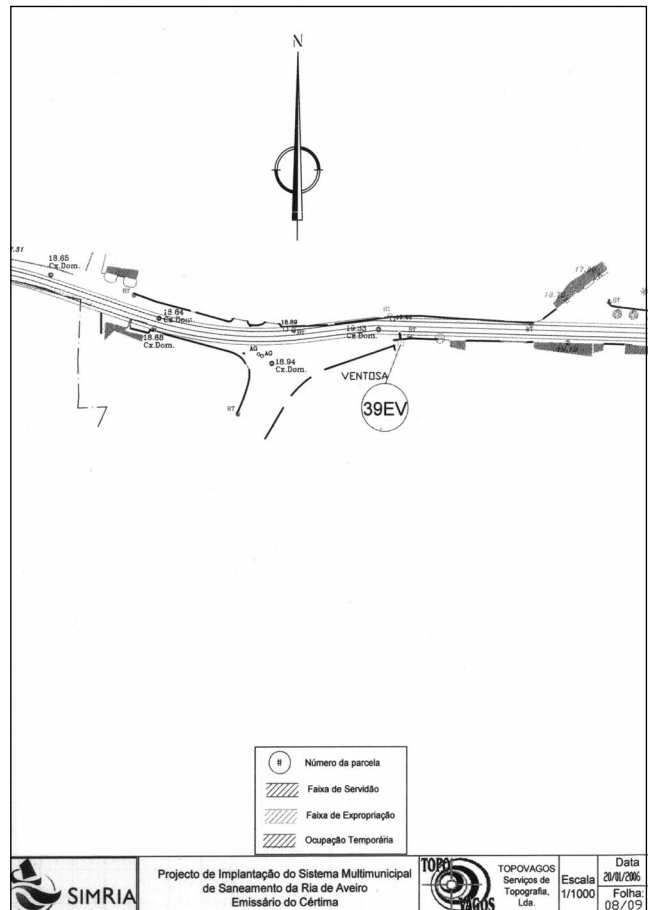
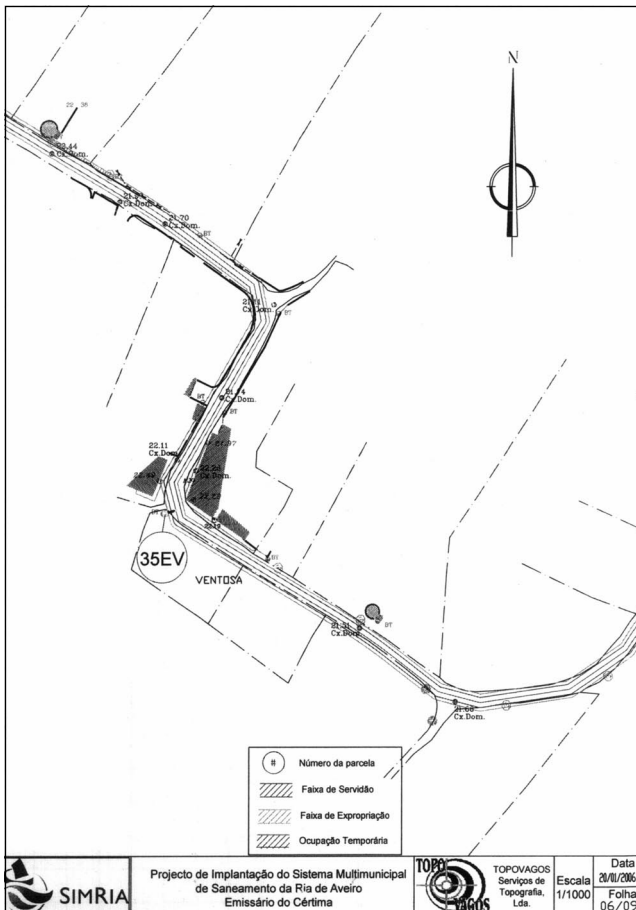
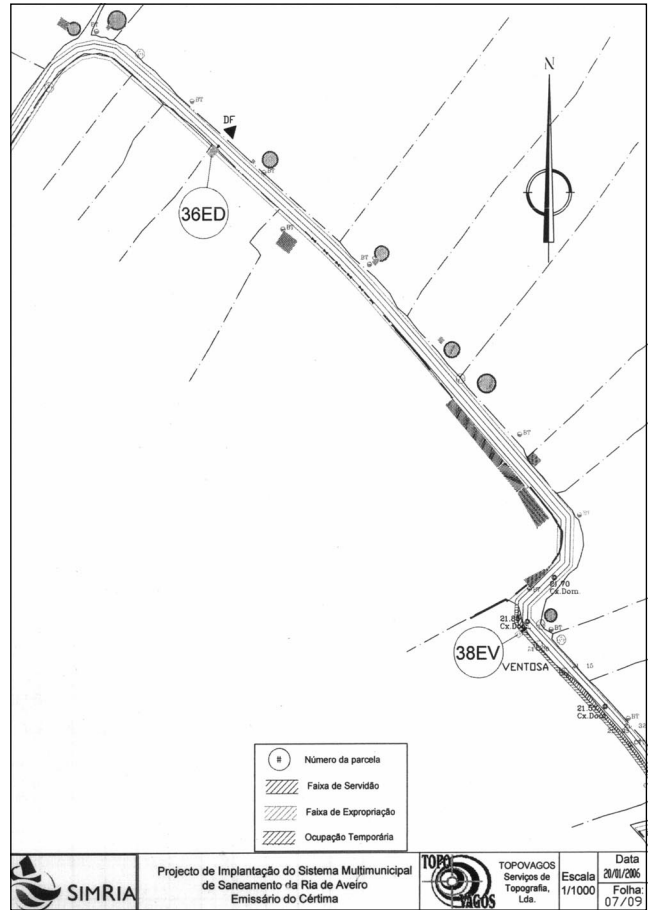
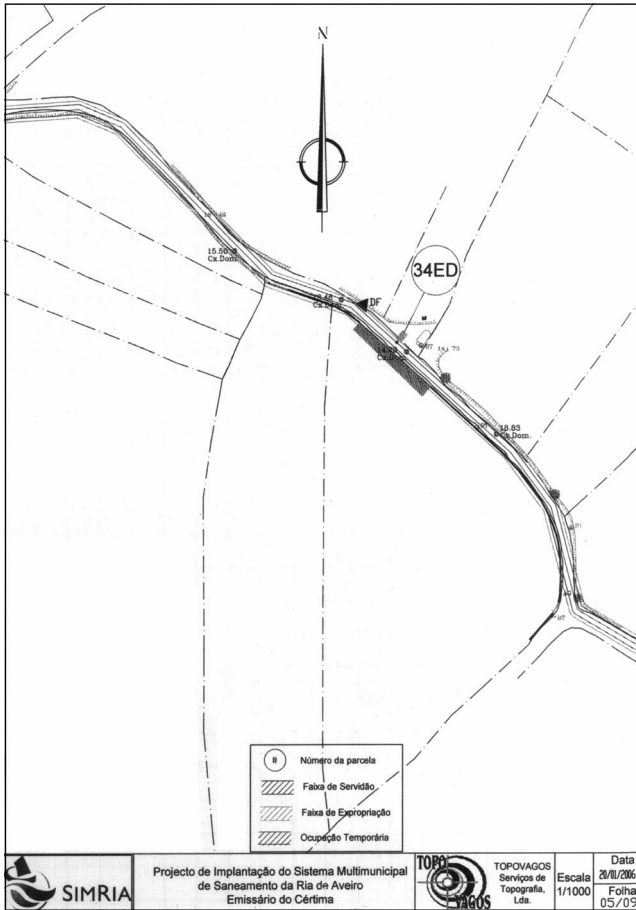
## Sistema multimunicipal de saneamento da ria de Aveiro

## Emissário do Cértima

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Identificação do prédio			Natureza das parcelas	Áreas (metros quadrados)
		Matriz/freguesia	Descrição predial	Confrontações do prédio		
012EV	Herdeiros de Raul Malha Simões, Rua das Lavouras, 19, 3770-302 Oliveira do Bairro. Selene Pires de Oliveira, Rua das Lavouras, 19, 3770-302 Oliveira do Bairro.	Rústica, 5274, Pontes, Oliveira do Bairro. AT. 2360.	Omisso .....	Norte: Joaquim Rito e outros. Sul: caminho. Nascente: Joaquim Rito e outros. Poente: Belmiro António Moço.	REN. Espaços florestais — florestal.	3
013ED	Jaime da Maia Pires, E. N. 235, 16, 3770-301 Oliveira do Bairro.	Rústica, 5282, Pontes, Oliveira do Bairro. AT. 120.	Omisso .....	Norte: Maria Pires Abrantes. Sul: caminho. Nascente: Manuel Ferreira Pires. Poente: Abel Condesso.	REN. Espaços florestais — florestal.	6
023EV	Tiago de Campos Silvestre Fevereiro Chambel, Avenida da Força Aérea, 76, 4.º, direito, 3800-355 Aveiro.	Rústica, 5450, Neda, Oliveira do Bairro. AT. 4490.	Omisso .....	Norte: Isidro Ferreira Vidal e outros. Sul: vala. Nascente: Manuel de Oliveira Silvestre. Poente: Armando Lourenço Carvalheira.	Espaços florestais — florestal.	3
031E	Armando Carvalheira Reis, Rua de Ferreira Campo 3770-302 Oliveira do Bairro. António Carvalheira Reis, Rua de Ferreira Campo, 3770-302 Oliveira do Bairro.	Rústica, 7908, Arrota, Oliveira do Bairro. AT. 980	Omisso .....	Norte: Maria Rosa Ferreira Pires. Sul: caminho. Nascente: caminho. Poente: caminho.	Espaços florestais — florestal.	5
032E	Maria Emília Ferreira Pires, Rua dos Louros, 3773-302, Oliveira do Bairro.	Rústica, 6113, Arrota, Oliveira do Bairro. AT. 1400.	Omisso .....	Norte: Joaquim José Oliveira. Sul: Armando Dias Samuro. Nascente: caminho. Poente: caminho.	Espaços florestais — florestal.	5
033EV	Rosa Maria Melo Campo Pato, Rua de Santo André, 39, 3780-502 Oliveira do Bairro.	Rústica, 7802, Repolão, Oliveira do Bairro. AT. 9570.	Omisso .....	Norte: António de Almeida Nolasco. Sul: Manuel António da Conceição. Nascente: estrada. Poente: António de Almeida Nolasco e outros.	RAN. Espaços urbanos — urbano.	3
034ED	Joaquim Ferreira Vidal, 3770-302 Oliveira do Bairro.	Rústica, 7298, Soleira, Oliveira do Bairro. AT. 4530.	Omisso .....	Norte: António Tavares de Castro. Sul: Artur de Oliveira Vela. Nascente: Joaquim dos Santos Bouça. Poente: caminho.	RAN/REN. Espaços urbanos — urbano.	6
035EV	Leonel Jesus de Oliveira, Rua do Senhor dos Aflitos, 5-A, 3770-102 Oliveira do Bairro.	Rústica, 7362, Lavoura, Oliveira do Bairro. AT. 480.	Omisso .....	Norte: Joaquim Ferreira dos Reis. Sul: Manuel Filipe da Silva. Nascente: caminho. Poente: Joaquim dos Santos Bouça.	Espaços urbanos — urbano.	3

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Identificação do prédio			Natureza das parcelas	Áreas (metros quadrados)
		Matriz/freguesia	Descrição predial	Confrontações do prédio		
036ED	António Manuel Sucena Rodrigues, Rua dos Colégios, 90, 3770-221 Oliveira do Bairro.	Rústica, 7122, Alagoa, Oliveira do Bairro. AT. 9210.	Omisso .....	Norte: caminho. Sul: António Ferreira Peniche e estrada. Nascente: caminho. Poente: Isidro Ferreira Vidal.	RAN. Espaços agrícolas horta/car./quintal.	6
038EV	Artur de Oliveira Vela, Rua de Ferreira Campo, 24, 3770-302 Oliveira do Bairro.	Rústica, 7127, Terra do Canto, Oliveira do Bairro. AT. 3836.	Omisso .....	Norte: José Ferreira Pires. Sul: caminho. Nascente: caminho. Poente: Norberto de Oliveira Vela.	Espaços urbanos — urbano.	3
039EV	Óscar da Silva Tavares, Rua Industrial, 78, 3770-224 Oliveira do Bairro.	Rústica, 5972, Aido, Oliveira do Bairro. AT. 590.	Omisso .....	Norte: Rua Industrial. Sul: Óscar da Silva Tavares. Nascente: Rua do Padre Acúrcio. Poente: Óscar da Silva Tavares.	Espaços urbanos — urbano Muro.	3
040E	Manuel da Silva Ferreira, Rua do Padre Acúrcio, 151, 3770-302 Oliveira do Bairro. José Ferreira dos Santos, Rua da Murta, 80, 3770-000 Oliveira do Bairro.	Urbano, 5888, Açude, Oliveira do Bairro. AT. 1450.	Omisso .....	Norte: estrada Sul: Mário Luís. Nascente: estrada. Poente: vala.	Espaços urbanos — urbano.	1756









conforme consta da informação n.º 32/2006, de 29 de Junho, do Gabinete Coordenador do Programa Polis, que consubstancia o fundamento para a outorga da presente adenda ao contrato inicial, a qual foi autorizada por despacho do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional de 17 de Julho de 2006.

Assim, as partes acordam alterar o contrato inicial nos termos da cláusulas que se seguem:

Cláusula 1.ª

A cláusula 1.ª do contrato-programa n.º 23/2002 passa a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 1.ª

[...]

A operação de requalificação urbana e valorização ambiental «Lagos cidade histórica, cidade única» a executar no município de Lagos, que constitui o objecto do contrato-programa celebrado entre os outorgantes, passa a incluir as acções identificadas no anexo à presente adenda que dela faz parte integrante, o qual substitui o anexo ao contrato inicial, mantendo-se tanto o investimento elegível como a comparticipação financeira da DGOTDU nos valores anteriormente estipulados.»

Cláusula 2.ª

A cláusula 2.ª do contrato-programa n.º 23/2002 passa a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 2.ª

[...]

O presente contrato produz efeitos desde a data da sua assinatura e pelo prazo de oito anos.»

Cláusula 3.ª

A cláusula 4.ª do contrato-programa n.º 23/2002 passa a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 4.ª

[...]

1 — A participação financeira do Estado, dotação do PIDDAC da DGOTDU, contempla os encargos do município de Lagos com a execução das acções previstas no presente contrato, até ao montante de € 3 740 984, o que corresponde a uma comparticipação de cerca 68 % face ao investimento global, assim distribuída:

Ano de 2002 — € 935 246;  
 Ano de 2006 — € 935 246;  
 Ano de 2007 — € 935 246;  
 Ano de 2009 — € 935 246.

2 — .....  
 3 — .....  
 4 — .....  
 5 — .....  
 6 — .....»

4 de Agosto de 2006. — Pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Câmara Municipal de Lagos, (*Assinatura ilegível.*)

ANEXO

**Lagos cidade histórica, cidade única**

A requalificação da frente ribeirinha, abrange toda a frente de rio, incluindo intervenções ao nível de equipamentos, revestimentos, coberto vegetal e mobiliário urbano; ordenamento viário e revalorização da área envolvente à estátua do Infante D. Henrique.

A qualificação da zona envolvente às muralhas-parque da cidade, criando uma ligação entre as áreas intra e extra-muros, uma zona de concentração de actividades de lazer, incluindo para além da função de parque ajardinado alguns equipamentos colectivos; criação de bolsas de estacionamento junto às três portas de entrada do centro histórico; implementação do projecto de iluminação das muralhas; aquisição de prédio misto, sito na Estrada da Bica, Cerca da Porta dos Quartos, freguesia de Santa Maria, concelho de Lagos.

Renovação urbana da cidade — 3.ª fase — núcleo primitivo, intervenção nos espaços urbanos, incluindo renovação das infra-estruturas, pavimentos, mobiliário urbano e sinalética e a reavaliação dos sentidos de trânsito e incluindo trabalhos arqueológicos associados.

**Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território**

**Despacho n.º 21 851/2006**

Por despacho do inspector-geral do Ambiente e do Ordenamento do Território de 20 de Setembro de 2006, foi Joana Salgueiro Texugo de Sousa, inspectora principal da Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, nomeada coordenadora da unidade de intervenção ambiental D, nos termos dos n.ºs 3 e 5 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 594/99, de 14 de Dezembro.

A presente nomeação produz efeitos a 1 de Outubro de 2006.

10 de Outubro de 2006. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Ana Maria Veríssimo.*

**Instituto do Ambiente**

**Despacho n.º 21 852/2006**

Ao abrigo do n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 113/2003, de 4 de Junho, o conselho administrativo, na sua reunião de 28 de Setembro de 2006, deliberou delegar na vice-presidente do Instituto do Ambiente, Doutora Maria Margarida Cardoso Rodrigues da Silva, as competências atribuídas na alínea f) do artigo 8.º do mesmo diploma legal, até ao limite de € 74 500 e € 210 000, para a receita e despesas de funcionamento e para as despesas de PIDDAC, respectivamente, sempre que intervenha no processo em matéria de substituição, por ausência ou impossibilidade de qualquer dos restantes membros do conselho administrativo.

Este despacho produz efeitos a partir da data em que é assinado, independentemente da publicação no *Diário da República.*

11 de Outubro de 2006. — O Presidente, *António Nuno Fernandes Gonçalves Henriques.*

**Despacho n.º 21 853/2006**

Ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 113/2003, de 4 de Junho, o conselho administrativo, na sua reunião de 28 de Setembro de 2006, deliberou delegar as competências que lhe são atribuídas na alínea f) do artigo 8.º do mesmo diploma, como segue:

No Doutor António Nuno Fernandes Gonçalves Henriques, presidente do Instituto do Ambiente, até ao limite de € 74 500 e € 210 000, para a receita e despesas de funcionamento e para as despesas de PIDDAC, respectivamente;

Na vice-presidente, engenheira Maria Fernanda Coelho Santiago, até ao limite de € 74 500 e € 210 000, para a receita e despesas de funcionamento e para as despesas de PIDDAC, respectivamente;

Na directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, Dr.ª Ana Paula Figueiredo dos Santos Rodrigues, até ao limite de € 24 900 e € 90 000, para a receita e despesas de funcionamento e despesas de PIDDAC, respectivamente.

Este despacho produz efeitos a partir da data em que é assinado, independentemente da publicação no *Diário da República.*

11 de Outubro de 2006. — O Presidente, *António Nuno Fernandes Gonçalves Henriques.*

**Instituto da Conservação da Natureza**

**Despacho n.º 21 854/2006**

**Delegação de competências na directora de serviços Administrativos e Financeiros**

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, bem como no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no uso das competências próprias, delego na directora de serviços Administrativos e Financeiros:

1 — No âmbito da gestão geral do serviço e gestão dos recursos humanos:

a) Praticar todos os actos de gestão corrente necessários ao normal funcionamento do serviço no âmbito da gestão dos recursos humanos, financeiros, materiais e patrimoniais;

b) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

c) Praticar todos os actos relativos à aposentação do pessoal, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

d) Qualificar como acidente em serviço os sofridos pelo pessoal e autorizar o processamento das respectivas despesas;

e) Adotar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionamentos legais, bem como estabelecer os instrumentos e práticas que garantam o controlo efectivo da assiduidade;

f) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso e em feriados;

g) Autorizar destacamentos, requisições, transferências, permutas e comissões de serviço.

2 — Nas matérias do Gabinete de Apoio Jurídico:

a) Praticar todos os actos inerentes à direcção dos processos de contra-ordenação, designadamente determinar a instauração, a instrução, bem como a aplicação das respectivas coimas e sanções acessórias, a decisão de arquivamento ou admoestação ou revogação da decisão, e autorizar o pagamento das coimas em prestações, nos termos da legislação específica e do regime geral das contra-ordenações;

b) Assinar e despachar todos os assuntos, excepto os que envolvam a posição institucional.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da publicação, considerando-se, porém, ratificados todos os actos que no âmbito dos poderes delegados tenham entretanto sido praticados.

22 de Setembro de 2006. — O Presidente, *João C. Rosmaninho de Menezes*.

#### Despacho (extracto) n.º 21 855/2006

Por despacho de 28 de Setembro de 2006 do presidente do Instituto da Conservação da Natureza, mediante parecer prévio da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, António Tomás Carvalho de Azevedo, tractorista do quadro do Instituto da Conservação da Natureza, transita nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 470/99, de 6 de Novembro, para a carreira de vigilante da natureza, na categoria de vigilante da natureza de 2.ª classe, escalão 1, índice 199, do quadro do Instituto da Conservação da Natureza, ficando exonerado do lugar de origem a partir da data de aceitação do lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2006. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Otilia Martins*.

### MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO, DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS, DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA SAÚDE.

#### Despacho n.º 21 856/2006

Considerando que o Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de Abril, ao estabelecer o novo regime de exercício da actividade industrial, prevê a possibilidade de intervenção de entidades acreditadas no âmbito do processo de licenciamento, nomeadamente para a avaliação da conformidade com a legislação aplicável ao projecto industrial a submeter a licenciamento e para a avaliação da conformidade das instalações com o projecto aprovado;

Considerando as regras e princípios de segurança, prevenção e controlo de riscos estabelecidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de Abril;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 152/2004, de 30 de Junho, contém o regime de intervenção das entidades acreditadas no âmbito do processo de licenciamento industrial e define os requisitos de atribuição dessa acreditação estabelecendo as linhas gerais do respectivo processo de avaliação;

Considerando que o n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 152/2004, de 30 de Junho, estabelece as áreas técnicas de acreditação de ambiente (incluindo água, ar, resíduos, ruído, prevenção e controlo integrados da poluição e prevenção de acidentes graves) e de segurança, higiene e saúde no trabalho;

Considerando que o n.º 3 do artigo 4.º do citado diploma estabelece que, para efeitos da avaliação das entidades acreditadas, terão de ser fixadas as regras relativas às mencionadas áreas técnicas, por despacho conjunto do Ministro da Economia e dos ministros que tutelam aquelas áreas, vem o presente despacho dar cumprimento ao pre-

ceituado na disposição legal mencionada, criando as condições para a efectiva aplicação do normativo;

Assim, através dos Ministros do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, da Economia e da Inovação, da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, do Trabalho e da Solidariedade Social e da Saúde, determina-se o seguinte:

1 — As regras relativas às áreas técnicas de ambiente, as quais incluem a água, ar, resíduos, ruído, prevenção e controlo integrados da poluição e prevenção de acidentes graves e de segurança, higiene e saúde no trabalho, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 152/2004, de 30 de Junho, são as constantes do quadro legal aplicável, incluindo instrumentos conexos, nos respectivos domínios, apresentando-se os mesmos em anexo ao presente despacho conjunto, que dele faz parte integrante.

2 — A Direcção-Geral da Empresa actualiza e publicita, anualmente, no respectivo sítio da Internet, as regras técnicas aplicáveis no presente âmbito, ouvidas as entidades competentes nos respectivos domínios.

3 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

29 de Setembro de 2006. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

#### ANEXO

**Quadro legal e instrumentos conexos aplicáveis às áreas técnicas de acreditação de ambiente (incluindo água, ar, resíduos, ruído, avaliação de impacto ambiental, prevenção e controlo integrados da poluição e prevenção de acidentes graves) e de segurança, higiene e saúde no trabalho (lista não exaustiva).**

1 — Ambiente:

1.1 — Água:

Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de Março;

Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro;

Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro;

Portaria n.º 50/2005, de 20 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 261/2003, 21 de Outubro;

Portaria n.º 91/2000, de 10 de Fevereiro;

Portaria n.º 39/2000, de 28 de Janeiro;

Portaria n.º 744-A/99, de 25 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 506/99, de 20 de Novembro;

Decreto-Lei n.º 431/99, de 22 de Outubro;

Portaria n.º 429/99, de 15 de Junho;

Decreto-Lei n.º 56/99, de 26 de Fevereiro;

Decreto-Lei n.º 54/99, de 20 de Fevereiro;

Decreto-Lei n.º 53/99, de 20 de Fevereiro;

Decreto-Lei n.º 52/99, de 20 de Fevereiro;

Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto;

Portaria n.º 423/97, de 25 de Junho;

Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho, alterado pelos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 348/98, de 9 de Novembro;

Decreto-Lei n.º 149/2004, de 22 de Junho;

Portaria n.º 940/95, de 26 de Julho;

Portaria n.º 1147/94, de 26 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 47/94, de 22 de Fevereiro;

Decreto-Lei n.º 46/94, de 22 de Fevereiro;

Portaria n.º 1049/93, de 19 de Outubro;

Portaria n.º 1030/93, de 14 de Outubro;

Portaria n.º 512/92, de 22 de Junho;

Portaria n.º 505/92, de 19 de Junho;

Portaria n.º 810/90, de 10 de Setembro;

Portaria n.º 809/90, de 10 de Setembro.

Na avaliação da conformidade de projectos industriais a submeter a licenciamento devem também ser atendidos os planos de recursos hídricos, designadamente:

Plano nacional da água;

Planos de bacia hidrográfica;

Planos de ordenamento das albufeiras públicas;

Planos de ordenamento da orla costeira.

## 1.2 — Ar:

Decreto-Lei n.º 181 /2006, de 6 de Setembro;  
 Decreto-Lei n.º 72/2006, de 24 de Março;  
 Portaria n.º 387/2006, de 21 de Abril;  
 Portaria n.º 80/2006, de 23 de Janeiro;  
 Portaria n.º 74/2006, de 18 de Janeiro;  
 Decreto-Lei n.º 230/2005, de 29 de Dezembro;  
 Despacho conjunto n.º 686-E/2005, de 27 de Junho;  
 Portaria n.º 263/2005, de 17 de Março (Declaração de Rectificação n.º 38/2005, de 16 de Maio);  
 Resolução de conselho de Ministros n.º 53/2005, de 3 de Março;  
 Portaria n.º 120/2005, de 31 de Janeiro;  
 Portaria n.º 119/2005, de 31 de Janeiro;  
 Decreto-Lei n.º 243-A/2004, de 31 de Dezembro;  
 Decreto-Lei n.º 233/2004, de 14 de Dezembro;  
 Decreto-Lei n.º 78/2004, de 3 de Abril;  
 Portaria n.º 1387/2003, de 22 de Dezembro;  
 Decreto-Lei n.º 320/2003, de 20 de Dezembro;  
 Decreto-Lei n.º 193/2003, de 22 de Agosto;  
 Decreto-Lei n.º 178/2003, de 5 de Agosto;  
 Decreto-Lei n.º 111/2002, de 16 de Abril;  
 Decreto-Lei n.º 242/2001, de 31 de Agosto;  
 Decreto-Lei n.º 276/99, de 23 de Julho;  
 Portaria n.º 399/97, de 18 de Junho;  
 Despacho n.º 79/95, publicado no *Diário da República* de 12 de Janeiro de 1996;  
 Portaria n.º 1058/94, de 2 de Dezembro;  
 Portaria n.º 286/93, de 12 de Março.

## 1.3 — Resíduos:

Decreto-Lei n.º 85/2005, de 28 de Abril;  
 Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março;  
 Decreto-Lei n.º 3/2004, de 3 de Janeiro;  
 Decreto-Lei n.º 153/2003, de 11 de Julho;  
 Decreto-Lei n.º 152/2002, de 23 de Maio;  
 Decreto-Lei n.º 544/99, de 11 de Dezembro;  
 Decreto-Lei n.º 321/99, de 11 de Agosto;  
 Decreto-Lei n.º 277/99, de 23 de Julho;  
 Portaria n.º 961/98, de 10 de Novembro;  
 Portaria n.º 792/98, de 22 de Setembro;  
 Decreto-Lei n.º 268/98, de 28 de Agosto;  
 Decreto-Lei n.º 239/97, de 9 de Setembro;  
 Portaria n.º 335/97, de 16 de Maio;  
 Portaria n.º 1028/92, de 5 de Novembro;  
 Decreto-Lei n.º 78/2004, de 3 de Abril;  
 Portaria n.º 1387/2003, de 22 de Dezembro;  
 Decreto-Lei n.º 320/2003, de 20 de Dezembro;  
 Decreto-Lei n.º 193/2003, de 22 de Agosto;  
 Decreto-Lei n.º 178/2003, de 5 de Agosto;  
 Decreto-Lei n.º 111/2002, de 16 de Abril;  
 Decreto-Lei n.º 242/2001, de 31 de Agosto;  
 Decreto-Lei n.º 276/99, de 23 de Julho;  
 Portaria n.º 399/97, de 18 de Junho;  
 Despacho n.º 79/95, publicado no *Diário da República*, de 12 de Janeiro de 1996;  
 Portaria n.º 1058/94, de 2 de Dezembro;  
 Portaria n.º 286/93, de 12 de Março.

## 1.3 — Resíduos:

Portaria n.º 1023/2006, de 20 de Setembro;  
 Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro;  
 Decreto-Lei n.º 85/2005, de 28 de Abril;  
 Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março;  
 Decreto-Lei n.º 3/2004, de 3 de Janeiro;  
 Decreto-Lei n.º 153/2003, de 11 de Julho;  
 Decreto-Lei n.º 152/2002, de 23 de Maio;  
 Decreto-Lei n.º 544/99, de 11 de Dezembro;  
 Decreto-Lei n.º 321/99, de 11 de Agosto;  
 Decreto-Lei n.º 277/99, de 23 de Julho;  
 Portaria n.º 792/98, de 22 de Setembro;  
 Portaria n.º 335/97, de 16 de Maio;  
 Portaria n.º 1028/92, de 5 de Novembro.

## 1.4 — Ruído:

Decreto-Lei n.º 259/2002, de 23 de Novembro;  
 Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro.

## 1.5 — Avaliação de impacte ambiental:

Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro (Declaração de Rectificação n.º 2/2006, de 6 de Junho);

Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril;  
 Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio (Declaração de Rectificação n.º 7-D/2000, de 30 de Junho);

## 1.6 — Prevenção e controlo integrados da poluição:

Decreto-Lei n.º 130/2005, de 16 de Agosto;  
 Portaria n.º 1047/2001, de 1 de Setembro;  
 Decreto-Lei n.º 194/2000, de 21 de Agosto;  
 Documentos de referência das melhores técnicas disponíveis.

## 1.7 — Prevenção de acidentes graves:

Portaria n.º 193/2002, de 4 de Março;  
 Decreto-Lei n.º 164/2001, de 23 de Maio;

## 2 — Segurança, higiene e saúde no trabalho:

Decreto-Lei n.º 182/2006, de 6 de Setembro;  
 Decreto-Lei n.º 46/2006, de 24 de Fevereiro;  
 Decreto-Lei n.º 50/2005, de 25 de Fevereiro;  
 Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto (aprova o Código do Trabalho);  
 Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho;  
 Decreto-Lei n.º 165/2002, de 17 de Julho;  
 Decreto-Lei n.º 290/2001, de 16 de Novembro;  
 Decreto-Lei n.º 301/2000, de 18 de Novembro;  
 Decreto-Lei n.º 133/99, de 21 de Abril;  
 Portaria n.º 695/97, de 19 de Agosto;  
 Decreto-Lei n.º 84/97, de 16 de Abril;  
 Decreto-Lei n.º 112/96, de 5 de Agosto;  
 Portaria n.º 1456-A/95, de 11 de Dezembro;  
 Decreto-Lei n.º 141 /95, de 14 de Julho;  
 Decreto-Lei n.º 389/93, de 20 de Novembro;  
 Portaria n.º 989/93, de 6 de Outubro;  
 Portaria n.º 988/93, de 6 de Outubro;  
 Portaria n.º 987/93, de 6 de Outubro;  
 Decreto-Lei n.º 349/93, de 1 de Outubro;  
 Decreto-Lei n.º 348/93, de 1 de Outubro;  
 Decreto-Lei n.º 347/93, de 1 de Outubro;  
 Decreto-Lei n.º 330/93, de 25 de Setembro;  
 Decreto-Lei n.º 130/92, de 6 de Julho;  
 Decreto-Lei n.º 72/92, de 28 de Abril;  
 Decreto Regulamentar n.º 9/92, de 28 de Abril;  
 Decreto Regulamentar n.º 3/92, de 6 de Março;  
 Decreto-Lei n.º 441/91, de 14 de Novembro;  
 Decreto-Lei n.º 275/91, de 7 de Agosto;  
 Decreto Regulamentar n.º 9/90, de 19 de Abril;  
 Portaria n.º 1057/89, de 7 de Dezembro;  
 Decreto-Lei n.º 348/89, de 12 de Outubro;  
 Decreto-Lei n.º 284/89, de 24 de Agosto;  
 Decreto-Lei n.º 274/89, de 21 de Agosto;  
 Decreto-Lei n.º 479/85, de 13 de Novembro;  
 Portaria n.º 702/80, de 22 de Setembro;  
 Portaria n.º 53/71, de 3 de Fevereiro.

## MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA CULTURA

### Despacho n.º 21 857/2006

A Câmara Municipal de Esposende pretende levar a cabo a construção do Centro Interpretativo do Castro de São Lourenço, no concelho de Esposende, utilizando, para o efeito, cerca de 175 m<sup>2</sup> de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional do concelho de Esposende, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/96, de 20 de Agosto.

Considerando a justificação da localização e da realização desta infra-estrutura apresentada pela Câmara Municipal de Esposende;  
 Considerando que a disciplina do Plano Director Municipal de Esposende, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 31/94, de 13 de Maio, para a área a intervencionar não obsta a esta ocupação;

Considerando o parecer emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;

Considerando, ainda, os pareceres favoráveis emitidos pelo Instituto Português do Património Arquitectónico e pelo Instituto Português do Património Arqueológico que condicionam a execução da acção realização da intervenção arqueológica, bem como aos resultados obtidos;

Determina-se que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de

Março, com a redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 213/92, de 12 de Outubro, e 180/2006, de 6 de Setembro, e no exercício das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, é reconhecido o interesse público da construção do Centro Interpretativo do Castro de São Lourenço, no concelho de Esposende.

25 de Setembro de 2006. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Instituto Nacional de Engenharia,  
Tecnologia e Inovação, I. P.

### Despacho n.º 21 858/2006

1 — Nos termos dos artigos 35.º a 41.º e 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 45/2004, de 3 de Março, dos artigos 17.º, 19.º, 21.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do despacho do conselho directivo do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P. (INETI), de 4 de Outubro de 2006, subdelego no vogal executivo do conselho directivo do INETI, Dr. Jaime dos Anjos Henriques, com faculdade de subdelegação, competência para a prática dos actos seguintes:

- a) Autorizar despesas com empreitadas, obras, locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 149 639,37, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, bem como autorizar a alteração do montante da despesa autorizada, nos termos do artigo 21.º do mesmo diploma;
- b) Autorizar as despesas devidamente discriminadas e incluídas em planos de actividade, até ao limite de € 149 639,37, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, bem como autorizar a alteração do montante da despesa autorizada, nos termos do artigo 21.º do mesmo diploma;
- c) Autorizar despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente autorizados, até ao limite de € 299 278,74, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, bem como autorizar a alteração do montante da despesa autorizada, nos termos do artigo 21.º do mesmo diploma;
- d) Autorizar a realização de despesas com seguros nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até aos limites fixados na lei;
- e) Autorizar a aquisição de bens e serviços, relacionados com a actividade científica e tecnológica do INETI, por ajuste directo com dispensa de consulta, até ao limite de € 74 819,55, com exclusão do IVA, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 125/99, de 20 de Abril, ou por negociação com publicação prévia de anúncio, até ao limite de € 89 783,622, com exclusão do IVA, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 125/99, de 20 de Abril;
- f) Autorizar as despesas relativas ao pagamento de encargos com a participação do INETI em pessoas colectivas, assim como as relativas ao pagamento de transferências para parceiros ao abrigo de contratos;
- g) Superintender nos regimes de estágios e bolsas, bem como nas relações com estagiários e bolseiros, e autorizar os respectivos pagamentos;
- h) Praticar os actos da competência dos titulares dos cargos de direcção intermédia relativamente a dirigentes e a pessoal que se encontrem na sua dependência;
- i) Autorizar a realização de despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excepcional, até ao limite de € 2500;
- j) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;
- k) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
- l) Celebrar contratos de seguro e de arrendamento e autorizar a respectiva actualização, sempre que resulte de imposição legal;
- m) Autorizar deslocações em serviço que ocorram dentro do território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, ante-

cipadas ou não, e ainda a aprovação de eventuais acréscimos de custo derivados de deslocações previamente aprovadas;

n) Autorizar despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos aos serviços danificados por acidentes com intervenção de terceiros;

o) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;

p) Arrecadar e gerir as receitas;

q) Proceder, de acordo com a orientação do conselho directivo, à preparação dos orçamentos, incluindo o Programa de Investimentos e de Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC);

r) Gerir o orçamento global e propor as alterações orçamentais julgadas adequadas, tendo em vista os objectivos fixados;

s) Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quando estas sejam da competência do conselho directivo ou do seu presidente.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando ratificados todos os actos que, no âmbito das competências ora subdelegadas, tenham sido praticados pelo vogal executivo do conselho directivo desde 1 de Outubro de 2006.

4 de Outubro de 2006. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Teresa Ponce de Leão*.

### Despacho n.º 21 859/2006

1 — Considerando a vacatura do lugar de presidente do conselho directivo, ocasionada pela aposentação do titular do cargo, e que, por força do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 45/2004, de 3 de Março, a vice-presidente substitui o presidente nesta situação, e nos termos dos artigos 35.º a 41.º e 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 45/2004, de 3 de Março, dos artigos 17.º, 19.º, 21.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o conselho directivo do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P., doravante designado por INETI, delega na sua vice-presidente, Prof.ª Doutora Maria Teresa Costa Pereira da Silva Ponce de Leão, com faculdade de subdelegação, as seguintes competências:

- a) Autorizar despesas com empreitadas, obras, locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 199 519,16, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, bem como autorizar a alteração do montante da despesa autorizada, nos termos do artigo 21.º do mesmo diploma;
- b) Autorizar as despesas devidamente discriminadas e incluídas em planos de actividade até ao limite de € 299 278,74, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, bem como autorizar a alteração do montante da despesa autorizada, nos termos do artigo 21.º do mesmo diploma;
- c) Autorizar despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente autorizados, até ao limite de € 997 595,80, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, bem como autorizar a alteração do montante da despesa autorizada, nos termos do artigo 21.º do mesmo diploma;
- d) Autorizar a realização de despesas com seguros nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até aos limites fixados na lei;
- e) Autorizar a aquisição de bens e serviços, relacionados com a actividade científica e tecnológica do INETI, por ajuste directo com dispensa de consulta, até ao limite de € 74 819,55, com exclusão do IVA, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 125/99, de 20 de Abril, ou por negociação com publicação prévia de anúncio, até ao limite de € 89 783, com exclusão do IVA, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 125/99, de 20 de Abril;
- f) Autorizar as despesas relativas ao pagamento de encargos com a participação do INETI em pessoas colectivas, assim como as relativas ao pagamento de transferências para parceiros ao abrigo de contratos;
- g) Praticar os actos da competência dos titulares dos cargos de direcção intermédia relativamente a dirigentes e a pessoal que se encontrem na sua dependência;
- h) Autorizar a realização de despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excepcional, até ao limite de € 5000;
- i) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

j) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

k) Celebrar contratos de seguro e de arrendamento e autorizar a respectiva actualização, sempre que resulte de imposição legal;

l) Autorizar deslocações em serviço que ocorram dentro do território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e ainda a aprovação de eventuais acréscimos de custo derivados de deslocações previamente aprovadas;

m) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estúdios;

n) Autorizar despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos aos serviços danificados por acidentes com intervenção de terceiros;

o) Arrecadar e gerir as receitas;

p) Gerir o património do INETI e o que lhe estiver afecto pelo Estado ou por outras entidades, públicas ou privadas;

q) Deliberar sobre a celebração de contratos, protocolos ou outros instrumentos jurídicos de tipo contratual a outorgar pelo INETI.

2 — Nas ausências e impedimentos da vice-presidente, Prof.ª Doutora Maria Teresa Costa Pereira da Silva Ponce de Leão, as competências que lhe são cometidas pelo presente despacho serão exercitadas pelo vogal executivo Dr. Jaime dos Anjos Henriques.

3 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando ratificados todos os actos que, no âmbito das competências ora delegadas, tenham sido praticados pela vice-presidente do conselho directivo desde 1 de Outubro de 2006.

4 de Outubro de 2006. — O Conselho Directivo: *Maria Teresa Costa Pereira da Silva Ponce de Leão*, vice-presidente — *Jaime dos Anjos Henriques*, vogal executivo — *Henrique José de Sousa Neto*, vogal não executivo.

#### Despacho n.º 21 860/2006

1 — Nos termos dos artigos 35.º a 41.º e 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25/2004, de 3 de Março, dos artigos 17.º, 21.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do despacho do conselho directivo de 4 de Outubro de 2006, subdelego na directora do Departamento de Geologia Marinha, Doutora Fátima Filomena Guedes Abrantes, no director do Departamento de Geologia, Doutor Miguel de Magalhães Ramalho, no director de Laboratório, Prof. Doutor Mário Rui Machado Leite, no director do Departamento de Prospeção de Minérios Metálicos, licenciado Luís Manuel Plácido Martins, no chefe da Divisão de Sondagens, engenheiro Silva Lopes, no director do Departamento de Hidrogeologia, licenciado Augusto Teixeira Marques da Costa, na directora do Departamento de Estudos de Estratégia Ambiental (DEEA), também designado por CENDES, licenciada Ana Paula Duarte, no director do Departamento de Biotecnologia (DB), Doutor José Carlos Pereira Roseiro, no director do Departamento de Electrónica (DEL), licenciado António Miguel Campos, no director do Departamento de Energias Renováveis (DER), Doutor António Luís Moura Joyce, no director do Departamento de Modelação e Simulação de Processos (DMS), Doutor Augusto Orlando Lopes de Queiroz Novais, no director do Departamento de Optoelectrónica (DOP), licenciado José António Cabrita Freitas, na directora do Departamento de Engenharia Energética e Controlo Ambiental (DEECA), Doutora Isabel Maria P. Aleixo Cabrita, no director do Departamento de Tecnologias das Indústrias Alimentares (DTIA), Doutor Carlos Alberto Nunes dos Santos, na directora do Departamento de Tecnologias das Indústrias Químicas (DTIQ), Doutora Maria João Marcelo Curto, no director do Departamento de Tecnologias de Produção (DMTP), licenciado José Miguel Páscoa França Figueiredo, no director do Laboratório de Apoio às Actividades Aeroespaciais (LAER), Doutor José Manuel Rebordo, e no director do Laboratório de Medidas Eléctricas (LME), licenciado Mário Constanço Nunes, as competências para, no âmbito da gestão das respectivas actividades, dentro dos *plafonds* fixados pelo conselho directivo e nas situações aplicáveis, exercerem os seguintes poderes:

a) Autorizar despesas com empreitadas, obras, locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 10 000, nos termos das alíneas b) dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, bem como autorizar a alteração do montante da despesa autorizada, nos termos do artigo 21.º do mesmo diploma;

b) Autorizar deslocações em serviço que ocorram dentro do território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, excepto a viatura própria, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e ainda a aprovação de eventuais acréscimos de custo derivados de deslocações previamente aprovadas;

c) Autorizar a realização de despesas eventuais de representação dos serviços, até ao limite de € 300;

d) Assinar os relatórios de execução financeira dos projectos;

e) Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quando estas sejam da competência do conselho directivo ou do seu presidente;

f) Autorizar, de acordo com as normas estabelecidas ou a estabelecer, subsídios de campo, bem como a antecipação dos correspondentes abonos;

g) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial;

h) Justificar ou injustificar faltas;

i) Conceder licenças e autorizar o regresso à actividade, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença de longa duração;

j) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

k) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

l) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço;

m) Autorizar o pessoal a comparecer em juízo, quando requisitado nos termos da lei de processo.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da respectiva assinatura, ficando ratificados todos os actos que, no âmbito das competências ora subdelegadas, tenham sido praticados desde 1 de Outubro de 2006.

6 de Outubro de 2006. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Teresa Ponce de Leão*.

#### Despacho n.º 21 861/2006

1 — Nos termos dos artigos 35.º a 41.º e 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25/2004, de 3 de Março, dos artigos 17.º, 21.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do despacho do conselho directivo do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P., de 4 de Outubro de 2006, subdelego na directora do Centro de Informação Técnica para a Indústria (CITI), Doutora Maria Joaquina Candeias Carvalho Barrulas, as competências para, no âmbito da gestão das respectivas actividades e nas situações aplicáveis, exercer os seguintes poderes:

a) Autorizar despesas com empreitadas, obras, locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 10 000, nos termos das alíneas b) dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, bem como autorizar a alteração do montante da despesa autorizada, nos termos do artigo 21.º do mesmo diploma;

b) Autorizar deslocações em serviço que ocorram dentro do território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, excepto viatura própria, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e ainda a aprovação de eventuais acréscimos de custo derivados de deslocações previamente aprovadas;

c) Autorizar a realização de despesas eventuais de representação dos serviços, até ao limite de € 300;

d) Assinar os relatórios de execução financeira dos projectos;

e) Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quando estas sejam da competência do conselho directivo ou do seu presidente;

f) Autorizar, de acordo com as normas estabelecidas ou a estabelecer, subsídios de campo, bem como a antecipação dos correspondentes abonos.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da respectiva assinatura, ficando ratificados todos os actos que, no âmbito das competências ora subdelegadas, tenham sido praticados desde 1 de Outubro de 2006.

6 de Outubro de 2006. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Teresa Ponce de Leão*.

**Despacho n.º 21 862/2006**

1 — Nos termos dos artigos 35.º a 41.º e 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 45/2004, de 3 de Março, dos artigos 17.º, 21.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do despacho do conselho directivo do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P., de 4 de Outubro de 2006, subdelego na coordenadora do Gabinete Jurídico (GJ), licenciada Rosa Maria Gonçalves Palmeira, as competências para, no âmbito do respectivo Gabinete, e dentro dos limites do orçamento atribuído, exercer os seguintes poderes:

a) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 1000, nos termos das alíneas b) dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, bem como autorizar a alteração do montante da despesa autorizada, nos termos do artigo 21.º do mesmo diploma;

b) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

c) Autorizar a realização de despesas eventuais de representação dos serviços, até ao limite de € 300;

d) Autorizar deslocações em serviço que ocorram dentro do território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, excepto viatura própria, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e ainda a aprovação de eventuais acréscimos de custo derivados de deslocações previamente aprovadas;

e) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras ini-

ciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;

f) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial;

g) Justificar ou injustificar faltas;

h) Conceder licenças e autorizar o regresso à actividade, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença de longa duração;

i) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

j) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

k) Autorizar o pessoal a comparecer em juízo, quando requisitado nos termos da lei de processo.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da respectiva assinatura, ficando ratificados todos os actos que, no âmbito das competências ora subdelegadas, tenham sido praticados desde 1 de Outubro de 2006.

6 de Outubro de 2006. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Teresa Ponce de Leão*.

**Região de Turismo da Planície Dourada****Aviso n.º 11 542/2006**

De acordo com os Decretos-Leis n.ºs 247/87, de 17 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 141/2002, de 24 de Abril, publica-se a reestruturação do quadro de pessoal da Região de Turismo da Planície Dourada:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares propostos	Lugares preenchidos	Observações
Técnico superior .....	Técnico superior .....	Assessor principal .....	3	3	
		Assessor Principal .....			
		De 1.ª classe .....			
		De 2.ª classe .....			
	Técnico superior de contabilidade.	Assessor principal .....	1	0	
		Assessor Principal .....			
		De 1.ª classe .....			
		De 2.ª classe .....			
Técnico (a) .....	Técnico de contabilidade e administração.	Especialista principal .....	1	1	
		Especialista Principal .....			
		De 1.ª classe .....			
		De 2.ª classe .....			
Técnico profissional .....	Técnico profissional de turismo.	Técnico profissional especialista principal .....	1	0	
		Técnico profissional especialista .....			
		Técnico profissional principal .....			
		Técnico profissional de 1.ª classe .....			
		Técnico profissional de 2.ª classe .....			
Administrativo .....	Assistente administrativo .....	Assistente administrativo especialista .....	2	2	
		Assistente administrativo principal .....			
		Assistente administrativo .....			
Auxiliar .....	Auxiliar administrativo .....	Auxiliar administrativo .....	1	0	

(a) Extingue-se o lugar de técnico, na carreira de técnico de contabilidade, quando vagar.

12 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Vitor Augusto Fernandez da Silva*.

**MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO E DA SAÚDE****Aviso n.º 11 543/2006**

Por despacho de 22 de Agosto de 2006 e de harmonia com o n.º 2 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro,

foi autorizada a aquisição directa de medicamentos aos laboratórios, importadores e grossistas pela Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, sita no Campo dos Mártires da Pátria, 130, 1169-056 Lisboa, para o seu consumo próprio, de acordo com a lista em anexo, com excepção de medicamentos com substâncias psicotrópicas ou estupefacientes sujeitos a regime especial.

28 de Agosto de 2006. — A Subdirectora-Geral da Empresa, *Ana Vieira*. — A Vice-Presidente do Conselho de Administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, *Luisa Carvalho*.

## ANEXO

## Lista de fármacos que utiliza ou pode vir a utilizar para fins de investigação científica e ou docência

Classificação farmacoterapêutica	DCPt (*)	DCI/DC em inglês (*)
Anticoagulantes e antitrombóticos . . . . .	Heparina cálcica . . . . . Heparina sódica . . . . . Dalteparina sódica . . . . . Enoxaparina sódica . . . . . Nadroparina cálcica . . . . . Reviparina sódica . . . . . Tinzaparina sódica . . . . . Sulfato de protamina . . . . .	Heparin calcium. Heparin sodium. Dalteparin sodium. Enoxaparin sodium. Nadroparin calcium. Reviparin sodium. Tinzaparin sodium. Protamine sulfate.
Antiasmáticos e broncodilatadores: Xantinas . . . . .	Cafeína . . . . . Aminofilina . . . . . Teofilina . . . . .	Caffeine. Aminophylline. Theophylline.
Agonistas adrenérgicos beta . . . . .	Salbutamol . . . . .	Salbutamol.
Antivíricos: Anti-retrovirais inibidores da protease . . . . .	Indinavir . . . . . Saquinavir . . . . . Amprenavir . . . . . Lopinavir . . . . . Ritonavir . . . . . Nelfinavir . . . . . Atazanavir . . . . .	Indinavir. Saquinavir. Amprenavir. Lopinavir. Ritonavir. Nelfinavir. Atazanavir.
Anti-retrovirais análogos não nucleosídeos inibidores da transcriptase inversa (reversa).	Efavirenz . . . . . Nevirapina . . . . .	Efavirenz. Nevirapine.
Anti-retrovirais análogos nucleosídeos inibidores da transcriptase inversa (reversa).	Abacavir . . . . . Lamivudina . . . . . Zidovudina . . . . . Didanosina . . . . . Emtricitabina . . . . . Estavudina . . . . . Zalcitabina . . . . .	Abacavir. Lamivudine. Zidovudine. Didanosine. Emtricitabine. Stavudine. Zalcitabine.
Anti-retrovirais análogos nucleotídeos inibidores da transcriptase inversa (reversa).	Tenofovir . . . . .	Tenofovir.
Outros . . . . .	Ribavirina . . . . .	Ribavirin.
Antituberculosos . . . . .	Rifamicina . . . . . Rifampicina . . . . . Rifabutina . . . . . Estreptomícina . . . . . Isoniazida . . . . . Etambutol . . . . . Pirazinamida . . . . .	Rifamycin. Rifampicin. Rifabutin. Streptomycin. Isoniazid. Ethambutol. Pyrazinamide.
Antifúngicos . . . . .	Cetoconazol . . . . . Fluconazol . . . . . Itraconazol . . . . . Nistatina . . . . .	Ketoconazole. Fluconazole. Itraconazole. Nystatin.
Antidiabéticos orais . . . . .	Acarbose . . . . . Fenformina . . . . . Glibenclamida . . . . . Metformina . . . . . Gliclazida . . . . . Pioglitazona . . . . . Glimepirida . . . . . Rosiglitazona . . . . .	Acarbose. Phenformin. Glibenclamide. Metformin. Gliclazide. Pioglitazone. Glimepiride. Rosiglitazone.
Simpaticomiméticos . . . . .	Dopamina . . . . . Adrenalina (epinefrina) . . . . .	Dopamine. Adrenalina.

Classificação farmacoterapêutica	DCPt (*)	DCI/DC em inglês (*)
Modificadores da motilidade gastrointestinal . . .	Domperidona . . . . .	Domperidone.
Antiarrítmicos . . . . .	Adenosina . . . . .	Adenosine.
Analgésicos e antipiréticos . . . . .	Paracetamol . . . . . Clonixina . . . . .	Paracetamol. Clonixin.
Anti-inflamatórios não esteróides . . . . .	Indometacina . . . . . Fenilbutazona . . . . . Meloxicam . . . . . Cetoprofeno . . . . . Ácido acetilsalicílico . . . . .	Indometacin. Phenylbutazone. Meloxicam. Ketoprofen. Acetylsalicylic acid.
Antidislipídicos:		
Estatinas . . . . .	Atorvastatina . . . . . Fluvastatina . . . . . Lovastatina . . . . . Pravastatina . . . . . Rosuvastatina . . . . . Sinvastatina . . . . .	Atorvastatin. Fluvastatin. Lovastatin. Pravastatin. Rosuvastatin. Sinvastatin.
Fibratos . . . . .	Bezafibrato . . . . . Ciprofibrato . . . . . Etofibrato . . . . . Fenofibrato . . . . . Gemfibrozil . . . . .	Bezafibrate. Ciprofibrate. Etofibrate. Fenofibrate. Gemfibrozil.
Outros . . . . .	Ezetimiba . . . . . Colestipol . . . . . Colestiramina . . . . . Ácido nicotínico . . . . .	Ezetimibe. Colestipol. Colestyramine. Nicotinic acid.
Anestésicos gerais . . . . .	Cetamina . . . . .	Ketamine.
Desinfetantes e anti-infecciosos de aplicação tópica.	Iodopovidona . . . . .	Povidone-iodine.
Hormonas . . . . .	Estrogénios conjugados . . . . .	Conjugated oestrogens.
Antibacterianos:		
Cefalosporinas 3.ª geração . . . . .	Ceftriaxona . . . . .	Ceftriaxone.
Correctivos da volémia e das alterações electrolíticas.	Glucose . . . . . Cloreto de sódio . . . . . Bicarbonato de sódio . . . . .	Glucose. Sodium chloride. Sodium bicarbonate.
Gases medicinais (**)	Oxigénio . . . . .	Oxygen.

(\*) Denominações segundo DCI/DFT Vademecum-DCI em português — INFARMED 2005.

(\*\*) Não constam da classificação farmacoterapêutica.

#### Aviso n.º 11 544/2006

Por despacho de 16 de Fevereiro de 2006, e de harmonia com o n.º 2 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, foi autorizada a aquisição directa de medicamentos aos laboratórios, importadores e grossistas à SOERAD — Sociedade de Estudos Radiológicos, L.ª — Clínica Frei Gonçalo de Lagos, sita na Rua de Cândido dos Reis, 30, 2560-312 Torres Vedras, para o seu consumo próprio, com excepção de medicamentos com substâncias psicotrópicas ou estupefacientes, sujeitos a regime especial.

28 de Agosto de 2006. — A Subdirectora-Geral da Empresa, *Ana Vieira*. — A Vice-Presidente do Conselho de Administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, *Luísa Carvalho*.

#### Listagem de medicamentos necessários à SOERAD — Sociedade de Estudos Radiológicos, L.ª — Clínica Frei Gonçalo de Lagos

Ácido acetilsalicílico.  
Ácido aminocapróico.  
Adrenalina.  
Albumina.  
Aminofilina.  
Amiodarona.  
Amitriptilina.  
Amoxicilina+ac. clavulâmico.  
Ampicilina.  
Atenolol.  
Atracurio (besilato).  
Atropina.



Beta-histina.  
 Bicarbonato de sódio.  
 Biselato cisatracurium.  
 Brometo de ipratrópio.  
 Bromexina.  
 Brumeto de rocurónio.  
 Bupivacaína.  
 Butilescopolamina.  
 Captopril.  
 Carbamazepina.  
 Cefazolina.  
 Cefoxitina.  
 Cefradina.  
 Ceftazidima.  
 Ceftizoxima.  
 Ceftriaxone.  
 Cefuroxima.  
 Cetamina.  
 Cetorolac.  
 Chinchocaína.  
 Ciprofloxacina.  
 Clonixina.  
 Cloreto de acetocolina.  
 Cloreto de cálcio.  
 Cloreto de potássio.  
 Cloreto de sódio.  
 Cloropromazina.  
 Colestiramina.  
 Desmopressina.  
 Dexametasona (fosfato).  
 Dextrano 40.  
 Diclofenac.  
 Digoxina.  
 Diltiazem.  
 Dimeticone.  
 Dinitrato de isossorbida.  
 Dobutamina.  
 Dopamina.  
 Droperidol.  
 Efedrina.  
 Enoxaparina.  
 Escopolamina.  
 Fenilefrina.  
 Fenitoína.  
 Fitomenadiona.  
 Flucloxacilina.  
 Flumazenilo.  
 Fosfato monopotássico.  
 Furosemida.  
 Gentamicina.  
 Glicose.  
 Haloperidol.  
 Heparina sódica.  
 Heparinóide hialuronidase.  
 Hidroclorotiazida.  
 Hidrocortisona.  
 Hidróxido de alumínio.  
 Hidroxizina.  
 Imipenem (ciclastatina).  
 Insulina (acção rápida).  
 Lodopovidona.  
 Lactato de Ringer.  
 Lactulose.  
 Leveduras (extracto).  
 Levobupivacaína.  
 Levofloxacina.  
 Lidocaína.  
 Lidocaína com glicose.  
 Lisinopril.  
 Loperamida.  
 Manitol.  
 Mepivacaína.  
 Metamizol magnésico.  
 Metilprednisolona.  
 Metoclopramida.  
 Metronidazol.  
 Momonitrato de isossorbido.  
 Neomicina.  
 Neomicina (sulfato).  
 Neostigmina.  
 Nifedipina.  
 Nimesulide.

**Aviso n.º 11 545/2006**

Por despacho de 22 de Agosto de 2006 e de harmonia com o n.º 2 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, foi autorizada a aquisição directa de medicamentos aos laboratórios, importadores e grossistas à ALM — Serviços de Oftalmologia Médica e Cirúrgica, S. A., sita na Rua do Dr. Nicolau de Bettencourt, 39, 1050-078 Lisboa, para o seu consumo próprio — de acordo com a lista em anexo —, com excepção de medicamentos com substâncias psicotrópicas ou estupefacientes, sujeitos a regime especial.

28 de Agosto de 2006. — A Subdirectora-Geral da Empresa, *Ana Vieira*. — A Vice-Presidente do Conselho de Administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, *Luísa Carvalho*.

**Lista de medicamentos necessários à ALM — Serviços de Oftalmologia Médica e Cirúrgica, S. A.**

Acetazolamida.  
 Adrenalina.  
 Álcool polivinílico.  
 Aminofilina.  
 Atropina.  
 Azul de tripano.  
 Besilato de atracúrio.  
 Bicarbonato de sódio.  
 Brimonidina.  
 Brometo de rocurónio.  
 Cefazolina.  
 Cetorolac.  
 Ciclopentolato.  
 Clemastina.  
 Clonixina.  
 Cloranfenicol.  
 Cloranfenicol + hidrocortisona.  
 Cloreto de acetilcolina.  
 Cloreto de cálcio + cloreto de potássio + cloreto de sódio + lactato de sódio.  
 Cloreto de potássio.  
 Cloreto de sódio.  
 Dexametasona.  
 Dexametasona + framicetina.  
 Diclofenac.  
 Digoxina.  
 Dinitrato de isossorbido.  
 Droperidol.  
 Efedrina.  
 Electrólitos.  
 Electrólitos + glucose.  
 Enoxaparina sódica.  
 Etomidato.  
 Fenilefrina.  
 Flumazenilo.  
 Fluoresceína.  
 Fluorometolona.  
 Flurbiprofeno.  
 Furosemida.  
 Gentamicina.  
 Gentamicina + indometacina.  
 Gluconato de cálcio.  
 Glucose.  
 Glucose + cloreto de sódio.  
 Hialuronato de sódio.  
 Hidrocortisona.  
 Hidroxizina.  
 Hipromelose.  
 Indocianina verde.  
 Lidocaína.  
 Lidocaína + adrenalina.  
 Lidocaína + prilocaína.  
 Lomefloxacina.  
 Manitol.  
 Manitol + sorbitol.  
 Metamizol magnésico.  
 Metilcelulose.  
 Metilprednisolona.  
 Metoclopramida.  
 Mitomicina.  
 Naloxona.  
 Neostigmina.  
 Nifedipina.  
 Nitroglicerina.  
 Norfloxacina.  
 Ofloxacina.

Omeprazol.  
Oxibuprocaina.  
Paracetamol.  
Parecoxib.  
Pilocarpina.  
Prednisolona.  
Prednisolona + cloranfenicol.  
Propofol.  
Propranolol.  
Ranitidina.  
Ropivacaína.  
Tenoxicam.  
Tobramicina.  
Tramadol.  
Tropicamida.  
Verteprorfina.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

### Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

#### Despacho (extracto) n.º 21 863/2006

Por despacho do subdirector-geral das Pescas e Aquicultura de 15 de Setembro de 2006, foi autorizada, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a licença sem vencimento de 90 dias do verificador auxiliar de 1.ª classe Marcos de Jesus Ferreira Badalo, com início em 1 de Outubro de 2006.

9 de Outubro de 2006. — Pela Directora do DAG, a Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Rita Ferreira*.

### Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

#### Despacho (extracto) n.º 21 864/2006

Por despacho do director regional de Agricultura do Alentejo de 27 de Setembro de 2006, nos termos da alínea a) do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, foi retirado da lista de classificação final o candidato não pertencente ao quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, classificado em primeiro lugar, Francisco José Sameiro da Mata, por se ter recusado a ser provido no lugar de técnico superior principal da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo.

Em consequência e de acordo com a ordenação da lista de classificação final, a candidata Lucina da Conceição Monteiro Carrasqueira, técnica superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região Alentejo, foi nomeada, precedendo concurso, técnica superior principal da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, considerando-se exonerada da categoria anterior.

As disposições legais que permitem o provimento são as constantes da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

As presentes promoções têm cabimento orçamental confirmado pela 8.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 115, de 18 de Maio de 2002, produzindo efeitos à data da aceitação de nomeação. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Outubro de 2006. — O Director Regional, *Augusto José de Sousa Gouveia*.

### Escola de Pesca e de Marinha do Comércio

#### Despacho (extracto) n.º 21 865/2006

##### Nomeação

Por meu despacho de 29 de Setembro de 2006, Ana Isabel dos Santos Graça Salgado, assistente administrativa especialista, do quadro de pessoal desta Escola, foi nomeada em regime de substituição, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, chefe de secção Financeira e Patrimonial do mesmo quadro, com

efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 2006. — O Director, *Carlos Alberto de Magalhães Serôdio*.

## Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão

### Rectificação n.º 1606/2006

Por ter havido inexactidão na publicação do despacho (extracto) n.º 20 839/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 13 de Outubro 2006, a p. 21 927, procede-se à rectificação do mesmo. Assim, onde se lê «da carreira de inspector da carreira de inspector superior» deve ler-se «da carreira de inspector superior» e onde se lê «Eduardo José Ferreiar Apolinária» deve ler-se «Eduardo José Ferreira Apolinário».

16 de Outubro de 2006. — O Director-Geral, *João Correia de Oliveira*.

## Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica

### Despacho n.º 21 866/2006

#### Delegação de competências

No âmbito do n.º 3.4 do contrato-programa AGRO, medida n.º 7, de 22 de Março de 2001, celebrado ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, e nos termos do n.º 3 do artigo 86.º do Código do Procedimento Administrativo, e ainda do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego as competências para efectuar movimentos nas bases de dados de gestão simplificada IFADAP e SIFSE, no quadro da Unidade Técnica do Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica da medida n.º 7 do Programa AGRO, em qualquer dos seguintes dirigentes:

Director de serviços para a Qualificação e Associativismo, engenheiro Fernando Costa;

Chefe de divisão de Gestão e Controlo de Formação, engenheiro João Pedro Machado.

Da mesma forma delego, ainda, nos mesmos dirigentes as competências para a realização da audiência prévia dos interessados, nos termos previstos nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, mediante solicitação do gestor do Programa.

Ratifico todos os actos de instrução anteriormente praticados no âmbito do presente despacho. (Acto sujeito a publicação no *Diário da República*, nos termos do n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo.)

13 de Outubro de 2006. — O Presidente, *José António de Sousa Canha*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

### Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

#### Despacho n.º 21 867/2006

1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o engenheiro Eduardo da Silva Borges Pires para exercer as funções de assessor do meu Gabinete na área da sua competência.

2 — Ao nomeado é atribuída a remuneração mensal correspondente ao vencimento, despesas de representação e subsídio de almoço fixados para os adjuntos dos gabinetes dos membros do Governo, bem como subsídios de férias e de Natal a que tiver direito nos termos da lei.

3 — A nomeação tem a duração de um ano, renovável automaticamente.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Outubro de 2006.

3 de Outubro de 2006. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

## Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

**Despacho (extracto) n.º 21 868/2006**

Por despacho do director-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais de 13 de Outubro de 2006, o licenciado José Marques Coelho, assessor da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, foi nomeado definitivamente, precedendo concurso, assessor principal da carreira técnica superior do mesmo quadro, sendo exonerado da anterior categoria com efeitos a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Outubro de 2006. — A Directora de Serviços de Administração e Organização, *Maria Gilda Macedo Costa*.

## Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

**Despacho n.º 21 869/2006**

A TAP-Air Portugal — Transportes Aéreos Portugueses, S. A., com sede no edifício 25 do Aeroporto de Lisboa, é titular de uma licença de transporte aéreo que lhe foi concedida pelo despacho n.º 18 426/2002 (2.ª série), de 26 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 21 de Agosto de 2002.

Tendo a referida empresa requerido uma alteração da licença e estando cumpridos todos os requisitos exigíveis para o efeito, determino, ao abrigo do disposto no Regulamento (CEE) n.º 2407/92, de 23 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 19/82, de 28 de Janeiro, no uso das competências delegadas pelo conselho de administração do Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P., conforme a subalínea i) da alínea d) do n.º 2.3 do despacho n.º 8196/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 16 de Agosto de 2004, o seguinte:

1 — São alteradas as alíneas a) e c) da licença de transporte aéreo da empresa TAP-Air Portugal — Transportes Aéreos Portugueses, S. A., as quais passam a ter a seguinte redacção:

a) Quanto ao tipo de exploração — transporte aéreo intracomunitário e não regular internacional de passageiros, carga e correio;

c) Quanto ao equipamento:

17 aeronaves com peso máximo à descolagem não superior a 68 000 kg e capacidade de transporte até 145 passageiros;

14 aeronaves com peso máximo à descolagem não superior a 73 500 kg e capacidade de transporte até 180 passageiros;

1 aeronave com peso máximo à descolagem não superior a 77 000 kg e capacidade de transporte até 180 passageiros;

3 aeronaves com peso máximo à descolagem não superior a 89 000 kg e capacidade de transporte até 220 passageiros;

6 aeronaves com peso máximo à descolagem não superior a 157 000 kg e capacidade de transporte até 275 passageiros;

3 aeronaves com peso máximo à descolagem não superior a 230 000 kg e capacidade de transporte até 375 passageiros;

4 aeronaves com peso máximo à descolagem não superior a 257 000 kg e capacidade de transporte até 375 passageiros.»

2 — Pela alteração da licença são devidas taxas, de acordo com o estabelecido na parte I da tabela anexa à Portaria n.º 606/91, de 4 de Julho.

3 — É republicado, em anexo, o texto integral da licença, tal como resulta das referidas alterações.

6 de Setembro de 2006. — O Presidente, *Luís A. Fonseca de Almeida*.

## ANEXO

1 — A empresa TAP-Air Portugal — Transportes Aéreos Portugueses, S. A., é titular de uma licença de transporte aéreo nos seguintes termos:

a) Quanto ao tipo de exploração — transporte aéreo intracomunitário e não regular internacional de passageiros, carga e correio;

b) Quanto à área geográfica — estrito cumprimento das áreas geográficas definidas no certificado de operador aéreo;

c) Quanto ao equipamento:

17 aeronaves com peso máximo à descolagem não superior a 68 000 kg e capacidade de transporte até 145 passageiros;

14 aeronaves com peso máximo à descolagem não superior a 73 500 kg e capacidade de transporte até 180 passageiros;

1 aeronave com peso máximo à descolagem não superior a 77 000 kg e capacidade de transporte até 180 passageiros;

3 aeronaves com peso máximo à descolagem não superior a 89 000 kg e capacidade de transporte até 220 passageiros;

6 aeronaves com peso máximo à descolagem não superior a 157 000 kg e capacidade de transporte até 275 passageiros;

3 aeronaves com peso máximo à descolagem não superior a 230 000 kg e capacidade de transporte até 375 passageiros;

4 aeronaves com peso máximo à descolagem não superior a 257 000 kg e capacidade de transporte até 375 passageiros;

d) A presente licença será revista em Julho de 2007.

2 — O exercício dos direitos conferidos pela presente licença está, permanentemente, dependente da posse de um certificado de operador aéreo válido.

## Laboratório Nacional de Engenharia Civil

**Aviso n.º 11 546/2006**

Por deliberação da direcção do Laboratório Nacional de Engenharia Civil de 4 de Outubro de 2006, foi Carlos Alberto da Silva Galvão, técnico de informática do grau 2, nível 1, do quadro de pessoal deste Laboratório, autorizado a transitar para o nível 2 da mesma categoria e grau, a que corresponde o escalão 1, índice 520, na sequência de procedimento interno de selecção, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, e conforme os critérios definidos no despacho interno de 18 de Março de 2002, com efeitos a partir da data da presente deliberação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

**Aviso n.º 11 547/2006**

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, autorizados por deliberação da direcção do LNEC de 27 de Setembro de 2006, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos internos gerais de acesso, para as categorias a seguir mencionadas, com vista ao provimento dos lugares que para cada um se indicam:

Concurso A — assessor principal, da carreira técnica superior, da área funcional de apoio técnico a ciência e tecnologia, escalão 1, índice 710 (€ 2285,63), visando o provimento de um lugar no domínio das tecnologias e componentes de edifícios;

Concurso B — assessor, da carreira técnica superior, da área funcional de apoio técnico a ciência e tecnologia, escalão 1, índice 610 (€ 1963,71), visando o provimento de um lugar no domínio da observação de obras geotécnicas;

Concurso C — técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, da área funcional de apoio técnico a ciência e tecnologia, escalão 1, índice 460 (€ 1480,83), visando o provimento de um lugar no domínio da avaliação de qualidade de produtos de madeira;

Concurso D — assessor principal, da carreira técnica superior, da área funcional de gestão pública; difusão da cultura científica e tecnológica; logística e manutenção, escalão 1, índice 710 (€ 2285,63), visando o provimento de um lugar no domínio dos recursos humanos;

Concurso E — assessor, da carreira técnica superior, da área funcional de gestão pública, difusão da cultura científica e tecnológica; logística e manutenção, escalão 1, índice 610 (€ 1963,71), visando o provimento de três lugares no domínio da gestão;

Concurso F — técnico superior principal, da carreira técnica superior, da área funcional de gestão pública; difusão da cultura científica e tecnológica; logística e manutenção, escalão 1, índice 510 (€ 1641,79), visando o provimento de três lugares no domínio da gestão;

Concurso G — técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, da área funcional de gestão pública; difusão da cultura científica e tecnológica; logística e manutenção, escalão 1, índice 460 (€ 1480,83), visando o provimento de dois lugares no domínio da gestão;

Concurso H — técnico de informática, grau 3, nível 1, da carreira de técnico de informática, escalão 1, índice 580 (€ 1867,14), visando o provimento de um lugar na área de infra-estruturas tecnológicas;

Concurso I — técnico especialista, da carreira de técnico experimentador, da área funcional de apoio técnico a ciência e tecnologia — experimentação, escalão 1, índice 460 (€ 1480,83), visando o provimento de 10 lugares;

Concurso J — técnico principal, da carreira de técnico experimentador, da área funcional de apoio técnico a ciência e tecnologia — experimentação, escalão 1, índice 400 (€ 1287,68), visando o provimento de quatro lugares;

Concurso K — técnico profissional especialista principal, da carreira de técnico profissional, da área funcional de apoio técnico a ciência

e tecnologia — experimentação, escalão 1, índice 269 (€ 865,96), visando o provimento de um lugar;

Concurso L — técnico profissional de 1.ª classe, da carreira de técnico profissional, da área funcional de apoio técnico a ciência e tecnologia — experimentação, escalão 1, índice 222 (€ 714,66), visando o provimento de quatro lugares;

Concurso M — técnico profissional especialista principal, da carreira de técnico profissional, da área funcional de apoio técnico a ciência e tecnologia — modelação, protótipos e manutenção, escalão 1, índice 316 (€ 1017,27), visando o provimento de dois lugares;

Concurso N — técnico profissional especialista, da carreira de técnico profissional, da área funcional de difusão da cultura científica e tecnológica — informação, relações públicas e cooperação e relações externas, escalão 1, índice 269 (€ 865,96), visando o provimento de um lugar;

Concurso O — técnico profissional especialista principal, da carreira de técnico profissional, da área funcional de logística e manutenção; comunicação áudio-visual; desenho e artes gráficas, escalão 1, índice 316 (€ 1017,27), visando o provimento de um lugar;

Concurso P — assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, da área funcional de gestão de recursos humanos, gestão financeira e patrimonial, escalão 1, índice 222 (€ 714,66), visando o provimento de três lugares;

Concurso Q — cozinheiro-chefe, da carreira de cozinheiro, da área funcional de confecção de refeições, escalão 1, índice 194 (€ 624,52), visando o provimento de um lugar.

2 — Validade — os concursos são válidos para os lugares indicados, caducando a validade com o seu provimento.

3 — Legislação aplicável — além do referido no n.º 1, os presentes concursos regem-se também pelas disposições que lhe são aplicáveis dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, 427/89, respectivamente de 16 de Outubro e de 7 de Dezembro, e pelos diplomas que para cada um se indicam:

Concursos A a G e M a P — Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 134, de 11 de Junho de 1999;

Concurso H — Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;

Concursos I a L — Decretos-Leis n.ºs 236/89, de 26 de Julho, e 404-A/98;

Concurso Q — Decreto-Lei n.º 183/80, de 4 de Junho, e Decreto Regulamentar n.º 31/99, de 20 de Dezembro.

4 — Conteúdos funcionais — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o que se indica para cada concurso:

Concursos A a G e M a Q — mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Concurso H — Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril;

Concursos I a L — Decreto-Lei n.º 236/89, de 26 de Julho.

5 — Local de trabalho — Avenida do Brasil, 101, 1700-066 Lisboa.

6 — Vencimento e regalias sociais — os vencimentos são os mencionados no n.º 1, se a outro superior não tiverem direito, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais:

Concursos A a G — artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98;

Concurso H — artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001;

Concursos I a L — artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 236/89;

Concursos M a O — artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98;

Concurso P — artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98;

Concurso Q — artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 183/80.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à direcção do Laboratório e entregues na Divisão de Gestão de Pessoal, sita na Avenida do Brasil, 101, 1700-066 Lisboa, pessoalmente ou enviado pelo correio, sob registo com aviso de recepção, no prazo de abertura do concurso, dele devendo constar:

8.1.1 — Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento e naturalidade);

8.1.2 — Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação;

8.1.3 — Residência e telefone, se tiver;

8.1.4 — Habilitações literárias e profissionais que possui;

8.1.5 — Categoria que possui e organismo a que está vinculado;

8.1.6 — Concurso a que se candidata e respectiva área/domínio, se for o caso;

8.1.7 — Declaração, sob compromisso de honra, referindo possuir os requisitos gerais mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos documentos a seguir mencionados, sob pena de exclusão, dos candidatos que não apresentarem os exigidos nos n.ºs 8.2.1 a 8.2.3:

8.2.1 — Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, indicando a natureza do vínculo à função pública, a categoria, a carreira e o grupo de pessoal, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, e ainda as classificações de serviço respeitantes aos anos relevantes para admissão ao concurso;

8.2.2 — Currículo profissional do candidato;

8.2.3 — Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias que possui;

8.2.4 — Fotocópia de documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e das respectivas durações;

8.2.5 — Fotocópia de documentos comprovativos dos elementos que considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.

8.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do LNEC ficam dispensados da apresentação dos documentos que alegarem constar e que constem do seu processo individual, bem como da declaração referida no n.º 8.2.1.

9 — Faculdade do júri — o júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

10 — Falsidade de documentos — para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

11 — Método de selecção a utilizar:

11.1 — Concursos A e C e D e F e G e J a Q — avaliação curricular (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área/domínio para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, a realizar nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98;

11.2 — Concursos B e E — provas públicas — as provas públicas consistem na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato.

11.3 — Concurso H — provas de conhecimentos — avaliação curricular, de acordo com o referido no n.º 11.1:

11.3.1 — a prova de conhecimentos realizar-se-á de acordo com o respectivo programa aprovado pelo despacho conjunto n.º 902/2002, de 27 de Novembro, da Direcção-Geral da Administração Pública e do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 292, de 18 de Dezembro de 2002.

As provas de conhecimentos contribuem para a classificação final com um peso a definir em acta de reunião do júri do concurso, o qual não poderá ser inferior a 60%, as provas serão de natureza teórica, assumirão a forma escrita, terão a duração de duas horas e incidirão sobre matérias constantes dos currículos escolares correspondentes às habilitações literárias exigidas para o ingresso na carreira, no âmbito dos temas constantes dos correspondentes programas, de acordo com a delimitação e pormenorização a seguir indicadas:

Noções de arquitectura de computadores;

Microcomputadores: principais componentes, tecnologias correntemente utilizadas, capacidades e características de desempenho;

Noções de redes e sistemas informáticos;

Noções básicas sobre arquitecturas de redes de computadores. Protocolos mais comuns;

Sistemas operativos e linguagens de programação;

Conceitos básicos sobre sistemas operativos:

Noções básicas sobre processos e fios de execução (*threads*);

Sistemas de ficheiros. Gestores de periféricos;

Noções básicas sobre segurança de redes informáticas;

Noções básicas de programação orientada por objectos: encapsulamento, hierarquia de classes, herança;

Linguagens compiladas e linguagens interpretadas;

Linguagens de *scripting*.

Procedimentos de salvaguarda de informação;

Regras a observar para salvaguarda de informação em sistemas centrais e em sistemas pessoais.

Bibliografia complementar:

*Tecnologias para o Curso Tecnológico de Informática* (Unidades 1 e 3), Dulce Magalhães de Sá, Maria Cármen Bravo Ferreira e Maria José Sanina dos Santos, Porto Editora (\*\*);

*Aplicações Informáticas para o Curso Tecnológico de Informática*, Artur Augusto Azul, Porto Editora (pp. 10 a 15) (\*\*);

*Programação Orientada por Objectos*, João Duarte Cunha, LNEC AFI 9/90 (\*);

*Comunicação de Dados e Serviços Telemáticos*, Marco Aurélio, CIIST, Serviço de Formação, 1996 (\*\*);

*Segurança em Redes Informáticas*, André Zúquete, FCA/LIDEL, ISBN 972-722-399-0.

(\*) O item assinalado está disponível para cópia na Divisão de Gestão de Pessoal.

(\*\*) Os itens assinalados estão disponíveis para consulta na Divisão de Gestão de Pessoal.

Sugere-se ainda a consulta do sítio <http://www.osdata.com> que disponibiliza informação diversa (em inglês) sobre sistemas operativos.

#### 11.4 — Concurso I:

Provas de conhecimentos;

Avaliação curricular — de acordo com o referido no n.º 11.1.

11.4.1 — As provas de conhecimentos do concurso I serão realizadas de acordo com o despacho SEOP n.º 14-XII/93, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 7 de Agosto de 1993, obedecerão aos programas aprovados pelas Portarias n.ºs 993/80, de 19 de Novembro, e 695/85, de 19 de Setembro, tendo a duração máxima de uma hora cada uma, e constarão de:

- a) Prova oral pública, destinada à apreciação dos conhecimentos técnicos do candidato e dos trabalhos realizados ao longo da carreira;
- b) Prova escrita de conhecimentos da língua inglesa, consistindo na tradução de um texto teórico.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Sistema de classificação final — o sistema de classificação final é de 0 a 20 valores.

14 — Publicitação das relações e das listas — os candidatos admitidos aos concursos constarão de relação a afixar no átrio deste Laboratório Nacional, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, e os candidatos excluídos, após análise das candidaturas, serão notificados nos termos do artigo 34.º, sendo as listas de classificação final notificadas nos termos do artigo 40.º Serão elaboradas relações e listas separadas por área/domínio.

15 — Os júris dos concursos têm a seguinte composição:

#### Concurso A:

Presidente — José Ângelo Vasconcelos de Paiva, director de unidade departamental.

Vogais:

Maria do Rosário Silva Veiga, investigadora principal.  
João Carlos Godinho Viegas, investigador auxiliar.

Suplentes:

Fernanda Rodrigues Carvalho, investigadora principal.  
José Manuel Figueiredo Pereira, assessor principal.

#### Concurso B:

Presidente — Nuno Feodor Grossmann, investigador-coordenador.

Vogais:

João Paulo Bilé Serra, chefe de núcleo.

Maria Odete Anina Fernandes, assessora principal.

Suplentes:

Ana Paula Mealha Laginha dos Ramos Pacheco Miranda, assessora principal.

Vítor Manuel Ramos Pedroso, assessor.

#### Concurso C:

Presidente — Helena Maria Pires Cruz, chefe de núcleo.

Vogais:

António Manuel Santos Baptista, investigador principal.  
José Maria Santos Rodrigues Saporiti Machado, investigador auxiliar.

Suplentes:

Lina Maria Ribeiro Nunes Sequeira, investigadora auxiliar.  
Vítor Manuel Ramos Pedroso, assessor.

#### Concurso D:

Presidente — Francisco José Gonçalves Guedes Carvalho, vice-presidente.

Vogais:

João Manuel Gonçalves Duarte Cunha, director de unidade departamental.

Maria Teresa Lopes do Couto dos Santos Fonseca, directora de serviços.

Suplentes:

Cássio Belo de Carvalho Castro Rodrigues, assessor principal.  
Ana Paula Mealha Laginha dos Ramos Pacheco Miranda, assessora principal.

Concurso E:

Presidente — Pedro António Martins Mendes, vice-presidente.

Vogais:

João Manuel Gonçalves Duarte Cunha, director de unidade departamental.

Maria Teresa Lopes do Couto dos Santos Fonseca, directora de serviços.

Suplentes:

Ana Paula Seixas Morais, directora de serviços.

Ana Paula Mealha Laginha dos Ramos Pacheco Miranda, assessora principal.

Concurso F:

Presidente — José António da Cruz Paiva e Costa, director de serviços.

Vogais:

Ana Cristina Varela Morgado, chefe de divisão.

Maria Elisa de Jesus Botelho de Oliveira Marques, chefe de divisão.

Suplentes:

Maria Manuela Monteiro Antunes França Martins, assessora.

Maria de Lurdes Correia Lopes, técnica superior principal.

Concurso G:

Presidente — Ana Cristina Varela Morgado, chefe de divisão.

Vogais:

Maria de Lurdes Correia Lopes, técnica superior principal.

João Carlos Pereira Batista, técnico superior 1.ª classe.

Suplentes:

Fedra Maria Santos Camponês Camilo, técnica superior de 1.ª classe.

Cristina Maria Ferreira Garção, técnica superior de 1.ª classe.

Concurso H:

Presidente — Luís Fernando Arriaga da Cunha, investigador-coordenador.

Vogais:

José Duarte Gonçalves Lagoas, chefe de divisão.

Joaquim Augusto Queirós Frazão Neto, chefe de divisão.

Suplentes:

José Augusto Moreira da Cunha, especialista de informática, grau 3, nível 2.

Rui Manuel Magro Monteiro, especialista de informática, grau 3, nível 1.

Concurso I:

Presidente — Carlos António de Oliveira e Costa, investigador principal.

Vogais:

Teresa Barbosa Eira Leitão de Lobo Ferreira, investigadora principal.

Luís Miguel Pina de Oliveira Santos, investigador principal.

Marília Martins Pereira Oliveira, investigadora auxiliar.

Elsa Maria Vicente Dias da Silva Eustáquio Vaz Pereira, investigadora auxiliar.

Suplentes:

Maria do Céu de Sousa Teixeira Almeida, investigadora auxiliar.  
Jorge Manuel Vieira Borges Lourenço Rodrigues, investigador auxiliar.

Celeste Rosa Ramalho Jorge, investigadora auxiliar.

Maria Sofia Coelho Costa e Sousa Ribeiro, investigadora auxiliar.

## Concurso J:

Presidente — João Manuel Marcelino Mateus da Silva, investigador principal.

## Vogais:

Mary Mun de Oliveira Mimoso, investigadora principal.  
Maria João Oliveira Barros Henriques, investigadora principal.

## Suplentes:

José Maria Fidalgo, técnico especialista principal.  
Manuel Alves Ferreira, técnico especialista principal.

## Concurso K:

Presidente — António Júlio Marques Baptista Coelho, chefe de núcleo.

## Vogais:

João António Costa Branco de Oliveira Pedro, investigador auxiliar.  
Manuel Vitorino Cabaço Sadio, técnico especialista principal.

## Suplentes:

António Manuel Gardete Mendes Cabaço, assistente de investigação.  
Deodato José Sanches, técnico principal.

## Concurso L:

Presidente — Paulo Jorge Gil Morais, investigador auxiliar.

## Vogais:

Ana Cristina da Costa Ferreira, técnica superior de 1.ª classe.  
José Augusto Caneco, técnico especialista principal.

## Suplentes:

Arlindo Manuel Gonçalves de Sousa, técnico superior principal.  
António Pais Fernandes, técnico especialista.

## Concurso M:

Presidente — António Lopes Baptista, investigador principal.

## Vogais:

António Luís Henriques Tavares de Castro, investigador auxiliar.  
Paulo Jorge Gil Morais, investigador auxiliar.

## Suplentes:

João Manuel Onofre Benevente, técnico especialista principal.  
João Jesus Isidoro Coelho, coordenador.

## Concurso N:

Presidente — Maria Teresa Lopes do Couto dos Santos Fonseca, directora de serviços.

## Vogais:

Rita Manuel Soares Pacheco de Vasconcelos Abreu Morgado, técnica superior de 1.ª classe.  
Hélder David Lopes Oliveira, técnico superior de 1.ª classe.

## Suplentes:

Fernando de Jesus Mendes, coordenador.  
José Fernando Morganho Anacleto, coordenador.

## Concurso O:

Presidente — Maria Teresa Lopes do Couto dos Santos Fonseca, directora de serviços.

## Vogais:

Hélder David Lopes Oliveira, técnico superior de 1.ª classe.  
Adelino Martins da Silva, coordenador.

## Suplentes:

Rita Manuel Soares Pacheco de Vasconcelos Abreu Morgado, técnica superior de 1.ª classe.  
Fernando de Jesus Mendes, coordenador.

## Concurso P:

Presidente — Maria Manuela Monteiro Antunes França Martins, assessora.

## Vogais:

Paula Maria Fernandes Lourenço, técnica superior de 2.ª classe.  
Pedro Filipe Puga da Fonseca Velo, técnico superior de 2.ª classe.

## Suplentes:

Fedra Maria Santos Camponês Camilo, técnica superior de 1.ª classe.

Maria Margarida das Neves Malveiro Carneiro Mendes, chefe de secção.

## Concurso Q:

Presidente — Maria Antónia Gonçalves da Cruz Pereira de Carvalho, técnica superior de 2.ª classe.

## Vogais:

Maria de Jesus Neves Tojo Correia, educadora de infância.  
Maria Georgina Clemente Martins Rendeiro, cozinheira-chefe.

## Suplentes:

Maria Teresa Machado Penim Simões dos Reis, educadora de infância.

Cristina Maria dos Santos Marques Amorim, educadora de infância.

O 1.º vogal efectivo de cada júri substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de Outubro de 2006. — A Directora dos Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

**Aviso n.º 11 548/2006**

Para os devidos efeitos se torna público que Raquel Alexandra de Vasconcelos e Castro de Brito, classificada no 2.º lugar no concurso interno para o provimento na categoria de educador de infância, da carreira de educador de infância, da área funcional de docência, deste Laboratório Nacional, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 20 de Abril de 2006, apresentou por escrito a desistência da sua nomeação.

13 de Outubro de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

**Rectificação n.º 1607/2006**

Por deliberação da direcção do LNEC de 4 de Outubro de 2006, foram rectificadas o escalão e o índice que haviam sido publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 26 de Setembro de 2006, para o escalão 2, índice 209, a Natália Maria dos Santos Lopes Pinto, Rosa Maria Fonseca Direito, Dulce Alexandra Pereira da Silva Costa e Fernando Manuel Leal Cristóvão, assistentes administrativos, da carreira de assistente administrativo, área funcional de gestão de recursos humanos e gestão financeira e patrimonial.

16 de Outubro de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO  
E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Casa Pia de Lisboa, I. P.

**Despacho (extracto) n.º 21 870/2006**

Foi requisitada, por um ano, para o exercício de funções docentes na Casa Pia de Lisboa, I. P., Ana Maria Castro Silva Ferreira Lemos Braga Santos, docente do quadro do Ministério da Educação, com início em 1 de Setembro de 2006.

9 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral*.

**Despacho (extracto) n.º 21 871/2006**

Foi requisitada, por mais um ano, para exercer funções na Casa Pia de Lisboa, I. P., Regina Maria Pereira Sousa, técnica psicossocial, nos termos do n.º 4 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2006.

9 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral*.

**Despacho (extracto) n.º 21 872/2006**

Por despacho da presidente da comissão instaladora da Casa Pia de Lisboa, I. P., de 28 de Setembro de 2006, é nomeada, em regime de substituição, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, chefe de divisão do Departamento de Projectos e Obras a engenheira Rosa Margarida Teixeira Maia de Almeida, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006.

13 de Outubro de 2006. — A Vogal da Comissão Instaladora, *Manuela Araújo*.

**Nota biográfica de Rosa Margarida Teixeira Maia de Almeida**

Licenciatura em Engenharia Civil, ramo de Estruturas e Construção, pelo Instituto Superior Autónomo de Estudos Politécnicos, concluído no ano de 2003, com a média de 14 valores.

Bacharelato em Engenharia Civil pelo Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, concluído no ano de 1985, com a média de 12 valores.

Carreira profissional:

Em 8 de Setembro de 2006 — nomeada coordenadora da comissão de emergência e prevenção de catástrofes do Hospital de Curry Cabral, continuando integrada no quadro da Divisão de Instalações e Equipamentos;

Em 2 de Dezembro de 1999 — transferida para o quadro da Divisão de Instalações e Equipamentos do Hospital de Curry Cabral, como responsável pelo serviço, cessando funções em 8 de Setembro de 2006;

Em 15 de Julho de 1996 — regresso ao quadro do Hospital de Santa Maria;

Em 1 de Janeiro de 1996 — requisitada para o Hospital de Curry Cabral, para o serviço de instalações e equipamentos;

Em 22 de Fevereiro de 1994 — nomeada para exercer funções no Hospital Fernando Fonseca, em regime de comissão de serviço extraordinária e por urgente conveniência de serviço;

Em 12 de Setembro de 1992 — requisitada para o Hospital de Santa Maria, para exercer funções no serviço de instalações e equipamentos;

Em 15 de Fevereiro de 1989 — transferida para o Instituto da Juventude, para o Departamento de Estudos e Projectos, dada a extinção da Direcção-Geral da Juventude;

Em 5 de Agosto de 1988 — destacada para o Fundo de Apoio aos Organismos Juvenis;

Em 1 de Fevereiro de 1987 — nomeada, por urgente conveniência de serviço, para a Direcção-Geral da Juventude, como técnica de 2.ª classe;

Em 27 de Julho de 1986 — destacada para o Gabinete do Secretário da Juventude, no apoio técnico na área de obras;

Em 8 de Julho de 1981 — tesoureira-ajudante da Direcção-Geral do Tesouro;

Em 13 de Fevereiro de 1976 — escriturária-dactilógrafa do Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública;

Em 23 de Outubro de 1972 — início de funções como auxiliar de escrita da Câmara Municipal da Figueira da Foz.

**Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento****Despacho n.º 21 873/2006**

Por meu despacho de 10 de Outubro de 2006, foram Paula Isabel Viegas Botelho Espadinha e Pedro Miguel Gonçalves Rebelo, técnicos profissionais principais do quadro de pessoal do ex-Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento do ex-Ministério do Trabalho e da Solidariedade, nomeados definitivamente, na sequência de concurso, técnicos profissionais especialistas do mesmo quadro, com efeitos a partir da data do despacho, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2006. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

**Instituto da Segurança Social, I. P.****Despacho (extracto) n.º 21 874/2006**

Por despachos de 20 e de 25 de Setembro de 2006, respectivamente da directora-geral do Gabinete para a Cooperação e do vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., proferido no exercício de competência delegada pelo mesmo, foi autorizada a transferência do técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, Vítor Manuel Martins da Silva para o quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do

Tejo, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2006, considerando-se exonerado do quadro de pessoal anterior a partir da referida data. (Não carece de fiscalização prévia.)

11 de Outubro de 2006. — A Directora do Departamento, *Carla Peixe*.

**Despacho n.º 21 875/2006**

Por despacho do vogal, Dr. António Nogueira de Lemos, de 13 de Outubro de 2006, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., e na sequência do concurso interno de acesso misto, são nomeados definitivamente, na categoria de assistente administrativo principal da carreira administrativa, no quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, Carlos Jorge Beja Carvalho Ribeiro, Elisabete Maria Nascimento Matos, Isabel Maria Teodósio Lopes Cavaleiro e Susana Maria Oliveira Vidal, ficando exonerados dos lugares anteriores a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia.)

13 de Outubro de 2006. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Carla Peixe*.

**Despacho (extracto) n.º 21 876/2006**

Por despacho do vogal Dr. António Nogueira de Lemos de 11 de Outubro de 2006, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., e na sequência de concurso interno de acesso misto, é nomeada definitivamente na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira administrativa, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte, Olga Ermelinda Santos Afonso Rocha Oliveira, oriunda do quadro de pessoal civil do Exército, ficando exonerada do lugar anterior a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia.)

13 de Outubro de 2006. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Carla Peixe*.

**Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Aveiro****Despacho n.º 21 877/2006****Delegação e subdelegação de competências**

No uso dos poderes conferidos pelo n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, I. P.), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, e com base nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delego as seguintes competências previstas no artigo 25.º do citado decreto-lei e subdelego as restantes:

1 — No assessor principal Doutor Jorge Manuel de Almeida Campino as competências para:

1.1 — Autorizar o pagamento de prestações familiares e do subsídio por morte;

1.2 — Autorizar a concessão do período complementar de cinco dias de férias, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.3 — Autorizar as despesas respeitantes à formação do pessoal, relativamente a planos de formação superiormente aprovados;

1.4 — Autorizar o pagamento de despesas resultantes de acções de formação incluídas no plano de formação, bem como das despesas com o transporte e ajudas de custo a que haja lugar;

1.5 — Autenticar documentos constantes do processo individual;

1.6 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

1.7 — Autorizar os funcionários a comparecerem em juízo quando solicitados;

1.8 — Despachar os processos relacionados com dispensa para amamentação e tratamento ambulatorio, bem como as dispensas para consultas médicas e exames auxiliares de diagnóstico;

1.9 — Aprovar o plano de férias do pessoal do Núcleo de Recursos Humanos e autorizar as respectivas alterações, bem como o gozo de férias anteriores à aprovação dos planos e o gozo de férias interpoladas;

1.10 — Autorizar a participação em acções de formação no âmbito do Núcleo de Recursos Humanos;

1.11 — Autorizar o pagamento de ajudas de custo, desde que as deslocações em serviço sejam autorizadas superiormente, no âmbito do Núcleo de Recursos Humanos;

1.12 — Autorizar o pagamento antecipado das ajudas de custo, no âmbito do Núcleo de Recursos Humanos;

1.13 — Autorizar a mobilidade do pessoal, no âmbito do Núcleo de Recursos Humanos;

1.14 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente dos serviços, excepto a que é dirigida a gabinetes dos membros do Governo, governadores civis, direcções-gerais, inspecção-geral e institutos públicos.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados, desde 2 de Outubro de 2006, todos os actos praticados no âmbito desta delegação/subdelegação de competências.

3 — Revogam-se todos os meus despachos anteriores de delegação e subdelegação de competências relativos ao Núcleo de Recursos Humanos.

11 de Outubro de 2006. — O Director, *António Celestino Pereira de Almeida*.

#### Despacho n.º 21 878/2006

A directora da Área Funcional de Contribuintes do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Aveiro, no uso da autorização que lhe foi concedida pelo despacho n.º 19 184/2006, do director do Centro Distrital, de 1 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de Setembro de 2006, subdelega:

1 — Nos técnicos superiores licenciados Pedro José Pereira Diegues de Carvalho e Ana Maria Neves Fernandes e no técnico especializado bacharel Sérgio Miguel Monteiro Tavares competência para:

1.1 — Assinar as declarações de situação contributiva, requeridas nos termos da lei aplicável, desde que o contribuinte tenha a sua sede no distrito em que o Centro Distrital exerce a sua jurisdição, e certificar as situações de incumprimento perante a lei;

1.2 — Assinar certidões, incluindo as de dívida, para fundamentar a sua exigência judicial, bem como emitir outras declarações respeitantes aos contribuintes, nos termos legais aplicáveis;

1.3 — Participar ao IGFSS as dívidas liquidadas que não tenham sido objecto de regularização voluntária, através do envio da respectiva certidão de dívida, para efeitos de cobrança coerciva;

1.4 — Assinar, no âmbito das competências ora delegadas, com aposição do selo branco em uso neste Centro Distrital;

1.5 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente do âmbito do respectivo serviço, excepto a que é dirigida a gabinetes dos membros do Governo, governadores civis e directores ou presidentes de direcções-gerais, inspecção-geral e institutos públicos;

1.6 — Aprovar o plano de férias do pessoal sob a sua dependência e autorizar as respectivas alterações, bem como o gozo de férias anteriores à aprovação dos planos e o gozo de férias interpoladas.

2 — O presente despacho produz efeitos imediatos, ficando desde já, nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificados todos os actos praticados pelos técnicos supra-referidos a partir de 16 de Agosto de 2006, no âmbito desta subdelegação de competências.

11 de Outubro de 2006. — A Directora da Área Funcional de Contribuintes, *Maria Emília Félix de Almeida Ferreira*.

#### Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Faro

#### Despacho n.º 21 879/2006

##### Subdelegação de competências

Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e dos artigos 22.º, n.º 8, e 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, e no uso da autorização que me foi concedida pelo despacho n.º 15 764/2006 (2.ª série), da directora da Unidade de Previdência e Apoio à Família do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Faro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 26 de Julho de 2006, subdelego sem a faculdade de subdelegação, nos seguintes funcionários dependentes deste núcleo:

Equipa de doença — chefe de equipa Maria Dulce Arsénio Camões Ferreira e assistente administrativa principal Teresa Rodrigues Teodoro;

Equipa de prestações familiares — chefe de equipa Maria da Graça Gago Ferreira e assistente administrativa especialista Celeste de Castro Rodrigues Guerreiro.

I — As seguintes competências genéricas:

1 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente das respectivas equipas;

2 — Emitir certidões e declarações relativas ao funcionamento dos serviços.

II — As seguintes competências específicas:

Equipa de doença:

1 — Decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação do subsídio de doença;

2 — Decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação dos subsídios de maternidade, paternidade, adopção, licença parental, por faltas especiais de avós e por riscos específicos;

3 — Decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação dos pedidos de subsídio para assistência na doença a descendentes menores ou deficientes e de subsídio para assistência a deficientes profundos e a doentes crónicos;

4 — Decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação das prestações compensatórias de subsídios de férias, de Natal e outros de natureza análoga;

Equipa de prestações familiares:

1 — Decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação das prestações familiares a crianças e jovens, subsídio por frequência de estabelecimento de educação especial, subsídio mensal vitalício, subsídio por assistência de terceira pessoa e subsídio de funeral;

2 — Decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação dos subsídios de lar (seguros).

III — Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados anteriormente no âmbito da presente subdelegação.

2 de Outubro de 2006. — O Director de Núcleo de Prestações Familiares e Doença, *Firmino José Paulos Ribeiro*.

#### Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa

#### Despacho n.º 21 880/2006

##### Subdelegação de poderes

Nos termos dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes conferidos pelo n.º II do despacho n.º 3593/2006 (2.ª série), de 16 de Janeiro, da directora do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33 de 15 de Fevereiro de 2006, subdelego na coordenadora do Serviço Local de Acção Social de Loures, licenciada Maria José Laurinda Cavaco, os seguintes poderes:

1) Despachar os pedidos de justificação de faltas;

2) Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais e das orientações definidas pelo conselho directivo;

3) Autorizar férias anteriores à aprovação do plano anual, bem como o respectivo gozo, nos termos do regime jurídico de pessoal aplicável.

4) Solicitar a verificação domiciliária da doença e a realização de juntas médicas, nos termos da lei em vigor, em função do estatuto jurídico de trabalho em causa;

5) Autorizar o pagamento de ajudas de custo e de reembolso de despesas de transporte relativas a deslocações previamente autorizadas pela directora do Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa ou a quem tenha sido delegada essa competência;

6) Autorizar o pagamento de trabalho extraordinário, nocturno, em dia de descanso semanal, obrigatório e complementar, e em feriado, cuja realização tenha sido prévia e superiormente autorizada;

7) Assinar a correspondência relacionada com assuntos correntes do serviço;

8) Emitir declarações ou certidões relacionadas com situações jurídicas do âmbito dos respectivos serviços;

9) Autorizar a concessão de subsídios eventuais a atribuir a indivíduos infectados com HIV, para a comparticipação no pagamento de mensalidades a lares lucrativos, ao limite de € 1000, quando relativos a um único processamento, e até € 800 por mês, durante o limite máximo de um ano, quando de carácter regular;

10) Conceder subsídios eventuais a cidadãos ou famílias em situação de carência social de qualquer natureza até ao limite de € 1000, quando relativos a um único processamento, e até € 800 por mês, durante o limite máximo de um ano, quando de carácter regular;

11) Conceder subsídios a refugiados e candidatos a asilo, até à atribuição de pensões dos regimes de segurança social ou até à sua integração sócio-profissional;

12) Autorizar o pagamento de custos com alojamento bem como a concessão de subsídios para pagamento de rendas de casa até ao limite de três meses, incluindo o mês de caução, para apoio a situações de emergência social, até ao valor de € 1000;

13) Autorizar o exercício de actividade de ama, através de licença de modelo próprio;

14) Autorizar o pagamento de subsídios de retribuição, de alimentação e outros de natureza análoga às amas e famílias de acolhimento;

15) Despachar os pedidos de admissão ou de colocação de crianças em amas e famílias de acolhimento;



16) Fixar o montante das participações devidas pelos utentes, ou respectivos familiares, relativas a serviços prestados por amas, bem como anular ou reduzir os seus montantes com base em motivos sociais justificados, com observância das normas legais aplicáveis;

17) Praticar os actos necessários para a resolução dos problemas relacionados com crianças e jovens em perigo colocados pelos tribunais à responsabilidade do ISS-CDSSL, no âmbito da Lei n.º 147/99 (lei de protecção das crianças e jovens em perigo);

18) Atribuir subsídios para aquisição de ajudas técnicas, até ao limite de € 1000;

19) Movimentar contas bancárias conjuntamente com um funcionário ou dirigente a quem tenha sido conferida competência;

20) Autorizar o pagamento de despesas cuja realização tenha sido previamente autorizada;

21) Visar documentos de receita e despesa;

22) Autorizar o pagamento de despesas de correio e franquias postais;

23) Autorizar deslocações em serviço que não envolvam despesas com ajudas de custo, designadamente as necessárias ao acompanhamento de situações no âmbito da Lei n.º 147/99;

24) Autorizar o pagamento de transportes públicos incluindo táxis, para deslocações em serviço;

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando ratificados todos os actos entretanto praticados pela referida licenciada, no âmbito das matérias por ele abrangidas.

3 de Agosto de 2006. — A Directora, *Otilia Queirós*.

## Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Setúbal

### Aviso n.º 11 549/2006

Em conformidade com o disposto no Despacho Normativo n.º 38/2006, de 30 de Junho, designadamente no n.º 3.3-C, e no n.º 4.1, alínea I), e por despacho de 25 de Julho de 2006 do vogal do conselho directivo do ISS, foi autorizada a nomeação definitiva da funcionária Maria da Conceição Neutel e Sousa Lopes Muge na categoria de técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do ex-CRSS de Lisboa e Vale do Tejo, Centro Distrital de Setúbal, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º, conjugado com os n.ºs 3 e 5 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

21 de Setembro de 2006. — A Directora, *Maria de Fátima Alves de Aguiar Lopes*.

### Aviso n.º 11 550/2006

Em conformidade com o disposto no Despacho Normativo n.º 38/2006, de 30 de Junho, designadamente no n.º 3.3-C, e no n.º 4.1, alínea I), e por despacho de 9 de Agosto de 2006 do vogal do conselho directivo do ISS, foi autorizada a nomeação definitiva da funcionária Cláudia Amélia Janeiro Gavrishancar na categoria de técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do ex-CRSS de Lisboa e Vale do Tejo, Centro Distrital de Setúbal, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º, conjugado com os n.ºs 3 e 5 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

21 de Setembro de 2006. — A Directora, *Maria de Fátima Alves de Aguiar Lopes*.

## Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Viana do Castelo

### Despacho n.º 21 881/2006

#### Delegação e subdelegação de competências

No uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, e ainda dos que me foram delegados pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., pela deliberação n.º 561/2006, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 8 de Maio de 2006, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delego e subdelego, sem prejuízo do direito de avocação, no director do Núcleo de RSI e Outras Prestações de Cidadania, licenciado João Pereira Vieira da Silva, a competência para:

1) Assinar a correspondência oficial da sua área, com excepção da que for dirigida a gabinetes dos ministros, secretários de Estado, ISS, direcções-gerais, autarquias, centros distritais de segurança social e IPSS, salvaguardando, nestes dois últimos casos, as situações de mero expediente;

2) Despachar os pedidos de justificação de faltas ou ausências dos funcionários sob a sua dependência funcional;

3) Decidir sobre a execução de medidas de RSI, pensão social e complementos sociais;

4) Decidir se estão verificadas as condições exigidas para o acesso à pensão social de invalidez, velhice, viuvez e orfandade;

5) Decidir sobre a atribuição de complementos sociais das prestações substitutivas dos rendimentos da actividade profissional;

6) Decidir sobre os processos de atribuição do subsídio de morte ou de reembolso de despesas de funeral, desde que respeitantes a beneficiários abrangidos pelos regimes equiparados e não contributivos.

Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, são ratificados todos os actos praticados pelo dirigente atrás referido desde 1 de Julho de 2006.

18 de Setembro de 2006. — O Director, *António Manuel Pereira Correia*.

### Despacho n.º 21 882/2006

#### Delegação e subdelegação de competências

No uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, e ainda dos que me foram delegados pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., pela deliberação n.º 561/2006, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 8 de Maio de 2006, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delego e subdelego, sem prejuízo do direito de avocação, na chefe de sector de Cooperação, licenciada Maria do Céu Correia Pereira, a competência para:

1) Assinar a correspondência oficial da sua área, com excepção da que for dirigida a gabinetes dos ministros, secretários de Estado, ISS, direcções-gerais, autarquias, centros distritais de segurança social e IPSS, salvaguardando, nestes dois últimos casos, as situações de mero expediente;

2) Despachar os pedidos de justificação de faltas ou ausências dos funcionários sob a sua dependência funcional;

3) Instruir e organizar os processos de registo das IPSS, bem como certificar a sua situação e natureza jurídica;

4) Acompanhar a execução dos acordos de cooperação e o funcionamento dos equipamentos com fins lucrativos;

5) Proceder, em articulação com os técnicos de acção directa e ouvida a rede social, ao levantamento de necessidades de obras e equipamentos das IPSS, bem como à criação de novas IPSS e ou valências não existentes;

6) Elaborar e acompanhar o orçamento programa.

Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, são ratificados todos os actos praticados pelo dirigente atrás referido desde 1 de Julho de 2006.

18 de Setembro de 2006. — O Director, *António Manuel Pereira Correia*.

### Despacho n.º 21 883/2006

#### Delegação e subdelegação de competências

No uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, e ainda dos que me foram delegados pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., pela deliberação n.º 561/2006, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 8 de Maio de 2006, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delego e subdelego, sem prejuízo do direito de avocação, na directora do Núcleo de Acção Social, licenciada Maria Luísa Cameira de Sousa, a competência para:

1) Assinar a correspondência oficial da sua área, com excepção da que for dirigida a gabinetes dos ministros, secretários de Estado, ISS, direcções-gerais, autarquias, centros distritais de segurança social e IPSS, salvaguardando, nestes dois últimos casos, as situações de mero expediente;

2) Despachar os pedidos de justificação de faltas ou ausências dos funcionários sob a sua dependência funcional;

3) Proceder à instrução e organização dos processos das famílias candidatas à adopção;

4) Praticar os actos necessários à resolução dos problemas relacionados com utentes colocados pelos tribunais à responsabilidade deste Centro Distrital;

5) Celebrar contratos com amas, famílias de acolhimento e ajudantes familiares;

6) Decidir sobre os pedidos de admissão ou de colocação em amas ou famílias de acolhimento;

7) Autorizar o pagamento de subsídios de retribuição, de alimentação e de manutenção de amas, ajudantes familiares e famílias de acolhimento de acordo com a legislação em vigor;

8) Conceder subsídios eventuais até ao montante de € 100 referente a um único processamento no ano económico e de € 50 mensais durante um limite máximo de um ano, quando de carácter regular;

9) Conceder subsídios mensais até ao montante de € 50 a candidatos a asilo, desalojados e outras situações que se lhes possam equiparar;

10) Financiar a aquisição de ajudas técnicas até ao montante de € 100 referente a uma única ajuda;

11) Autorizar outros apoios aos titulares da prestação de RSI e aos restantes membros do seu agregado familiar, no âmbito do programa de inserção, até ao montante de € 100 referente a um único processamento e até ao montante de € 50 mensais durante o limite máximo de seis meses.

Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, são ratificados todos os actos praticados pelo dirigente atrás referido desde 1 de Julho de 2006.

18 de Setembro de 2006. — O Director, *António Manuel Pereira Correia*.

## MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA EDUCAÇÃO

### Despacho n.º 21 884/2006

Nos termos do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, conjugado com a Portaria n.º 1082-A/2001, de 5 de Setembro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 20-BD/2001, de 10 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 286-A/2002, de 15 de Março, compete à Direcção-Geral de Formação Vocacional (DGFV) a concepção e organização de um sistema nacional de reconhecimento, validação e certificação de competências adquiridas pelas pessoas adultas, em vários contextos de vida, tendo por base a instalação de centros de reconhecimento, validação e certificação de competências (centros RVCC), a integrar na rede nacional de centros RVCC.

Nos termos do n.º 2 do n.º 4.º da Portaria n.º 1082-A/2001, de 5 de Setembro, conjugado com o artigo 10.º do Regulamento do Processo de Acreditação das Entidades Promotoras dos Centros RVCC, anexo à referida portaria, os centros de reconhecimento, validação e certificação de competências são criados por despacho conjunto dos Ministros da Educação e do Trabalho e da Solidariedade, hoje, do Trabalho e da Solidariedade Social, sob proposta da DGFV, de entre entidades previamente acreditadas.

A ADE — Associação para o Desenvolvimento e Emprego de Vila Franca de Xira foi acreditada como entidade potencial promotora de centro RVCC pelo despacho n.º 18 527/2002 (2.ª série), de 22 de Agosto, tendo a referida acreditação sido renovada pelo despacho n.º 11 414/2006 (2.ª série), de 25 de Maio.

O centro RVCC promovido pela ADE — Associação para o Desenvolvimento e Emprego de Vila Franca de Xira foi criado, para funcionar em 2005, nos termos do despacho conjunto n.º 804/2002, de 28 de Outubro.

Considerando que, desde a sua criação, o centro RVCC promovido pela ADE — Associação para o Desenvolvimento e Emprego de Vila Franca de Xira se tem debatido com constrangimentos vários, quer de natureza financeira, quer de natureza pedagógica, os quais têm vindo a inviabilizar o respectivo funcionamento corrente;

Considerando a vontade manifestada pela ADE — Associação para o Desenvolvimento e Emprego de Vila Franca de Xira de dar por finda a actividade inerente ao centro RVCC pela mesma promovido.

Nestes termos, determina-se o seguinte:

1 — É extinto o centro de reconhecimento, validação e certificação de competências promovido pela ADE — Associação para o Desenvolvimento e Emprego de Vila Franca de Xira, criado pelo despacho conjunto n.º 804/2002, de 28 de Outubro.

2 — Em consequência do previsto no número anterior, o centro de reconhecimento, validação e certificação de competências promovido pela ADE — Associação para o Desenvolvimento e Emprego de Vila Franca de Xira cessa a sua actividade, ficando esta última impedida, por esse facto e relativamente ao referido centro, designadamente, de:

- a) Aceitar quaisquer novas inscrições de adultos;
- b) Realizar processos de reconhecimento;
- c) Realizar formações complementares;
- d) Realizar sessões de júris de validação.

3 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a ADE — Associação para o Desenvolvimento e Emprego de Vila Franca de Xira deve, em articulação com a Direcção-Geral de Formação Vocacional, relativamente ao centro de reconhecimento, validação e certificação de competências extinto, nos termos do n.º 1 e no prazo de 120 dias:

a) Ultimar os processos de reconhecimento, validação e certificação de competências em curso e proceder ao envio para a DGFV das actas das sessões dos júris de validação já realizadas e respectivos certificados e carteiras pessoais de competências chave emitidos;

b) Assegurar o encaminhamento dos adultos e respectivos processos de reconhecimento, validação e certificação de competências em curso, para centro(s) da sua área geográfica de intervenção ou da preferência dos adultos envolvidos;

c) Assegurar a conclusão dos procedimentos técnico-pedagógicos e administrativo-financeiros decorrentes da validação e certificação de competências;

d) Assegurar o arquivo dos processos técnico-pedagógicos e administrativo-financeiros já finalizados relativos aos adultos e à equipa técnico-pedagógica, com vista à sua guarda, de modo a acautelar a eventual emissão de declarações, certificados ou certidões a eles referentes;

e) Elaborar e enviar à DGFV relatório das actividades desenvolvidas em 2005 e 2006, incluindo o inventário dos processos de reconhecimento, validação e certificação de competências dos adultos inscritos, acompanhado das respectivas soluções de encaminhamento.

4 — O disposto no n.º 1 do presente despacho produz efeitos a partir do dia 2 de Agosto de 2006.

5 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho entra em vigor na data da sua publicação.

22 de Setembro de 2006. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 21 885/2006

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio, para o conselho consultivo do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro Rovisco Pais, as personalidades seguintes:

- a) Dr. Júlio Pereira dos Reis, que preside;
- b) Dr. José Manuel Azenha Tereso;
- c) Dr. Joaquim Manuel Leitão Ribeiro Arenga.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de Setembro de 2006.

30 de Setembro de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

### Secretaria-Geral

#### Aviso n.º 11 551/2006

Nos termos do n.º 18.1 do Regulamento dos Concursos de Ingresso na Carreira de Administração Hospitalar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 2 de Abril de 1984, torna-se pública a lista classificativa definitiva dos candidatos ao concurso interno de ingresso para a categoria de administrador do 4.º grau do quadro único de pessoal de administradores hospitalares da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, aberto pelo aviso n.º 6832/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 24 de Junho de 2004, homologada por despacho do secretário-geral de 13 de Setembro de 2006:

- 1.º Fernando Medeiros da Silva Soares.
- 2.º Sandra Cristina Gomes Gaspar.
- 3.º Júlio Paulo Candeias Pedro.
- 4.º Vanessa Maria Gandra Esteves da Cunha Fernandes Pereira de Gouveia.
- 5.º Salomé Oliveira Machuco Estevens.
- 6.º Mário Henrique Barbosa de Medeiros.
- 7.º Maria Teresa dos Reis Brito.
- 8.º Júlio Ribeiro Gonçalves.
- 9.º Jorge Manuel da Silva Pinto.

- 10.º António José Ramalho Montalto Fialho.  
 11.º Helena Garcia Gaspar Farinhotte Fernandes.  
 12.º Ilda Maria Justino de Jesus Costa.  
 13.º Pedro Dinis da Silva Mendes.  
 14.º Arménio de Almeida Simões Neves.  
 15.º Miguel Ângelo Madeira Rodrigues.  
 16.º Maria Margarida Cidade Pereira de Moura Theias.  
 17.º Celeste da Conceição Terêncio Silva.  
 18.º Rui Manuel Viegas Moreira  
 19.º Nuno Miguel Matos Lopes.  
 20.º José Gaspar Pinto de Andrade Pais.  
 21.º Maria Cristina Aniceto de Mendonça Machado de Araújo  
 Neves Correia.  
 22.º Maria Manuela das Neves Nunes.  
 23.º Luís Manuel Sousa Matias.  
 24.º Carlos José Gomes.  
 25.º António Alberto Ginó.

Da homologação cabe reclamação, nos termos dos n.ºs 19 e 19.1 do Regulamento dos Concursos de Ingresso na Carreira de Administração Hospitalar.

2 de Outubro de 2006. — A Adjunta do Secretário-Geral, *Judite Forte*.

#### Aviso n.º 11 552/2006

Na sequência do concurso de admissão a estágio de especialidade dos diversos ramos da carreira de técnico superior de saúde, conforme o aviso n.º 18 465/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 273, de 25 de Novembro de 1998, e em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 39.º da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro, publica-se a classificação final do estágio, homologada por despacho de 22 de Setembro de 2006 do secretário-geral, da candidata a seguir discriminada, que ocupou a vaga do ramo de psicologia clínica:

Dr.ª Ana Luísa da Costa e Almeida Matos Godinho Cardoso Moniz, colocada no Hospital de Magalhães Lemos — 18,07 valores.

4 de Outubro de 2006. — A Adjunta do Secretário-Geral, *Maria Helena Martins Alves*.

### Administração Regional de Saúde do Alentejo

#### Despacho (extracto) n.º 21 886/2006

Pelo despacho n.º 374/2005, de 7 de Dezembro, do Ministro da Saúde, foi nomeada, em comissão de serviço, para o exercício das funções de directora do Centro de Saúde de Vendas Novas a licenciada Lílina Teixeira de Sousa, assistente graduada da carreira médica de clínica geral, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 88/2005, de 3 de Junho, e no n.º 6 do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 157/99, de 10 de Maio, com efeitos a partir de 16 de Dezembro de 2005.

13 de Outubro de 2006. — O Vogal do Conselho de Administração, *José Gomes Esteves*.

### Sub-Região de Saúde de Évora

#### Despacho (extracto) n.º 21 887/2006

Por despacho de 3 de Outubro de 2006 do coordenador da Sub-Região de Saúde de Évora, no uso de competência delegada, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento para o exercício de funções no Centro de Saúde de Vendas Novas de Sara Alexandra da Silva Amador, enfermeira, a seu pedido, com efeitos a 4 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 2006. — O Coordenador, *Martinho Manuel de Jesus Vieira*.

### Administração Regional de Saúde do Centro

#### Sub-Região de Saúde de Aveiro

#### Despacho (extracto) n.º 21 888/2006

Por despacho do coordenador sub-regional de 28 de Setembro de 2006, Hélder Alexandre Vaz Barata Pereira foi nomeado técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior do regime geral, para

a área de instalações, equipamentos e organização, para um lugar do quadro de pessoal dos serviços sub-regionais. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Outubro de 2006. — O Coordenador, *Humberto Rocha*.

### Sub-Região de Saúde da Guarda

#### Despacho n.º 21 889/2006

José Manuel Martins Valbom, chefe de serviços de saúde pública do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde da Guarda, Centro de Saúde da Guarda, a exercer funções como professor, foi autorizado a acumular funções para leccionar na Faculdade de Ciências Médicas da Universidade da Beira Interior e no Instituto Politécnico da Guarda, no 2.º semestre, de Abril a Junho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Outubro de 2006. — A Coordenadora, *Isabel Coelho Antunes*.

### Sub-Região de Saúde de Leiria

#### Aviso n.º 11 553/2006

1 — Nos termos do n.º 7 do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, por remissão do n.º 50 do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provedimento da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação de 12 de Julho de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, foi autorizada a abertura de concurso sub-regional interno geral, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para provimento de 11 lugares de assistente de clínica geral afectos aos centros de saúde a seguir indicados:

- Centro de Saúde de Alcobaça — dois lugares;
- Centro de Saúde de Figueiró dos Vinhos — um lugar;
- Centro de Saúde de Leiria — Dr. Arnaldo Sampaio — dois lugares;
- Centro de Saúde de Leiria — Dr. Gorjão Henriques — dois lugares;
- Centro de Saúde da Marinha Grande — um lugar;
- Centro de Saúde de Peniche — um lugar;
- Centro de Saúde de Pombal — um lugar;
- Centro de Saúde de Porto de Mós — um lugar.

2 — Validade do concurso:

2.1 — O concurso é válido para os lugares referidos no n.º 1 e cada um com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho e vencimento:

3.1 — O local de trabalho será nos Centros de Saúde referidos no n.º 1 ou suas extensões e o vencimento é o previsto para a categoria de assistente no anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e legislação complementar.

4 — Legislação aplicável:

4.1 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, pelo Regulamento aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

5 — Método de selecção:

5.1 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, nos termos do n.º 62, alínea a), secção vi, do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

6 — Especificação do lugar:

6.1 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso todos os médicos, vinculados à função pública, habilitados com o grau de assistente de clínica geral ou equivalente, desde que possuam os seguintes requisitos:

Generais — os constantes do n.º 58 da secção v do Regulamento;  
 Especiais — os constantes do n.º 59.1 da secção v do Regulamento.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao coordenador desta Sub-Região de Saúde e entregue pessoalmente na sede deste organismo, sita na Avenida dos Heróis de Angola, 59, 1.º, 2400-154 Leiria, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia útil do período de abertura deste concurso.

9 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

9.1 — Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, residência, código postal e número do telefone e número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço que o emitiu);

9.2 — Pedido para ser admitido ao concurso;

9.3 — Identificação do concurso mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

9.4 — Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o concorrente se encontra vinculado;

9.5 — Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

9.6 — Indicação de quaisquer outros elementos de valorização curricular que o candidato julgue dever referir, juntando prova dos mesmos.

10 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de clínica geral ou equivalente, ou fotocópia do mesmo;

b) Cinco exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados, um dos quais acompanhado dos originais ou fotocópias dos documentos comprovativos dos factos ou elementos invocados para efeitos de valorização;

c) Documento comprovativo da natureza e do tempo do vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço de saúde dependente do Ministério da Saúde, bem como da antiguidade na categoria actual e na carreira, com indicação das faltas dadas e da sua qualificação;

d) Documento actualizado da inscrição na Ordem dos Médicos.

11 — A não apresentação, no prazo de candidatura, do documento referido na alínea a) do n.º 10 implica a não admissão ao concurso, conforme estipulado no n.º 56.º do Regulamento.

11.1 — De acordo com o estipulado no n.º 56.1 da secção IV do Regulamento, os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

12 — A lista de classificação final será elaborada de acordo com os n.ºs 67 e seguintes do Regulamento.

13 — Nesta fase, de todos os documentos a apresentar será suficiente fotocópia reservando-se o direito ao júri de solicitar em caso de dúvida, documentos originais ou fotocópias autenticadas.

14 — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

15 — As falsas declarações são punidas nos termos da legislação aplicável.

16 — O júri é constituído pelos médicos da carreira de clínica geral a seguir indicados:

Presidente — Dr.ª Isabel Maria Simões Pinto Gonçalves, assistente graduada no Centro de Saúde de Pombal.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Rosário Mata Monteiro Oliveira Inácio, assistente graduado no Centro de Saúde de Peniche.

Dr.ª Maria Dulce Correia Pascoal, assistente graduada no Centro de Saúde da Nazaré.

Vogais suplentes:

Dr.ª Dina Teresa Feliciano Ruivaco Sousa, assistente no Centro de Saúde de Alcobaça.

Dr.ª Ana Leocádia Santos Paiva, chefe de serviço no Centro de Saúde de Leiria — Dr. Arnaldo Sampaio.

17 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

6 de Setembro de 2006. — O Coordenador, *Jorge Silva Pereira*.

## Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

### Sub-Região de Saúde de Lisboa

#### Despacho (extracto) n.º 21 890/2006

Por despacho da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 25 de Setembro de 2006, foi autorizada a transferência de Isabel Cristina Jesus Ferreira Moura, assistente administrativa do Hospital de Reynaldo dos Santos, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98,

de 17 de Julho, para o Centro de Saúde de Vila Franca de Xira. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

#### Despacho (extracto) n.º 21 891/2006

Por despachos do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., e da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, no uso de competência delegada, de 6 de Abril e de 18 de Setembro de 2006, respectivamente, a Cláudia Sofia Correia Soares de Miranda, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., foi autorizada a transferência para o quadro da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, Centro de Saúde de Oeiras, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

#### Despacho (extracto) n.º 21 892/2006

Por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa de 22 de Setembro de 2006, por delegação de competências, foi autorizada a passagem à categoria de assistente graduada a Maria Conceição Mendonça Pereira de Oliveira, assistente da carreira médica de clínica geral, no Centro de Saúde de Loures, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 29/91, de 11 de Janeiro, visto ter obtido o grau de consultor da carreira médica de clínica geral, com efeitos a 17 de Agosto de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

#### Despacho (extracto) n.º 21 893/2006

Por despacho da coordenadora sub-regional de Saúde de Lisboa de 13 de Julho de 2006, por delegação de competências, foi autorizada a concessão de licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com início em 1 de Outubro de 2006, a Sara Maria da Silva Macias, assistente graduada, da carreira médica de clínica geral, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, Centro de Saúde de Cascais. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Outubro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

### Sub-Região de Saúde de Setúbal

#### Despacho (extracto) n.º 21 894/2006

Por despacho de 11 de Outubro de 2006 do coordenador sub-regional de Saúde de Setúbal, exarado por delegação, foi nomeada na categoria de chefe de secção, conforme o n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, serviços de âmbito sub-regional, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, precedendo concurso interno geral de acesso, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 12 de Julho de 2003, Maria da Conceição Mateus Gobleiro.

11 de Outubro de 2006. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Euarda Paula Régio*.

#### Despacho (extracto) n.º 21 895/2006

Por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal de 12 de Outubro de 2006, no uso de competência subdelegada, foi autorizada a equiparação a bolseiro de Rute Sandra Cordeiro Alves Ribeiro, enfermeira graduada colocada no Centro de Saúde do Montijo, de acordo com o disposto nos Decretos-Leis n.ºs 272/88, de 3 de Agosto, e 282/88, de 28 de Agosto, e no Despacho Normativo n.º 23/98, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 77, de 1 de Abril de 1998, para frequência do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria na Escola

Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha em Lisboa, no período de 9 de Outubro de 2006 a 7 de Março de 2007, com dispensa em tempo parcial, como se indica:

No período de teoria — vinte horas semanais;

No período de estágio — nos dias e pelo número de horas em que houver coincidência com o horário de trabalho no Centro de Saúde, excepto no período de férias escolares.

(Não carece de fiscalização prévia.)

13 de Outubro de 2006. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

## Administração Regional de Saúde do Norte

### Sub-Região de Saúde de Braga

#### Deliberação n.º 1487/2006

Por deliberação de 29 de Junho de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, foi autorizada a nomeação de Manuel Adalberto Gonçalves da Silva para o cargo de chefe de divisão de Apoio Técnico da Sub-Região de Saúde de Braga, em comissão de serviço, com efeitos a 1 de Janeiro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

26 de Setembro de 2006. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

#### Despacho (extracto) n.º 21 896/2006

Por despacho de 29 de Setembro de 2006 do coordenador desta Sub-Região de Saúde, foi autorizada a nomeação da assessora do Centro de Saúde de Braga II, da carreira técnica superior de saúde, ramo de nutrição, Sandra Cristina de Loureiro Lourenço, a partir de 1 de Outubro de 2006, na sequência de concurso de acesso circunscrito. (Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

2 de Outubro de 2006. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

#### Rectificação n.º 1608/2006

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 25 de Setembro de 2006, rectifica-se que onde se lê «de 1 de Maio a 28 de Julho de 2006» deve ler-se «de 1 de Julho de 2006 a 30 de Junho de 2008». (Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

2 de Outubro de 2006. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

#### Rectificação n.º 1609/2006

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 29 de Setembro de 2006, despacho n.º 19 941/2006, rectifica-se que onde se lê «José Fernando Oliveira Mendes» deve ler-se «José Fernando Oliveira Neves». (Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

2 de Outubro de 2006. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

### Sub-Região de Saúde de Bragança

#### Despacho (extracto) n.º 21 897/2006

Por despacho da coordenadora sub-regional de Saúde de Bragança de 27 de Julho de 2006, no uso de competência delegada, foi autorizada a transferência da assistente administrativa Sónia Maria Rodrigues Gonçalves, do quadro de pessoal da sede da Sub-Região de Saúde de Bragança para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Vinhais, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro, conjugado com o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

11 de Outubro de 2006. — A Coordenadora, *Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

#### Despacho (extracto) n.º 21 898/2006

Por despacho da coordenadora sub-regional de Saúde de Bragança de 3 de Julho de 2006, no uso de competência delegada, foi autorizada a transferência do chefe de secção Jorge Salvador Cardoso, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Mogadouro para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Vimioso, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro, conjugado com o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

11 de Outubro de 2006. — A Coordenadora, *Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

#### Despacho (extracto) n.º 21 899/2006

Por despacho da coordenadora sub-regional de Saúde de Bragança de 9 de Junho de 2006, no uso da competência delegada, foi autorizada a permuta da enfermeira graduada Maria José Morais Fernandes do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Mirandela para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Macedo de Cavaleiros e do enfermeiro graduado Luciano Manuel Rodrigues Cepeda do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Macedo de Cavaleiros para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Mirandela, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro, conjugado com o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

11 de Outubro de 2006. — A Coordenadora, *Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

#### Despacho (extracto) n.º 21 900/2006

Por despacho da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 21 de Junho de 2006, foi autorizada a atribuição do regime de horário acrescido à enfermeira Zulmira Diegues Santos, a exercer funções no Centro de Saúde de Vinhais, pelo período de um ano, ou até que se alterem os pressupostos que estiveram na base da autorização do referido regime.

11 de Outubro de 2006. — A Coordenadora, *Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

### Sub-Região de Saúde do Porto

#### Despacho (extracto) n.º 21 901/2006

Por despacho de 29 de Setembro de 2006 da coordenadora da Sub-Região de Saúde do Porto, foram autorizadas as nomeações definitivas, com efeitos à data do despacho, na categoria de assessor da carreira técnica superior de serviço social para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde do Porto, dos profissionais abaixo designados:

Margarida Maria Lopes Campos, para o Centro de Saúde de Amarante.

Ernesto José Ferreira Silva, para o Centro de Saúde de Bonfim e Batalha, Unidade da Batalha.

10 de Outubro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Georgina Cruz*.

#### Despacho (extracto) n.º 21 902/2006

Por despacho de 29 de Setembro de 2006 da coordenadora da Sub-Região de Saúde do Porto, foi autorizada a nomeação definitiva de Maria do Céu Soares Barros na categoria de técnica de 1.ª classe de radiologia, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde do Porto, Centro de Diagnóstico Pneumológico.

10 de Outubro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Georgina Cruz*.

#### Despacho (extracto) n.º 21 903/2006

Por despacho de 29 de Setembro de 2006 da coordenadora da Sub-Região de Saúde do Porto, foi autorizada a nomeação definitiva de Maria João Silva Lopes Cardoso, com efeitos à data do despacho, na categoria de técnica de 1.ª classe de radiologia, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde do Porto, Centro de Diagnóstico Pneumológico.

10 de Outubro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Georgina Cruz*.

## Direcção-Geral da Saúde

## Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

## Despacho (extracto) n.º 21 904/2006

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 21 de Setembro de 2006, foi autorizada a permuta de Filomena Margarida Monteiro Leitão, enfermeira de nível 1 do quadro de pessoal do Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo — Peniche, com Miguêla de Oliveira, enfermeira de nível 1 do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho), com efeitos a 1 de Dezembro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Sabino*.

## Centro Hospitalar de Coimbra

## Aviso n.º 11 554/2006

## Concurso n.º 25/2006 — Enfermeiro do nível 1 — Projecto de lista de candidatos admitidos e excluídos

Para conhecimento, publica-se o projecto de lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso n.º 25/2006, para enfermeiros do nível 1, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 20 de Julho de 2006:

## Candidatos admitidos:

Adelino Manuel Granja de Jesus Costa.  
Adérito de Oliveira Gomes.  
Aida Gabriela da Silva Santos.  
Aida Maria Craveiro Duarte.  
Alberto Leandro Martins Gonçalves.  
Alexandra Isabel Alves Matias.  
Alexandra Manuela Reis da Luz.  
Alexandre Filipe Ferreira Vaz.  
Ana Cristina Carvalho Francisco.  
Ana Filipa Cristino Borgas.  
Ana Gabriela Simões Francisco.  
Ana Isabel do Rosário Violante.  
Ana Lúcia Madeira Ferraz.  
Ana Luísa Filipe Martins Antunes.  
Ana Margarida Dinis Fernandes.  
Ana Maria Martins Figueiredo.  
Ana Marta Monteiro de Sousa.  
Ana Rita Guedes Santos.  
Ana Rita Tadeu Costa Pinto Abreu dos Santos Martins.  
Ana Rosa Vicente Loureiro.  
Ana Sílvia Diogo Fernandes.  
Ana Susete da Costa Coelho.  
André Tiago Madeira Pires.  
Andrea Liliana Carvalho Meneses Barreiras.  
Andreia Isabel Ferreira Lopes.  
António José Pinto Rodrigues.  
Artur Rodrigues Simões.  
Carina Alexandra Domingues Antunes.  
Carla Alexandra Ribeiro da Silva.  
Carla Maria Carvalho Lopes.  
Carla Marisa Antunes Rodrigues.  
Carla Sofia da Costa Santos.  
Carlos Rodrigo Neves Madeira Silva Quintal.  
Catarina Alexandra Neves Carvalho Simões.  
Catarina Alexandra Rodrigues Faria Lobão.  
Catarina Isabel dos Santos Rodrigues.  
Catarina Isabel Faustino Figueiredo.  
Catarina Isabel Geraldo Borges.  
Catarina Vindeirinho Teixeira.  
Cátia Cristina de Carvalho Pessoa Oliveira.  
Célia Maria Carvalho da Silva Vale.  
Cláudia Maria Farinha Pedro.  
Constança Maria Flório da Costa.  
Dina Marisa Mamede Simão.  
Edite Susana Trindade Santos.  
Élia Margarida Filipe do Vale.  
Elisabete Maria da Silva Francisco.  
Elisabete Monteiro de Sousa.  
Elsa Marina de Oliveira Vieira.  
Fátima Maria Nolasco de Oliveira.

Fernanda Gonçalves Batista.  
Fernanda Maria da Silva Nunes.  
Fernando Jorge Almeida da Costa.  
Filipe Miguel Costa Dias.  
Francisco Teixeira Cardoso.  
Frederico Morais Domingues.  
Georgina Mota Gaspar.  
Guida Maria da Silva Pinheiro Ferro.  
Helena Maria Fernandes Ribeiro de Castro.  
Helena Maria Gonçalves Coelho da Silva.  
Helena Maria Mourão Felizardo.  
Helena Paula Oliveira Laranjeira.  
Hélio Alexandre Fernandes Nunes.  
Hugo Alexandre Jesus Roque.  
Hugo Miguel da Cunha Mendes.  
Inês Catarina Damásio Abalardo.  
Isabel Cláudia Batista Cardoso.  
Isabel Margarida Andrade Santos e Correia.  
Isabel Maria Alves Rodrigues da Costa.  
Isalino António Sequeira Rodrigues.  
Joana Cristina Rocha Calisto Rodrigues Couto.  
Joana Filipa Correia Marçal.  
Joana Rita Vidal Francisco Simões.  
João Carlos da Silva Freitas.  
João Daniel da Silva Folhas Balhau.  
Joaquim Rebelo Loureiro.  
Jorge Alexandre Teixeira Agostinho.  
Jorge Miguel Dias Henriques.  
Jorge Miguel Lopes Pascoal.  
José Carlos Esteves de Castro.  
José Luís Grilo Mendes.  
José Manuel Martins Carrão.  
José Manuel Seromenho Duarte.  
José Pedro Monteiro da Costa.  
Juan Carlos Ferreira Marta.  
Lígia Sofia Cavaleiro Lobo Ferreira.  
Liliana Marisa Dias Sobral.  
Liliana Pereira Rodrigues.  
Luciana Raquel Gomes Forte.  
Luís Miguel Almeida Cascão.  
Luís Miguel Marques Ribeiro.  
Luís Miguel Mira Abreu Rodrigues.  
Mara Susana Correia Gomes Domingos.  
Maria Albertina Lopes Ferreira.  
Maria Alexandra da Silva Moreira.  
Maria Arminda da Silva Tavares.  
Maria Clara dos Santos Costa.  
Maria da Assunção de Almeida Albuquerque.  
Maria da Conceição Amado Marques.  
Maria da Conceição Louro Ramos.  
Maria Del Carmen Plaza Ballesteros.  
Maria do Rosário Filipe Alves dos Reis.  
Maria do Rosário Pina Guedes.  
Maria Filomena dos Santos Mendes.  
Maria Helena Correia de Almeida.  
Maria João Cristóvão Domingues.  
Maria João Ferreira Flora.  
Maria João Simões Santos Viais.  
Maria José Garcia Goulart.  
Maria Manuela Martins Domingues.  
Maria Natália Gomes Filipe.  
Marília Isabel Eufrásio Mateus.  
Marilyn Nunes de Jesus Travelho.  
Mário Jorge Pais Correia.  
Mário Jorge Teixeira da Silva.  
Mário Nunes dos Santos.  
Marisa Isabel Galante de Carvalho.  
Marisa Manuela Batista dos Santos.  
Marta Patrícia Dinis Soares.  
Marta Raquel Cardoso Vilas.  
Marta Sofia dos Santos Moreira.  
Marta Sofia Meireles Ribeiro Gomes.  
Neide Alexandra Dias Pinto.  
Neli Jacinto Leitão.  
Nélia José Neves Freitas.  
Nuno António Caldeira da Fonseca.  
Nuno Filipe Lage Alves.  
Nuno Miguel Branco Pessoa.  
Nuno Miguel Catela Correia.  
Patrícia Alexandra Figueiredo Ramos.  
Patrícia Catarina Penacho da Silva.  
Patrícia Isabel Pinto Henriques.  
Patrícia Maria Menezes Pinto.  
Paula Cristina Alves de Almeida.

Paula Cristina Moura Ferraz.  
 Paula Cristina Pereira de Sousa.  
 Paula Isabel Marques Ferreira.  
 Paulo Alexandre Silveira Lourenço.  
 Pedro Alexandre Ferreira Filipe.  
 Pedro Miguel Ferreira Rebelo Guedes Felícia.  
 Pedro Miguel Rasteiro Tarrafa Gaspar.  
 Pedro Nuno Vieira dos Santos Ferreira.  
 Regina Conceição Antunes Martins.  
 Ricardo Filipe Ferreira Rodrigues.  
 Rita Carina de Jesus Ponte Ferreira Amado.  
 Rosa Maria Orfam Paulino.  
 Rui Alexandre dos Santos Coelho Pinto.  
 Rui Manuel da Costa Soares.  
 Rui Manuel Miranda de Almeida.  
 Rute Isabel dos Santos Henriques Serra.  
 Rute Marisa Lopes Sério Sêco.  
 Sandra Cristina Dias da Cunha.  
 Sandra Ferreira Rodrigues da Silva.  
 Sandra Marina Santos Nunes.  
 Sandra Raquel Gomes Tomás.  
 Sara Cristina de Pinho Godinho.  
 Sílvia Cristina Malho Domingues.  
 Sílvia de Almeida Rocha.  
 Sofia do Carmo Henriques Gaspar.  
 Sofia Isabel Pires Pito.  
 Sónia Alexandra Graça Pereira.  
 Sónia Cristina Nunes dos Anjos.  
 Sónia Filipe Baltazar.  
 Sónia Margarida Ferreira Fernandes.  
 Sónia Margarida Matias Pimentel.  
 Sónia Marina Gomes Pedro.  
 Susana Catarina de Oliveira Simões.  
 Susana Isabel da Silva Oliveira.  
 Susana Luísa Marques.  
 Susana Maria Lourenço Dias.  
 Tânia Alexandra Janeiro Machado Santos.  
 Tânia de Fátima Simões Rodrigues.  
 Tânia Sofia da Conceição Gomes Silva.  
 Teresa Margarida Antunes Portela Mendes.  
 Tiago André Fernandes Neto Tavares.  
 Tiago João Fonseca Dias Ferreira.  
 Vânia Carolina Querido Marques Almeida.  
 Vítor Manuel de Jesus Bastos.  
 Zélia Maria dos Reis Pereira.

## Candidatos excluídos:

Ana Sofia Alves da Costa.  
 Bruno Dinis Morais Valdegas.  
 Carla Regina Rodrigues Silva.  
 Célia Regina Marques Pereira.  
 Cláudia Sofia Vieira Ferreira.  
 Elisabete Catarina Teixeira Fernandes.  
 Eloísa Alexandra Ribeiro Maciel.  
 Isabel Cristina Mendes Soares.  
 Margarida Oliveira Lopes.  
 Marisa Manuela Moreira Leite.  
 Nina Lia Costa Teixeira.  
 Paula Daniela da Silva Ribeiro.  
 Rosa Margarida Pinto Carneiro.  
 Sérgio José Carrilha Figueiredo.  
 Sérgio José Ribeiro Carvalho.  
 Sofia Pinho Borges.  
 Susana Margarida Santos Barra Oliveira Concha.  
 Tânia Santos Seixas.  
 Tiago Miguel Freitas Correia.

Os candidatos foram excluídos por não reunirem todos os requisitos especiais previstos no n.º 10.2 do aviso de abertura do concurso (ser funcionário ou agente).

Assim, nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam por esta via notificados os candidatos de que dispõem de 10 dias úteis a partir da data desta publicação para informar o júri, querendo, por escrito, do que se lhes oferecer sobre esta decisão.

Este projecto de lista de candidatos admitidos e excluídos transforma-se em definitivo caso não haja reclamações. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Outubro de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *José Miguel Botelho Perpétuo*.

**Despacho n.º 21 905/2006**

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 9 de Outubro de 2006, no uso da competência delegada, (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), Cristina Maria de Oliveira e Silva Patrício, técnica de 1.ª classe (fisioterapia) da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, foi autorizada a acumular funções de equiparada a assistente na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, ao abrigo do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro.

13 de Outubro de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *José Miguel Perpétuo*.

**Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde****Deliberação n.º 1488/2006**

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde de 4 de Outubro de 2006, foi autorizada a licença sem vencimento até 90 dias, com início a 9 de Outubro de 2006, nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a Ana Paula Ribeiro Teixeira Veiga Coelho, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar.

13 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcatto José Soares Santos*.

**Hospitais Cívicos de Lisboa****Hospital de D. Estefânia****Deliberação (extracto) n.º 1489/2006**

Por despachos do Ministro de Estado e das Finanças e da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde de 7 de Agosto e de 17 de Julho de 2006, respectivamente, foi autorizada a requisição, por mais um ano, para a Liga Portuguesa de Deficientes Motores, Centro de Recursos Sociais, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com efeitos a 11 de Abril de 2006, à chefe de serviço do quadro de pessoal do Hospital de D. Estefânia Maria Helena Ribeiro Morais Caldas Portela.

12 de Outubro de 2006. — A Vogal Executiva, *Ana Cristina Andrade*.

**Rectificação n.º 1610/2006**

Por ter saído com inexactidão a deliberação (extracto) n.º 1416/2006, inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 11 de Outubro de 2006, rectifica-se que, relativamente à lista de classificação final do concurso institucional interno geral de provimento para a categoria de assistente hospitalar, área funcional de ginecologia e obstetrícia, da carreira médica hospitalar, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 3 de Novembro de 2005, pelo aviso n.º 9596/2005, onde se lê:

«2.º Luísa Maria Gomes Pargana Guerreiro . . . . . 18,10»

deve ler-se:

«2.º Luísa Maria Gomes Pargana Guerreiro . . . . . 18,10»

12 de Outubro de 2006. — A Vogal Executiva, *Ana Cristina Andrade*.

**Hospitais da Universidade de Coimbra****Despacho (extracto) n.º 21 906/2006**

Por despacho do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 2 de Outubro de 2006, foi autorizada a transferência de Carla Sofia Mascarenhas Morais Alves, auxiliar de acção médica do quadro de pessoal do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Coimbra, E. P. E., para o quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2006, sendo exonerado do lugar anterior, com efeitos a partir da

mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 2006. — A Directora da Área de Recursos Humanos, *Maria Helena Silva André Reis Marques*.

#### Despacho (extracto) n.º 21 907/2006

Por despacho do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 2 de Outubro de 2006, foi autorizada a transferência de Selene Maria Santos Rodrigues, auxiliar de acção médica do quadro de pessoal do Hospital de Sobral Cid, para o quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2006, sendo exonerada do lugar anterior, com efeitos a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 2006. — A Directora da Área de Recursos Humanos, *Maria Helena da Silva André Reis Marques*.

### Hospital Distrital de Faro

#### Aviso n.º 11 555/2006

Por deliberação do conselho de administração de 4 de Outubro de 2006, foi autorizada a prorrogação do regime de horário acrescido, a partir de 1 de Novembro de 2006, até à contratualização com a respectiva agência de contratualização, à técnica de 2.ª classe de farmácia do quadro deste Hospital Ana Filipa Pereira Patrício.

6 de Outubro de 2006. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

#### Aviso n.º 11 556/2006

Por deliberação de 11 de Outubro de 2006 do conselho de administração deste Hospital, foi a técnica especialista de neurofisiologia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro deste Hospital Maria Deolinda Parada Tomás Ferreira Manso nomeada, após concurso interno geral de acesso, técnica especialista de 1.ª classe, escalão 1, índice 195, ficando exonerada da categoria anterior à data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 2006. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

#### Aviso n.º 11 557/2006

Por deliberação de 11 de Outubro de 2006 do conselho de administração deste Hospital, foram nomeados, após concurso interno geral de acesso, assessores do ramo de psicologia clínica, da carreira técnica superior de saúde, escalão 1, índice 160, os assistentes principais do quadro deste Hospital João Pedro Almeida Brito da Luz e Maria José Carretas Fernandes, ficando exonerados da categoria anterior à data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 2006. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

#### Aviso n.º 11 558/2006

Por deliberação de 11 de Outubro de 2006 do conselho de administração deste Hospital, foram nomeados, após concurso interno geral de provimento, chefes de serviço de ortopedia, ficando exonerados da categoria anterior à data da aceitação, os assistentes graduados de ortopedia do quadro deste Hospital Bertrand Benjamin Braz, João Cavaco Vicente Brito e João Augusto Carvalho e Silva. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 2006. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

#### Aviso n.º 11 559/2006

Por deliberação de 11 de Outubro de 2006 do conselho de administração deste Hospital, foram nomeadas, após concurso interno geral de acesso, técnicas profissionais especialistas, escalão 1, índice 269, ficando exoneradas da categoria anterior à data da aceitação, as técnicas profissionais principais do quadro deste Hospital Ana Isabel Martins Custódinho Mestre, Sílvia Cristina Prazeres da Silva, Paula Patrícia Estorninho da Silva Lima, Ana Maria Gonçalves Lourenço

e Dina Paula Guerreiro Matias. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 2006. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

#### Aviso n.º 11 560/2006

Por deliberação de 11 de Outubro de 2006 do conselho de administração deste Hospital, foram nomeados, após concurso interno geral de acesso, técnicos de 1.ª classe de radiologia, ficando exonerados da categoria anterior à data da aceitação, os técnicos de 2.ª classe de radiologia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro deste Hospital Maria Helena Baptista Boeiro, Paulo Caniceiro Rama Tinoco, Mário Alberto Bonito Pinto de Matos, João Manuel Coelho Carvalheiro, José Carlos Dionísio Fernandes, Eduarda Maria Lopes Francisco e Ana Maria dos Santos Fernandes do Nascimento. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 2006. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

#### Deliberação (extracto) n.º 1490/2006

Por deliberação do conselho de administração de 4 de Outubro de 2006, foi cessado o regime de horário acrescido, a partir de 31 de Outubro de 2006, à enfermeira graduada do quadro deste Hospital Célia Maria Crespo Lisboa.

6 de Outubro de 2006. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

#### Deliberação (extracto) n.º 1491/2006

Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 4 de Outubro de 2006, foi autorizada a equiparação a bolseiro, no período de 9 de Outubro de 2006 a 31 de Julho de 2007, a Isaurinda Maria Candeias do Nascimento Pescada, enfermeira graduada do quadro deste Hospital.

11 de Outubro de 2006. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

#### Deliberação (extracto) n.º 1492/2006

Por deliberação do conselho de administração de 11 de Outubro de 2006, foi autorizada a prorrogação do regime de horário acrescido, a partir de 1 de Janeiro de 2007 e até à contratualização com a respectiva agência de contratualização, à enfermeira especialista do quadro deste Hospital Ângela Maria Calicho dos Santos.

13 de Outubro de 2006. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

#### Deliberação (extracto) n.º 1493/2006

Por deliberação de 11 de Outubro de 2006 do conselho de administração deste Hospital, foi nomeado, em comissão de serviço, director do serviço de patologia clínica, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006, João Alberto de Matos Ataíde Ferreira, chefe de serviço de patologia clínica do quadro deste Hospital.

13 de Outubro de 2006. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

### Hospital do Espírito Santo — Évora

#### Aviso n.º 11 561/2006

Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo — Évora de 19 de Julho de 2006, foi aberto concurso institucional interno geral para provimento de um lugar vago na categoria de assistente de cardiologia, da carreira médica hospitalar, cujo aviso foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 14 de Setembro de 2006.

Após verificação de que o referido aviso contém inexactidões e incorrecções, nomeadamente nos n.ºs 9 e 10, o que poderá vir a ser objecto de reclamações e ou recursos por parte dos candidatos; Considerando que importa respeitar o princípio da legalidade e boa fé, assegurando as condições de igualdade e oportunidade para todas as candidaturas;

Considerando que, nos termos dos artigos 133.º e 135.º do Código do Procedimento Administrativo, são nulos os actos a que falte qualquer dos elementos essenciais;

O conselho de administração, em reunião realizada em 26 de Setembro de 2006, deliberou que:

1) Se proceda à anulação do aviso (extracto) n.º 10 119/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 14 de Setembro de 2006;



2) Se proceda a publicação de novo aviso de abertura do referido concurso, de onde constem as rectificações acima referidas;

3) Se considerem válidas as candidaturas entretanto apresentadas ao abrigo do aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 14 de Setembro de 2006.

12 de Outubro de 2006. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha*.

#### Aviso n.º 11 562/2006

##### Concurso institucional interno geral de provimento na categoria de assistente de cardiologia, da carreira médica hospitalar

1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provisão na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, nos termos da deliberação da Administração Regional de Saúde do Alentejo de 20 de Março de 2006, que aprovou o plano anual de abertura de concursos de provimento de lugares da carreira médica hospitalar de 2006, e por deliberação do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo — Évora de 19 de Julho de 2006, se encontra aberto concurso institucional interno geral de provimento para um lugar de assistente hospitalar de cardiologia, da carreira médica hospitalar, constante do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 413/91, de 16 de Maio.

2 — Menção ao estabelecido no despacho n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Tipo de concurso e prazo de validade — o concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos respectivos requisitos gerais e especiais de admissão e já vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam, e é válido para a vaga posta a concurso e para as que venham a ocorrer no prazo de validade, que se fixa em dois anos.

4 — Local de trabalho — no Hospital do Espírito Santo — Évora, mas também em outras instituições com as quais esta instituição tenha ou venha a ter protocolos de colaboração (n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março).

5 — Regime de trabalho/vencimento — dedicação exclusiva, quarenta e duas horas semanais, salvo se o interessado declarar a sua opção por tempo completo, podendo aquele ser desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990. O vencimento é o constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, conjugado com os Decretos-Leis n.ºs 198/97, de 2 de Agosto, e 19/99, de 27 de Julho.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

- Possuir o grau de assistente de cardiologia ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7 — Exigências particulares técnico-profissionais do lugar a prover:

7.1 — Perfil em arritmologia e *pacing* cardíaco.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo — Évora, sito no Largo do Senhor da Pobreza, 7000-811 Évora, e entregue na Repartição de Pessoal do mesmo Hospital, durante o horário normal de atendimento (das

9 às 12 e das 14 às 16 horas), até ao último dia do prazo estabelecido no n.º 7.1 do presente aviso, podendo ainda ser remetido pelo correio com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

8.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Identificação do concurso mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8.4 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente de cardiologia ou equivalente;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

9 — A apresentação do documento referido na alínea c) do número anterior do presente aviso pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a esse requisito.

10 — A não apresentação no prazo da candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8.4 implica a não admissão ao mesmo.

11 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo da candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

12 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal.

13 — Método de selecção — avaliação curricular (n.º 26 da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro).

14 — As listas de candidatos admitidos e excluídos serão afixadas no placard junto ao corredor da Repartição de Pessoal do Hospital do Espírito Santo — Évora, sendo os candidatos notificados da afixação por carta registada com aviso de recepção acompanhada da cópia da lista, em conformidade com a legislação em vigor.

15 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada no *Diário da República*, 2.ª série, tal como determina o n.º 34 da secção VII da referida portaria.

16 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Jorge Paiva Jara, chefe de serviço de cardiologia do Hospital do Espírito Santo — Évora.

Vogais efectivos:

Dr. Manuel António Morais Trinca, assistente graduado de cardiologia do Hospital do Espírito Santo — Évora.

Dr. João Mário Escoval de Vasconcelos, assistente graduado de cardiologia do Hospital do Espírito Santo — Évora.

Vogais suplentes:

Dr. Agostinho José Fernandes Caeiro, assistente graduado de cardiologia do Hospital do Espírito Santo — Évora.

Dr. Rui Manuel Rosado Soares, assistente graduado de cardiologia do Hospital do Espírito Santo — Évora.

17 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo primeiro vogal efectivo.

12 de Outubro de 2006. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha*.

#### Deliberação (extracto) n.º 1494/2006

Por deliberação de 20 de Setembro de 2006 do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo — Évora, foi nomeado definitivamente, na sequência de concurso interno geral de provimento na categoria de assistente hospitalar de cirurgia geral, para a categoria de assistente de cirurgia geral da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital José Carlos de Oliveira Travassos, assistente eventual de cirurgia geral, em regime de dedicação exclusiva, com o horário de quarenta e duas horas semanais, cessando o contrato administrativo de provimento, por mútuo acordo, à data da tomada de aceitação.

Para a presente nomeação foi obtida junto da Direcção-Geral do Orçamento confirmação de cabimento orçamental, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Outubro de 2006. — O Administrador Hospitalar, *José Hermo Bravo Cosinha*.

#### **Deliberação (extracto) n.º 1495/2006**

Por deliberação de 6 de Setembro de 2006 do conselho de administração deste Hospital, foi autorizado o gozo de licença sem vencimento por um ano, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a Lucinda Maria Parreira Canoa, auxiliar de acção médica do quadro de pessoal.

De acordo com o disposto no artigo 73.º-A, aditado ao Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, a presente licença produz efeitos a partir de 9 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Outubro de 2006. — O Administrador Hospitalar, *José Hermo Bravo Cosinha*.

#### **Deliberação (extracto) n.º 1496/2006**

Por deliberação de 4 de Outubro de 2006 do conselho de administração deste Hospital, foi autorizada a licença sem vencimento, por um período de 90 dias, com início em 1 de Novembro de 2006, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a Maria Luísa Santana Pereira, enfermeira graduada. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 2006. — O Administrador Hospitalar, *José Hermo Bravo Cosinha*.

#### **Deliberação (extracto) n.º 1497/2006**

Por deliberação de 4 de Outubro de 2006 do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo — Évora, foram nomeadas definitivamente, precedendo concurso, na categoria de enfermeiro do quadro de pessoal do Hospital do Espírito Santo — Évora Carla Sofia Monteiro Maneta, Noémia Rosa Corchado Monteiro, Maria de Aires Pintassilgo Rebocho Nunes e Inácia Maria Semião Santos Vidinha, enfermeiras com contratos administrativos de provimento, após confirmação de cabimento orçamental, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, com efeitos a partir de 4 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 2006. — O Administrador Hospitalar, *José Hermo Bravo Cosinha*.

#### **Rectificação n.º 1611/2006**

Por ter sido publicada com inexactidão a deliberação (extracto) n.º 1213/2006 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 14 de Setembro de 2006, a p. 18 876, rectifica-se que, na sequência da progressão da Dr.ª Maria Filomena da Silva Batista Caldeira Massas para a categoria de assistente graduado de patologia clínica, a exoneração da categoria anterior terá efeitos a partir de 2 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 2006. — O Administrador Hospitalar, *José Hermo Bravo Cosinha*.

#### **Rectificação n.º 1612/2006**

Por ter sido publicada com inexactidão a deliberação (extracto) n.º 1212/2006 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 14 de Setembro de 2006, a p. 18 876, rectifica-se que, na sequência da progressão do Dr. Francisco José Batista Ferro para a categoria de assistente graduado de imuno-hemoterapia, a exoneração da categoria anterior terá efeitos a partir de 16 de Agosto de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 2006. — O Administrador Hospitalar, *José Hermo Bravo Cosinha*.

## Hospital de Júlio de Matos

### **Despacho (extracto) n.º 21 908/2006**

#### **Nomeações após concurso**

Por despacho de 20 de Setembro de 2006 do conselho de administração deste Hospital:

Quota A — candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Hospital de Júlio de Matos:

Maria Antónia Vitorino dos Santos Rocha, Maria Filomena Pereira, Maria Rita Fernandes Camacho, Rosa Maria Matos Valente Pereira, Idalina Francisco Amado, Felisbela Alice Rebelo Mata de Barros, Dina Maria Pereira Marques, Ana Cristina da Silva Major Malhado, António José Pereira Figueiredo, Fernando José Batista Isabelinho Mendes da Graça, Maria Fernanda Almeida Resende do Carmo, Luísa Maria Garcia, Ana Teresa Couto da Costa Lima e Duval José Pinheiro da Veiga Valério, assistentes administrativos principais do quadro de pessoal deste Hospital, foram nomeados definitivamente, mediante concurso interno de acesso misto, assistentes administrativos especialistas, da carreira de assistente administrativo, para o mesmo quadro, ficando exonerados do cargo anterior a partir de 1 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Quota B — candidatos não pertencentes ao quadro de pessoal do Hospital Júlio de Matos:

Maria José Silva Marques Viegas, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, foi nomeada definitivamente, mediante concurso interno de acesso misto, assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativo, para o quadro de pessoal do Hospital de Júlio de Matos, ficando exonerada do cargo anterior a partir de 1 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Celeste da Conceição da Silva Matias Tavares, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Hospital de D. Estefânia, foi nomeada definitivamente, mediante concurso interno de acesso misto, assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativo, para o quadro de pessoal do Hospital de Júlio de Matos, ficando exonerada do cargo anterior a partir de 1 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Maria José Cadavez, tesoureira do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, foi nomeada definitivamente, mediante concurso interno de acesso misto, assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativo, para o quadro de pessoal do Hospital de Júlio de Matos, ficando exonerada do cargo anterior a partir de 1 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Outubro de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Armanda Miranda*.

### **Despacho (extracto) n.º 21 909/2006**

Por despachos de 4 de Setembro e de 4 de Outubro de 2006 do comandante do Esquadrão da Guarda Nacional Republicana do Quartel da Ajuda e do conselho de administração do Hospital de Júlio de Matos, respectivamente, foi autorizada a Armando Moreira dos Santos Costa, militar do quadro de pessoal da Guarda Nacional Republicana, na situação de reserva, a renovação da acumulação de funções (dezanove horas semanais) neste Hospital, com efeitos a 12 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Armanda Miranda*.

### **Despacho (extracto) n.º 21 910/2006**

Por despachos de 30 de Agosto e de 4 de Outubro de 2006 dos conselhos de administração do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, E. P. E., e do Hospital de Júlio de Matos, respectivamente, foi autorizada a renovação da acumulação de funções (dezanove horas semanais) a Georgina Flora João Calala Epesse, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, E. P. E., neste Hospital, com efeitos a 12 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Armanda Miranda*.

## Hospital de Miguel Bombarda

## Aviso n.º 11 563/2006

**Concurso geral interno de ingresso para o provimento de um lugar na categoria de assistente da carreira técnica superior de saúde, área de psicologia clínica, do quadro de pessoal do Hospital de Miguel Bombarda.**

1 — Torna-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital de Miguel Bombarda de 19 de Setembro de 2006, no uso de competência delegada pelo despacho n.º 4913/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 2 de Março de 2006, e nos termos regulados pelo Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com a redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 501/99, de 19 de Novembro, 241/94, de 22 de Setembro, e 213/2000, de 2 de Setembro, sendo toda a tramitação procedimental regulada pelo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso geral interno de ingresso para o provimento de um lugar na categoria de assistente da carreira técnica superior de saúde, área de psicologia clínica, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 743/96, de 16 de Novembro, ora com dotação global não totalmente preenchida.

2 — O concurso é válido não apenas para a vaga indicada anteriormente, mas igualmente para as que eventualmente vierem a verificar-se no prazo de validade do mesmo, fixado num ano.

3 — O local de trabalho será o das instalações do Hospital de Miguel Bombarda, sito na Rua do Dr. Almeida Amaral, 1169-053 Lisboa, ou quaisquer outros serviços dependentes do mesmo.

4 — A remuneração será a correspondente ao escalão 1, índice 120, da carreira de assistente, conforme estabelecido no anexo do Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, e as regalias sociais serão as genericamente vigentes na função pública.

5 — Os métodos de selecção a utilizar consistem na avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, sendo que esta última prova não tem carácter eliminatório.

6 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de avaliação, bem como o sistema de avaliação final, constam da acta n.º 1, sendo esta facultada aos candidatos sempre que solicitado.

7 — Constituem requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para exercer o cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais:

- a) Ser detentor de licenciatura em Psicologia ou Psicologia Clínica;
- b) Possuir vínculo à função pública como funcionário ou agente, de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro;
- c) Encontrar-se habilitado com o grau de especialista, em conformidade com o disposto nos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, ou com a equiparação ao estágio, nos termos do artigo 35.º do mesmo diploma legal, bem como do estatuído nos Decretos-Leis n.ºs 9/98, de 10 de Janeiro, e 38/2002, de 26 de Fevereiro.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante apresentação de requerimento dirigido ao conselho de administração, elaborado em conformidade com as normas imperativas que regem esta formalidade essencial do procedimento, e será entregue, pessoalmente ou mediante carta com aviso de recepção, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital de Miguel Bombarda, sito na Rua do Dr. Almeida Amaral, 1169-053 Lisboa, e do mesmo devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, naturalidade, número, arquivo de identificação e data de validade do bilhete de identidade, residência e número de telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria profissional e estabelecimento onde se encontra vinculado;

d) Pedido de admissão ao concurso a que se habilita, com identificação do mesmo, mediante referência ao número, à data e à página onde se encontra publicado o presente aviso;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso e provimento de funções públicas, nos termos do n.º 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos da sua posse;

f) Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

10 — Para além do requerimento, deverão ainda instruir o processo de candidatura os seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- c) Declaração, actualizada, emitida pelo serviço a que pertence o candidato, comprovativa da natureza do vínculo à função pública, actual e anterior, se for o caso, categoria detida e data de provimento da mesma e ainda o tipo de concurso que lhe deu origem, tendo em vista dar cumprimento ao princípio preconizado no Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio;
- d) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais, caso não seja usada a faculdade prevista na alínea e) do n.º 9;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae* datados, actualizados, assinados e devidamente documentados.

11 — A não instrução das candidaturas de acordo com o estipulado no presente aviso implicará a exclusão do candidato.

12 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no Departamento de Recursos Humanos do Hospital de Miguel Bombarda, sito na morada citada no n.º 9 do presente aviso.

13 — as falsas declarações dos candidatos serão punidas nos termos da lei geral.

14 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Rui Durval Figueiredo Bernardino, assistente graduado da carreira médica hospitalar e director clínico do Hospital de Miguel Bombarda.

1.º vogal efectivo — Dr.ª Ana Maria Melo Ulrich Cunha, assistente principal da carreira técnica superior de saúde, ramo de psicologia clínica, do Hospital de Miguel Bombarda.

2.º vogal efectivo — Dr. Manuel Carlos Rosário Domingues, assistente principal da carreira técnica superior de saúde, ramo de psicologia clínica, do Hospital de Miguel Bombarda.

1.º vogal suplente — Dr. Ricardo Pires Madeira, assistente principal da carreira técnica superior de saúde, ramo de psicologia clínica, do Hospital de Júlio de Matos.

2.º vogal suplente — Dr.ª Maria Emília Proença de Almeida Duarte, assistente principal da carreira técnica superior de saúde, ramo de psicologia clínica, do Hospital de Júlio de Matos.

15 — O presidente será substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de Outubro de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Fernanda Santos*.

## Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis

## Aviso n.º 11 564/2006

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis de 12 de Setembro de 2006, foi a Dr.ª Maria Madalena Valente dos Santos Pinho Borges Pinto, assistente de medicina interna do quadro de pessoal do Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis, nomeada, em conformidade, após a homologação da acta da comissão de avaliação curricular, assistente graduada de medicina interna, ao abrigo do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Cândido Ferreira Lima*.

**Aviso n.º 11 565/2006**

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis de 12 de Setembro de 2006, o Dr. Álvaro Jorge Campos Santos Abreu, assistente de medicina interna do quadro de pessoal do Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis, foi nomeado, em conformidade, após a homologação da acta da comissão de avaliação curricular, assistente graduado de medicina interna, ao abrigo do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Cândido Ferreira Lima*.

**Aviso n.º 11 566/2006**

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 12 de Setembro de 2006, cessa funções do cargo de chefe de equipa de urgência o Dr. Rui Manuel Pratas Cruz, assistente graduado de anesthesiologia, a partir do dia 30 de Junho de 2006.

19 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Cândido Ferreira Lima*.

**Aviso n.º 11 567/2006**

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 12 de Setembro de 2006, foi nomeado chefe de equipa de urgência o Dr. Álvaro Jorge Campos Santos Abreu, assistente hospitalar de medicina interna, com efeitos a 1 de Julho de 2006, data do início de funções.

19 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Cândido Ferreira Lima*.

**Aviso n.º 11 568/2006**

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis de 12 de Setembro de 2006, foi o Dr. Álvaro Jorge Campos Santos Abreu, assistente de medicina interna do quadro de pessoal do Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis, nomeado, em conformidade, após a homologação da acta da comissão de avaliação curricular, assistente graduado de medicina interna, ao abrigo do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Cândido Ferreira Lima*.

**Aviso n.º 11 569/2006**

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis de 12 de Setembro de 2006, foi a Dr.ª Maria Madalena Valente dos Santos Pinho Borges Pinto, assistente de medicina interna do quadro de pessoal do Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis, nomeada, em conformidade, após a homologação da acta da comissão de avaliação curricular, assistente graduada de medicina interna, ao abrigo do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Cândido Ferreira Lima*.

**Aviso n.º 11 570/2006**

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 12 de Setembro de 2006, foi o Dr. Álvaro Jorge Campos Santos Abreu, assistente hospitalar de medicina interna, nomeado chefe de equipa de urgência, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2006, data do início das funções.

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 12 de Setembro de 2006, foi o Dr. Rui Manuel Pratas Cruz, assistente graduado de anesthesiologia, autorizado a cessar as funções do cargo de chefe de equipa de urgência, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2006.

13 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Cândido Ferreira Lima*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****Secretaria-Geral****Despacho (extracto) n.º 21 911/2006**

Por despacho de 19 de Setembro de 2006 do secretário-geral, Maria Cândida Figueiredo Gil da Costa foi nomeada definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, como técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior do quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, com efeitos a 8 de Agosto de 2006. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 2006. — A Chefe de Divisão de Administração de Pessoal e Expediente, *Maria Fernanda Manteigas*.

**Despacho n.º 21 912/2006**

Por despacho de 27 de Setembro de 2006 do secretário-geral-adjunto, rectifica-se que os efeitos do despacho (extracto) n.º 16 621/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 16 de Agosto de 2006, se reportam a 20 de Junho de 2006. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 2006. — A Chefe de Divisão de Administração de Pessoal e Expediente, *Maria Fernanda Manteigas*.

**Rectificação n.º 1613/2006**

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 16 de Agosto de 2006, o despacho (extracto) n.º 16 612/2006, rectifica-se que onde se lê «Por despacho de 14 de Junho de 2006 do secretário-geral» deve ler-se «Por despacho de 29 de Junho de 2006 do secretário-geral-adjunto, por delegação». (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 2006. — A Chefe de Divisão de Administração de Pessoal e Expediente, *Maria Fernanda Manteigas*.

**Direcção Regional de Educação do Alentejo****Rectificação n.º 1614/2006**

Por se ter verificado omissão de informação na rectificação n.º 1434/2006 (2.ª série), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 2 de Outubro de 2006, referente a estabelecimentos de ensino vocacional da música com paralelismo pedagógico no ano lectivo de 2005-2006, rectifica-se a informação veiculada relativamente ao estabelecimento de ensino que figura na presente rectificação:

**«Conservatório Regional do Baixo Alentejo — Secção de Moura**

Ensino básico:

Clarinete (a);  
Flauta Transversal (a);  
Piano (a);  
Saxofone (a);  
Trombone (a);  
Trompa (a);  
Trompete (a);  
Tuba (a);  
Viola Dedilhada (a).

Ensino secundário:

Clarinete (a);  
Saxofone (a);  
Trompete (a);  
Trombone (a);  
Formação Musical (a).

(a) Paralelismo pedagógico concedido até 2005-2006, inclusive.»

9 de Outubro de 2006. — Pelo Director Regional, o Director Regional-Adjunto, *Carlos António Couraça Calhau*.

**Direcção Regional de Educação de Lisboa****Despacho (extracto) n.º 21 913/2006**

Por despacho de 26 de Junho de 2006 do director regional-adjunto de Educação de Lisboa, foi autorizada a permuta, nos termos da

Portaria n.º 622-A/92, de 30 de Junho, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, aos professores abaixo indicados:

João Luís Santos Tomaz Henriques, do QE da Escola Secundária do Bombarral, e Fernanda Maria do Souto Monteiro Timóteo, do QE da Escola EBI de Santo Onofre.

Alice Maria Grave Mendes Amaral Fernandes, do QE da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos El Rei D. Manuel I, e Isabel Cristina Nunes Fernandes Rasteiro Almeida Rodrigues, do QE da Escola Secundária de Alcochete.

Maria Teresa Dias Faial, do QE da Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos António Bento Franco — Ericeira, e Ana Paula Varela Teixeira, do QE da Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos Dr. Rui Grácio-Montelavar.

Joaquim Lucas Gomes Mor, do QE da Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos Dr. Ruy de Andrade — Entroncamento, e Maria José Carvalho Moreira, do QE da Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos D. Miguel de Almeida — Abrantes.

26 de Setembro de 2006. — O Director Regional-Adjunto, *Jorge Manuel da Conceição Nunes*.

#### **Despacho (extracto) n.º 21 914/2006**

Por despacho de 28 de Junho de 2006 do director regional-adjunto de Educação de Lisboa, foi autorizada a permuta, nos termos da Portaria n.º 622-A/92, de 30 de Junho, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, aos professores abaixo indicados:

Susana Luísa Guimarães da Fonseca Caetano Lomba Viana, do QE da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Ana de Castro Osório, e Vladimiro Monteiro Lomba Viana, do QE da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Quinta da Lomba.

Paulo Nunes Chaves de Almeida, do QE da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Ferreira de Castro-Mem Martins, e Maria Clara Mateus Garrilho Gomes, do QE da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Visconde Juromenha.

António Nascimento Adriano, do QE da Escola Secundária com 3.º Ciclo de Santa Maria do Olival-Tomar, e Isabel Maria Henriques da Conceição, do QE da Escola Secundária com 3.º Ciclo de Ourém.

Ana Sofia da Rocha Miguel Carmezim, do QE do Agrupamento de Escolas de Venda do Pinheiro, e Ana Cristina Diniz Barata de Oliveira Mateus, do QE do Agrupamento de Escolas de Mafra.

26 de Setembro de 2006. — O Director Regional-Adjunto, *Jorge Manuel da Conceição Nunes*.

#### **Despacho (extracto) n.º 21 915/2006**

Por despacho de 30 de Junho de 2006 do director regional-adjunto de Educação de Lisboa, foi autorizada a permuta, nos termos da Portaria n.º 622-A/92, de 30 de Junho, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, a Fátima da Conceição Paiva Rodrigues, do QZP da Lezíria e Médio Tejo-14, e a Maria Antónia Galante Pereira, do QZP da cidade e zona Norte de Lisboa-11.

26 de Setembro de 2006. — O Director Regional-Adjunto, *Jorge Manuel da Conceição Nunes*.

#### **Despacho (extracto) n.º 21 916/2006**

Por despacho de 7 de Agosto de 2006 do director regional-adjunto de Educação de Lisboa, foi autorizada a permuta, nos termos da Portaria n.º 622-A/92, de 30 de Junho, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, aos professores Paulo Manuel Salgado Cordeiro, do QE da EB 23 Damião de Góis, e Maria Margarida Farraia Graça Marques Pedro, do QE da EB 23 Nuno Gonçalves.

26 de Setembro de 2006. — O Director Regional-Adjunto, *Jorge Manuel da Conceição Nunes*.

#### **Despacho (extracto) n.º 21 917/2006**

Por despacho de 28 de Junho de 2006 do director regional-adjunto de Educação de Lisboa, foi autorizada a exoneração do cargo do assistente de administração escolar especialista José João Matias Pereira do quadro distrital de vinculação de Lisboa, com afectação ao Agrupamento de Escolas de São Vicente/Telheiras, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, ao abrigo do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

11 de Outubro de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Júlia Amélia Cunha Araújo*.

#### **Despacho (extracto) n.º 21 918/2006**

Por despacho de 10 de Julho de 2006 do director regional-adjunto, foi autorizada, nos termos do n.º 1, alínea c), do artigo 30.º do Decre-

to-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a rescisão do contrato administrativo de provimento do assistente de administração escolar Paulo Sérgio de Oliveira Gouveia do Agrupamento de Escolas Pedro de Santarém, com efeitos a partir de 28 de Dezembro de 2005.

11 de Outubro de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Júlia Amélia Cunha Araújo*.

#### **Despacho (extracto) n.º 21 919/2006**

Por despacho de 12 de Junho de 2006 do director regional-adjunto, foi autorizada, nos termos do n.º 1, alínea c), do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a rescisão do contrato administrativo de provimento da auxiliar de acção educativa Maria Teresa de Freitas Nicolau do Agrupamento de Escolas Visconde Juromenha, com efeitos a partir de 12 de Junho de 2006.

11 de Outubro de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Júlia Amélia Cunha Araújo*.

#### **Despacho (extracto) n.º 21 920/2006**

Por despacho de 27 de Setembro de 2006 do director regional-adjunto, foi autorizada, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a rescisão do contrato administrativo de provimento da assistente de administração escolar Dulce Alexandra Pereira da Silva Costa, do Agrupamento de Escolas de Camarate, com efeitos a partir de 18 de Setembro de 2006.

12 de Outubro de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Júlia Amélia Cunha Araújo*.

### **Agrupamento de Escolas da Freguesia de Almargem do Bispo**

#### **Aviso n.º 11 571/2006**

##### **Lista de pessoal docente**

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do ECD, torna-se público que se encontra para consulta na secretaria a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento com a referência a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

9 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Carlos Gomes Soares*.

### **Direcção Regional de Educação do Norte**

#### **Agrupamento de Escolas Gonçalo Pereira**

#### **Aviso n.º 11 572/2006**

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores da Escola EB1 Gonçalo Pereira a lista de antiguidade do pessoal docente, das diferentes unidades que integram o Agrupamento, reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamações ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

15 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Jardim*.

#### **Agrupamento de Escolas de São Roque e Nogueira do Cravo**

#### **Aviso n.º 11 573/2006**

Dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, na sala dos professores da Escola sede do Agrupamento de São Roque e Nogueira do Cravo, a lista de antiguidade do pessoal docente, com referência a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *António de Almeida Figueiredo*.

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

### Despacho n.º 21 921/2006

Considerando que a CESDET — Cooperativa de Ensino Superior do Desenvolvimento Social, Económico e Tecnológico, C. R. L. [anteriormente denominada ISSS — Instituto Superior de Serviço Social, C. R. L., e posteriormente designada ISSSCOOP — Cooperativa de Ensino Superior de Intervenção Social, C. R. L. — cf. o aviso n.º 10 503/2004 (2.ª série), de 10 de Setembro], é a entidade instituidora de um estabelecimento de ensino superior universitário não integrado denominado Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa, reconhecido, ao abrigo do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 793/89, de 8 de Setembro;

Considerando que a Fundação Minerva — Cultura — Ensino e Investigação Científica é, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 117/2003, de 14 de Junho, a entidade instituidora de um estabelecimento de ensino superior universitário, sito em Lisboa, denominado Universidade Lusíada, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo despacho n.º 135-MEC/86 (2.ª série), de 28 de Junho;

Considerando que a CESDET — Cooperativa de Ensino Superior do Desenvolvimento Social, Económico e Tecnológico, C. R. L., comunicou, em carta de 5 de Maio de 2006, a sua intenção de proceder à transmissão da titularidade do Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa para a Fundação Minerva — Cultura — Ensino e Investigação Científica;

Considerando a comunicação, de 15 de Maio de 2006, da Fundação Minerva — Cultura — Ensino e Investigação Científica, no sentido de à prevista transmissão da titularidade se suceder a integração do Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa na estrutura pedagógica e científica da Universidade Lusíada;

Considerando o teor dos Estatutos da Universidade Lusíada de Lisboa, publicados através do aviso n.º 2469/2005 (2.ª série), de 9 de Março, designadamente dos seus artigos 10.º a 13.º;

Considerando o teor do protocolo, subscrito em 8 de Maio de 2006, entre a CESDET — Cooperativa de Ensino Superior do Desenvolvimento Social, Económico e Tecnológico, C. R. L., e a Fundação Minerva — Cultura — Ensino e Investigação Científica, de que foi dado conhecimento através da comunicação de 15 de Maio de 2006 supra-referida;

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 56.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelos Decretos-Leis n.ºs 94/99, de 23 de Março, e 74/2006, de 24 de Março), «a transmissão, a integração ou a fusão dos estabelecimentos de ensino reconhecidos como de interesse público devem ser comunicadas previamente ao Ministro da Educação, podendo o respectivo reconhecimento ser revogado com fundamento na alteração dos pressupostos e circunstâncias subjacentes à sua atribuição»;

Considerando o parecer, de 12 de Junho de 2006, da Direcção-Geral do Ensino Superior, no sentido de que, a operar-se a transmissão da titularidade do Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa para a Fundação Minerva — Cultura — Ensino e Investigação Científica, bem como a sua integração na estrutura pedagógica e científica da Universidade Lusíada de Lisboa, não se alteram os pressupostos e circunstâncias subjacentes ao reconhecimento daquele Instituto;

Considerando o parecer, de 11 de Julho de 2006, da Secretaria-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

Considero que não se alteram os pressupostos e circunstâncias subjacentes ao reconhecimento de interesse público do Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa com:

a) A transmissão que se venha a operar, nos termos da lei, da titularidade do Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa da CESDET — Cooperativa de Ensino Superior do Desenvolvimento Social, Económico e Tecnológico, C. R. L., para a Fundação Minerva — Cultura — Ensino e Investigação Científica;

b) A subsequente integração que se venha a operar, nos termos da lei, do Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa na Universidade Lusíada de Lisboa como sua unidade orgânica.

Comunique-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, à CESDET — Cooperativa de Ensino Superior do Desenvolvimento Social,

Económico e Tecnológico, C. R. L., e à Fundação Minerva — Cultura — Ensino e Investigação Científica.

8 de Setembro de 2006. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

### Despacho n.º 21 922/2006

Considerando que, nos termos do artigo 78.º do Estatuto da Aposentação, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, os aposentados não podem exercer funções públicas ou prestar trabalho remunerado, ainda que em regime de contrato de tarefa ou de avença, em quaisquer serviços do Estado, pessoas colectivas públicas ou empresas públicas, excepto quando haja lei que expressamente o permita ou quando, por razões de interesse público excepcional, o Primeiro-Ministro expressamente o decida;

Considerando que o interesse público tem de ser devidamente fundamentado, com suficiente grau de concretização, na justificada conveniência em assegurar por essa via as funções que se encontram em causa;

Considerando que a decisão é precedida de proposta do membro do Governo que tenha o poder de direcção, de superintendência, de tutela ou de outra forma de orientação estratégica sobre o serviço, entidade ou empresa onde as funções devam ser exercidas ou o trabalho deva ser prestado;

Considerando que as instituições de ensino superior têm nos seus quadros pessoal com elevado nível de qualificação e experiência, não sendo justificável o recurso a aposentados para o desempenho dos cargos de direcção:

Fixo a seguinte orientação:

1 — Não será considerado como revestindo-se de interesse público excepcional o exercício por aposentados dos cargos de reitor de universidade ou de presidente de instituto politécnico, pelo que não serão formuladas, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, propostas de autorização nesse sentido.

2 — Exceptuam-se do número anterior as situações em que o exercício do cargo possa ser necessário até à conclusão do processo eleitoral e não ultrapasse o prazo máximo de um ano sobre a data da aposentação.

12 de Outubro de 2006. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

### Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada

#### Despacho (extracto) n.º 21 923/2006

Por despacho de 24 de Julho de 2006 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada, foi rescindido, por mútuo acordo, o contrato celebrado com o docente Bruno Manuel Aguiar Teixeira como assistente do 1.º triénio, a partir de 24 de Julho de 2006.

11 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Meireles Lima da Costa Peres Correia*.

#### Despacho (extracto) n.º 21 924/2006

Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada de 18 de Setembro de 2006, foi nomeada na categoria de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada Nélia da Conceição Neves Soares Carreiro, assistente administrativa principal do mesmo quadro, ficando exonerada do lugar que vinha ocupando.

11 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Meireles Lima da Costa Peres Correia*.

#### Despacho (extracto) n.º 21 925/2006

Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada de 5 de Setembro de 2006, foi rescindida, por mútuo acordo, a comissão de serviço extraordinária do docente Sandro Rodrigo Santos Melo, como assistente do 1.º triénio, a partir de 30 de Setembro de 2006.

11 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Meireles Lima da Costa Peres Correia*.

## Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.

**Despacho (extracto) n.º 21 926/2006**

Por despacho de 2 de Outubro de 2006 do vice-presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P., foi autorizada a prorrogação da licença sem vencimento por um ano a Maria Helena Catarino Petiz, assessora principal do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P., com efeitos desde 1 de Outubro de 2006.

12 de Outubro de 2006. — O Vice-Presidente, *António José Lopes de Melo*.

**MINISTÉRIO DA CULTURA**

## Gabinete da Ministra

**Despacho n.º 21 927/2006**

Considerando que o licenciado José Sarmento de Matos solicitou, em 22 de Agosto de 2006, a sua exoneração como membro do conselho consultivo do Instituto Português do Património Arquitectónico, para o qual fora nomeado através do despacho n.º 2389/2006 (2.ª série), de 5 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 30 de Janeiro de 2006;

Considerando que importa, agora, substituir aquela individualidade:

Assim, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 120/97, de 16 de Maio, e na alínea 9) do n.º 5.º da Portaria n.º 1221/97, de 3 de Dezembro, nomeio, por um período de três anos, membro do conselho consultivo do Instituto Português do Património Arquitectónico o licenciado Cláudio Torres, com efeitos a partir de 6 de Setembro de 2006.

6 de Outubro de 2006. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

## Inspeção-Geral das Actividades Culturais

**Despacho (extracto) n.º 21 928/2006**

Por despacho da Ministra da Cultura de 15 de Setembro de 2006 e para efeitos do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e em complemento da delegação de competências determinada em 18 de Janeiro de 2006, é fixada uma delegação adicional, no montante que se estima em € 1 326 013,16, na inspeção-geral das Actividades Culturais, para autorizar os processamentos e liquidações parcelares, contra facturação, de fornecimentos por parte da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A.

12 de Outubro de 2006. — O Subinspector-Geral, *Júlio Ernesto Fonseca Araújo Melo*.

**Despacho (extracto) n.º 21 929/2006**

Por despacho da inspeção-geral das Actividades Culturais de 4 de Outubro de 2006, foi José António Alves, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, nomeado definitivamente, precedendo concurso, no lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira de consultor jurídico do quadro de pessoal desta Inspeção-Geral, considerando-se exonerado do lugar que ocupa na data da aceitação do cargo, ficando posicionado no 1.º escalão, índice 460. (Não carece da fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Por despacho da inspeção-geral das Actividades Culturais de 4 de Outubro de 2006, foi Matilde Rosa Correia da Silva, candidata classificada no 1.º lugar no concurso para a categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de consultor jurídico do quadro de pessoal da Inspeção-Geral das Actividades Culturais, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 25 de Maio de 2005, retirada da respectiva lista de classificação final, por recusa do lugar.

12 de Outubro de 2006. — O Subinspector-Geral, *Júlio Ernesto Fonseca Araújo Melo*.

**Despacho (extracto) n.º 21 930/2006**

Por despacho da inspeção-geral das Actividades Culturais de 29 de Agosto de 2006, foi autorizada a cessação, a seu pedido, da comissão de serviço extraordinária, como estagiário da carreira de inspector, de Ricardo Jorge Ribeiro Torres, com efeitos desde 31 de Agosto de 2006.

12 de Outubro de 2006. — O Subinspector-Geral, *Júlio Ernesto Fonseca Araújo Melo*.

**Despacho (extracto) n.º 21 931/2006**

Por despacho da inspeção-geral das Actividades Culturais, de 22 de Setembro de 2006, foi Carlos Frederico Pincarilho Moura-Carvalho, técnico superior de 2.ª classe da carreira de consultor jurídico, nomeado definitivamente, precedendo concurso, no lugar de técnico superior de 1.ª classe, da mesma carreira, ficando posicionado no 1.º escalão, índice 460. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 2006. — O Subinspector-Geral, *Júlio Ernesto Fonseca Araújo Melo*.

## Instituto Português do Património Arquitectónico

**Despacho (extracto) n.º 21 932/2006**

Por despacho de 12 de Outubro de 2006 do vice-presidente deste Instituto, por delegação, Miguel Carlos Lopes Brandão Areosa, assessor da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção Regional do Porto deste Instituto, foi nomeado definitivamente assessor principal da mesma carreira e quadro, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com efeitos reportados a 3 de Abril de 2006.

13 de Outubro de 2006. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Luís Filipe Coelho*.

**PARTE D****TRIBUNAL DE CONTAS**

## Gabinete do Presidente

**Despacho (extracto) n.º 21 933/2006**

Pelo despacho DP n.º 33/2006, de 17 de Outubro, foi nomeado, em comissão permanente de serviço, juiz conselheiro do quadro do Tribunal de Contas o juiz conselheiro além do quadro Nuno Manuel Pimentel Lobo Ferreira. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA****Deliberação (extracto) n.º 1498/2006**

Por deliberação da sessão plenária ordinária de 12 de Setembro de 2006, foi cessada, a seu pedido, a comissão de serviço do Dr. António Pedro de Lima Gonçalves, juiz desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa, que vinha exercendo como inspector judicial no Conselho Superior da Magistratura, com efeitos a partir de 4 de Novembro de 2006.

12 de Outubro de 2006. — O Juiz-Secretário, *Paulo Alexandre Pereira Guerra*.





## PARTE E

### UNIVERSIDADE DOS AÇORES

#### Despacho n.º 21 934/2006

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 21 de Setembro de 2006 e conforme deliberação do conselho administrativo da mesma Universidade de 24 de Agosto do mesmo ano, foi José António Rodrigues Pereira, motorista de ligeiros do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores, reclassificado como assistente administrativo do mesmo quadro, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 2006. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

#### Despacho n.º 21 935/2006

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 21 de Setembro de 2006 e conforme deliberação do conselho administrativo da mesma Universidade de 24 de Agosto do mesmo ano, foi Rui Olávio Gonçalves Abano, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores, reclassificado como técnico superior de 2.ª classe do mesmo quadro, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 2006. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

#### Despacho n.º 21 936/2006

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 21 de Setembro de 2006 e conforme deliberação do conselho administrativo da mesma Universidade de 24 de Agosto do mesmo ano, foi Carlos Alberto Resendes Mendonça, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores, reclassificado como técnico superior de 2.ª classe do mesmo quadro, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 2006. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

#### Despacho n.º 21 937/2006

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 22 de Setembro de 2006 e conforme deliberação do conselho administrativo da mesma Universidade de 5 de Maio do mesmo ano, foi Tânia Vanessa de Sousa Faria, auxiliar administrativa do quadro de pessoal não docente da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, reclassificada como assistente administrativa do mesmo quadro, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 2006. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

### UNIVERSIDADE DO ALGARVE

#### Contrato (extracto) n.º 1168/2006

Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 21 de Agosto de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento ao licenciado Ângelo Márcio Silva do Carmo como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial (50%), na Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, no período de

1 de Outubro de 2006 a 15 de Setembro de 2007, a auferir a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 100.

18 de Setembro de 2006. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

#### Contrato (extracto) n.º 1169/2006

Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 11 de Agosto de 2006, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento da licenciada Maria Helena Ramos Basílio Duarte como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de acumulação (40%), para a Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, a auferir a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 135.

10 de Outubro de 2006. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

#### Despacho n.º 21 938/2006

Doutora Marina Estela de Vascelos Gonçalves Graça, professora-adjunta de nomeação definitiva do quadro de pessoal docente do ensino superior politécnico da Universidade do Algarve, regressa da situação de licença sem vencimento de longa duração a partir de 1 de Outubro de 2006.

9 de Outubro de 2006. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

#### Rectificação n.º 1615/2006

Por ter saído com inexactidão, rectifica-se o despacho n.º 19 946/2006, publicado na parte E do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 29 de Setembro de 2006, o qual deverá ter a seguinte redacção:

«Por despacho do reitor da Universidade do Algarve e do director regional de Educação, foram autorizadas as requisições e o desatamento dos docentes dos ensinos pré-escolar, básico e secundário colocados na Universidade do Algarve para o ano escolar de 2006-2007, com início em 1 de Setembro de 2006 e termo em 31 de Agosto de 2007, [...].

Estes docentes vão exercer funções nas diversas unidades orgânicas de ensino da Universidade.»

9 de Outubro de 2006. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

### Reitoria

#### Despacho n.º 21 939/2006

Sob proposta do conselho científico da Escola Superior de Educação e nos termos do n.º 2 do artigo 47.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, foi aprovada, por despacho reitoral de 5 de Setembro de 2006, a criação do curso de pós-graduação em Ensino de Línguas Estrangeiras na Educação Pré-Escolar e no 1.º Ciclo do Ensino Básico, variante de Inglês e variante de Francês, sujeito à seguinte regulamentação:

1.º

#### Criação

A Universidade do Algarve, pela Escola Superior de Educação, cria o curso de pós-graduação em Ensino de Línguas Estrangeiras na Educação Pré-Escolar e no 1.º Ciclo do Ensino Básico, variante de Inglês e variante de Francês.

2.º

#### Objectivos

O curso de pós-graduação em Ensino de Línguas Estrangeiras na Educação Pré-Escolar e no 1.º Ciclo do Ensino Básico, variantes de Inglês e Francês, adiante designado por curso, tem por objectivos:

1) Promover o conhecimento dos pressupostos e das dimensões curriculares que suportam o pensamento e acção dos professores do 1.º ciclo do ensino básico e dos educadores de infância;

2) Desenvolver a reflexão sobre as razões e objectivos do ensino-aprendizagem de línguas na educação pré-escolar e no 1.º ciclo;



3) Aperfeiçoar as competências profissionais dos docentes do ensino básico e dos educadores de infância para o exercício de funções de docência que envolvam línguas estrangeiras;

4) Incentivar a prática da investigação e inovação educacional;

5) Fomentar a reflexão crítica sobre as finalidades, práticas e modalidades da aprendizagem de línguas estrangeiras numa Europa multilíngue e pluricultural;

6) Orientar a opção fundamentada relativamente aos objectivos, atitudes, métodos, práticas, suportes e interações no ensino-aprendizagem das línguas estrangeiras na educação pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico.

3.º

#### Direcção do curso

A direcção do curso será nomeada de acordo com o artigo 48.º dos Estatutos da Universidade do Algarve pelo conselho científico da Escola Superior de Educação.

4.º

#### Estrutura do curso

1 — A estrutura do curso, na variante de Inglês, é apresentada no quadro n.º 1 do anexo I.

A estrutura do curso, na variante de Francês, é apresentada no quadro n.º 2 do anexo I.

2 — O curso integra três componentes: a componente de formação geral em Ciências da Educação, a componente específica e a componente orientada (v. quadro n.º 3 do anexo I).

5.º

#### Duração e organização

O curso está organizado em semestres e tem a duração de um ano lectivo constituído pelo 1.º e 2.º semestres.

6.º

#### Plano de estudos

O plano de estudos é o constante do anexo II ao presente regulamento.

7.º

#### Habilitações de acesso

Serão admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares de licenciaturas que conferem habilitação para a docência no 1.º ciclo ou em Inglês ou Francês no 2.º e 3.º ciclos, bem como os titulares de licenciatura em Educação de Infância.

8.º

#### Seleção dos candidatos

A selecção de candidatos será realizada por um júri nomeado pelo conselho científico da Escola Superior de Educação, com base no *curriculum vitae* dos candidatos e, se necessário, a partir da análise dos seguintes critérios:

- 1) Currículo académico, científico e profissional;
- 2) Experiência no campo da pós-graduação.

9.º

#### Vagas

O número total de inscrições não poderá exceder 30 alunos, no conjunto das duas variantes, sendo 15 alunos o número mínimo indispensável para o funcionamento do curso.

10.º

#### Prazos de candidatura, matrícula e inscrição e calendário lectivo

Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados por despacho do reitor da Universidade do Algarve, sob proposta do conselho directivo, ouvido o conselho científico da Escola Superior de Educação, e publicados no *Diário República* através da Divisão de Pós-Graduação dos Serviços Académicos.

11.º

#### Propinas

O montante das propinas e respectivos regimes e prazos de pagamento serão fixados por despacho reitoral, sob proposta do conselho directivo.

12.º

#### Regime de avaliação e frequência

O regime de avaliação e frequência que enquadra este curso de pós-graduação é o que se encontrar em vigor na Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve à data do início de cada edição do curso.

13.º

#### Fórmula de cálculo da média final

A média final do curso será a resultante da média aritmética das disciplinas que compõem o plano de estudos do curso.

14.º

#### Diploma de curso

Aos alunos que concluírem o curso com aproveitamento em todas as disciplinas que integram o plano de estudos é atribuído um diploma de pós-graduação em Ensino da Língua Estrangeira na Educação Pré-Escolar e no 1.º Ciclo do Ensino Básico, na variante de Inglês ou na variante de Francês, consoante for o caso, no qual constará a correspondente classificação nos termos do artigo 13.º

15.º

#### Início de funcionamento

O início de funcionamento de cada edição do curso dependerá de despacho do reitor da Universidade do Algarve.

10 de Outubro de 2006. — O Reitor, *João Pinto Guerreiro*.

#### ANEXO I

##### QUADRO N.º 1

#### Curso de pós-graduação em Ensino de Línguas Estrangeiras na Educação Pré-Escolar e no 1.º Ciclo do Ensino Básico, variante de Inglês

Área científica	Sigla	ECTS obrigatórios
Ciências da Educação .....	CE	12
Formação Específica .....	FE	38
Formação Orientada para o Projecto .....	FP	10
<i>Total</i> .....		60

##### QUADRO N.º 2

#### Curso de pós-graduação em Ensino de Línguas Estrangeiras na Educação Pré-Escolar e no 1.º Ciclo do Ensino Básico, variante de Francês

Área científica	Sigla	ECTS obrigatórios
Ciências da Educação .....	CE	12
Formação Específica .....	FE	38
Formação Orientada para o Projecto .....	FP	10
<i>Total</i> .....		60

##### QUADRO N.º 3

#### Componentes do curso e respectivo número de horas de contacto

Componentes	Horas de contacto
Formação Geral em Ciências da Educação .....	50
Formação Específica .....	160
Formação Orientada .....	40

## ANEXO II

**Plano de estudos do curso de pós-graduação em Ensino de Língua Estrangeira na Educação Pré-Escolar e no 1.º Ciclo do Ensino Básico, variante de Inglês**

## 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tempo de trabalho de contacto	Tempo de trabalho total	ECTS
A Educação de Crianças: Contexto, Currículos e Aprendizagens .....	CE	50	100	12
Língua e Cultura Inglesa I ...	FE	30	60	7
Aquisição e Aprendizagem de uma Língua Estrangeira .....	FE	20	40	5
Metodologia do Ensino da Língua Estrangeira a Crianças I .....	FE	25	50	6
<i>Totais</i> .....		125	250	30

## 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tempo de trabalho de contacto	Tempo de trabalho total	ECTS
Língua e Cultura Inglesa II	FE	30	60	7
Metodologia do Ensino da Língua Estrangeira a Crianças II .....	FE	25	50	6
Recursos e Materiais no Ensino das Línguas Estrangeiras a Crianças .....	FE	30	60	7
Projecto .....	FP	40	80	10
<i>Totais</i> .....		125	250	30

**Plano de estudos do curso de pós-graduação em Ensino de Língua Estrangeira na Educação Pré-Escolar e no 1.º Ciclo do Ensino Básico, variante de Francês**

## 1.º semestre

Disciplinas	Área científica	Tempo de trabalho de contacto	Tempo de trabalho total	ECTS
A Educação de Crianças: Contexto, Currículos e Aprendizagens .....	CE	50	100	12
Língua e Cultura Francesa I	FE	30	60	7
Aquisição e Aprendizagem de uma Língua Estrangeira	FE	20	40	5
Metodologia do Ensino da Língua Estrangeira a Crianças I .....	FE	25	50	6
<i>Totais</i> .....		125	250	30

## 2.º semestre

Disciplinas	Área científica	Tempo de trabalho de contacto	Tempo de trabalho total	ECTS
Língua e Cultura Francesa II	FE	30	60	7
Metodologia do Ensino da Língua Estrangeira a Crianças II .....	FE	25	50	6
Recursos e Materiais no Ensino das Línguas Estrangeiras a Crianças .....	FE	30	60	7
Projecto .....	FP	40	80	10
<i>Totais</i> .....		125	250	30

## Despacho n.º 21 940/2006

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais e nos termos do n.º 2 do artigo 47.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, foi aprovada, por despacho reitoral de 10 de Agosto de 2006, a criação do curso de pós-graduação em Greenkeepers, sujeito à seguinte regulamentação:

## Artigo 1.º

**Âmbito**

O presente documento regula a 1.ª edição do curso de pós-graduação de Greenkeepers, adiante designado abreviadamente por curso, para o ano lectivo de 2006-2007.

## Artigo 2.º

**Objectivo**

O curso visa proporcionar aos participantes o conhecimento técnico-científico relacionado com a instalação, manutenção e gestão ambiental de campos de golfe.

## Artigo 3.º

**Organização**

O curso é organizado pela Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais da Universidade do Algarve, adiante designada por FERN.

## Artigo 4.º

**Candidatos**

1 — Poderão candidatar-se ao curso de pós-graduação de Greenkeepers:

a) Os titulares de qualquer grau académico superior ou equivalente, sendo especialmente adequadas as graduações nas áreas da Agronomia, Engenharia Agronómica, Arquitectura Paisagista, Ambiente, Engenharia Biofísica e outras áreas afins;

b) Candidatos que não possuam um grau académico que tenham um currículo académico e profissional relevante adequado à actividade de gestão/manutenção em campos de golfe, devidamente apreciado e validado pelo conselho científico da FERN.

2 — Poderão ser efectuadas inscrições em módulos individuais, limitados a um máximo de três módulos.

## Artigo 5.º

**Admissão**

A comissão de coordenação do curso procederá à selecção e seriação dos candidatos de acordo com os seguintes critérios, por ordem de:

- Avaliação da média do curso superior ou equivalente;
- Área de formação;
- Ordem de entrada das candidaturas admitidas.

## Artigo 6.º

**Estrutura curricular**

1 — A estrutura curricular do curso é modular, tendo uma duração total de cento e oitenta horas de contacto, equivalente a 30 ECTS.

2 — Da estrutura fazem parte os seguintes módulos, carga horária e ECTS:

- Introdução ao Golfe — dez horas — 1 ECTS;
- Gestão Económica dos Campos de Golfe — doze horas — 2 ECTS;
- O Golfe e o Ambiente — dez horas — 1 ECTS;
- Projecto e Construção de Campos de Golfe — vinte e quatro horas — 5 ECTS;
- Certificação de Campos de Golfe — vinte e três horas — 5 ECTS;
- Gestão Agro-Ambiental de Campos de Golfe — noventa e cinco horas — 15 ECTS;
- Organização da Empresa do Campo de Golfe — seis horas — 1 ECTS;
- Seminário: Função das Instituições Públicas no Golfe.

3 — O plano de estudos poderá ser alterado, por despacho reitoral, sob proposta da comissão coordenadora do curso.

## Artigo 7.º

**Vagas**

1 — O número de vagas para o curso será fixado após análise dos recursos humanos e materiais da FERN a afectar ao curso e de acordo com o orçamento previsto para o seu funcionamento, por despacho

reitoral, sob proposta do conselho directivo, ouvido o conselho científico.

2 — Para a 3.ª edição do curso de pós-graduação de Greenkeepers que irá decorrer no ano lectivo de 2006-2007 prevê-se um número mínimo de vagas de 15 e número máximo de 30.

#### Artigo 8.º

##### Prazos de candidatura, inscrições e calendário

1 — Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição são fixados por despacho reitoral, sob proposta do conselho directivo, ouvido o conselho científico, em função dos recursos da FERN e dos afectos ao curso.

2 — O prazo de candidatura é de Junho até 16 de Outubro de 2006.

3 — O prazo de inscrições é de 23 a 31 de Outubro de 2006.

4 — O calendário lectivo do curso, fixado pela comissão coordenadora do curso, decorrerá de 18 de Novembro de 2006 a 2 de Junho de 2007.

#### Artigo 9.º

##### Propinas

1 — A determinação dos valores e prazos de pagamento das propinas decorre designadamente dos tempos lectivos e dos recursos necessários para a instalação e funcionamento do curso e a proposta do valor da propina, bem como respectivos regimes e prazos de pagamento, e serão fixados por despacho reitoral, mediante proposta do conselho directivo da FERN.

2 — Prevê-se que o valor da propina seja de € 2500, acrescido de € 50 para a candidatura ao curso.

3 — O valor da propina, para módulos individuais, será calculado em função do número de horas do mesmo numa base de € 20 por hora.

4 — Prevê-se que a propina possa ser paga em duas prestações iguais: a 1.ª no acto de inscrição e a 2.ª em Fevereiro de 2007.

5 — Caso não se obtenha o número mínimo de candidatos previsto no n.º 2 do artigo 7.º, proceder-se-á somente à devolução da propina paga.

#### Artigo 10.º

##### Avaliação

1 — A avaliação é realizada segundo o calendário e disposições da comissão coordenadora do curso.

2 — Cada módulo é sujeito a uma avaliação, exceptuando-se o módulo 8, podendo, contudo, agrupar-se os módulos para efeitos de avaliação.

3 — Apenas poderão submeter-se a avaliação os formandos que frequentaram pelo menos 75 % das aulas de cada módulo.

4 — No final do curso, os formandos que não obtiveram aprovação até dois dos sete módulos sujeitos a avaliação poderão realizar um exame de recurso aos módulos sem aprovação.

#### Artigo 11.º

##### Diplomas e certificados

1 — Aos formandos, titulares de qualquer grau académico superior ou equivalente, com frequência e aprovação na totalidade dos módulos do curso será conferido, pelos Serviços Académicos da Universidade do Algarve, um diploma de pós-graduação com a média final ponderada pelos respectivos ECTS [alínea d) do n.º 1 do artigo 39.º e n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 74/2006], acompanhado do respectivo suplemento ao diploma (n.º 2 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 74/2006).

2 — Aos formandos com currículo profissional adequado com aprovação na totalidade dos módulos do curso será conferido, pela Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais, um certificado de frequência do curso.

3 — Aos formandos que frequentaram módulos individuais será conferido, pela Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais, um certificado de frequência do(s) módulo(s).

4 — Os formandos com falta de assiduidade a mais de 25 % das aulas não terão direito a diploma/certificado.

#### Artigo 12.º

##### Casos omissos

Os casos omissos serão ponderados e resolvidos pela comissão coordenadora do curso.

11 de Outubro de 2006. — O Reitor, *João Pinto Guerreiro*.

## Serviços Académicos

### Despacho n.º 21 941/2006

Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 27 de Setembro de 2006, foram nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri, referente ao pedido de equivalência de habilitações estrangeiras ao grau de mestre em Ciências da Educação, especialização em Educação de Infância, requerido pela licenciada Emília da Conceição Féria Gato Contreiras Revez:

Presidente — Doutora Teresa Pires Carreira, professora associada da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve.

Vogais:

Doutor Jorge Manuel Bento Pinto, professor-coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal.

Doutora Maria das Mercês Cabrita de Mendonça Covas, professora auxiliar da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve.

12 de Outubro de 2006. — O Reitor, *João Pinto Guerreiro*.

### Despacho n.º 21 942/2006

Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 27 de Setembro de 2006, foram nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri, referente ao pedido de equivalência de habilitações estrangeiras ao grau de mestre em Supervisão, requerido pela licenciada Soraia Maria Ramos de Araújo Bogas Coelho:

Presidente — Doutora Jesuína Maria do Brito da Fonseca, professora associada da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve.

Vogais:

Doutora Maria de Fátima Chorão da Fonseca Cavaleiro Sanches, professora associada da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Helena Luísa Martins Quintas, professora auxiliar da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve.

12 de Outubro de 2006. — O Reitor, *João Pinto Guerreiro*.

## UNIVERSIDADE DE AVEIRO

### Despacho (extracto) n.º 21 943/2006

Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas da reitora da Universidade de Aveiro:

De 14 de Setembro de 2005:

Foi o Doutor Carlos de Pascoal Neto nomeado definitivamente professor catedrático do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, a partir de 15 de Setembro de 2005, inclusive, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data.

De 31 de Janeiro de 2006

Foi o Doutor Alfredo Manuel Balacó de Morais nomeado definitivamente professor associado do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Fevereiro de 2006, inclusive, extinguindo-se o anterior contrato a partir da mesma data.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 2006. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

### Despacho (extracto) n.º 21 944/2006

Por despacho de 17 de Fevereiro de 2005 da reitora da Universidade de Aveiro, foi o Doutor Rui Jorge Morais Tomaz Valadas nomeado definitivamente professor associado do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 20 de Março de 2005, inclusive.

### Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico, reunido em 16 de Fevereiro de 2006, com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados dos Profs. Dou-

tores Aníbal Manuel de Oliveira Duarte, professor catedrático da Universidade de Aveiro, e Joaquim Arnaldo Carvalho Martins, professor catedrático da Universidade de Aveiro, sobre o relatório de actividade científica e pedagógica desenvolvido pelo Doutor Rui Jorge Morais Tomaz Valadas durante o quinquénio de 2000-2005 e louvando-se na votação efectuada pelos professores catedráticos e associados em exercício efectivo de funções, deliberou por unanimidade e por votação nominal justificada propor a sua nomeação definitiva como professor associado desta Universidade.

O Presidente do Conselho Científico, *Joaquim Manuel Vieira*.  
(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 2006. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*

#### **Despacho (extracto) n.º 21 945/2006**

Por despacho de 6 de Outubro de 2005 da reitora da Universidade de Aveiro, foi o Doutor António Joaquim da Silva Teixeira nomeado definitivamente professor auxiliar além do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir do dia imediato ao do termo da nomeação anterior.

#### **Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho**

O conselho científico, reunido em 6 de Outubro de 2005, com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados dos Profs. Doutores Francisco António Cardoso Vaz, professor catedrático da Universidade de Aveiro, e Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira, professor catedrático da Universidade de Aveiro, sobre o relatório de actividade científica e pedagógica desenvolvido pelo Doutor António Joaquim da Silva Teixeira durante o quinquénio de 2000-2005 e louvando-se na votação efectuada pelos professores catedráticos e associados em exercício efectivo de funções deliberou por unanimidade e por votação nominal justificada propor a sua nomeação definitiva como professor auxiliar desta Universidade.

O Presidente do Conselho Científico, *Joaquim Manuel Vieira*.  
(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 2006. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

#### **Despacho (extracto) n.º 21 946/2006**

Por despacho de 21 de Dezembro de 2005 da reitora da Universidade de Aveiro, foi o Doutor Mário Guilherme Garcês Pacheco nomeado definitivamente professor auxiliar além do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir do dia imediato ao do termo da nomeação anterior.

#### **Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho**

O conselho científico reunido em 19 de Dezembro de 2005, com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados dos Profs. Doutores Amadeu Mortágua Velho da Maia Soares, professor catedrático da Universidade de Aveiro, e Maria João Bebianno, professora catedrática da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve, sobre o relatório de actividade científica e pedagógica desenvolvido pelo Doutor Mário Guilherme Garcês Pacheco durante o quinquénio de 2000-2005 e louvando-se na votação efectuada pelos professores catedráticos e associados em exercício efectivo de funções, deliberou por unanimidade e por votação nominal justificada propor a sua nomeação definitiva como professor auxiliar desta Universidade.

O Presidente do Conselho Científico, *Joaquim Manuel Vieira*.  
(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 2006. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

#### **Despacho (extracto) n.º 21 947/2006**

Por despacho de 23 de Janeiro de 2006 da reitora da Universidade de Aveiro, foi o Doutor Manuel Jorge de Araújo Pereira Soares, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal não docente da Universidade de Aveiro, nomeado em regime de comissão de serviço

extraordinária professor auxiliar convidado, por urgente conveniência de serviço, a partir de 2 de Fevereiro de 2006, inclusive.

#### **Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho**

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 18 de Janeiro de 2006, a contratação em regime de comissão de serviço extraordinária do Doutor Manuel Jorge de Araújo Pereira Soares como professor auxiliar convidado, pelo período de um ano, a partir de 2 de Fevereiro de 2006.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores Maria Celeste da Silva do Carmo, professora catedrática da Universidade de Aveiro, Luís António Ferreira Martins Dias Carlos, professor associado com agregação da Universidade de Aveiro, e Luiz Fernando Ribeiro Pereira, professor auxiliar com agregação da Universidade de Aveiro.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do *curriculum vitae* do candidato, o conselho científico da Universidade de Aveiro é de parecer que o Doutor Manuel Jorge de Araújo Pereira Soares pelo seu currículo profissional no domínio da Física da Matéria Condensada e pela sua preparação técnica e pela sua acção pedagógica a nível de técnicas experimentais de espectroscopias óptica e magnética reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como professor auxiliar convidado.

O Presidente do Conselho Científico, *Joaquim Manuel Vieira*.  
(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 2006. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

#### **Despacho (extracto) n.º 21 948/2006**

Por despacho de 30 de Janeiro de 2006 da reitora da Universidade de Aveiro, foi o Doutor António Miguel Amoedo Lebre de Freitas contratado como professor auxiliar convidado, em regime de tempo parcial (50 %) e acumulação, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 30 de Janeiro, inclusive, e até 31 de Julho de 2006.

#### **Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho**

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 17 de Março de 2006, a contratação do Doutor António Miguel Amoedo Lebre de Freitas como professor auxiliar convidado, em regime de tempo parcial, 50 %, e acumulação, além do quadro do pessoal docente desta Universidade para o 2.º semestre do ano lectivo de 2005-2006.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores Jorge Braga de Macedo, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, Joaquim José Borges Gouveia, professor catedrático da Universidade de Aveiro, e Joaquim da Costa Leite, professor associado com agregação da Universidade de Aveiro.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do *curriculum vitae* do candidato, o conselho científico da Universidade de Aveiro é de parecer que o Doutor António Miguel Amoedo Lebre de Freitas, pelo seu currículo profissional no domínio da economia, pela sua preparação técnica e pela sua acção pedagógica a nível de licenciatura e pós-graduação, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como professor auxiliar convidado.

O Presidente do Conselho Científico, *Fernando Manuel Bico Marques*.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 2006. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

#### **Despacho (extracto) n.º 21 949/2006**

Por despacho de 30 de Janeiro de 2006 da reitora da Universidade de Aveiro, foi o Doutor José Manuel Gaspar Martins contratado como professor auxiliar convidado, em regime de tempo parcial (50 %), além do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir de 30 de Janeiro de 2006, inclusive.

**Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho**

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 14 de Dezembro de 2005, a contratação do Doutor José Manuel Gaspar Martins como professor auxiliar convidado, em regime de tempo parcial, 50 %, pelo período de um ano, além do quadro de pessoal docente desta Universidade, a partir do 2.º semestre do ano lectivo de 2005-2006.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores Artur da Rosa Pires, professor catedrático da Universidade de Aveiro, Eduardo Anselmo Moreira Fernandes de Castro, professor associado da Universidade de Aveiro, e Pedro Miguel Girão Nogueira Ramos, professor associado da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do *curriculum vitae* do candidato, o conselho científico da Universidade de Aveiro é de parecer que o Doutor José Manuel Gaspar Martins pelo seu currículo profissional nos domínios da Economia do Ambiente e Gestão Ambiental e pela sua preparação técnica e pela sua acção pedagógica a nível de economia do ambiente e políticas de inovação ambiental reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como professor auxiliar convidado.

O Presidente do Conselho Científico, *Joaquim Manuel Vieira*.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 2006. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

**Despacho (extracto) n.º 21 950/2006**

Por despacho de 30 de Janeiro de 2006 da reitora da Universidade de Aveiro, foi a Doutora Maria Teresa Condeso de Melo contratada como professora auxiliar convidada, a título gratuito, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir de 30 de Janeiro de 2006, inclusive.

**Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho**

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 15 de Fevereiro de 2006, a contratação da Doutora Maria Teresa Condeso de Melo como professora auxiliar convidada, a título gratuito, além do quadro do pessoal docente desta Universidade, pelo período de um ano, a partir de 30 de Janeiro de 2006.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores Manuel Augusto Marques da Silva, professor catedrático da Universidade de Aveiro, Manuel João Senos Matias, professor catedrático da Universidade de Aveiro, e Fernando Joaquim Fernandes Tavares Rocha, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do *curriculum vitae* do candidato, o conselho científico da Universidade de Aveiro é de parecer que a Doutora Maria Teresa Condeso de Melo, pelo seu currículo profissional no domínio da hidrogeologia, pela sua preparação técnica e pela sua acção pedagógica ao nível do ensino universitário, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como professora auxiliar convidada.

O Presidente do Conselho Científico, *Joaquim Manuel Vieira*.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 2006. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

**Despacho (extracto) n.º 21 951/2006**

Por despacho de 30 de Janeiro de 2006 da reitora da Universidade de Aveiro, foi o Doutor Rogério Paulo Alves Lopes contratado como professor auxiliar convidado, em regime de tempo parcial (40 %), além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 30 de Janeiro de 2006, inclusive, até 31 de Julho de 2006 (final da época de recurso do ano lectivo de 2005-2006).

**Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho**

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 29 de Março de 2006, a contratação do Doutor Rogério Paulo Alves Lopes como professor auxiliar convidado, em regime de tempo parcial (40 %), além do quadro de pessoal docente desta Universidade para o 2.º semestre do ano lectivo de 2005-2006, incluindo a época de recurso.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores Rui Nunes Correia, professor associado com agregação da Universidade de Aveiro, Rui Ramos Ferreira e Silva, professor associado da Universidade de Aveiro, e Maria Helena Figueira Vaz Fernandes, professora auxiliar da Universidade de Aveiro.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do *curriculum vitae* do candidato, o conselho científico da Universidade de Aveiro é de parecer que o Doutor Rogério Paulo Alves Lopes pelo seu currículo profissional no domínio da Tecnologia Metalúrgica e Propriedades dos Materiais e pela sua preparação técnica e pela sua acção pedagógica a nível da metalurgia extractiva e da tecnologia metalúrgica reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como professor auxiliar convidado.

O Presidente do Conselho Científico, *Fernando Manuel Bico Marques*.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 2006. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

**Despacho (extracto) n.º 21 952/2006**

Por despacho de 8 de Julho de 2005 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 11 562/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 12 de Junho de 2003], foi o Doutor Armando Baptista da Silva Afonso contratado como professor catedrático convidado, em regime de tempo parcial, 50 %, e acumulação, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir de 12 de Setembro de 2005, inclusive.

**Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho**

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 6 de Julho de 2005, a contratação do Doutor Armando Baptista da Silva Afonso como professor catedrático convidado, em regime de tempo parcial, 50 %, e acumulação, além do quadro do pessoal docente desta Universidade, pelo período de um ano, a partir de 12 de Setembro de 2005.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores Pedro Nuno Madeira Afonso, professor-adjunto do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, Joaquim João Júdice, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, e Fernando Francisco Machado Veloso Gomes, professor catedrático da Faculdade de Engenharia do Porto.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do *curriculum vitae* do candidato, o conselho científico da Universidade de Aveiro é de parecer que o Doutor Armando Baptista da Silva Afonso, pelo seu currículo profissional no domínio da hidráulica, recursos hídricos e ambiente, pela sua preparação técnica e pela sua acção pedagógica a nível de hidráulica urbana e fluvial, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como professor catedrático convidado.

O Presidente do Conselho Científico, *Joaquim Manuel Vieira*.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 2006. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

**Despacho (extracto) n.º 21 953/2006**

Por despacho de 12 de Julho de 2005 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 11 562/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 12 de Junho de 2003], foi a Doutora Amélia Paula Martins Marinho Dias dos Reis contratada como professora auxiliar convidada,

em regime de tempo parcial, 30 %, além do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir de 20 de Novembro de 2005, inclusive.

**Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho**

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 6 de Julho de 2005, a contratação da Doutora Amélia Paula Martins Marinho Dias dos Reis como professora auxiliar convidada, em regime de tempo parcial, 30 %, além do quadro de pessoal docente desta Universidade, pelo período de um ano, a partir de 20 de Novembro de 2005.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores Henrique Garcia Pereira, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa, António Jorge Gonçalves de Sousa, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, e Cristina Maria de Almeida Bernardes, professora associada da Universidade de Aveiro.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do *curriculum vitae* da candidata, o conselho científico da Universidade de Aveiro é de parecer que a Doutora Amélia Paula Martins Marinho Dias dos Reis pelo seu currículo profissional no domínio da Prospeção Geoquímica, pela sua preparação técnica e pela sua acção pedagógica a nível do ensino básico e universitário reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como professora auxiliar convidada.

O Presidente do Conselho Científico, *Joaquim Manuel Vieira*.  
(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 2006. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

**Despacho (extracto) n.º 21 954/2006**

Por despacho de 23 de Janeiro de 2006 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 11 562/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 12 de Junho de 2003], foi o Doutor José Carlos Hernandez Companioni contratado como professor auxiliar visitante além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 3 de Abril, inclusive, e até 31 de Julho de 2006.

**Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 14.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho**

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 18 de Janeiro de 2006, a contratação do Doutor José Carlos Hernandez Companioni como professor auxiliar visitante, em regime de tempo integral, além do quadro do pessoal docente desta Universidade, no período de 1 de Março a 30 de Junho de 2006.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 14.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores Joaquim José Borges Gouveia, professor catedrático da Universidade de Aveiro, e Carlos Manuel Martins Costa, professor associado com agregação da Universidade de Aveiro.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do *curriculum vitae* do candidato, o conselho científico da Universidade de Aveiro é de parecer que o Doutor José Carlos Hernandez Companioni, pelo seu currículo profissional no domínio do turismo, pela sua preparação técnica e pela sua acção pedagógica a nível de licenciatura e pós-graduação, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como professor auxiliar visitante.

O Presidente do Conselho Científico, *Joaquim Manuel Vieira*.  
(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 2006. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

**Despacho (extracto) n.º 21 955/2006**

Por despacho de 20 de Fevereiro de 2006 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 11 562/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 12 de Junho de 2003], foi a Doutora Myriam Alexandra dos Santos Batalha Dias Nunes Lopes contratada como professora

auxiliar convidada além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um quinquénio, a partir de 20 de Fevereiro de 2006, inclusive.

**Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho**

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 15 de Fevereiro de 2006, a contratação da Doutora Myriam Alexandra dos Santos Batalha Dias Nunes Lopes como professora auxiliar convidada, em regime de tempo integral, além do quadro do pessoal docente desta Universidade pelo período de cinco anos.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores Carlos Alberto Diogo Soares Borrego, professor catedrático da Universidade de Aveiro, Luís Manuel Guerreiro Alves Arroja, professor associado da Universidade de Aveiro, e Alain Haurie, *full professor* (professor catedrático) da Universidade de Geneve.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do *curriculum vitae* do candidato, o conselho científico da Universidade de Aveiro é de parecer que a Doutora Myriam Alexandra dos Santos Batalha Dias Nunes Lopes, pelo seu currículo profissional no domínio da poluição atmosférica e alterações climáticas, pela sua preparação técnica e pela sua acção pedagógica a nível de sistemas de gestão ambiental, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como professora auxiliar convidada.

O Presidente do Conselho Científico, *Joaquim Manuel Vieira*.  
(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 2006. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

**Despacho (extracto) n.º 21 956/2006**

Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 11 562/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 12 de Junho de 2003], foi concedida a renovação dos seguintes contratos:

De 15 de Maio de 2006:

Doutor José Martinho Marques de Oliveira, equiparado a professor-adjunto — por um biénio, a partir de 2 de Junho de 2006, inclusive.

Licenciada Cármen Sofia Ribas Fontes Guimarães, equiparada a assistente do 2.º triénio — por um biénio, a partir de 2 de Junho de 2006, inclusive.

Licenciada Soraia Luísa Pereira Pinto Ala, equiparada a assistente do 2.º triénio — por um biénio, a partir de 1 de Junho de 2006, inclusive.

De 16 de Maio de 2006:

Licenciado António José de Jesus Gomes, equiparado a professor-adjunto — por um biénio, a partir de 26 de Setembro de 2006, inclusive.

Mestre Ricardo Jorge Moreira Ferreira, equiparado a assistente do 2.º triénio — por um biénio, a partir de 1 de Junho de 2006, inclusive.

Mestre Ruben Jaime Alegria Leote Mendes, equiparado a assistente do 2.º triénio — por um biénio, a partir de 1 de Junho de 2006, inclusive.

Licenciado Ricardo Nuno de Oliveira Bastos Torcato, equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo parcial, 40 % — por um biénio, a partir de 1 de Junho de 2006, inclusive.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 2006. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

**Despacho (extracto) n.º 21 957/2006**

Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas, do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 11 562/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 12 de Junho de 2003]:

De 8 de Julho de 2005:

Foi à Doutora Maria João Pires da Rosa concedida alteração ao contrato inicialmente celebrado como professora auxiliar convidada, em 1 de Junho de 2005, permanecendo em vigor todas as suas cláusulas,

com excepção da cláusula correspondente ao período de vigência do contrato administrativo de provimento, passando o mesmo a vigorar até 31 de Maio de 2010, alteração que produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2005, inclusive.

De 24 de Outubro de 2005:

Foi à Doutora Maria Isabel Calapez Cabrita Leal Seruca concedida alteração ao contrato inicialmente celebrado como professora auxiliar convidada a tempo parcial, 30 %, em 13 de Setembro de 2005, permanecendo em vigor todas as suas cláusulas, com excepção do regime de prestação de serviço, em virtude de ter sido autorizada a alteração ao regime de tempo parcial de 30 % para 50 %, alteração que produz efeitos a partir de 13 de Setembro de 2005, inclusive.

De 18 de Novembro de 2005:

Foi à licenciada Carla Íris Martins Rodrigues Veríssimo concedida alteração ao contrato inicialmente celebrado como assistente convidada a tempo parcial, 60 %, em 30 de Setembro de 2005, permanecendo em vigor todas as suas cláusulas, com excepção do regime de prestação de serviço, em virtude de ter sido autorizada a alteração ao regime de tempo parcial de 60 % para 50 %, alteração que produz efeitos a partir de 30 de Setembro de 2005, inclusive.

De 2 de Janeiro de 2006:

Foi ao mestre Abdelilah Suisse concedida alteração ao contrato inicialmente celebrado como leitor, em 1 de Outubro de 2003, permanecendo em vigor todas as suas cláusulas, com excepção do regime de prestação de serviço, em virtude de ter sido autorizada a passagem ao regime de exclusividade, alteração que produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006, inclusive.

De 13 de Fevereiro de 2006:

Foi ao Doutor António Carrizo Moreira concedida alteração ao contrato inicialmente celebrado como professor auxiliar convidado, em 1 de Fevereiro de 2006, permanecendo em vigor todas as suas cláusulas, com excepção do regime de exclusividade, em virtude de ter sido autorizada a passagem ao regime de dedicação exclusiva, alteração que produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006, inclusive.

De 21 de Abril de 2006:

Foi à mestre Ana Paula Silva Loureiro concedida alteração ao contrato inicialmente celebrado como assistente convidada a tempo parcial, 50 %, em 11 de Abril de 2005, permanecendo em vigor todas as suas cláusulas, com excepção do regime de prestação de serviço, em virtude de ter sido autorizada a alteração ao regime de tempo parcial de 50 % para 60 %, alteração que produz efeitos a partir de 11 de Abril de 2005, inclusive.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 2006. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

#### **Despacho (extracto) n.º 21 958/2006**

Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas da reitora da Universidade de Aveiro:

De 26 de Setembro de 2005:

Foi a licenciada Berta Maria Barbosa Neto contratada como monitora além do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 26 de Setembro de 2005, inclusive, até 31 de Julho de 2006 (final da época de recurso do ano lectivo de 2005-2006).

Foi o licenciado João Gama Oliveira contratado como monitor além do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 26 de Setembro de 2005, inclusive, até 31 de Julho de 2006 (final da época de recurso do ano lectivo de 2005-2006).

Foi a licenciada Maria da Glória Ribeiro Pereira contratada como monitora em regime de acumulação além do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 26 de Setembro de 2005, inclusive, até 31 de Julho de 2006 (final da época de recurso do ano lectivo de 2005-2006).

Foi o licenciado Virgílio Morais da Silva contratado como monitor além do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 26 de Setembro de 2005, inclusive, até 31 de Julho de 2006 (final da época de recurso do ano lectivo de 2005-2006).

De 24 de Janeiro de 2006:

Foi a Doutora Ana Cardoso Allen Gomes contratada como professora auxiliar além do quadro de pessoal docente da Universidade

de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um quinquénio, a partir de 24 de Janeiro de 2006, inclusive, extinguindo-se o anterior contrato a partir da mesma data.

Foi o licenciado Pedro Miguel Ribeiro Lavrador contratado como monitor além do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 30 de Janeiro de 2006, inclusive, até 31 de Julho de 2006 (final da época de recurso do ano lectivo de 2005-2006).

De 10 de Fevereiro de 2006:

Foi o licenciado António Jorge Bauleth Marques Ramos contratado como assistente convidado além do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir de 10 de Fevereiro de 2006, inclusive.

De 13 de Fevereiro de 2006:

Foi a licenciada Fernanda Paula da Silva Azevedo contratada como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo parcial, 20 %, e acumulação, além do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 13 de Fevereiro de 2006, inclusive, até 28 de Julho de 2006.

Foi a mestre Catarina Sofia Esteves Antunes Morais Gomes contratada como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo parcial, 50 %, além do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 13 de Fevereiro de 2006, inclusive, até 28 de Julho de 2006.

Foi o licenciado António Martins Gonçalves de Freitas contratado como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial, 30 %, além do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 13 de Fevereiro de 2006, inclusive, até 14 de Julho de 2006.

Foi a licenciada Maria de Lurdes dos Santos da Silva Baião contratada como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial, 30 %, e acumulação, além do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 13 de Fevereiro de 2006, inclusive, até 28 de Julho de 2006.

Foi a licenciada Sofia Ribeiro Nogueira Soares da Silva contratada como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo parcial, 30 %, além do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir de 13 de Fevereiro de 2006, inclusive.

De 6 de Março de 2006

Foi a mestre Ana Cecília Gomes Campos de Oliveira contratada como assistente convidada, em regime de tempo parcial, 30 %, além do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir de 6 de Março de 2006, inclusive.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 2006. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

#### **Despacho (extracto) n.º 21 959/2006**

Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 11 562/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 12 de Junho de 2003]:

De 8 de Julho de 2005:

Foi a licenciada Isabel Adelaide de Matos Lopes contratada como assistente convidada, em regime de tempo parcial (30 %) e acumulação, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir de 1 de Setembro de 2005, inclusive.

De 12 de Julho de 2005:

Foi a licenciada Paula Alexandra Ferreira Godinho contratada como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial (50 %) e acumulação, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Setembro de 2005, inclusive, e até 10 de Fevereiro de 2006.

De 17 de Janeiro de 2006:

Foi o licenciado Pedro Miguel de Almeida Talaia contratado como monitor além do quadro do pessoal docente da Universidade de

Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir de 4 de Fevereiro de 2006, inclusive.

De 20 de Janeiro de 2006:

Foi a mestre Amarílis Pereira Rocha contratada como equiparada a professora-coordenadora, em regime de tempo parcial (30 %) e acumulação, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 13 de Fevereiro, inclusive, e até 28 de Julho de 2006.

Foi a mestre Elisa da Conceição de Oliveira Teles Dias de Melo contratada como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo parcial (40 %) e acumulação, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 13 de Fevereiro, inclusive, e até 28 de Julho de 2006.

Foi o licenciado Fernando José Ferreira Dias de Figueiredo contratado como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (20 %) e acumulação, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 13 de Fevereiro, inclusive, e até 28 de Julho de 2006.

Foi a licenciada Maria Acilda Mendes dos Santos contratada como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo parcial (20 %) e acumulação, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 13 de Fevereiro, inclusive, e até 28 de Julho de 2006.

Foi a licenciada Maria Amélia Teixeira Vieira contratada como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo parcial (50 %) e acumulação, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 13 de Fevereiro, inclusive, e até 28 de Julho de 2006.

Foi a licenciada Maria de Fátima Alves e Menezes de Figueiredo contratada como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo parcial (20 %) e acumulação, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 13 de Fevereiro, inclusive, e até 28 de Julho de 2006.

Foi o licenciado Rui Miguel Fernandes Coelho contratado como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo parcial (60 %), além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 30 de Janeiro, inclusive, e até 31 de Julho de 2006.

De 23 de Janeiro de 2006:

Foi o licenciado Rui José Silva Cardoso contratado como assistente convidado além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir de 10 de Fevereiro de 2006, inclusive.

Foi a licenciada Gina Maria Rodrigues dos Santos contratada como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo parcial (30 %) e acumulação, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 13 de Fevereiro, inclusive, e até 28 de Julho de 2006.

Foi a licenciada Isabel Maria Mesquita Gomes da Costa contratada como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo parcial (40 %) e acumulação, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 13 de Fevereiro, inclusive, e até 14 de Julho de 2006.

Foi a licenciada Marieta Ivone Gonçalves dos Santos Ferreira contratada como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial (30 %) e acumulação, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 13 de Fevereiro, inclusive, e até 14 de Julho de 2006.

Foi a licenciada Mónica Isabel Farinha Lopes Pereira contratada como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial (30 %) e acumulação, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 13 de Fevereiro, inclusive, e até 14 de Julho de 2006.

Foi a bacharel Maria de Jesus Lopes Alves de Melo contratada como encarregada de trabalhos, em regime de tempo parcial (30 %) e acumulação, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 13 de Fevereiro, inclusive, e até 14 de Julho de 2006.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 2006. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

## Reitoria

### Deliberação n.º 1499/2006

#### Criação dos Estatutos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda, da Universidade de Aveiro

(deliberação do senado de 27 de Setembro de 2006)

A Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda, também designada por ESTGA, foi criada em 1994. O Decreto-Lei n.º 304/94, de 19 de Dezembro, consagra a criação do Instituto Politécnico de Aveiro, no qual é constituída a Escola Superior de Tecnologia e Gestão, em Águeda.

Posteriormente, em 1997, através do Decreto-Lei n.º 180/97, de 24 de Julho, a ESTGA é desafectada ao Instituto Politécnico de Aveiro e autorizada a integrar a Universidade de Aveiro. Na fase de integração da ESTGA, determinou-se que esta realizar-se-ia nos termos fixados nos Estatutos da Universidade de Aveiro e com respeito pela natureza e objectivos do ensino superior politécnico.

O Regulamento da ESTGA, regime de instalação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Dezembro de 2002, sob o despacho n.º 25 745/2002, estabeleceu os órgãos desta Escola durante este ciclo.

Com o término do período inerente ao regime de instalação fixado para a Escola Superior de Tecnologia foi necessário estabelecer as normas de organização e funcionamento da ESTGA.

#### Estatutos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda, da Universidade de Aveiro

## CAPÍTULO I

### Natureza, âmbito e fins

#### Artigo 1.º

##### Denominação, autonomia e símbolo

1 — A Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda, adiante designada por ESTGA, é, nos termos da lei e dos Estatutos da Universidade de Aveiro, uma unidade de ensino politécnico integrada na Universidade de Aveiro.

2 — A ESTGA é dotada de autonomia científica e pedagógica, nos termos determinados nos Estatutos da Universidade de Aveiro.

3 — A ESTGA adoptará o símbolo aprovado em assembleia de representantes.

#### Artigo 2.º

##### Objectivos, atribuições e fins

1 — A ESTGA é um centro de formação cultural e técnica de nível superior e de difusão da cultura, da ciência e da tecnologia, cabendo-lhe ministrar a preparação para o exercício de actividades profissionais altamente qualificadas e promover o desenvolvimento da região em que se insere.

2 — São atribuições da ESTGA:

- O ensino das matérias necessárias à formação científica e tecnológica dos seus estudantes;
- A realização de cursos de 1.º e 2.º ciclos conducentes à obtenção de grau;
- A leccionação de formações pós-secundárias não superiores conferentes de qualificação profissional do nível 4;
- A organização de cursos de pequena duração, creditáveis com certificados ou diplomas adequados;
- A organização ou cooperação em actividades de extensão educativa, cultural e técnica;
- A realização de trabalhos de investigação aplicada e de desenvolvimento experimental;
- A prestação de serviços nas áreas científicas e tecnológicas em que a ESTGA exerce a sua actividade;
- A colaboração com entidades públicas e privadas no âmbito do desenvolvimento local e regional.

3 — Para a realização dos seus fins, a ESTGA pode desenvolver formas de colaboração, associação e participação com entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas, designadamente através da celebração de acordos para esse efeito, nos termos definidos neste diploma.

#### Artigo 3.º

##### Graus, títulos, certificados e diplomas

1 — A Universidade de Aveiro confere os graus de 1.º e 2.º ciclos que titulam os cursos leccionados na ESTGA.



2 — A ESTGA propõe a concessão de equivalências de habilitações académicas, as quais são outorgadas pela Universidade de Aveiro.

3 — A Universidade de Aveiro confere os certificados ou diplomas comprovativos da formação realizada na ESTGA, nomeadamente em cursos de pós-graduação ou especialização, de formação, aperfeiçoamento e reconversão profissional.

#### Artigo 4.º

##### Autonomia científica

A ESTGA tem, nos termos da lei e dos Estatutos da Universidade de Aveiro, capacidade para livremente definir, programar e executar os seus planos e projectos de investigação e de desenvolvimento, a prestação de serviços à comunidade e demais actividades científicas, tecnológicas e culturais.

#### Artigo 5.º

##### Autonomia pedagógica

O exercício da autonomia pedagógica da ESTGA, no âmbito dos condicionalismos legais e institucionais existentes, incide fundamentalmente sobre:

- Propor a criação, alteração, suspensão e extinção de cursos;
- Propor para cada curso as regras de acesso, reingresso, transferência e mudança de curso;
- Elaborar e aprovar os correspondentes planos de estudo, bem como os programas das respectivas disciplinas;
- Definir as condições e os métodos de ensino, bem como os processos de avaliação de conhecimentos;
- Realizar experiências pedagógicas;
- Propor a fixação do calendário escolar.

## CAPÍTULO II

### Do governo da ESTGA

#### Artigo 6.º

##### Órgãos

Os órgãos da ESTGA são os seguintes:

- A assembleia de representantes;
- O director;
- O conselho científico;
- O conselho pedagógico; e
- O conselho consultivo.

### SECÇÃO I

#### Assembleia de representantes

#### Artigo 7.º

##### Composição

1 — A assembleia de representantes é composta por representantes dos docentes, dos discentes e do pessoal não docente, não podendo o número máximo de eleitos ultrapassar os 30, repartidos na proporção de:

- 40% de professores e equiparados a professores;
- 10% de assistentes, equiparados a assistentes e encarregados de trabalhos;
- 40% de alunos;
- 10% de pessoal não docente.

2 — São ainda membros por inerência da assembleia de representantes da ESTGA:

- O director da ESTGA, que poderá delegar no subdirector;
- Os presidentes dos conselhos científico e pedagógico;
- O presidente do Núcleo Associativo de Estudantes.

#### Artigo 8.º

##### Competências

Compete à assembleia de representantes da ESTGA:

- Eleger o presidente da assembleia de representantes;
- Dar parecer sobre as contas, o plano e o relatório anuais das actividades da ESTGA;
- Aprovar as alterações aos estatutos da Escola a submeter ao senado da Universidade de Aveiro;
- Emitir parecer sobre os assuntos que sejam submetidos à sua apreciação pelo reitor da Universidade de Aveiro, pelo presidente da assembleia de representantes ou pelo director da ESTGA;

e) Aprovar o regulamento eleitoral da assembleia de representantes e marcar a data das eleições;

f) Elaborar e aprovar o regulamento da assembleia de representantes;

g) Propor e aprovar moções de censura à acção do director da ESTGA, por razão grave devidamente fundamentada;

h) Designar, em caso de renúncia ou de incapacidade prolongada ou em acto subsequente a aprovação de moção de censura, um professor doutorado ou outra entidade de reconhecido mérito e idoneidade para assegurar as funções de gestão corrente da ESTGA e desencadear o processo eleitoral no prazo máximo de 60 dias.

#### Artigo 9.º

##### Modo de funcionamento

1 — A assembleia de representantes reúne ordinariamente, no 1.º trimestre de cada ano civil, para cumprir o disposto na alínea b) do artigo 8.º destes Estatutos e extraordinariamente sempre que seja convocada pelo respectivo presidente, pelo director da ESTGA ou por um terço dos seus membros.

2 — As convocatórias são distribuídas com pelo menos sete dias de antecedência e nelas consta a ordem de trabalhos a discutir, bem como toda a documentação a apreciar no âmbito desta reunião.

3 — As deliberações previstas nas alíneas c), g) e h) do artigo 8.º são aprovadas por maioria de dois terços dos membros da assembleia de representantes em efectividade de funções.

4 — As reuniões da assembleia de representantes, convocada nos termos regulamentares, iniciam-se à hora indicada na convocatória desde que esteja presente a maioria do número legal dos membros que compõem este órgão.

5 — Caso não exista quórum, nos termos mencionados no número anterior, quinze minutos após a hora indicada para a realização da reunião, o presidente deve convocar nova reunião, no prazo de quarenta e oito horas, com igual ordem de trabalhos.

#### Artigo 10.º

##### Eleição do presidente

1 — A assembleia de representantes é presidida por um professor eleito por escrutínio secreto.

2 — A eleição do presidente da assembleia de representantes efectua-se em reunião ordinária.

3 — Se na primeira volta da eleição se verificar um empate realiza-se nova eleição com os dois nomes mais votados.

4 — O mandato do presidente é de três anos, podendo este ser reeleito até ao máximo de dois mandatos consecutivos.

5 — Cabe ao presidente nomear o secretário da assembleia de representantes de entre os seus membros.

#### Artigo 11.º

##### Eleição dos membros e duração dos mandatos

1 — Os membros da assembleia de representantes referidos nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 1 do artigo 7.º são eleitos de entre os seus pares e a sua eleição realiza-se no mês que imediatamente precede a reunião ordinária.

2 — A duração dos mandatos dos membros eleitos é de três anos, excepto os dos representantes dos estudantes, que têm a duração de um ano.

### SECÇÃO II

#### Director

#### Artigo 12.º

##### Eleição e duração do mandato

1 — O director da ESTGA é eleito, pela assembleia de representantes, de entre os professores doutorados em serviço na Escola.

2 — Podem também ser elegíveis as individualidades de reconhecido mérito e experiência profissional que exerçam funções equiparadas às de professor na ESTGA.

3 — O mandato do director é de três anos, podendo este ser reeleito até ao máximo de dois mandatos consecutivos.

#### Artigo 13.º

##### Nomeação e exercício de funções

1 — O director eleito é nomeado, em regime de comissão de serviço, pelo reitor da Universidade de Aveiro.

2 — O director, quando o considere conveniente, pode ser coadjuvado nas suas funções por um subdirector.

3 — O subdirector é nomeado, em regime de comissão de serviço, pelo reitor da Universidade de Aveiro, mediante proposta do director.

4 — A comissão de serviço do subdirector cessa com a tomada de posse do novo director.

5 — As funções de director e de subdirector são exercidas em regime de dedicação exclusiva, podendo eles, por sua livre iniciativa, prestar também serviço docente.

#### Artigo 14.º

##### Competências

1 — Ao director da ESTGA compete, em geral, dirigir, orientar e coordenar as actividades e serviços da Escola.

2 — Compete ao director, em especial:

- a) Representar a Escola em todos os actos;
- b) Elaborar o plano e o relatório anuais de actividades e submetê-los à apreciação da assembleia de representantes da Escola;
- c) Assegurar a gestão dos meios humanos e materiais postos à disposição da ESTGA e, nomeadamente, das dotações que lhe forem atribuídas;
- d) Propor à reitoria a distribuição do serviço docente, equiparações a bolseiro, dispensas de serviço docente e aberturas de concursos;
- e) Estudar e propor à Reitoria da Universidade de Aveiro a celebração de convénios, acordos e contratos com interesse para a Escola;
- f) Verificar o cumprimento das obrigações profissionais de todos os funcionários da ESTGA;
- g) Propor à Reitoria da Universidade de Aveiro a contratação de pessoal docente e não docente;
- h) Emitir parecer sobre a celebração de contratos de investigação ou de prestação de serviços, sob proposta do conselho científico da ESTGA, e submetê-los à consideração da Reitoria da Universidade de Aveiro;
- i) Propor, à Reitoria da Universidade de Aveiro, o *numerus clausus* a observar anualmente nos cursos e os respectivos critérios de selecção, de acordo com o parecer do conselho científico da ESTGA;
- j) Remeter ao Instituto de Formação Superior Politécnica para aprovação os cursos a ministrar na ESTGA;
- l) Nomear unidades de missão para estudar e desenvolver actividades específicas na ESTGA, relacionadas com o seu funcionamento interno;
- m) Promover e dinamizar iniciativas culturais;
- n) Fixar as datas de eleição para a assembleia de representantes;
- o) Organizar os processos eleitorais e elaborar os respectivos regulamentos;
- p) Submeter a despacho do reitor da Universidade de Aveiro as questões que careçam de resolução superior.

3 — O subdirector exerce as competências que lhe forem delegadas pelo director.

### SECÇÃO III

#### Conselho científico

##### Artigo 15.º

##### Composição

1 — O conselho científico da ESTGA, cujo número de elementos não pode ser inferior a cinco, é composto pelos mestres, doutores e professores aprovados em concursos de provas públicas.

2 — Podem também ser convidados a participar em determinadas reuniões do conselho científico os docentes cujas funções na ESTGA o justifique ou outras individualidades de reconhecido mérito em áreas do domínio das actividades da Escola.

3 — O conselho científico elege o presidente de entre os seus membros doutorados, tendo o respectivo mandato a duração de três anos.

4 — O presidente do conselho científico não pode exercer mais de dois mandatos consecutivos.

##### Artigo 16.º

##### Competências

1 — Compete ao plenário do conselho científico da Escola:

- a) Definir as linhas orientadoras das políticas a prosseguir na Escola nos domínios do ensino, da investigação, da extensão cultural e de prestação de serviços à comunidade;
- b) Deliberar sobre os assuntos que lhe sejam cometidos pelos Estatutos da Universidade de Aveiro, pelo Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico e pela Lei da Autonomia dos Estabelecimentos de Ensino Superior Politécnico;
- c) Designar, após consulta, os docentes que irão fazer parte do conselho pedagógico da Escola;
- d) Emitir parecer sobre os assuntos que sejam submetidos à sua apreciação pelo director da ESTGA;
- e) Elaborar e aprovar a distribuição de serviço docente a homologar pelo director;

f) Aprovar dispensas de serviço, equiparações a bolseiros e regimes de acumulação de serviço docente a homologar pelo director;

g) Dar parecer sobre processos de equivalência a submeter ao conselho científico da Universidade de Aveiro;

h) Propor a organização de provas e aberturas de concursos previstos no Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico e a composição dos respectivos júris e submetê-los ao conselho científico da Universidade;

i) Aprovar a contratação de pessoal docente, sob proposta do director;

j) Propor à Reitoria da Universidade de Aveiro, através do director da Escola, o *numerus clausus* a observar anualmente nos cursos e os respectivos critérios de selecção;

l) Definir a estrutura dos cursos a ministrar na Escola e propor ao Instituto de Formação Superior Politécnico, através do director da Escola, a sua aprovação;

m) Elaborar e aprovar o respectivo regulamento.

2 — Compete ao presidente do conselho científico:

a) Convocar, dirigir, orientar e coordenar as reuniões do plenário do conselho científico, da comissão coordenadora e das comissões científicas especializadas;

b) Assegurar a execução das deliberações deste órgão.

##### Artigo 17.º

##### Modo de funcionamento

1 — O conselho científico funciona em plenário e, eventualmente, em comissões científicas especializadas e comissão coordenadora, caso o número dos membros o justifique.

2 — O plenário do conselho científico reúne ordinariamente duas vezes por ano e extraordinariamente sempre que seja convocada pelo respectivo presidente, pelo director da ESTGA ou por um terço dos seus membros.

3 — As convocatórias são distribuídas com pelo menos setenta e duas horas de antecedência e nelas consta a ordem de trabalhos a discutir, bem como toda a documentação a apreciar no âmbito desta reunião.

4 — As reuniões do conselho científico, convocadas nos termos regulamentares, iniciam-se à hora indicada na convocatória desde que esteja presente a maioria do número legal dos membros que compõem este órgão.

5 — Caso não exista quórum, nos termos mencionados no número anterior, trinta minutos após a hora indicada para a realização da reunião, o presidente deve convocar nova reunião, no período de sete dias, com igual ordem de trabalhos.

##### Artigo 18.º

##### Organização e funcionamento

1 — As regras sobre a organização e o funcionamento do plenário, da comissão coordenadora e das comissões especializadas constam do regulamento do conselho científico, sem prejuízo do disposto nos presentes Estatutos em relação a esta matéria.

2 — O regulamento referenciado no número anterior deve mencionar expressamente as competências do conselho científico de delegação genérica no presidente.

### SECÇÃO IV

#### Conselho pedagógico

##### Artigo 19.º

##### Composição

1 — São membros do conselho pedagógico:

a) Um discente de cada um dos cursos existentes na ESTGA, eleito pelos seus pares;

b) Um docente, com o grau de mestre ou de doutor, em representação de cada um dos cursos existentes na ESTGA, designado pelo conselho científico da Escola.

2 — Nos termos mencionados na alínea b) do número anterior, caso não existam no curso docentes com o grau de mestre ou de doutor, o conselho científico pode designar um licenciado para exercer funções no conselho pedagógico.

3 — Os discentes são eleitos pelo período de um ano e os docentes são designados por um período de três anos.

4 — O conselho pedagógico é presidido por um professor eleito para o efeito pelo conselho pedagógico de entre os seus membros, por um período de três anos.

## Artigo 20.º

**Competências**

1 — Compete ao conselho pedagógico da Escola:

- a) Elaborar propostas e dar pareceres sobre a orientação pedagógica e métodos de ensino;
- b) Propor a aquisição de material didáctico e bibliográfico;
- c) Organizar, em colaboração com os restantes órgãos da Escola, conferências, seminários e outras actividades de interesse pedagógico;
- d) Promover acções de formação pedagógica;
- e) Coordenar a avaliação do desempenho pedagógico dos docentes;
- f) Fazer propostas relativas ao funcionamento da biblioteca;
- g) Dar parecer sobre regulamentos de frequência, avaliação, transição de ano e precedências;
- h) Elaborar e aprovar o seu regulamento;
- i) Promover a realização de novas experiências pedagógicas e propor acções que visem a melhoria do ensino;
- j) Dar parecer sobre o calendário das avaliações, o calendário escolar e os horários lectivos.

2 — Compete ao presidente do conselho pedagógico:

- a) Convocar, dirigir, orientar e coordenar as reuniões;
- b) Assegurar a execução das respectivas deliberações.

## Artigo 21.º

**Modo de funcionamento**

1 — O conselho pedagógico funciona em plenário.

2 — As reuniões do conselho pedagógico são convocadas pelo respectivo presidente ou por dois terços dos seus membros.

3 — As convocatórias são distribuídas com pelo menos setenta e duas horas de antecedência e nelas consta a ordem de trabalhos a discutir, bem como toda a documentação a apreciar no âmbito desta reunião.

4 — As reuniões do conselho pedagógico, convocadas nos termos regulamentares, iniciam-se à hora indicada na convocatória desde que esteja presente a maioria do número legal dos membros que compõem este órgão.

5 — Caso não exista quórum, nos termos mencionados no número anterior, trinta minutos após a hora indicada para a realização da reunião, o presidente deve convocar nova reunião, no período de sete dias, com igual ordem de trabalhos.

## Artigo 22.º

**Organização e funcionamento**

1 — As regras sobre a organização e funcionamento do plenário constam do regulamento do conselho pedagógico, sem prejuízo do disposto nos presentes Estatutos em relação a esta matéria.

2 — O regulamento referenciado no número anterior deve mencionar expressamente as competências do conselho pedagógico de delegação genérica no presidente.

## SECÇÃO V

**Conselho consultivo**

## Artigo 23.º

**Composição**

1 — O conselho consultivo da ESTGA é constituído:

- a) Pelo reitor da Universidade de Aveiro, que preside;
- b) Pelos director e subdirector da Escola, caso este tenha sido designado;
- c) Pelos presidentes dos conselhos científico e pedagógico da Escola.

2 — Podem ainda ser convidados a integrar este órgão representantes de instituições públicas e ou privadas ou individualidades de reconhecido mérito em áreas do domínio da Escola, nomeados pelo reitor da Universidade de Aveiro, sob proposta do director da Escola.

3 — Os membros indicados no n.º 2 deste artigo não devem exceder os 60 % da totalidade do número de membros do conselho.

## Artigo 24.º

**Competências**

1 — Compete ao conselho consultivo fomentar o estabelecimento de laços de cooperação entre a Escola e as autarquias, as organizações profissionais, empresariais, culturais ou outras, de âmbito regional, relacionados com as suas actividades.

2 — Compete ao conselho consultivo emitir parecer sobre:

- a) A pertinência e a valia dos cursos existentes;
- b) Os projectos de criação de novos cursos;

c) A organização dos planos de curso, quando tal seja solicitado pelo director da Escola;

d) A realização de cursos de aperfeiçoamento e actualização na Escola.

## Artigo 25.º

**Modo de funcionamento**

1 — O conselho consultivo reúne em plenário.

2 — As reuniões do conselho consultivo são convocadas pelo presidente e secretariadas por um funcionário administrativo.

3 — As convocatórias são distribuídas com pelo menos sete dias de antecedência e nelas consta a ordem de trabalhos a discutir, bem como toda a documentação a apreciar no âmbito desta reunião.

4 — As reuniões do conselho consultivo, convocadas nos termos regulamentares, iniciam-se à hora indicada na convocatória desde que esteja presente a maioria do número legal dos membros que compõem este órgão.

5 — Caso não exista quórum, nos termos mencionados no número anterior, trinta minutos após a hora indicada para a realização da reunião, o presidente deve convocar nova reunião, no período de sete dias, com igual ordem de trabalhos.

## Artigo 26.º

**Duração do mandato**

A duração dos mandatos dos membros do conselho consultivo, nomeados pelo reitor da Universidade de Aveiro, é de três anos, podendo ser renovados.

## CAPÍTULO III

**Disposições finais e transitórias**

## Artigo 27.º

**Entrada em vigor**

1 — Os presentes Estatutos entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

2 — Os órgãos actuais da ESTGA mantêm-se em funções até à tomada de posse dos órgãos correspondentes.

3 — Compete ao director, nos termos das alíneas *n*) e *o*) do artigo 14.º, desencadear os processos eleitorais e a elaboração dos respectivos regulamentos no prazo máximo de 90 dias a contar da entrada em vigor dos presentes Estatutos, à excepção da eleição para o cargo de director, conforme consagrado no número seguinte.

4 — No mandato imediatamente a seguir à entrada em vigor dos presentes Estatutos, o director será designado, ainda, por despacho do reitor da Universidade de Aveiro.

## Artigo 28.º

**Natureza dos Estatutos**

Os presentes Estatutos da ESTGA têm, perante os Estatutos da Universidade de Aveiro, carácter de regulamento, competindo a respectiva aprovação ao senado da Universidade de Aveiro, conforme estipulado na alínea *f*) do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro.

## Artigo 29.º

**Revisão dos Estatutos**

Os presentes Estatutos são obrigatoriamente objecto de revisão após a alteração dos Estatutos da Universidade de Aveiro ou logo que haja qualquer alteração legislativa com implicações ao nível do estipulado neste documento.

## Artigo 30.º

**Omissões**

Os casos omissos nos presentes Estatutos, na lei e nos regulamentos são resolvidos de acordo com as normas aplicáveis a casos análogos.

20 de Setembro de 2006. — A Reitora, *Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré*.

**Despacho n.º 21 960/2006**

Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 14.º e do n.º 1 do artigo 24.º, ambos da Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, torna-se público que as vagas e prazos referentes à candidatura, selecção, seriação, reclamação, matrícula e inscrição no 2.º ciclo das licenciaturas bietápicas em Fisioterapia, Radiologia, Tera-

pia da Fala e Gerontologia são, nos contingentes b1) e b3), referidos na alínea b) do artigo 13.º da Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, para o ano lectivo de 2005-2006, são os seguintes:

	Vagas
2.º ciclo da licenciatura bietápica em Fisioterapia — contingente b1) .....	17
2.º ciclo da licenciatura bietápica em Fisioterapia — contingente b3) .....	4
2.º ciclo da licenciatura bietápica em Radiologia — contingente b1) .....	19
2.º ciclo da licenciatura bietápica em Terapia da Fala — contingente b1) .....	22
2.º ciclo da licenciatura bietápica em Gerontologia — contingente b1) .....	17

Prazos:

Afixação das grelhas de candidatura — 20 de Setembro de 2006;  
Candidaturas — de 21 a 28 de Setembro de 2006;  
Seleção — de 29 de Setembro a 6 de Outubro de 2006;  
Afixação das listas provisórias de seriação — 9 de Outubro de 2006;  
Reclamações — 1 e 11 de Outubro de 2006;  
Afixação das listas definitivas — 12 de Outubro de 2006;  
Matrícula e inscrição — de 12 a 17 de Outubro de 2006;  
Início do curso — 18 de Outubro de 2006.

27 de Setembro de 2006. — A Reitora, *Maria Helena Nazaré*.

## UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

### Despacho (extracto) n.º 21 961/2006

É dado por findo o contrato administrativo de provimento a tempo parcial (60%) do arquitecto Carlos Tomás Mourão Soares da Costa Pereira a partir de 18 de Setembro de 2006. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

11 de Outubro de 2006. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

### Reitoria

### Despacho (extracto) n.º 21 962/2006

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 30 de Junho de 2006, foram designados para fazerem parte do júri das provas de agregação requeridas pelo Doutor Vítor Manuel Fernandes Mendes os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade da Beira Interior.  
Vogais:

Doutor Hermínio Duarte Ramos, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Eduardo de Sousa Saraiva, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Fernando Pires Maciel Barbosa, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor António Carlos Sepúlveda Machado e Moura, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor João José Esteves Santana, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Afonso Moreno Bulas Cruz, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Carlos Manuel Pereira Cabrita, professor catedrático da Universidade da Beira Interior.

9 de Outubro de 2006. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Reitoria

### Despacho (extracto) n.º 21 963/2006

Doutora Cármen Isabel de Oliveira Amado Mendes foi contratada como professora auxiliar convidada, além do quadro, contrato válido por um ano, da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, com início em 1 de Outubro de 2006.

20 de Setembro de 2006. — O Vice-Reitor, por delegação de competências, *António Gomes Martins*.

## Faculdade de Ciências e Tecnologia

### Despacho (extracto) n.º 21 964/2006

Por despacho de 11 de Setembro de 2006 do presidente do conselho directivo, foi contratado para exercer funções docentes como professor associado convidado, a 30%, no Departamento de Engenharia Informática, durante o ano lectivo de 2006-2007, com início em 11 de Setembro de 2006, o mestre António José de Matos Carmo dos Reis. O contrato finalizará a 10 de Setembro de 2007.

### Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária

O mestre António José de Matos Carmo dos Reis tem desenvolvido, ao longo dos últimos anos, relevante actividade empresarial e organizacional que lhe afiança uma riquíssima experiência multifacetada. Para além disso, são de realçar as suas capacidades de dinamizar equipas, projectos e liderança, bem como a experiência num leque considerável de áreas empresariais e de habilitações académicas pluridisciplinares, tem um percurso profissional particularmente rico no que respeita ao trabalho desenvolvido, com sucesso, para com uma diversidade de organizações, na área de gestão.

Tendo por base os pareceres elaborados pelos Doutores José António Ribera Salcedo, António Dias de Figueiredo e Teresa Mendes, o conselho científico deu parecer favorável à contratação do Dr. António José de Matos Carmo dos Reis como professor associado convidado a tempo parcial (30%), para o ano lectivo de 2006-2007.

3 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Científico, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

(Não carece de fiscalização prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

3 de Outubro de 2006. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

### Despacho (extracto) n.º 21 965/2006

Por ter sido mandado publicar com inexactidão o despacho (extracto) n.º 20 249/2006 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 4 de Outubro de 2006, referente à contratação da licenciada Marisa Cristina Marquês Neto de Matos Resende, rectifica-se que onde se lê «contratada como monitora pelo período de um ano escolar com início em 19 de Setembro de 2006» deve ler-se «contratada como monitora pelo período de um ano escolar com início em 19 de Outubro de 2006».

11 de Outubro de 2006. — A Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

### Reitoria

### Despacho (extracto) n.º 21 966/2006

#### Renovação da comissão de serviço

Ao abrigo da competência que me foi conferida pela alínea f) do artigo 12.º dos Estatutos da Universidade de Évora, renovo, nos termos dos n.ºs 1 e 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e dos artigos 22.º e 23.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, a comissão de serviço do licenciado Filipe Tarbé Nogueira Alves, para o lugar de director dos Serviços Técnicos, no cargo de direcção intermédia de 1.º grau desta Universidade, pelo período de mais três anos, com efeitos a partir de 6 de Setembro de 2006.

1 de Agosto de 2006. — O Reitor, *Jorge Quina Ribeiro de Araújo*.

### Serviços Administrativos

### Despacho (extracto) n.º 21 967/2006

Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 25 de Julho de 2006:

Foi ao licenciado Luís Daniel Fachada Fernandes, assistente convidado a 20%, autorizada a prorrogação do respectivo contrato, por um período de três anos, renovável, com efeitos a 15 de Setembro de 2006.

Foi ao licenciado José Manuel Barrisco Martins, assistente convidado a 100%, autorizada a prorrogação do respectivo contrato, por um período de três anos, renovável, com efeitos a 15 de Setembro de 2006.

11 de Outubro de 2006. — O Director dos Serviços Administrativos, José Fernando Pereira Biléu Ventura.

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Reitoria

#### Deliberação n.º 1500/2006

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Direito desta Universidade e pela deliberação n.º 1/2006, da comissão científica do senado, de 23 de Janeiro de 2006, determino:

1.º

#### Área de especialização

É criada a área de especialização em Relações Internacionais no curso de mestrado em Direito, a aditar às constantes no n.º 1 do artigo 2.º da deliberação n.º 20/94, da comissão científica do senado, de 1 de Junho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 29 de Dezembro de 1994, e às áreas de especialização criadas pelas deliberações da comissão científica do senado n.ºs 3/2003 e 4/2003, de 17 de Fevereiro, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, respectivamente, n.ºs 97, de 26 de Abril de 2003, com os n.ºs 578/2003, e 130, de 5 de Junho de 2003, com os n.ºs 802/2003 e 32/2005, de 24 de Janeiro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 21 de Abril de 2004, com o n.º 567/2005.

2.º

#### Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos desta área de especialização são os que constam do anexo I da presente deliberação.

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Tipo	Créditos	
				Obrigatórios	Optativos
Relações Internacionais .....	R. I.	Anual .....	Obrigatória .....	40	20
Uma disciplina obrigatória a escolher de entre:					
História das Relações Internacionais .....	R. I.	Anual .....	Opcional entre as obrigatórias .....	60	20
Direito Internacional Público .....	R. I.	Anual .....	Opcional entre as obrigatórias .....	60	20
Uma disciplina opcional a escolher de entre:				120	(1)
Direito da União Europeia .....	Dir.	Anual .....	Opcional .....		20
Direito Comercial Internacional .....	Dir.	Anual .....	Opcional .....		20
Ciência Política .....	Dir.	Anual .....	Opcional .....		20
Direito Internacional Privado .....	Dir.	Anual .....	Opcional .....		20
Economia .....	Dir.	Anual .....	Opcional .....		20

#### Despacho n.º 21 968/2006

Foram designados, por despacho do reitor de 28 de Setembro de 2006, por delegação, para fazerem parte do júri do concurso para provimento de um lugar de professor associado do Grupo de Ciências Biológicas, da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, os seguintes docentes:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Lisboa.  
Vogais:

Doutora Maria Celeste Fernandes Lopes, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Doutora Leonor Martins de Almeida, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Doutora Natércia Aurora Almeida Teixeira, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Doutor Pedro Moradas Ferreira, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutora Maria Manuela Soares Beirão Catarino, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Doutor José António Frazão Moniz Catarino, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

28 de Setembro de 2006. — O Vice-Reitor, António Vallêra.

3.º

#### Habilitações de acesso

1 — Podem candidatar-se a esta área de especialização os licenciados em Direito, bem como os licenciados em Relações Internacionais, Estudos Europeus, História, Ciência Política e Economia, nos termos do regulamento do curso de mestrado em Direito.

2 — Podem também candidatar-se licenciados por universidades estrangeiras, nas mesmas condições.

4.º

#### Início de funcionamento

A área de especialização aprovada pela presente deliberação entra em vigor a partir do ano lectivo de 2006-2007.

29 de Setembro de 2006. — A Vice-Reitora, Inês Duarte.

#### ANEXO I

#### Área de especialização em Relações Internacionais

1 — Parte escolar — um ano lectivo com três disciplinas anuais.  
2 — Unidades de crédito para conclusão da área de especialização — 60 créditos.

#### Estrutura curricular

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Relações Internacionais .....	R. I.	40	
Direito .....	Dir.	60	20
Dissertação .....			
<i>Total</i> .....		120	(1)

#### Faculdade de Belas-Artes

#### Despacho n.º 21 969/2006

Por despacho do reitor da Universidade de Lisboa de 22 de Setembro 2006, licenciada Ana Paula Costa Carreira foi renovada a comissão de serviço, por mais três anos, como secretária da Faculdade de Belas-Artes desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

14 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, Miguel Arruda.

#### Despacho n.º 21 970/2006

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa de 13 de Outubro de 2006, proferido por delegação conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, Elsa Maria Cunha Brandão Pinto Pedrosa, Nélia da Conceição Freitas e Sá e Ana Paula Silva Pinto, assistentes administrativas da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, foram nomeadas definitivamente assistentes

administrativas principais da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exoneradas dos lugares anteriores a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

14 de Outubro de 2006. — A Secretária, *Ana Paula Costa Carreira*.

### Faculdade de Letras

#### Despacho (extracto) n.º 21 971/2006

Por despacho do presidente do conselho directivo de 12 de Outubro de 2006, proferido por delegação do reitor, foi José Manuel Henriques Simões, professor associado com agregação, nomeado, precedendo concurso, professor catedrático, com efeitos à data do termo de aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Luís Antunes Pina*.

#### Despacho (extracto) n.º 21 972/2006

Por despacho do presidente do conselho directivo de 12 de Outubro de 2006, proferido por delegação do reitor, foi Maria João Alves Pessanha Alcoforado Calhau, professora associada com agregação, nomeada, precedendo concurso, professora catedrática, com efeitos à data do termo de aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Luís Antunes Pina*.

#### Despacho (extracto) n.º 21 973/2006

Por despacho do presidente do conselho directivo de 12 de Outubro de 2006, proferido por delegação do reitor, foi Maria Lucinda Cruz dos Santos Fonseca, professora associada com agregação, nomeada, precedendo concurso, professora catedrática, com efeitos à data do termo de aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Luís Antunes Pina*.

### Faculdade de Medicina

#### Despacho (extracto) n.º 21 974/2006

Por despacho do vice-reitor de 19 de Julho de 2006, proferido por delegação do reitor, foi rescindido, a seu pedido, o contrato de assistente convidado 100%, com esta Faculdade, da Dr.ª Patrícia Ramalheira Mendes da Silva Calado, com efeitos desde 1 de Setembro de 2006.

Por despacho do director da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa de 29 de Setembro de 2006, proferido por delegação do reitor, foi rescindido, a seu pedido, o contrato de assistente convidado a 40%, com esta Faculdade, do Dr. Jorge Vieira Marcelino, com efeitos desde 1 de Novembro de 2006.

11 de Outubro de 2006. — A Chefe de Divisão, *Isabel Aguiar*.

## UNIVERSIDADE DA MADEIRA

#### Aviso n.º 11 574/2006

Por despacho do vice-reitor da Universidade da Madeira Prof. Doutor Rui Alexandre Carita Silvestre de 14 de Setembro de 2006, proferido por delegação de competências [despacho 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de Maio de 2006], foi autorizado ao Dr. João Nélsion Veríssimo, professor auxiliar do Departamento de Ciências da Educação, a equiparação a bolsheiro no estrangeiro, com vencimento, no dia 17 de Setembro de 2006.

6 de Outubro de 2006. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

#### Despacho n.º 21 975/2006

Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 20 de Fevereiro de 2006, foram autorizadas as dispensas de serviço para o ano lectivo de 2006-2007 dos seguintes docentes do Departamento de Matemática e Engenharias:

Mestre Alberto de Jesus Nascimento, assistente.  
Mestre João Dionísio Simões Barros, assistente.

Mestre Elci Alcione Almeida dos Santos, assistente.  
Licenciada Elsa Cristina Batista Bento Carvalho, assistente.  
Mestre Jorge Nélio Marques Ferreira, assistente.  
Licenciado José Laurindo de Góis Nóbrega Sobrinho, assistente.  
Mestre Lina Maria Pestana Leão de Brito, assistente.  
Mestre Luiz Carlos Guerreiro Lopes, assistente (apenas o 1.º semestre).  
Mestre Maurício Duarte Luís Reis, assistente.

3 de Outubro de 2006. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

## UNIVERSIDADE DO MINHO

#### Despacho (extracto) n.º 21 976/2006

Por despacho de 3 de Agosto de 2006 do reitor da Universidade do Minho, foi celebrado contrato administrativo de provimento com o licenciado José Alberto Diaz Rey como professor convidado equiparado a professor auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006 e termo em 31 de Agosto de 2007, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 230, escalão 3, a que se refere o anexo 1 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

#### Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Escola de Ciências analisou a proposta para a contratação do Doutor José Alberto Diaz Rey como professor convidado equiparado a professor auxiliar do grupo disciplinar de Física, apresentado pelo conselho do Departamento de Física. O conselho, tendo analisado o *curriculum vitae* do Doutor José Alberto Diaz Rey e tomado conhecimento dos pareceres elaborados por três especialistas, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do conselho do Departamento de Física.

26 de Julho de 2006. — A Presidente do Conselho Científico da Escola de Ciências, *Graciete Tavares Dias*.

Foi celebrado contrato administrativo de provimento com o licenciado Nuno Miguel Lima da Cruz como monitor, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006 e termo em 31 de Agosto de 2007, com direito ao vencimento mensal correspondente a 40 % do índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo 1 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Foi celebrado contrato administrativo de provimento com a mestre Maria Salomé Faria Braga Osório como leitora a 30 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006 e termo em 31 de Agosto de 2007, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo 1 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Foi celebrado contrato administrativo de provimento com a licenciada Mary Elizabeth Mullin como leitora a 100%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006 e termo em 30 de Setembro de 2007, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 155, escalão 3, a que se refere o anexo 1 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

#### Despacho (extracto) n.º 21 977/2006

Por despacho de 26 de Junho de 2006 do reitor da Universidade do Minho, foi o Doutor José António Vasconcelos Oliveira, professor auxiliar, em contrato administrativo de provimento, na Universidade do Minho, nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 18 de Julho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

#### Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Escola de Engenharia, reunido em 24 de Maio de 2006, apreciou o parecer circunstanciado e fundamentado elaborado pelos professores catedráticos Margarida Maria Gonçalves Vaz Pato, em exercício de funções no Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, e Edite Manuela Graça Pinto Fernandes e José Manuel Vasconcelos Valério de Carvalho,

em exercício efectivo de funções na Escola de Engenharia da Universidade do Minho, considerou que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor José António Vasconcelos Oliveira satisfaz os requisitos dos artigos 20.º e 25.º do ECDU, pelo que deliberou, por unanimidade, propor a sua nomeação definitiva como professor auxiliar desta Universidade.

24 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Científico da Escola de Engenharia, *António M. Cunha*.

9 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

#### **Despacho (extracto) n.º 21 978/2006**

Por despacho de 1 de Agosto de 2006 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciadas Helena Rafaela Vieira do Rosário e Odete Sofia da Silva Lomba de Araújo celebraram contratos administrativos de provimento como docentes convidadas equiparadas a assistente do 1.º triénio, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2006 e termo a 31 de Julho de 2007, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Licenciado Marco Paulo Rodrigues Sousa celebrou contrato administrativo de provimento como docente convidado equiparado a assistente do 1.º triénio, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2006 e termo a 31 de Julho de 2007, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Doutor Alan Evans celebrou contrato administrativo de provimento como professor convidado equiparado a professor auxiliar por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006 e termo a 30 de Agosto de 2007, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

#### **Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho**

O conselho científico da Escola de Ciências analisou a proposta para a contratação do Doutor Alan Evans como professor convidado equiparado a professor auxiliar, do grupo disciplinar de Química Física, apresentada pelo conselho do Departamento de Química. O conselho, tendo analisado o *curriculum vitae* do Doutor Alan Evans, e tomado conhecimento dos pareceres elaborados por três especialistas deliberou por unanimidade aprovar a proposta do departamento de Química.

12 de Julho de 2006. — A Presidente do Conselho Científico da Escola de Ciências, *Graciete Tavares Dias*.

Por despacho de 1 de Agosto de 2006 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Silke Maria Roettger celebrou contrato administrativo de provimento como leitora a 100%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2006 e termo a 14 de Setembro de 2007, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 155, escalão 3, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Licenciado Horst Bergmeier celebrou contrato administrativo de provimento como leitor a 100%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2006 e termo a 29 de Setembro de 2007, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 155, escalão 3, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Licenciado Markus Gerhard Nolp celebrou contrato administrativo de provimento como leitor a 100%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006 e termo a 30 de Setembro de 2007, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 155, escalão 3, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

#### **Despacho (extracto) n.º 21 979/2006**

Por despacho de 3 de Agosto de 2006 do reitor da Universidade do Minho, o Doutor José Alberto Gomes Precioso, professor auxiliar em contrato administrativo de provimento, foi nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 11 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

#### **Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho**

Com base no parecer circunstanciado e fundamentado das professoras catedráticas Doutora Laurinda Sousa Ferreira Leite e Maria da Conceição Medeiros Martins Duarte, do Instituto de Educação e Psicologia desta Universidade, sobre o relatório de actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo professor auxiliar Doutor José Alberto Gomes Precioso, durante o quinquénio, o conselho científico, em sessão da sua comissão coordenadora de 12 de Julho, consideraram que satisfaz os requisitos do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária e, na votação efectuada pelos professores catedráticos, associados e auxiliares de nomeação definitiva ali presentes, deliberaram propor, por unanimidade, a sua nomeação definitiva como professor auxiliar desta Universidade a partir do dia 11 de Outubro.

13 de Julho de 2006. — O Presidente do Conselho Científico do Instituto de Educação e Psicologia, *Leandro da Silva Almeida*.

12 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

#### **Despacho (extracto) n.º 21 980/2006**

Por despacho de 3 de Agosto de 2006 do reitor da Universidade do Minho, foi a Doutora Maria Manuela Carvalho de Lemos Lima, professora auxiliar, com contrato administrativo de provimento, na Universidade do Minho, nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 13 de Junho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

#### **Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho**

O plenário do conselho científico da Escola de Engenharia, restrito a professores catedráticos, associados e auxiliares de nomeação definitiva, reunido em 25 de Maio de 2006, apreciou o parecer circunstanciado e fundamentado elaborado pelo Professor Fernando Francisco Machado Veloso Gomes, professor catedrático em exercício efectivo de funções no Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, e pelos Professores José Manuel Pereira Vieira e José Fernando Gomes Mendes, professores catedráticos, em exercício efectivo de funções no Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, e considerou que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pela Doutora Maria Manuela Carvalho de Lemos Lima satisfaz os requisitos do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, pelo que deliberou, por maioria, propor a sua nomeação definitiva como professora auxiliar desta Universidade.

25 de Maio de 2006. — Pelo Conselho Científico da Escola de Engenharia, o Presidente, *António M. Cunha*.

12 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

#### **Despacho (extracto) n.º 21 981/2006**

Por despacho de 3 de Agosto de 2006 do reitor da Universidade do Minho, foi a Doutora Maria de Fátima Fernandes Esteves, professora auxiliar, com contrato administrativo de provimento, na Universidade do Minho, nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 22 de Junho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

#### **Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho**

O plenário do conselho científico da Escola de Engenharia, restrito a professores catedráticos, associados e auxiliares de nomeação definitiva, reunido em 25 de Maio de 2006, apreciou o parecer circunstanciado e fundamentado elaborado pelos Professores Luís Manuel Meneses Guimarães Almeida e Jaime Isidoro Naylor Rocha Gomes, professores catedráticos, em exercício efectivo de funções no Departamento de Engenharia Têxtil da Universidade do Minho, e Maria

Isabel Almeida Ferra, professora catedrática, em exercício efectivo de funções no Departamento de Química da Universidade da Beira Interior, considerou que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pela Doutora Maria de Fátima Fernandes Esteves satisfaz os requisitos dos artigos 20.º e 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, pelo que deliberou, por maioria, propor a sua nomeação definitiva como professora auxiliar desta Universidade.

25 de Maio de 2006. — Pelo Conselho Científico da Escola de Engenharia, o Presidente, *António M. Cunha*.

12 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

#### Despacho (extracto) n.º 21 982/2006

Por despacho de 3 de Agosto de 2006 do reitor da Universidade do Minho, foi a Doutora Graça Maria Barbosa Soares, professora auxiliar com contrato administrativo de provimento na Universidade do Minho, nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 26 de Julho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

#### Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Escola de Engenharia, reunido em 26 de Junho de 2006, apreciou o parecer circunstanciado e fundamentado elaborado pelos professores catedráticos Luís Manuel Ferreira Melo, em exercício efectivo de funções no Departamento de Engenharia Química da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, e Mário Duarte de Araújo e Jaime Isidoro Naylor Rocha Gomes, em exercício efectivo de funções no Departamento de Engenharia Têxtil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, considerou que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pela Doutora Graça Maria Barbosa Soares satisfaz os requisitos dos artigos 20.º e 25.º do ECDU, pelo que deliberou, por unanimidade, propor a sua nomeação definitiva como professora auxiliar desta Universidade.

26 de Junho de 2006. — Pelo Conselho Científico da Escola de Engenharia, o Presidente, *António M. Cunha*.

12 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Reitoria

#### Resolução n.º 97/2006

Por resolução da Secção Permanente do Senado, em sua reunião de 21 de Setembro de 2006, e ao abrigo do disposto no artigo 28.º do Despacho Normativo n.º 35/2001, de 28 de Agosto, foi aprovada a revisão do regulamento dos serviços da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, cujo texto final consta do anexo da presente resolução.

21 de Setembro de 2006. — O Reitor, *Leopoldo Guimarães*.

#### ANEXO

### Regulamento dos serviços da Reitoria

#### CAPÍTULO I

#### Natureza e âmbito de aplicação

##### Artigo 1.º

A presente resolução estabelece a regulamentação dos serviços da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa.

#### CAPÍTULO II

#### Serviços da Reitoria

##### Artigo 2.º

Constituem serviços da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa:

- a) A Direcção de Serviços Administrativos (DSA);
- b) A Direcção de Serviços Académicos (DSAC);

- c) A Direcção de Serviços de Construções, Manutenção e Espaços Verdes (DSCMEV);
- d) O Centro de Recursos Informáticos Comuns (CRIC);
- e) O Gabinete de Relações Internacionais e Comunicação (GRIC);
- f) O Serviço de Apoio ao Reitor (SAR);
- g) O Gabinete de Planeamento e Projectos Especiais (GPPE);
- h) O Gabinete Jurídico (GJ).

##### Artigo 3.º

O administrador, que reporta hierarquicamente ao reitor, exerce as suas competências de acordo com os Estatutos da UNL.

## SECÇÃO I

### Direcção de Serviços Administrativos

##### Artigo 4.º

A DSA exerce as suas atribuições nos domínios da gestão de pessoal, expediente, gestão e administração das finanças e do património. Compreende a Divisão de Recursos Humanos e a Divisão de Recursos Financeiros e é dirigida por um director de serviços.

##### Artigo 5.º

1 — À Divisão de Recursos Humanos, dirigida por um chefe de divisão, compete:

- a) Preparar e instruir processos administrativos de pessoal, emitindo pareceres e informações conducentes à tomada de decisão;
- b) Instruir os processos relativos a escalões, faltas e licenças e elaborar os respectivos mapas do pessoal;
- c) Elaborar o plano de formação do pessoal e assegurar a sua realização nas diversas entidades credenciadas para o efeito, bem como o seu acompanhamento;
- d) Elaborar a lista de antiguidade do pessoal, bem como o balanço social;
- e) Promover e acompanhar o processo de avaliação de desempenho;
- f) Preparar as decisões em matéria de gestão previsional de efectivos;
- g) Processar as remunerações e outros abonos devidos ao pessoal;
- h) Instruir os processos relativos aos benefícios sociais do pessoal e seus familiares;
- i) Receber e expedir toda a correspondência procedendo ao respectivo registo;
- j) Assegurar a distribuição da correspondência e outros documentos entrados na Reitoria;
- k) Organizar e manter actualizado o arquivo corrente e histórico de toda a correspondência e documentação da Divisão.

2 — A Divisão de Recursos Humanos pode ser organizada em núcleos, equivalentes a unidades com carácter orgânico, em conformidade com as necessidades de serviço, mediante despacho do reitor.

##### Artigo 6.º

1 — À Divisão de Recursos Financeiros, dirigida por um chefe de divisão, compete:

- a) Assegurar a gestão dos recursos financeiros, contabilizar receitas, despesas e efectuar pagamentos autorizados;
- b) Elaborar o projecto de orçamento da Reitoria;
- c) Organizar os processos de alteração orçamental;
- d) Preparar os documentos de prestação de contas, bem como a conta de gerência, a submeter à aprovação do conselho administrativo;
- e) Efectuar o acompanhamento da execução orçamental da receita e da despesa;
- f) Organizar os processos de aquisição de bens e serviços e de empreitadas de obras públicas e elaborar os respectivos contratos, em articulação com a DSCMEV e o GJ, quando necessário;
- g) Manter actualizados os dados contabilísticos relativos aos artigos em stock;
- h) Assegurar a gestão do economato;
- i) Organizar e manter actualizado o inventário dos bens patrimoniais;
- j) Controlar o fundo de maneo atribuído a serviços da Reitoria;
- k) Assegurar o envio de informação financeira para diversas entidades, conforme legislação em vigor;
- l) Manter actualizado o arquivo da Divisão.

2 — A Divisão de Recursos Financeiros pode ser organizada em núcleos, equivalentes a unidades com carácter orgânico, em conformidade com as necessidades de serviço, mediante despacho do reitor.



## SECÇÃO II

## Direcção de Serviços Académicos

## Artigo 7.º

A DSAC exerce as suas atribuições nos domínios dos concursos, diplomas e graus académicos, dos assuntos curriculares e da gestão do Programa Sócrates-Erasmus. Compreende a Divisão de Concursos e Provas Académicas e a Divisão de Assuntos Curriculares, e é dirigida por um director de serviços.

## Artigo 8.º

1 — À Divisão de Concursos e Provas Académicas, dirigida por um chefe de divisão, compete:

- a) Registrar e organizar processos relativos à realização de concursos e provas com vista à progressão na carreira docente universitária e de investigação;
- b) Organizar os processos conducentes à concessão de equivalência e de reconhecimento de habilitações de graus e títulos académicos;
- c) Dar andamento aos processos relativos à obtenção de graus e títulos académicos honoríficos, assegurando a necessária articulação com o Gabinete de Relações Internacionais e Comunicação;
- d) Informar os processos de registo dos diplomas do grau de doutor obtidos no estrangeiro e reconhecidos em Portugal;
- e) Emitir os diplomas e certidões comprovativas dos graus conferidos pela Universidade, bem como dos títulos honoríficos;
- f) Analisar e informar as propostas relativas à fixação de grupos e disciplinas, ramos e especialidades de doutoramentos, propostos pelas unidades orgânicas que integram a Universidade Nova de Lisboa e verificar a sua conformidade com a lei e os regulamentos vigentes, com vista à sua aprovação pelo Senado;
- g) Publicitar, nos termos legais, as deliberações do Senado Universitário que tenham por objecto os actos a que se refere a alínea anterior;
- h) Analisar e informar sobre a conformidade com a política institucional dos protocolos de cooperação com outras instituições, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, de ensino, investigação ou outras.

2 — A Divisão de Concursos e Provas Académicas pode ser organizada em núcleos, equivalentes a unidades com carácter orgânico, em conformidade com as necessidades de serviço, mediante despacho do reitor.

## Artigo 9.º

À Divisão de Assuntos Curriculares compete:

- a) Aplicar os instrumentos de criação do Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES) na Universidade Nova de Lisboa;
- b) Organizar anualmente a divulgação da oferta educativa junto dos alunos do ensino secundário;
- c) Gerir a base de dados das escolas do ensino secundário;
- d) Organizar e manter a plataforma informática para a submissão à tutela de propostas de alteração, adequação ou criação de novos cursos;
- e) Organizar o arquivo e a consulta electrónica de toda a informação respeitante à criação e alteração de cursos;
- f) Criar bases de dados com os indicadores de desempenho dos cursos (ingressos, aproveitamento);
- g) Analisar as propostas de cursos a submeter à tutela;
- h) Analisar e assegurar a necessária coordenação institucional no que respeita:
  - a) Aos *numeri clausi* dos cursos de formação inicial, no âmbito do regime geral de acesso, dos concursos especiais, dos regimes especiais e dos processos de reingresso, mudança e transferência de cursos, bem como as condições de acesso directo e os critérios de selecção e seriação;
  - b) Aos *numeri clausi* dos cursos de pós-graduação, promovendo a sua publicação no *Diário da República*, quando necessário;
  - i) Apoiar o trabalho do grupo de avaliação da qualidade;
  - j) Acompanhar, no quadro da UE, o impacto do Processo de Bolonha;
  - k) Gerir a participação da Universidade em programas europeus, nomeadamente o programa Sócrates-Erasmus e Erasmus-Mundus.

## SECÇÃO III

Direcção de Serviços de Construções,  
Manutenção e Espaços Verdes

## Artigo 10.º

1 — A DSCMEV, dirigida por um director de serviços, exerce as suas atribuições nos domínios do desenvolvimento de projectos, da

execução técnica de obras e da conservação das instalações da Universidade.

2 — A DSCMEV compete:

- a) Preparar o planeamento físico da Universidade, em colaboração com o Gabinete do Reitor, no âmbito do planeamento estratégico;
- b) Elaborar os programas preliminares dos novos edifícios da Universidade;
- c) Assegurar e ou preparar a elaboração dos projectos que lhe forem solicitados;
- d) Elaborar pareceres sobre os projectos realizados pelas unidades orgânicas que sejam submetidos a autorização do reitor;
- e) Manter informação sobre indicadores de referência;
- f) Manter um cadastro actualizado dos espaços da Universidade, segundo as diferentes tipologias;
- g) Realizar a programação de investimentos e o acompanhamento orçamental dos programas e projectos;
- h) Acompanhar e coordenar o desenvolvimento de obras de novas instalações e de remodelação ou beneficiação das existentes;
- i) Proceder à consignação e à recepção provisória ou definitiva de obras adjudicadas pela Reitoria;
- j) Promover e coordenar a realização do inventário dos bens imóveis da Universidade, mantendo actualizado o respectivo cadastro, em articulação com a Divisão de Recursos Financeiros;
- k) Manter um ficheiro actualizado sobre as características e o estado de conservação dos edifícios;
- l) Propor medidas tendentes a assegurar uma adequada gestão, conservação ou segurança de espaços e instalações;
- m) Propor, quando necessário, a realização de contratos de manutenção, conservação e segurança de instalações;
- n) Gerir o parque automóvel do *campus* de Campolide e a frota de serviço da Reitoria.

3 — A DSCMEV pode ser organizada em núcleos, em conformidade com as necessidades de serviço, mediante despacho do reitor.

## SECÇÃO IV

## Centro de Recursos Informáticos Comuns

## Artigo 11.º

1 — O CRIC exerce as suas atribuições no domínio da disponibilização de serviços informáticos partilhados a todas as pessoas nas diversas unidades orgânicas, contribuindo para a produtividade e satisfação dos diversos agentes da Universidade Nova de Lisboa nas suas actividades diárias.

2 — Ao CRIC compete:

- a) Proceder ao estudo e análise do sistema de informação, de modo a responder com eficiência e eficácia aos objectivos estratégicos e operacionais da Universidade;
- b) Colaborar nos estudos considerados relevantes que conduzam ao aumento da produtividade, optimização de processos e flexibilidade organizacional na Universidade;
- c) Implementar e manter um modelo de governação das tecnologias de informação que privilegie a qualidade de serviço aos utentes da Universidade;
- d) Assegurar a fiabilidade, desempenho e segurança da infra-estrutura tecnológica partilhada, incluindo a conectividade (rede privada em fibra óptica, rede sem fios e acesso à Internet) e centro de dados (servidores, armazenamento e segurança da informação);
- e) Assegurar o bom funcionamento e integração das aplicações informáticas partilhadas, participando na realização dos testes de aceitação e na formação dos utilizadores;
- f) Garantir a confidencialidade e privacidade dos dados, de acordo com os critérios adoptados pela Universidade e pelas suas unidades orgânicas;
- g) Gerir a rede e sistema informático da Reitoria e SAS, apoiando também o bom funcionamento das redes e sistemas informáticos das unidades orgânicas;
- h) Planear e ministrar acções de formação aos utilizadores dos sistemas e aplicações informáticas existentes na Universidade;
- i) Realizar os estudos necessários à fundamentação de decisões conducentes à aquisição de equipamento informático.

3 — O CRIC é coordenado por um elemento com habilitação e perfil adequados, designado pelo reitor.

## SECÇÃO V

## Gabinete de Relações Internacionais e Comunicação

## Artigo 12.º

1 — O GRIC desenvolve e gere, a nível nacional e internacional, a imagem institucional da Universidade, integrando os objectivos das

unidades orgânicas de acordo com uma estratégia global definida. A estratégia de internacionalização centra-se no desenvolvimento da mobilidade na Europa, tendo como pano de fundo o espaço europeu de ensino superior, bem como na colaboração com o espaço lusófono e brasileiro, não excluindo outras regiões do Mundo, e perspectivando o desenvolvimento e a cooperação.

2 — Ao GRIC compete:

- a) Assegurar os contactos internacionais, particularmente com gabinetes congéneres de outras instituições homólogas, e prestar informações que lhe sejam solicitadas;
- b) Preparar a participação do reitor ou de outro representantes da Universidade nas associações e redes (EUA, UNICA, UNIVERSIA e outras) de que a Universidade é membro ou em que participa;
- c) Gerir o intercâmbio de docentes e estudantes no âmbito de programas internacionais;
- d) Preparar as visitas de entidades estrangeiras à Universidade, quando necessário;
- e) Promover a imagem e preparar material de divulgação da Universidade, em português e em inglês e outras línguas, quando solicitado;
- f) Manter actualizado o portal da Universidade;
- g) Promover a edição de publicações periódicas informativas da Universidade;
- h) Assegurar o contacto com a comunicação social, em coordenação com o Gabinete do Reitor e os diversos órgãos e unidades da Universidade;
- i) Preparar a participação da Universidade em exposições e feiras em que deva estar representada;
- j) Organizar cerimónias académicas;
- k) Divulgar junto das unidades orgânicas a realização de reuniões de carácter nacional e internacional, bem como de bolsas de estudo e cursos no estrangeiro;
- l) Recolher e tratar a informação difundida pelos órgãos de comunicação social com interesse para a Universidade;
- m) Manter o contacto com gabinetes congéneres de outras instituições homólogas, designadamente universidades portuguesas;
- n) Informar ou encaminhar para os serviços competentes os pedidos de informação que lhe sejam endereçados.

3 — O GRIC está presentemente organizado nas áreas das relações internacionais, de comunicação institucional, de organização de eventos e de cooperação e desenvolvimento.

4 — O GRIC é coordenado por um elemento com habilitação e perfil adequados, designado pelo reitor.

## SECÇÃO VI

### Serviço de Apoio ao Reitor

#### Artigo 13.º

O SAR exerce a sua acção directamente com o reitor na dependência directa deste e compreende:

- a) O Gabinete do Senado e da Assembleia;
- b) O Secretariado.

#### Artigo 14.º

Ao Gabinete do Senado e da Assembleia compete:

- a) Preparar e distribuir pelos membros do Senado e suas secções a documentação relativa às matérias a apreciar em cada sessão;
- b) Dar andamento a todas as deliberações do Senado e suas secções, em conjugação com o administrador;
- c) Proceder à divulgação dos textos finais das deliberações do Senado e suas secções;
- d) Manter actualizado e organizado o arquivo referente às actas das reuniões do Senado e suas secções;
- e) Organizar, mantendo actualizado, o registo das decisões do Senado e suas secções, de modo a poder prestar informações, em qualquer momento, sobre a situação dos processos nelas tratados;
- f) Prestar à assembleia da Universidade um apoio idêntico ao indicado nas alíneas anteriores.

#### Artigo 15.º

1 — Ao Secretariado compete:

- a) Preparar, seleccionar e encaminhar a correspondência entrada no SAR;
- b) Assegurar o atendimento das entidades públicas e privadas que contactem o SAR;
- c) Organizar a agenda do reitor;
- d) Prestar o apoio técnico necessário à elaboração de documentos e informações e à preparação de reuniões da equipa reitoral.

2 — O Secretariado constitui uma unidade de carácter orgânico.

## SECÇÃO VII

### Gabinete de Planeamento e Projectos Especiais

#### Artigo 16.º

1 — Na dependência directa do reitor funciona o GPPE, a quem compete:

- a) Organizar e proceder ao tratamento de toda a informação relevante para o planeamento estratégico global da Universidade;
- b) Acompanhar o processo de distribuição pelas unidades orgânicas do orçamento anual, bem como o processo de execução orçamental, incluindo verbas de PIDDAC;
- c) Manter actualizados os indicadores de referência, designadamente os indicadores de gestão destinados à avaliação económico-financeira da actividade desenvolvida pela Universidade;
- d) Elaborar o plano e o relatório de actividades da Universidade;
- e) Promover a realização de estudos com interesse para o planeamento das actividades da Universidade;
- f) Acompanhar a criação e desenvolvimento de projectos especiais.

2 — Entende-se por projectos especiais os promovidos, por despacho do reitor ou deliberação do Senado, com vista a estudar a viabilidade de novos cursos, novas actividades ou novas estruturas da Universidade e conduzidos por especialistas, por grupos de trabalho ou por comissões instaladoras.

3 — O GPPE é coordenado por um elemento com habilitação e perfil adequados, designado pelo reitor.

## SECÇÃO VIII

### Gabinete Jurídico

#### Artigo 17.º

Na dependência directa do reitor funciona o GJ, coordenado por um técnico superior da carreira de consultor jurídico designado pelo reitor, que exerce as suas atribuições no domínio da consulta jurídica e ao qual compete:

- a) Realizar estudos, emitir pareceres e prestar informações de natureza jurídica;
- b) Prestar apoio jurídico em matéria de processos disciplinares, de inquérito e de averiguações;
- c) Colaborar na preparação de instrumentos jurídicos nos quais os órgãos da Universidade sejam parte, designadamente quanto à adequação do seu articulado para os fins em vista e a sua compatibilização com a lei geral;
- d) Intervir nos processos de contencioso administrativo em que os órgãos da Universidade sejam parte;
- e) Assegurar a recolha, o tratamento e a difusão da legislação, jurisprudência e doutrina relevantes na prossecução das atribuições da Universidade.

## CAPÍTULO III

### Quadro de pessoal

#### Artigo 18.º

O quadro da Reitoria é o constante do mapa anexo à presente resolução.

## CAPÍTULO IV

### Disposições finais e transitórias

#### Artigo 19.º

Sem prejuízo da emergência futura de novos núcleos, são desde já criados os seguintes:

- a) Núcleo de Pessoal;
- b) Núcleo de Expediente e Arquivo;
- c) Núcleo de Contabilidade;
- d) Núcleo de Aprovisionamento e Património;
- e) Núcleo de Tesouraria;
- f) Núcleo de Concursos e Obras;
- g) Núcleo de Manutenção e Segurança;
- h) Núcleo de Espaços Verdes.

#### Artigo 20.º

A presente resolução entra em vigor a partir do dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

## Quadro de pessoal da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa

(mapa I anexo à Portaria n.º 731/88, de 8 de Novembro)

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Nível	Número de lugares
Dirigente .....	—	—	Reitor .....		1
			Vice-reitor .....		3
			Administrador .....		1
			Director de serviços .....		3
			Chefe de divisão .....		3
Técnico superior .....	Conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando pareceres e estudos e emitindo pareceres, e prestar assessoria técnica no domínio de análise de projectos e arquitectura.	Técnico superior .....	Assessor principal .....		3
			Assessor .....		
			Técnico superior principal .....		13
			Técnico superior de 1.ª classe .....		
			Técnico superior de 2.ª classe .....		
			Estagiário .....		
			Estagiário .....		
	Conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando pareceres e estudos e emitindo pareceres, e prestar assessoria técnica no domínio de planeamento, gestão e relações públicas.	Técnico superior .....	Assessor principal .....		13
			Assessor .....		
			Técnico superior principal .....		
			Técnico superior de 1.ª classe .....		
			Técnico superior de 2.ª classe .....		
	Consulta jurídica .....	Consultor jurídico .....	Assessor jurídico principal .....		5
			Assessor jurídico .....		
			Consultor jurídico principal .....		
			Consultor jurídico de 1.ª classe .....		
			Consultor jurídico de 2.ª classe .....		
Técnico .....	Funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica na área de gestão, recursos humanos, académica e contabilidade.	Técnica .....	Técnico especialista principal .....		1
			Técnico especialista .....		
			Técnico principal .....		
			Técnico de 1.ª classe .....		
			Técnico de 2.ª classe .....		
Informática .....	Informática .....	Especialista de informática.	Especialista de informática do grau 3.	2 1	1
			Especialista de informática do grau 2.	2 1	
			Especialista de informática do grau 1.	3 2 1	
			Estagiário .....		
		Técnica de informática.	Técnico de informática do grau 3	2 1	2
			Técnico de informática do grau 2	2 1	
			Técnico de informática do grau 1	3 2 1	
			Estagiário .....		
Técnico-profissional .....	Línguas, secretariado e tradução .....	Tradutor-correspondente-intérprete.	Técnico profissional especialista principal.		1
			Técnico profissional especialista .....		
			Técnico profissional principal .....		
			Técnico profissional de 1.ª classe .....		
			Técnico profissional de 2.ª classe .....		

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Nível	Número de lugares
Técnico-profissional . . .	Elaboração de desenho arquitectónico e <i>design</i> , desenho de construção civil e artes gráficas.	Desenhador . . . . .	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista . . . Técnico profissional principal . . . . Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe		1
	Secretariado, atendimento, esclarecimento de dúvidas e encaminhamento dos utentes.	Secretária-recepcionista.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista . . . Técnico profissional principal . . . . Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe		4
Administrativo . . . . .	Coordenação, orientação e supervisão das actividades desenvolvidas nos serviços.		Chefe de secção . . . . .		4
	Funções de natureza executiva, nas áreas de contabilidade, património, pessoal e expediente, alunos, arquivo e processamento de texto.	Assistente administrativo.	Assistente administrativo especialista Assistente administrativo principal Assistente administrativo . . . . .		19
Auxiliar . . . . .	Funções de apoio e actividade de natureza técnica.	Auxiliar técnico . . . . .	Auxiliar técnico . . . . .		1
	Condução de viaturas de transportes colectivos.	Motorista de transportes colectivos.	Motoristas de transportes colectivos		2
	Condução de viaturas . . . . .	Motorista de pesados	Motorista de pesados . . . . .		1
		Motorista de ligeiros	Motorista de ligeiros . . . . .		1
	Recepção, apoio e distribuição . . . . .	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo . . . . .		1
Outro pessoal . . . . .		Auxiliar técnico de artes gráficas.	Auxiliar técnico principal . . . . .		(*) 1
		Auxiliar técnico . . . . .	Auxiliar técnico . . . . .		(*) 1

(\*) Lugar a extinguir quando vagar.

#### Rectificação n.º 1616/2006

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 21 de Setembro de 2006, a p. 19 658, o nome de um dos vogais do júri das provas para obtenção do título de agregado no grupo de disciplinas de Engenharia de Polímeros da Secção de Ciência dos Materiais, requeridas pela Doutora Maria Teresa Varanda Cidade, rectifica-se que onde se lê «Doutor António Gaspar Lopes Cunha, professor catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho» deve ler-se «Doutor António Augusto Magalhães Cunha, professor catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho».

9 de Outubro de 2006. — O Reitor, *Leopoldo J. M. Guimarães*.

#### Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

##### Despacho (extracto) n.º 21 983/2006

Por despacho de 2 de Outubro de 2006 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi celebrado contrato administrativo de provimento com a licenciada Maria Concepción Benito Ullán, como leitora a 0%, a título gracioso, por um ano e por conveniência urgente de serviço, a partir de 1 de Setembro de 2006 e até 31 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 2006. — O Director, *João Sàágua*.

#### Despacho (extracto) n.º 21 984/2006

Por despacho de 2 de Outubro de 2006 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi celebrado contrato administrativo de provimento com o licenciado António Maria Salvado Coxito Granado, como assistente convidado a 100% e por conveniência urgente de serviço, a partir de 1 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 2006. — O Director, *João Sàágua*.

#### Faculdade de Ciências e Tecnologia

##### Aviso n.º 11 575/2006

Por despacho do director de 2 de Outubro de 2006, proferido por delegação de competências, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor Fernando António de Freitas Costa Parente, professor catedrático — no período de 17 a 19 de Outubro de 2006.

Doutora Ana Isabel Nobre Martins Aguiar Oliveira Ricardo, professora auxiliar — no período de 8 a 11 de Outubro de 2006.

Doutor Carlos Alberto Gomes Salgueiro, professor auxiliar — no período de 14 a 18 de Outubro de 2006.

Doutora Isabel Cristina Silva Correia, professora auxiliar — no período de 9 a 11 de Outubro de 2006.

Doutor José Paulo Barbosa Mota, professor auxiliar — no período de 14 a 18 de Outubro de 2006.

Doutor José Paulo Moreira dos Santos, professor auxiliar — no período de 17 a 19 de Outubro de 2006.

Doutor José Ricardo Ramos Franco Tavares, professor auxiliar — no período de 15 a 20 de Novembro de 2006.

Doutora Lídia Ludovina Lampreia Caeiro Pica Lourenço, professora auxiliar — no período de 8 a 11 de Outubro de 2006.

Mestra Maria Isabel Azevedo Rodrigues Gomes Salema, assistente — no período de 7 a 11 de Outubro de 2006.

Por despacho do director de 3 de Outubro de 2006, proferido por delegação de competências, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor José Alcino Rodrigues de Carvalho, professor associado — no período de 7 a 13 de Outubro de 2006.

Doutor Francisco Manuel Freire Cardoso Ferreira, professor auxiliar — no período de 4 a 9 de Outubro de 2006.

6 de Outubro de 2006. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

#### **Aviso n.º 11 576/2006**

Por despacho de 6 de Outubro de 2006 do director da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa (por delegação de competências), foi concedida equiparação a bolseiro ao Doutor António Manuel Cortes de Moraes Arnaud, especialista de informática do grau 3, nível 2, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, nos dias 16 e 17 de Outubro de 2006.

12 de Outubro de 2006. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

### **Instituto de Higiene e Medicina Tropical**

#### **Despacho (extracto) n.º 21 985/2006**

Por despacho de 27 de Setembro de 2006 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi ao licenciado Jorge Alexandre dos Santos Ramos, técnico de análises clínicas e saúde pública de 1.ª classe, do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, E. P. E., autorizada a nomeação em comissão de serviço extraordinária, por um ano, no Instituto de Higiene e Medicina Tropical, como estagiário da carreira técnica superior, no âmbito do seu processo de reclassificação nesta carreira, com efeitos a 1 de Outubro de 2006.

11 de Outubro de 2006. — A Secretária Executiva, *Maria José de Freitas*.

## **UNIVERSIDADE DO PORTO**

### **Faculdade de Economia**

#### **Despacho (extracto) n.º 21 986/2006**

Por despachos, proferidos nas datas abaixo indicadas, do director da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto:

De 28 de Setembro de 2006:

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à Prof.ª Doutora Aurora Amélia Castro Teixeira, professora auxiliar desta Faculdade, no período de 28 de Setembro a 1 de Outubro de 2006.

De 29 de Setembro de 2006:

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Prof. Doutor Mário Rui Sousa Moreira da Silva, professor associado desta Faculdade, no período de 1 a 6 de Outubro de 2006.

De 2 de Outubro de 2006:

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à Prof.ª Doutora Ana Teresa de Pinho Tavares-Lehmann, professora auxiliar desta Faculdade, no período de 6 a 10 de Dezembro de 2006.

De 3 de Outubro de 2006:

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Prof. Doutor António de Melo da Costa Cerqueira, professor auxiliar desta Faculdade, no período de 16 a 20 de Outubro de 2006.

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à Prof.ª Doutora Aurora Amélia Castro Teixeira, professora auxiliar desta Faculdade, no período de 1 a 5 de Novembro de 2006.

11 de Outubro de 2006. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Maria Meneses Torres Soares*.

### **Faculdade de Letras**

#### **Despacho (extracto) n.º 21 987/2006**

Por despacho de 14 de Setembro de 2006 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi anulada, a seu pedido, a equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor António Manuel de Barros Cardoso, professor auxiliar desta Faculdade, no período compreendido entre 18 e 25 de Setembro de 2006, que lhe havia sido concedida por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 20 de Setembro de 2006.

6 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Inês Amorim*.

### **Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação**

#### **Despacho (extracto) n.º 21 988/2006**

Por despacho de 11 de Outubro de 2006 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi à mestre Orquídea Manuela Braga Soares Coelho, assistente desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do País de 21 a 27 de Outubro de 2006.

13 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços, *Manuel Francisco da Rocha Neves*.

#### **Despacho (extracto) n.º 21 989/2006**

Por despacho de 7 de Setembro de 2006 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi à mestre Maria Helena Machado Barbieri Martins Moreira, professora do ensino básico requisitada nesta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do País de 14 a 16 de Setembro de 2006.

13 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços, *Manuel Francisco da Rocha Neves*.

#### **Despacho (extracto) n.º 21 990/2006**

Por despacho de 3 de Outubro de 2006 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi à Doutora Isabel Maria Alves e Menezes Figueiredo, professora associada desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do País de 15 a 18 de Outubro de 2006.

13 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços, *Manuel Francisco da Rocha Neves*.

#### **Despacho (extracto) n.º 21 991/2006**

Por despacho de 12 de Setembro de 2006 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Foi ao Doutor Bártolo Paiva Campo, professor catedrático desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do País de 21 a 24 de Setembro de 2006.

Foi ao Doutor Pedro Nuno Azevedo Lopes dos Santos, professor associado desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do País de 18 a 20 de Setembro de 2006.

13 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços, *Manuel Francisco da Rocha Neves*.

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

## Reitoria

## Despacho n.º 21 992/2006

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 13 de Junho, da deliberação n.º 434/2006, de 6 de Abril, e na sequência do registo de adequação do curso de licenciatura em Biologia R/B-AD-234/2006, efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior e publicado através do despacho n.º 12 807/2006, de 20 de Junho, e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovo a adequação do referido curso nos termos que se seguem:

1.º

## Adequação do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Agronomia, adequa o curso de licenciatura em Biologia ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Agronomia, confere o grau de licenciado em Biologia e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

## Organização do curso

O curso de licenciatura em Biologia, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

3.º

## Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de licenciado em Biologia é o que consta do anexo ao presente despacho.

4.º

## Classificação final

1 — Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final, expressa no intervalo de 10 a 20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior de Agronomia.

5.º

## Normas regulamentares do curso

O órgão competente do estabelecimento de ensino aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- a) Condições específicas de ingresso;  
b) Condições de funcionamento;

- c) Regime de avaliação de conhecimentos;  
d) Regime de precedências;  
e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;  
f) Coeficientes de ponderação e procedimentos para o cálculo da classificação final;  
g) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;  
h) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

6.º

## Regime de transição

O regime de transição a adoptar para os alunos que estejam inscritos no curso de licenciatura em Biologia será regulado por despacho do reitor, sob proposta do órgão competente do Instituto Superior de Agronomia.

7.º

## Início de funcionamento

As normas definidas no presente despacho, tendo em conta as condições definidas no regime de transição, entram em funcionamento no ano lectivo de 2006-2007.

22 de Setembro de 2006. — O Reitor, *J. Lopes da Silva*.

## ANEXO

## Estrutura curricular e plano de estudos da licenciatura em Biologia

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade Técnica de Lisboa.  
2 — Unidade orgânica — Instituto Superior de Agronomia.  
3 — Curso — Biologia.  
4 — Grau — licenciatura.  
5 — Área científica predominante do curso — Biologia.  
6 — Número de créditos para obtenção do grau — 180.  
7 — Duração normal do curso — três anos.  
8 — Opções/ramos — não aplicável.  
9 — Áreas científicas:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Biologia .....	BIO	106,5	—
Física .....	FIS	12	—
Matemática .....	MAT	19,5	—
Química .....	QUI	12	—
Ecologia .....	ECO	22,5	—
<i>Total</i> .....		172,5	7,5

## Plano de estudos

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Biologia .....	BIO	Anual (1.º ano) .....	324	T: 80; PL: 100; OT: 20	12	
Física .....	FIS	Anual (1.º ano) .....	324	T: 80; PL: 100; OT: 20	12	
Matemática e Informática .....	MAT	Anual (1.º ano) .....	324	T: 80; PL: 100; OT: 20	12	
Química Geral e Bioquímica .....	QUI	Anual (1.º ano) .....	324	T: 80; PL: 100; OT: 20	12	
Biologia Molecular e Celular .....	BIO	Anual (1.º ano) .....	324	T: 80; TP: 40; TC: 40; OT: 40	12	
Biologia Animal .....	BIO	Semestral (2.º ano, 1.º semestre)	202,5	T: 40; TP: 50; TC: 20; OT: 10	7,5	
Biologia Vegetal .....	BIO	Semestral (2.º ano, 1.º semestre)	202,5	T: 40; TP: 50; TC: 20; OT: 10	7,5	
Ecologia .....	ECO	Semestral (2.º ano, 1.º semestre)	202,5	T: 40; TP: 60; OT: 10	7,5	
Estatística .....	MAT	Semestral (2.º ano, 1.º semestre)	202,5	T: 40; TP: 50; TC: 20; OT: 10	7,5	
Fisiologia Animal .....	BIO	Semestral (2.º ano, 2.º semestre)	202,5	T: 40; TP: 50; TC: 20; OT: 10	7,5	
Fisiologia Vegetal .....	BIO	Semestral (2.º ano, 2.º semestre)	202,5	T: 40; TP: 50; TC: 20; OT: 10	7,5	
Genética e Genómica .....	BIO	Semestral (2.º ano, 2.º semestre)	202,5	T: 40; PL: 20; TC: 40; OT: 10	7,5	
Meio Terrestre e Aquático .....	ECO	Semestral (2.º ano, 2.º semestre)	202,5	T: 40; PL: 50; TC: 20; OT: 10	7,5	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Gestão de Habitats e de Recursos Faunísticos.	ECO	Semestral (3.º ano, 1.º semestre)	202,5	T: 40; TP: 50; TC: 20; OT: 10	7,5	Optativa.
Disciplina Opcional .....	(Opcional)	Semestral (3.º ano, 1.º semestre)	202,5	T: 40; TP: 50; TC: 20; OT: 10	7,5	
Microbiologia Funcional .....	BIO	Semestral (3.º ano, 1.º semestre)	202,5	T: 40; TP: 20; TC: 40; OT: 10	7,5	
Técnicas Laboratoriais em Biologia	BIO	Semestral (3.º ano, 1.º semestre)	202,5	T: 40; PL: 50; TC: 20; OT: 10	7,5	
Bioinformática .....	BIO	Semestral (3.º ano, 2.º semestre)	202,5	T: 40; TP: 50; TC: 20; OT: 10	7,5	
Biotecnologia .....	BIO	Semestral (3.º ano, 2.º semestre)	202,5	T: 40; PL: 50; TC: 20; OT: 10	7,5	
Biologia do Desenvolvimento .....	BIO	Semestral (3.º ano, 2.º semestre)	202,5	T: 40; TP: 60; OT: 10	7,5	
Projecto .....	BIO	Semestral (3.º ano, 2.º semestre)	202,5	T: 40; TP: 50; TC: 20; OT: 10	7,5	

**Despacho n.º 21 993/2006**

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 13 de Junho, da deliberação n.º 434/2006, de 6 de Abril, e na sequência do registo de adequação do curso de licenciatura em Ciências de Engenharia — Engenharia Alimentar R/B-AD-236/2006, efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior e publicado através do despacho n.º 12 807/2006, de 20 de Junho, e rectificado pela rectificação n.º 1208/2006, de 28 de Julho, e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovo a adequação do referido curso nos termos que se seguem:

1.º

**Adequação do curso**

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Agronomia, adequa o curso de licenciatura em Ciências de Engenharia — Engenharia Alimentar ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Agronomia, confere o grau de licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia Alimentar e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

**Organização do curso**

O curso de licenciatura em Ciências de Engenharia — Engenharia Alimentar, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

3.º

**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia Alimentar é o que consta no anexo ao presente despacho.

4.º

**Classificação final**

1 — Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final, expressa no intervalo de 10 a 20 valores da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior de Agronomia.

5.º

**Normas regulamentares do curso**

O órgão competente do estabelecimento de ensino aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- a) Condições específicas de ingresso;
- b) Condições de funcionamento;

c) Regime de avaliação de conhecimentos;

d) Regime de precedências;

e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;

f) Coeficientes de ponderação e procedimentos para o cálculo da classificação final;

g) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;

h) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

6.º

**Regime de transição**

O regime de transição a adoptar para os alunos que estejam inscritos no curso de licenciatura em Ciências de Engenharia — Engenharia Alimentar será regulado por despacho do reitor, sob proposta do órgão competente do Instituto Superior de Agronomia.

7.º

**Início de funcionamento**

As normas definidas no presente despacho, tendo em conta as condições definidas no regime de transição, entram em funcionamento no ano lectivo de 2006-2007.

22 de Setembro de 2006. — O Reitor, *J. Lopes da Silva*.

**ANEXO**

**Estrutura curricular e plano de estudos da licenciatura em Ciências de Engenharia — Engenharia Alimentar**

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade Técnica de Lisboa.
- 2 — Unidade orgânica — Instituto Superior de Agronomia.
- 3 — Curso — Ciências de Engenharia — Engenharia Alimentar.
- 4 — Grau — licenciatura.
- 5 — Área científica predominante do curso — Engenharia Alimentar.
- 6 — Número de créditos para obtenção do grau — 180.
- 7 — Duração normal do curso — três anos.
- 8 — Opções/ramos — não aplicável.
- 9 — Áreas científicas:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Biologia .....	BIO	19,5	
Física .....	FIS	27	
Matemática .....	MAT	19,5	
Química .....	QUI	12	
Agronomia .....	AGR	7,5	
Engenharia do Ambiente .....	EAM	7,5	
Engenharia Alimentar .....	EAL	79,5	
Ciências Económicas e Sociais .....	CES	7,5	
<i>Total</i> .....		180	

## Plano de estudos

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Biologia .....	BIO	Anual (1.º ano) .....	324	T: 80; PL: 100; OT: 20	12	
Física .....	FIS	Anual (1.º ano) .....	324	T: 80; PL: 100; OT: 20	12	
Matemática e Informática .....	MAT	Anual (1.º ano) .....	324	T: 80; PL: 100; OT: 20	12	
Química Geral e Bioquímica .....	QUI	Anual (1.º ano) .....	324	T: 80; PL: 100; OT: 20	12	
Introdução à Engenharia Alimentar	EAL	Anual (1.º ano) .....	324	T: 80; TP: 40; TC: 40; OT: 40	12	
Composição dos Alimentos e Nutrição	EAL	Semestral (2.º ano, 1.º semestre)	202,5	T: 40; TP: 50; TC: 20; OT: 10	7,5	
Estatística .....	MAT	Semestral (2.º ano, 1.º semestre)	202,5	T: 40; TP: 50; TC: 20; OT: 10	7,5	
Microbiologia Industrial e Alimentar	BIO	Semestral (2.º ano, 1.º semestre)	202,5	T: 40; TP: 50; TC: 20; OT: 10	7,5	
Fenómenos de Transferência de Energia e Massa .....	FIS	Semestral (2.º ano, 1.º semestre)	202,5	T: 40; TP: 50; TC: 20; OT: 10	7,5	
Análise Química e Sensorial dos Alimentos.	EAL	Semestral (2.º ano, 2.º semestre)	202,5	T: 40; PL: 50; TC: 20; OT: 10	7,5	
Operações Unitárias .....	EAL	Semestral (2.º ano, 2.º semestre)	202,5	T: 40; PL: 50; TC: 20; OT: 10	7,5	
Processamento e Conservação dos Alimentos.	EAL	Semestral (2.º ano, 2.º semestre)	202,5	T: 40; TP: 50; TC: 20; OT: 10	7,5	
Produção Vegetal e Animal .....	AGR	Semestral (2.º ano, 2.º semestre)	202,5	T: 40; TP: 50; TC: 20; OT: 10	7,5	
Qualidade e Segurança Alimentar	EAL	Semestral (3.º ano, 1.º semestre)	202,5	T: 40; TP: 50; TC: 20; OT: 10	7,5	
Reologia e Estrutura dos Alimentos	FIS	Semestral (3.º ano, 1.º semestre)	202,5	T: 40; PL: 50; TC: 20; OT: 10	7,5	
Tecnologia Alimentar I .....	EAL	Semestral (3.º ano, 1.º semestre)	202,5	T: 40; TP: 50; TC: 20; OT: 10	7,5	
Tratamento de Águas, Efluentes e Resíduos.	EAM	Semestral (3.º ano, 1.º semestre)	202,5	T: 40; PL: 50; TC: 20; OT: 10	7,5	
Instalações e Equipamento Industrial	EAL	Semestral (3.º ano, 2.º semestre)	202,5	T: 40; TP: 50; TC: 20; OT: 10	7,5	
Tecnologia Alimentar II .....	EAL	Semestral (3.º ano, 2.º semestre)	202,5	T: 40; TP: 50; TC: 20; OT: 10	7,5	
Trabalho final .....	EAL	Semestral (3.º ano, 2.º semestre)	202,5	T: 40; TP: 50; TC: 20; OT: 10	7,5	
Gestão Industrial e Marketing .....	CES	Semestral (3.º ano, 2.º semestre)	202,5	T: 40; TP: 50; TC: 20; OT: 10	7,5	

## Faculdade de Arquitectura

## Aviso n.º 11 577/2006

## Concurso para dois lugares de assistente administrativo principal da carreira administrativa

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República*, devidamente autorizado em reunião do conselho directivo de 4 de Outubro de 2006, se encontra aberto concurso geral de acesso para provimento de dois lugares de assistente administrativo principal da carreira administrativa, para exercer funções na Repartição Académica do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, constante do mapa II anexo à Portaria n.º 119/90, de 15 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo mapa anexo do despacho reitoral n.º 18/S.Ad/UTL/94, e pelo mapa anexo I do despacho reitoral n.º 16 049/2000, de 13 de Julho, e pelo mapa anexo a despacho reitoral n.º 21 687/2002, de 12 de Setembro, com a rectificação n.º 166/2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 27 de Janeiro de 2003.

2 — Legislação aplicável — este concurso rege-se pelas regras constantes dos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;  
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;  
Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas indicadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — funções inerentes à categoria posta a concurso, previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — Vencimento — o correspondente ao índice da respectiva categoria referenciado na escala salarial constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na versão republicada na íntegra em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, sita na Rua de Sá Nogueira, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1349-055 Lisboa.

7 — Condições de candidatura — sendo o concurso circunscrito a todos os funcionários da Administração Pública, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, constituem requisitos gerais de admissão ao mesmo os definidos no artigo 29.º do referido diploma.

7.1 — Requisitos especiais — ser assistente administrativo com, pelo menos, três anos na categoria e avaliação de desempenho não inferior à classificação de *Bom*.

8 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular, onde serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os factores de habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional, avaliação de desempenho, através da sua expressão quantitativa, sem arredondamentos e apreciação geral do currículo;

b) Entrevista profissional de selecção, com carácter complementar.

9 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada de todos os métodos de selecção.

9.1 — Os critérios de apreciação e métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Processo de candidatura:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso geral de acesso para assistente administrativo principal, entregue pessoalmente em envelope fechado na Secção de Expediente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para a Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, Rua de Sá Nogueira, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1349-055 Lisboa.

10.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado (datado e assinado);

b) Documento comprovativo das habilitações académicas;

c) Documentos comprovativos da formação profissional (acções de formação, seminários, colóquios, etc.);

d) Fotocópia das avaliações de desempenho dos últimos três anos;



e) Declaração passada pela chefia, das funções que exerce actualmente;

f) Declaração onde conste o tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Antónia de Sousa Casimiro, chefe da Repartição Académica da Faculdade de Arquitectura.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Isabel Gaspar, técnica superior de 2.ª classe da Faculdade de Arquitectura.

Maria Elisete da Silva Medeiros, assistente administrativa especialista da Faculdade de Arquitectura.

Vogais suplentes:

Maria Teresa Godinho de Matos, chefe da Secção de Pessoal da Faculdade de Arquitectura.

Maria Fernanda Fernandes Cardoso Ventura, assistente administrativa principal da Faculdade de Arquitectura.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

12 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando António Marques Caria*.

#### **Despacho n.º 21 994/2006**

Por meu despacho de 6 de Fevereiro de 2006, proferido por delegação de competências, o Doutor Jorge Manuel Fava Spencer foi nomeado definitivamente professor auxiliar, com efeitos a partir de 12 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

#### **Relatório final do processo de nomeação definitiva como professor auxiliar do Doutor Jorge Manuel Fava Spencer**

De acordo com os pareceres emitidos pelo professor associado da Faculdade de Arquitectura da UTL Doutor Francisco José Gentil Berger e pelo professor associado da Faculdade de Arquitectura da UTL Doutor Rui Barreiros Duarte, que fica arquivado no processo individual, o conselho científico deliberou, por unanimidade, em reunião de 7 de Setembro de 2006, que o Doutor Jorge Manuel Fava Spencer, professor auxiliar de nomeação provisória, reúne as condições exigidas por lei para o seu provimento de nomeação definitiva na mesma categoria.

13 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando António Marques Caria*.

### **UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO**

#### **Reitoria**

#### **Despacho (extracto) n.º 21 995/2006**

Por despacho de 3 de Julho de 2006 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de agregação na área de Educação Intercultural requeridas pelo professor associado Américo Nunes Peres:

Presidente — Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor José António Caride Gómez, professor catedrático da Universidad de Santiago de Compostela.

Doutor Adalberto Artur Vieira Dias Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutora Maria Luísa Coelho Zuzarte Cortesão Abreu, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto.

Doutor Jorge Carvalho Arroiteia, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Armando Mascarenhas Ferreira, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Carlos Alberto Sequeira, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Jorge António Colaço, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Artur Fernando Arêde Correia Cristóvão, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Carlos da Costa Assunção, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor José Nunes Esteves Rei, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor José Jacinto Branco Vasconcelos Raposo, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor José Afonso Moreno Bulas Cruz, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Pedro José de Melo Teixeira Pinto, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutora Maria Assunção Fernandes Moraes Monteiro, professora catedrática da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutora Maria da Conceição Fidalgo Guimarães Costa Azevedo, professora catedrática da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutora Maria Beatriz Rocha Trindade, professora catedrática da Universidade Aberta.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

8 de Outubro de 2006. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

#### **Despacho (extracto) n.º 21 996/2006**

Por despacho de 3 de Julho de 2006 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de agregação na área de Ciências da Educação Física, disciplina de Fundamentos do Desporto I/Natação, requeridas pelo professor associado António José Rocha Martins da Silva:

Presidente — Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor Ulrike Persyn, professor catedrático da Universidade Católica de Lovaina.

Doutor João Paulo Vila Boas Soares Campos, professor catedrático da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade do Porto.

Doutor Pedro Augusto Cordeiro Sarmento, professor catedrático da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Henriques Fuentes Gomes Pereira, professor catedrático da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Armando Mascarenhas Ferreira, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Carlos Alberto Sequeira, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Jorge António Colaço, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Carlos da Costa Assunção, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Miguel Videira Monteiro, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor José Nunes Esteves Rei, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor José Jacinto Branco Vasconcelos Raposo, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor José Afonso Moreno Bulas Cruz, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Pedro José de Melo Teixeira Pinto, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

8 de Outubro de 2006. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

#### **Despacho (extracto) n.º 21 997/2006**

Por despacho de 3 de Julho de 2006 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de agregação na área de Química Alimentar, requeridas pelo professor-coordenador Jorge Alberto Guerra Justino:

Presidente — Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutora Maria Irene Oliveira e Costa Bettencourt Noronha da Silveira, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Luísa Duarte Martins Beirão da Costa, professora catedrática do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Carlos Moura Bordado, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Artur Manuel Soares Silva, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Luís de Jesus Santos Soares, professor catedrático da Universidade do Minho.

Doutor Armando Mascarenhas Ferreira, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Carlos Alberto Sequeira, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor António da Silva Pinto Nazaré Pereira, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Jorge António Colaço, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutora Maria da Conceição Coutinho Martins Colaço do Rosário, professora catedrática da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor João Filipe Coutinho Mandes, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Eduardo Augusto dos Santos Rosa, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor José Afonso Moreno Bulas Cruz, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Francisco Xavier Delgado Domingos Antunes Malcata, professor catedrático da Escola Superior de Biotecnologia da Universidade Católica Portuguesa.

Doutor Manuel António Coimbra Rodrigues da Silva, professor associado com agregação da Universidade de Aveiro.

Doutor Luís Herculano Melo de Carvalho, professor associado com agregação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

8 de Outubro de 2006. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Despacho n.º 21 998/2006

### Curso de licenciatura em Secretariado e Assessoria de Direcção — Adequação de ciclo de estudos

Sob proposta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão e considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto, na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e que foi devidamente registada na Direcção-Geral do Ensino Superior, registo R/B-AD-421/2006, publica-se o plano de estudos do curso de Secretariado e Assessoria de Direcção, objecto de adequação no âmbito do Processo de Bolonha, ministrado pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda, aprovado pela Portaria n.º 1403/2001, de 11 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 285, cuja estrutura curricular se anexa:

#### Artigo 1.º

##### Plano de estudos

O plano de estudos do curso de licenciatura em Secretariado e Assessoria de Direcção passa a ter a composição constante do anexo do presente despacho.

#### Artigo 2.º

##### Transição

As regras de transição para a nova organização decorrente da adequação ao Processo de Bolonha são as fixadas pelo regulamento n.º 150/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 22 de Agosto de 2006.

#### Artigo 3.º

##### Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2006-2007, inclusive.

28 de Setembro de 2006. — O Presidente, *Jorge Manuel Mendes*.

## ANEXO

### Plano de estudos

#### Instituto Politécnico da Guarda

#### Escola Superior de Tecnologia e Gestão

#### Licenciatura em Secretariado e Assessoria de Direcção

#### 1.º ano

#### 1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Português I .....	Língua Materna .....	Semestral .....	140	TP=45; OT=30; TC=15	5	
Inglês I .....	Línguas Estrangeiras	Semestral .....	140	PL=15; TP=30; OT=30; TC=30	5	
2.ª Língua Estrangeira I (Francês, Espanhol, Alemão).	Línguas Estrangeiras	Semestral .....	140	PL=15; TP=30; OT=30; TC=30	5	
Análise de Dados .....	Estatística .....	Semestral .....	140	TP=45; OT=15; TC=45	5	
Metodologia da Investigação .....	Metodologias .....	Semestral .....	140	TP=30; OT=15; TC=60	5	
Aplicações Informáticas I .....	Informática .....	Semestral .....	140	PL=30; TP=45; TC=45	5	
<i>Total</i> .....			840		30	

(5) TP — teórico-prática; OT — orientação tutorial; TC — trabalho de campo; PL — prático e laboratorial.

#### 2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Português II .....	Língua Materna .....	Semestral .....	140	TP=45; OT=30; TC=30	5	
Inglês II .....	Línguas Estrangeiras	Semestral .....	140	PL=15; TP=30; OT=30; TC=30	5	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
2.ª Língua Estrangeira II (Francês, Espanhol, Alemão).	Línguas Estrangeiras	Semestral . . . . .	140	PL=15; TP=30; OT=30; TC=30	5	
Técnicas Administrativas e de Assessoria I.	Secretariado . . . . .	Semestral . . . . .	168	PL=30; TP=30; OT=15; TC=60; S=6	6	
Civilização Contemporânea . . . . .	Cultura Geral . . . . .	Semestral . . . . .	112	TP=45; OT=15; TC=30	4	
Aplicações Informáticas II . . . . .	Informática . . . . .	Semestral . . . . .	140	PL=30; TP=45; TC=45	5	
<i>Total</i> . . . . .			840		30	

(5) TP — teórico-prática; OT — orientação tutorial; TC — trabalho de campo; PL — prático e laboratorial; S — seminário.

## 2.º ano

## 1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Português Empresarial I . . . . .	Língua Materna . . . . .	Semestral . . . . .	140	TP=45; OT=30; TC=30	5	
Inglês Empresarial I . . . . .	Línguas Estrangeiras	Semestral . . . . .	140	PL=15; TP=30; OT=30; TC=30	5	
2.ª Língua Estrangeira III (Francês, Espanhol, Alemão).	Línguas Estrangeiras	Semestral . . . . .	140	PL=15; TP=30; OT=30; TC=30	5	
Multimédia I . . . . .	Informática . . . . .	Semestral . . . . .	112	PL=15; TP=30; OT=15; TC=30	4	
Técnicas Administrativas e de Assessoria II.	Secretariado . . . . .	Semestral . . . . .	168	PL=30; TP=30; OT=15; TC=60; S=6	6	
Fundamentos de Contabilidade e Fiscalidade.	Contabilidade . . . . .	Semestral . . . . .	140	TP=45; OT=30; TC=30	5	
<i>Total</i> . . . . .			840		30	

(5) TP — teórico-prática; OT — orientação tutorial; TC — trabalho de campo; PL — prático e laboratorial; S — seminário.

## 2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Português Empresarial II . . . . .	Língua Materna . . . . .	Semestral . . . . .	140	TP=45; OT=30; TC=15	5	
Inglês Empresarial II . . . . .	Línguas Estrangeiras	Semestral . . . . .	140	PL=15; TP=30; OT=30; TC=30	5	
2.ª Língua Estrangeira Empresarial I (Francês, Espanhol, Alemão).	Línguas Estrangeiras	Semestral . . . . .	140	PL=15; TP=30; OT=30; TC=30	5	
Introdução à Economia . . . . .	Economia . . . . .	Semestral . . . . .	112	TP=45; OT=30; TC=45; S=2	4	
Comunicação e Organização de Eventos	Secretariado . . . . .	Semestral . . . . .	168	PL=15; TP=30; OT=30; TC=45; S=10	6	
Direito de Empresa e Laboral . . . . .	Direito . . . . .	Semestral . . . . .	140	TP=45; OT=15; TC=15; S=3	5	
<i>Total</i> . . . . .			840		30	

(5) TP — teórico-prática; OT — orientação tutorial; TC — trabalho de campo; S — seminário; PL — prático e laboratorial.

## 3.º ano

## 1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Português Empresarial III . . . . .	Língua Materna . . . . .	Semestral . . . . .	140	TP=45; OT=30; TC=30	5	
Inglês Empresarial III . . . . .	Línguas Estrangeiras	Semestral . . . . .	140	PL=15; TP=30; OT=30; TC=30	5	
2.ª Língua Estrangeira Empresarial II (Francês, Espanhol, Alemão).	Línguas Estrangeiras	Semestral . . . . .	140	PL=15; TP=30; OT=30; TC=30	5	
Técnicas de Arquivo e Documentação	Secretariado . . . . .	Semestral . . . . .	168	TP=30; OT=30; TC=60	6	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Organização e Gestão .....	Gestão .....	Semestral .....	112	TP=22,5; OT=22,5; TC=25; S=5	4	
Opção:						
Gestão de Recursos Humanos .....	Gestão .....	Semestral .....	140	TP=45; OT=15; TC=38	5	
3.ª Língua Estrangeira .....	Línguas Estrangeiras	Semestral .....	140	PL=15; TP=30; OT=30; TC=30	5	
Economia e Finanças Públicas .....	Economia .....	Semestral .....	140	TP=45; OT=30; TC=20	5	
<i>Total</i> .....			840		30	

(5) TP — teórico-prática; OT — orientação tutorial; TC — trabalho de campo; S — seminário; PL — prático e laboratorial.

#### 2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Multimédia II .....	Informática .....	Semestral .....	112	PL=15; TP=30; OT=15; TC=30	4	
Temas Multiculturais .....	Cultura Geral .....	Semestral .....	112	TP=45; OT=15; TC=30	4	
Relações Públicas e Protocolo .....	Secretariado .....	Semestral .....	140	TP=45; OT=15; TC=45	5	
Estágio .....	Estágio .....	Semestral .....	476	E=400; TC=59; OT=15	17	
<i>Total</i> .....			840		30	

(5) — TP — teórico-prática; OT — orientação tutorial; TC — trabalho de campo; E — estágio; PL — prático e laboratorial.

#### Despacho n.º 21 999/2006

##### Curso de licenciatura em Gestão de Recursos Humanos — Adequação de ciclo de estudos

Sob proposta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, e considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto, na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e que foi devidamente registada na Direcção-Geral do Ensino Superior, com o número R/B-AD-419/2006, publica-se o plano de estudos do curso de Gestão de Recursos Humanos, objecto de adequação no âmbito do Processo de Bolonha, ministrado pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda, aprovado pela Portaria n.º 595/2005, de 15 de Julho, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 135, de 15 de Julho de 2006, cuja estrutura curricular se anexa:

#### Artigo 1.º

##### Plano de estudos

O plano de estudos do curso de licenciatura em Gestão de Recursos Humanos passa a ter a composição constante do anexo ao presente despacho.

#### Artigo 2.º

##### Transição

As regras de transição para a nova organização decorrente da adequação ao Processo de Bolonha são as fixadas pelo regulamento n.º 150/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 22 de Agosto de 2006.

#### Artigo 3.º

##### Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2006-2007, inclusive.

28 de Setembro de 2006. — O Presidente, *Jorge Manuel Mendes*.

#### ANEXO

##### Plano de estudos

##### Instituto Politécnico da Guarda

##### Escola Superior de Tecnologia e Gestão

##### Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos — Ciências Sociais e Humanas

#### 1.º ano

#### 1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Matemática para as Ciências Sociais	Análise Matemática .....	Semestral	196	TP: 60; OT: 30; TC: 60; S: 2	7	
Organização e Gestão .....	Ciências Sociais e Humanas	Semestral	112	TP: 22,5; OT: 22,5; TC: 25; S: 5	4	
Direito das Empresas .....	Direito .....	Semestral	140	TP: 45; OT: 15; TC: 45; S: 3	5	
Economia .....	Ciências Sociais e Humanas	Semestral	196	TP: 60; OT: 15; TC: 68; S: 10	7	
Fundamentos de Contabilidade Financeira.	Contabilidade e Finanças ...	Semestral	196	TP: 60; OT: 30; TC: 39; S: 3	7	
<i>Total</i> .....			840		30	

## 2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Economia dos Recursos Humanos e Emprego.	Ciências Sociais e Humanas	Semestral	196	TP: 45; OT: 15; TC: 69; S: 10	7	
Sociologia das Organizações . . . . .	Ciências Sociais e Humanas	Semestral	112	TP: 45; OT: 15; TC: 25; S: 5	4	
Psicologia Social I . . . . .	Ciências Sociais e Humanas	Semestral	168	TP: 45; OT: 15; TC: 56; S: 10	6	
Fundamentos de Análise Financeira	Contabilidade e Finanças . . .	Semestral	196	TP: 60; OT: 30; TC: 39; S: 3	7	
Comunicação Empresarial . . . . .	Ciências Sociais e Humanas	Semestral	168	TP: 45; OT: 15; TC: 56; S: 10	6	
<i>Total</i> . . . . .			840		30	

## 2.º ano

## 1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Estatística . . . . .	Estatística . . . . .	Semestral	196	TP: 60; OT: 15; TC: 68; S: 5	7	
Direito do Trabalho e da Protecção Social.	Direito . . . . .	Semestral	168	TP: 37,5; OT: 7,5; TC: 73; S: 10	6	
Psicologia Social II . . . . .	Ciências Sociais e Humanas	Semestral	140	TP: 45; OT: 15; TC: 43; S: 5	5	
Gestão da Qualidade . . . . .	Produção e Métodos . . . . .	Semestral	140	TP: 30; OT: 30; TC: 42; S: 5	5	
Mudança e Desenvolvimento Organizacional.	Ciências Sociais e Humanas	Semestral	196	TP: 45; OT: 15; TC: 84; S: 10	7	
<i>Total</i> . . . . .			840		30	

## 2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Gestão das Operações . . . . .	Produção e Métodos . . . . .	Semestral	140	TP: 45; OT: 45; TC: 20; S: 2	5	
Planeamento e Análise de Funções	Produção e Métodos . . . . .	Semestral	252	TP: 75; OT: 15; TC: 98; S: 20	9	
Economia Global e Gestão Comparada.	Ciências Sociais e Humanas	Semestral	224	TP: 45; OT: 15; TC: 97; S: 20	8	
Estudos de Mercado . . . . .	Ciências Sociais e Humanas	Semestral	224	TP: 75; OT: 15; TC: 80	8	
<i>Total</i> . . . . .			840		30	

## 3.º ano

## 1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Higiene e Segurança no Trabalho . . .	Produção e Métodos . . . . .	Semestral	168	TP: 52,5; OT: 7,5; TC: 64; S: 10	6	
Recrutamento e Contratação . . . . .	Ciências Sociais e Humanas	Semestral	168	TP: 45; OT: 15; TC: 63; S: 15	6	
Ergonomia . . . . .	Produção e Métodos . . . . .	Semestral	140	TP: 45; OT: 15; TC: 40; S: 10	5	
Avaliação do Desempenho e Gestão de Carreiras.	Ciências Sociais e Humanas	Semestral	196	TP: 45; OT: 15; TC: 66; S: 20	7	
Gestão da Formação e Desenvolvimento do Potencial Humano.	Ciências Sociais e Humanas	Semestral	168	TP: 45; OT: 15; TC: 64; S: 10	6	
<i>Total</i> . . . . .			840		30	

## 2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Empreendedorismo .....	Ciências Sociais e Humanas	Semestral	56	TP: 15; OT: 15; TC: 9; S: 5	2	A regulamentar pelo órgão estatutariamente competente.
Diagnóstico e Intervenção nas Organizações.	Ciências Sociais e Humanas	Semestral	196	TP: 67,5; OT: 22,5; TC: 69; S: 5	7	
Inovação e Criatividade .....	Ciências Sociais e Humanas	Semestral	112	TP: 30; OT: 30; TC: 31; S: 4	4	
Estágio/projecto de fim de curso ...	Ciências Sociais e Humanas	Semestral	476	TC: 59; E: 400; OT: 15	17	
<i>Total</i> .....			840		30	

(5) TP — teórico-prática; OT — orientação tutorial; TC — trabalho de campo; S — seminário; E — estágio.

## Despacho n.º 22 000/2006

**Curso de licenciatura em Engenharia Informática**  
**Adequação**  
**de ciclo de estudos**

Sob proposta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, e considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto, na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e que foi devidamente registada na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD-415/2006, publica-se o plano de estudos do curso de Engenharia Informática, objecto de adequação no âmbito do Processo de Bolonha, ministrado pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda, aprovado pela Portaria n.º 86/2001, de 8 de Fevereiro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 33, alterado pelo despacho n.º 18 100/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 22 de Agosto de 2005, cuja estrutura curricular se anexa:

## Artigo 1.º

## Plano de estudos

O plano de estudos do curso de licenciatura em Engenharia Informática passa a ter a composição constante do anexo ao presente despacho.

## Artigo 2.º

## Transição

As regras de transição para a nova organização decorrente da adequação ao Processo de Bolonha são as fixadas pelo regulamento n.º 150/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 22 de Agosto de 2006.

## Artigo 3.º

## Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2006-2007, inclusive.

28 de Setembro de 2006. — O Presidente, *Jorge Manuel Mendes*.

## ANEXO

## Plano de estudos

## Instituto Politécnico da Guarda

## Escola Superior de Tecnologia e Gestão

## Licenciatura em Engenharia Informática — Informática

## 1.º ano

## 1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Álgebra Linear e Geometria Analítica.	Álgebra .....	Semestral ...	182	T: 15; TP: 45; OT: 30	6,5	
Algoritmos e Estruturas de Dados.	Programação e Multimédia ...	Semestral ...	168	TP: 45; TC: 30; OT: 30	6	
Análise Matemática .....	Análise Matemática .....	Semestral ...	168	TP: 45; TC: 15; OT: 15	6	
Introdução à Física .....	Física .....	Semestral ...	168	T: 22; TP: 30; PL: 8; OT: 15	6	
Programação I .....	Programação e Multimédia ...	Semestral ...	154	TP: 30; PL: 30; TC: 15; OT: 30	5,5	
<i>Total</i> .....			840		30	

## 2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Engenharia de Software I . . . .	Engenharia de Software e Sistemas de Informação.	Semestral . . .	168	TP: 45; TC: 45; OT: 30	6	
Matemática Discreta em Informática.	Electrónica e Controlo . . . . .	Semestral . . .	168	T: 15; TP: 30; PL: 15; OT: 15	6	
Métodos Numéricos . . . . .	Análise Numérica . . . . .	Semestral . . .	168	T: 30; TP: 45	6	
Programação II . . . . .	Programação e Multimédia . . .	Semestral . . .	168	TP: 45; TC: 45; OT: 30	6	
Sistemas Digitais I . . . . .	Electrónica e Controlo . . . . .	Semestral . . .	168	TP: 45; TC: 45; OT: 30	6	
<i>Total</i> . . . . .			840		30	

## 2.º ano

## 1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Bases de Dados I . . . . .	Engenharia de Software e Sistemas de Informação . . . . .	Semestral . . .	140	TP: 45; OT: 30	5	
Controlo Industrial . . . . .	Electrónica e Controlo . . . . .	Semestral . . .	126	TP: 45; TC: 20; OT: 15	4,5	
Sistemas Multimédia . . . . .	Programação e Multimédia . . .	Semestral . . .	140	T: 10; TP: 5; PL: 30; TC: 45; OT: 15	5	
Probabilidades e Estatística . . .	Estatística . . . . .	Semestral . . .	154	TP: 60; TC: 18	5,5	
Programação III . . . . .	Programação e Multimédia . . .	Semestral . . .	140	TP: 45; TC: 20; OT: 15	5	
Sistemas Digitais II . . . . .	Electrónica e Controlo . . . . .	Semestral . . .	140	TP: 45; TC: 45; OT: 15	5	
<i>Total</i> . . . . .			840		30	

## 2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Arquitectura de Computadores	Redes e Sistemas Informáticos	Semestral . . .	168	T: 30; TP: 30; TC: 15; OT: 15	6	
Aspectos Sociais da Informática	Engenharia de Software e Sistemas de Informação.	Semestral . . .	140	TC: 60; S: 30; OT: 15	5	
Tópicos de Investigação Operacional.	Gestão . . . . .	Semestral . . .	112	TP: 30; TC: 30; S: 2; OT: 15	4	
Redes de Computadores . . . . .	Redes e Sistemas Informáticos	Semestral . . .	140	T: 15; PL: 30; TC: 15; OT: 30	5	
Sistemas Operativos . . . . .	Redes e Sistemas Informáticos	Semestral . . .	140	T: 30; PL: 30; OT: 15	5	
Tecnologias da Internet I . . . . .	Programação e Multimédia . . .	Semestral . . .	140	TP: 15; PL: 30; TC: 30; OT: 15	5	
<i>Total</i> . . . . .			840		30	

## 3.º ano

## 1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Computação Gráfica . . . . .	Programação e Multimédia . . .	Semestral . . .	168	T: 15; PL: 30; S: 8; OT: 30	6	
Gestão e Criação de Empresas	Economia . . . . .	Semestral . . .	84	TP: 30; TC: 20; S: 2; OT: 15	3	
Engenharia de Redes . . . . .	Redes e Sistemas Informáticos	Semestral . . .	140	T: 15; PL: 30; OT: 15	5	
Engenharia de Software II . . . . .	Engenharia de Software e Sistemas de Informação.	Semestral . . .	168	TP: 45; TC: 45; OT: 30	6	
Inteligência Artificial . . . . .	Programação e Multimédia . . .	Semestral . . .	112	T: 15; TP: 15; TC: 30; OT: 15	4	
Tecnologias da Internet II . . . . .	Programação e Multimédia . . .	Semestral . . .	168	TP: 45; TC: 73; OT: 30	6	
<i>Total</i> . . . . .			840		30	

## 2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Bases de Dados II . . . . .	Engenharia de Software e Sistemas de Informação.	Semestral . . .	168	TP: 45; OT: 30	6	
Sistemas Distribuídos . . . . .	Redes e Sistemas Informáticos	Semestral . . .	168	TP: 30; PL: 15; TC: 30; OT: 30	6	
Sistemas Robóticos . . . . .	Electrónica e Controlo . . . . .	Semestral . . .	168	T: 15; PL: 30; S: 8; OT: 30	6	
Opção I . . . . .	Opção do estudante . . . . .	Semestral . . .	112	TP: 30; TC: 30; OT: 15	4	Opcional (*)
Opção II . . . . .	Opção do estudante . . . . .	Semestral . . .	112	TP: 30; TC: 30; OT: 15	4	Opcional (*)
Opção III . . . . .	Opção do estudante . . . . .	Semestral . . .	112	TP: 30; TC: 30; OT: 15	4	Opcional (*)
<i>Total . . . . .</i>			840		30	

(\*) O aluno opta por três unidades curriculares de entre o seguinte elenco:

Sistemas de Apoio à Decisão;  
Sistemas Gráficos Interactivos;  
Programação para Dispositivos Móveis;  
Programação Funcional;  
Modelação 3D e Animação;  
Controlo Digital;  
Marketing e Internet;  
Simulação por Computador;  
Processamento Digital de Imagem;  
Planeamento Estratégico de Sistemas de Informação;  
Sistemas de Telecomunicações;  
Redes de Alta Velocidade.

(5) T — teórico; TP — teórico-prático; PL — prático e laboratorial; TC — trabalho de campo; OT — orientação tutorial; S — seminário.

## Despacho n.º 22 001/2006

## Curso de licenciatura em Gestão — Adequação de ciclo de estudos

Sob proposta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, e considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto, na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e que foi devidamente registada na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD-418/2006, publica-se o plano de estudos do curso de Gestão, objecto de adequação no âmbito do Processo de Bolonha, ministrado pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda, aprovado pela Portaria n.º 530/2001, de 25 de Maio, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 121, de 25 de Maio de 2001, alterado pelo despacho n.º 18 101/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 22 de Agosto de 2005, e rectificado em 25 de Novembro de 2005 (rectificação n.º 1940/2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 227, de 25 de Novembro de 2005), cuja estrutura curricular se anexa:

## Artigo 1.º

## Plano de estudos

O plano de estudos do curso de licenciatura em Gestão passa a ter a composição constante do anexo ao presente despacho.

## Artigo 2.º

## Transição

As regras de transição para a nova organização decorrente da adequação ao Processo de Bolonha são as fixadas pelo regulamento n.º 150/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 22 de Agosto de 2006.

## Artigo 3.º

## Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2006-2007, inclusive.

28 de Setembro de 2006. — O Presidente, *Jorge Manuel Mendes*.

## ANEXO

## Plano de estudos

## Instituto Politécnico da Guarda

## Escola Superior de Tecnologia e Gestão

## Licenciatura em Gestão — Contabilidade e Gestão

## 1.º ano

## 1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Contabilidade Financeira I . . .	Contabilidade e Finanças . . .	Semestral . . .	224	TP: 60; OT: 30; TC: 90; S: 2	8	
Matemática I . . . . .	Análise Matemática . . . . .	Semestral . . .	196	TP: 60; OT: 30; TC: 60	7	
Fundamentos de Economia I	Economia . . . . .	Semestral . . .	168	TP: 30; OT: 30; TC: 60; S: 2	6	
Organização e Gestão . . . . .	Gestão — Comercial e Administrativa.	Semestral . . .	112	TP: 22,5; OT: 22,5; TC: 25; S: 5	4	
Opção I:						
Fundamentos de Informática	Informática . . . . .	Semestral . . .	140	PL: 30; OT: 30; TC: 45; S: 3	5	Opcional.
Língua Estrangeira I . . . . .	Línguas e Culturas . . . . .	Semestral . . .	140	PL: 30; OT: 30; TC: 45; S: 3	5	Opcional.
<i>Total . . . . .</i>			840		30	



## 2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Contabilidade Financeira II ...	Contabilidade e Finanças ...	Semestral ...	224	TP: 60; OT: 30; TC: 90; S: 2	8	
Matemática II .....	Análise Matemática .....	Semestral ...	168	TP: 45; OT: 15; TC: 46	6	
Teoria Geral do Direito e das Obrigações.	Direito .....	Semestral ...	140	TP: 45; OT: 15; TC: 45; S: 3	5	
Fundamentos de Economia II	Economia .....	Semestral ...	168	TP: 30; OT: 30; TC: 60; S: 2	6	
Opção II:						
Tecnologias de Informação	Informática .....	Semestral ...	140	PL: 30; OT: 30; TC: 47	5	
Língua Estrangeira II .....	Línguas e Culturas .....	Semestral ...	140	PL: 30; OT: 30; TC: 45; S: 3	5	
Psicossociologia das Organizações.	Economia .....	Semestral ...	140	PL: 30; OT: 30; TC: 47	5	
<i>Total</i> .....			840		30	

## 2.º ano

## 1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Direito de Empresa e Laboral	Direito .....	Semestral ...	140	TP: 45; OT: 15; TC: 45; S: 3	5	
Matemática Financeira .....	Contabilidade e Finanças ...	Semestral ...	168	TP: 45; OT: 30; TC: 60; S: 1	6	
Gestão de Recursos Humanos	Gestão — Comercial e Administrativa.	Semestral ...	140	TP: 45; OT: 15; TC: 38	5	
Contabilidade de Gestão I .....	Contabilidade e Finanças ...	Semestral ...	196	TP: 60; OT: 30; TC: 60; S: 2	7	
Estatística .....	Estatística .....	Semestral ...	196	TP: 45; OT: 30; TC: 75; S: 2	7	
<i>Total</i> .....			840		30	

## 2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Estatística Aplicada .....	Estatística .....	Semestral ...	140	TP: 30; OT: 30; TC: 46; S: 2	5	
Direito Fiscal e Fiscalidade I ...	Contabilidade e Finanças ...	Semestral ...	168	TP: 45; OT: 30; TC: 45; S: 3	6	
Contabilidade de Gestão II ...	Contabilidade e Finanças ...	Semestral ...	224	TP: 60; OT: 30; TC: 90; S: 2	8	
Investigação Operacional .....	Gestão — Produção e Métodos	Semestral ...	140	TP: 30; OT: 30; TC: 36; S: 2	5	
Estratégia Empresarial .....	Gestão — Comercial e Administrativa.	Semestral ...	112	TP: 30; OT: 15; TC: 30	4	
Opção III (*):						
Ética e Deontologia Profissional.	Contabilidade e Finanças ...	Semestral ...	56	TP: 30; OT: 3; TC: 17; S: 2	2	Opcional.
Gestão da Informação e do Conhecimento nas Organizações.	Gestão — Comercial e Administrativa.	Semestral ...	56	TP: 15; OT: 15; TC: 10; S: 2	2	Opcional.
Empreendedorismo .....	Gestão — Comercial e Administrativa.	Semestral ...	56	TP: 15; OT: 15; TC: 9; S: 5	2	Opcional.
<i>Total</i> .....			840		30	

(\* Os alunos que pretendam a inscrição como técnicos oficiais de contas deverão frequentar a unidade curricular de opção Ética e Deontologia Profissional.

## 3.º ano

## 1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Direito Fiscal e Fiscalidade II	Contabilidade e Finanças ...	Semestral ...	168	TP: 45; OT: 30; TC: 45; S: 3	6	
Auditoria Financeira .....	Contabilidade e Finanças ...	Semestral ...	140	TP: 45; OT: 15; TC: 40; S: 2	5	
Gestão da Qualidade .....	Gestão — Produção e Métodos	Semestral ...	140	PL: 30; OT: 30; TC: 47	5	
Jogos de Gestão .....	Gestão — Comercial e Administrativa.	Semestral ...	140	PL: 30; OT: 30; TC: 45	5	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Gestão Comercial .....	Gestão — Comercial e Administrativa.	Semestral ...	112	TP: 30; OT: 15; TC: 26; S: 4	4	
Gestão Financeira .....	Contabilidade e Finanças ...	Semestral ...	140	TP: 30; OT: 30; TC: 46; S: 2	5	
<i>Total</i> .....			840		30	

## 2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Programação e Avaliação de Projectos de Investimento. Opção IV (*):	Contabilidade e Finanças ...	Semestral ...	224	TP: 45; OT: 15; TC: 120; S: 2	8	
Logística .....	Gestão — Produção e Métodos	Semestral ...	140	TP: 45; OT: 30; TC: 31; S: 2	5	Opcional.
Economia das Empresas ...	Economia .....	Semestral ...	140	PL: 30; OT: 30; TC: 47	5	Opcional.
Gestão das Operações .....	Gestão — Produção e Métodos	Semestral ...	140	TP: 45; OT: 45; TC: 20; S: 2	5	Opcional.
Contabilidade Financeira III	Contabilidade e Finanças ...	Semestral ...	140	TP: 45; OT: 15; TC: 45; S: 3	5	Opcional.
Estágio/projecto de fim de curso.	Gestão .....	Semestral ...	476	OT: 15; TC: 59; E: 400	17	A regulamentar pelo órgão legal e estatutariamente competente.
<i>Total</i> .....			840		30	

(\*) Os alunos que pretendam a inscrição como técnicos oficiais de contas deverão fazer opção pela unidade curricular de opção Contabilidade Financeira III.

(5) TP — teórico-prática; OT — orientação tutorial; TC — trabalho de campo; S — seminário; PL — prático e laboratorial; E — estágio.

**Despacho (extracto) n.º 22 002/2006**

Por despacho de 6 de Setembro de 2006 do presidente:

Foi a Luís Filipe da Costa Figueiredo, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, autorizada a equiparação a bolseiro fora do País de 3 a 6 de Setembro de 2006.

Foi a António Joaquim Pires Lourenço, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, autorizada a equiparação a bolseiro fora do País de 17 a 20 de Setembro de 2006.

Foi a Ana Margarida Godinho da Fonseca, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, autorizada a equiparação a bolseiro fora do País de 15 a 17 de Setembro de 2006.

Foi a Maria Manuela dos Santos Natário, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, autorizada a equiparação a bolseiro fora do País nos dias 17 e 18 de Julho e no período de 17 a 20 de Setembro de 2006.

Foi a Ermelinda da Conceição Raimundo de Oliveira, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, autorizada a equiparação a bolseiro fora do País de 17 a 20 de Setembro de 2006.

Foi a Carlos Aquino Monteiro, equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, autorizada a equiparação a bolseiro fora do País de 18 a 20 de Outubro de 2006.

Foi a José António Furtado de Figueiredo Gomes, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, autorizada a equiparação a bolseiro fora do País de 18 a 20 de Outubro de 2006.

Foi a Ascensão Maria Martins Braga, equiparada a professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, autorizada a equiparação a bolseiro fora do País nos dias 17 e 18 de Julho de 2006.

11 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA****Despacho (extracto) n.º 22 003/2006**

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 22 de Setembro de 2006, foi autorizada a seu pedido a rescisão do contrato de Maria Helena Silva Morgado Lourenço, como assistente

administrativa principal do Instituto Politécnico de Lisboa, por ter sido nomeada para o quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia.)

11 de Setembro de 2006. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

**Escola Superior de Teatro e Cinema****Despacho (extracto) n.º 22 004/2006**

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 11 de Setembro de 2006, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento de Ana Cristina Nunes Pais, por urgente conveniência de serviço, como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa, pelo período de dois anos, com início em 1 de Outubro de 2006 e termo em 30 de Setembro de 2008, auferindo a remuneração mensal correspondente à tabela fixada para os docentes do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Paulo Jorge Morais Alexandre*.

**Despacho (extracto) n.º 22 005/2006**

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 14 de Agosto de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Maria da Graça Castanheira e Silva, por urgente conveniência de serviço, como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo parcial (20%), para a Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa, pelo período de um ano, com início em 1 de Outubro de 2006 e termo em 30 de Setembro de 2007, auferindo a remuneração mensal correspondente à tabela fixada para os docentes do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Paulo Jorge Morais Alexandre*.

**Despacho (extracto) n.º 22 006/2006**

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 11 de Setembro de 2006, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento de Duarte Nuno Cardoso Ivo Cruz, por urgente conveniência de serviço, como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (50%), para a Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa, pelo período de dois anos, com início em 1 de Outubro de 2006 e termo em 30 de Setembro de 2008, auferindo a remuneração mensal correspondente à tabela fixada para os docentes do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Paulo Jorge Morais Alexandre*.

**Despacho (extracto) n.º 22 007/2006**

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 11 de Setembro de 2006, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento de Graça Maria da Silva Rodrigues, por urgente conveniência de serviço, como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial (50%), para a Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa, pelo período de dois anos, com início em 1 de Outubro de 2006 e termo em 30 de Setembro de 2008, auferindo a remuneração mensal correspondente à tabela fixada para os docentes do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Paulo Jorge Morais Alexandre*.

**Despacho (extracto) n.º 22 008/2006**

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 11 de Setembro de 2006, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento de Vítor Manuel da Silva Nobre, por urgente conveniência de serviço, como encarregado de trabalhos, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa, por um período de dois anos, com início em 1 de Outubro de 2006 e termo em 30 de Setembro de 2008, auferindo a remuneração mensal correspondente à tabela remuneratória dos encarregados de trabalho do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Paulo Jorge Morais Alexandre*.

**Despacho (extracto) n.º 22 009/2006**

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 11 de Setembro de 2006, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento de Marta Maria Lopes Cordeiro, por urgente conveniência de serviço, como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa, pelo período de dois anos, com início em 1 de Outubro de 2006 e termo em 30 de Setembro de 2008, auferindo a remuneração mensal correspondente à tabela fixada para os docentes do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Paulo Jorge Morais Alexandre*.

**Despacho (extracto) n.º 22 010/2006**

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 11 de Setembro de 2006, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento de Maria de Fátima Chinita da Mata, por urgente conveniência de serviço, como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa, pelo período de dois anos, com início em 1 de Outubro de 2006 e termo em 30 de Setembro de 2008, auferindo a remuneração mensal correspondente à tabela fixada para os docentes do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Paulo Jorge Morais Alexandre*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA****Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara****Despacho n.º 22 011/2006**

Por despacho da presidente do conselho directivo de 26 de Setembro de 2006, foi à licenciada Martina Isabel Resendes da Silva Medeiros renovado o regime de requisição, a tempo inteiro (que teve início em 15 de Outubro de 2005), por mais um ano, a partir de 15 de Outubro de 2006, data em que finda o primeiro período de requisição. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Setembro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Elisa Maria Bernardo Garcia*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE****Escola Superior Agrária de Elvas****Aviso n.º 11 578/2006**

Por despacho de 18 de Setembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido por delegação, foi a Carlos Alberto Pinto Santana autorizado o contrato administrativo de provimento como pessoal especialmente contratado, nos termos dos artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, na categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio, regime de tempo parcial (40%), para o exercício de funções docentes na Escola Superior Agrária de Elvas, integrada neste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006, por urgente conveniência de serviço, e término em 31 de Março de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Setembro de 2006. — O Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

**Aviso n.º 11 579/2006**

Por despacho de 16 de Agosto de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido por delegação, foi a Clara Martins Caldeira da Ponte e Sousa autorizado o contrato administrativo de provimento como pessoal especialmente contratado, nos termos dos artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, na categoria de equiparada a assistente do 1.º triénio, regime de tempo integral (100%), para o exercício de funções docentes na Escola Superior Agrária de Elvas, integrada neste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006, por urgente conveniência de serviço, e término em 31 de Março de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Setembro de 2006. — O Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

**Aviso n.º 11 580/2006**

Por despacho de 16 de Agosto de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido por delegação, foi a Cláudia Sofia Barata da Cunha Cortes autorizado o contrato administrativo de provimento como pessoal especialmente contratado, nos termos dos artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, na categoria de equiparada a assistente do 1.º triénio, regime de tempo parcial (30%), para o exercício de funções docentes na Escola Superior Agrária de Elvas, integrada neste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, por urgente conveniência de serviço, e término em 28 de Fevereiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Setembro de 2006. — O Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

**Aviso n.º 11 581/2006**

Por despacho de 16 de Agosto de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido por delegação, foi a António José Carola Espiguinha Cortes autorizado o contrato administrativo de provimento como pessoal especialmente contratado, nos termos dos artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, na categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio, regime de tempo parcial (30%), para o exercício de funções docentes na Escola Superior Agrária de Elvas, integrada neste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, por urgente conveniência

de serviço, e término em 28 de Fevereiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Setembro de 2006. — O Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

## Escola Superior de Tecnologia e Gestão

### Despacho n.º 22 012/2006

Ao abrigo da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente, e na sequência do processo de selecção e provimento dos cargos de direcção intermédia, estabelecidos nos artigos 20.º e 21.º da referida lei, é nomeado Francisco António Canhão Morais, em regime de comissão de serviço e por urgente conveniência de serviço, pelo período de três anos, para o lugar de secretário da Escola Superior de Tecnologia e Gestão integrada no Instituto Politécnico de Portalegre.

O presente despacho é acompanhado do *curriculum vitae* do nomeado, conforme dispõe o n.º 10 do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, e produz efeitos a partir de 9 de Outubro de 2006.

3 de Outubro de 2006. — O Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

### Curriculum vitae

Nome — Francisco António Canhão Morais.

Formação académica:

Bacharelato em Gestão e Criação de Empresas;  
Licenciatura em Gestão Estratégica;  
Mestrado em Gestão Financeira.

Experiência profissional:

Chefe de divisão Financeira da Administração Regional de Saúde do Alentejo, Sub-Região de Saúde de Portalegre;  
Técnico superior de 1.ª classe — área de contabilidade;  
Seminário de Alta Direcção para a Administração Pública.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

### Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto

#### Aviso n.º 11 582/2006

Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 213/86, de 1 de Agosto, e por despacho de 28 de Julho de 2006 do subdirector da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, torna-se público o regime de precedências e condições de transição de ano da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto:

#### Curso de Análises Clínicas e de Saúde Pública

(Portaria n.º 147/2003, de 11 de Fevereiro)

É condição de transição para o 3.º ano ter aproveitamento às disciplinas do 2.º ano:

Microbiologia Clínica;  
Química Clínica I;  
Hematologia Clínica;  
Saúde Pública;  
Imuno-Hematologia;  
Química Clínica II.

#### Curso de Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica

(Portaria n.º 147/2003, de 11 de Fevereiro)

O aluno pode matricular-se e frequentar o 2.º ano do 1.º ciclo com quatro disciplinas semestrais do 1.º ano sem aproveitamento. De entre as quatro disciplinas do 1.º ano sem aproveitamento só podem constar duas das seguintes disciplinas:

Anatomofisiologia I (1.º semestre);  
Química Inorgânica (1.º semestre);

Biologia Celular e Molecular (1.º semestre);  
Anatomofisiologia II (2.º semestre);  
Química Orgânica (2.º semestre);  
Bioquímica (2.º semestre);  
Histologia e Embriologia (2.º semestre).

O aluno pode matricular-se e frequentar o 3.º ano do 1.º ciclo com uma unidade curricular semestral do 1.º ou do 2.º ano sem aproveitamento.

A disciplina sem aproveitamento não pode ser uma das seguintes do 2.º ano:

Anatomia Patológica I;  
Citologia I;  
Anatomia Patológica II;  
Citologia II;  
Técnica Histológica;  
Técnica Tanatológica;  
Citoquímica e Histoquímica.

#### Curso de Audiologia

(Portaria n.º 1469/2002, de 18 de Novembro)

2.º ano	3.º ano
Ciências da Linguagem I/Ciências da Linguagem II. Fisiopatologia I/Fisiopatologia II. Electrofisiologia I/Electrofisiologia II. Audiologia I/Audiologia II . . . . . Vestibulologia I/Vestibulologia II . . . . . Meios Técnicos de Reabilitação Auditiva I.	Audiologia III/ Audiologia IV. Vestibulologia III. Meios Técnicos de Reabilitação Auditiva II/Meios Técnicos de Reabilitação Auditiva III. Educação Clínica I/Educação Clínica II.

O aluno pode matricular e frequentar o 2.º ano do 1.º ciclo com quatro disciplinas semestrais ou com duas anuais do 1.º ano sem aproveitamento.

#### Curso de Cardiopneumologia

(Portaria n.º 535/2005, de 20 de Junho)

São precedentes para a disciplina de Educação Clínica I as seguintes disciplinas:

Anatomia I e II;  
Fisiologia I e II;  
Farmacologia;  
Electrocardiografia;  
Electrocardiologia;  
Técnicas em Electrocardiologia;  
Metodologias de Diagnóstico em Pneumologia I, II e III;  
Patologia Cardíaca;  
Patologia Respiratória;  
Patologia Vascular;  
Ultrassonografia Cardíaca I e II;  
Técnicas de Diagnóstico em Angiologia I e II;  
Pacing — Electrofisiologia;  
Hemodinâmica;  
Tecnologia Extracorporal;  
Emergência Médica I.

#### Curso de Farmácia

(Portaria n.º 20/2001, de 10 de Janeiro)

Constitui condição de transição para o 3.º ano do 1.º ciclo do curso de Farmácia ter aproveitamento a todas as disciplinas do 1.º e 2.º anos do referido ciclo.

**Curso de Fisioterapia**

(Portaria n.º 147/2003, de 11 de Fevereiro)

**Quadro de condições de transição de ano**

São indicadas para cada ano as disciplinas cujo aproveitamento constitui condição para transitar de ano.

1.º ano	2.º ano	3.º ano
Anatomia I ..... Fisiologia I ..... Métodos e Técnicas em Fisioterapia I ..... Introdução à Fisioterapia I ..... Anatomia II ..... Fisiologia II ..... Métodos e Técnicas em Fisioterapia II ..... Estudos do Movimento Humano .....	Métodos e Técnicas em Fisioterapia III ..... Neurologia ..... Ortotraumatologia. Patologia Respiratória. Patologia Cardiovascular. Pediatria. Educação Clínica I. Métodos e Técnicas em Fisioterapia IV. Métodos e Estratégias de Intervenção I. Psicopatologia. Educação Clínica II.	Métodos e Estratégias de Intervenção II (*). Métodos e Técnicas em Fisioterapia V (*).

(\*) Unidades curriculares obrigatórias para admissão em Educação Clínica III.

**Curso de Medicina Nuclear**

(Portaria n.º 20/2001, de 10 de Janeiro)

**Quadro de precedências**

Constitui condição de transição para o 3.º ano do 1.º ciclo do curso de Medicina Nuclear ter aproveitamento a todas as disciplinas dos 1.º e 2.º anos do referido ciclo.

**Curso de Neurofisiologia**

(Portaria n.º 147/2003, de 11 de Fevereiro)

**Quadro de precedências**

1.º ano	2.º ano	3.º ano
Anatomia I ..... Anatomia II ..... Fisiologia I ..... Fisiologia II ..... Biofísica .....	Neuroanatomia ..... Neurologia ..... Neuroanatomia ..... Neurologia ..... Técnicas de Neurofisiologia ..... Neurofisiologia ..... Técnicas de Estimulação e Registo I ..... Técnicas de Registo Poligráfico ..... Neurofisiologia ..... Técnicas de Estimulação e Registo I ..... Técnicas de Registo Poligráfico ..... Bioelectrónica ..... Análise do Sinal Biológico .....	Educação Clínica I. Educação Clínica I. Educação Clínica I. Educação Clínica I. Educação Clínica I. Educação Clínica I. Educação Clínica I. Educação Clínica I. Educação Clínica I. Educação Clínica I. Educação Clínica I. Educação Clínica I. Educação Clínica I.

**Curso de Radiologia**

(Portaria n.º 147/2003, de 11 de Fevereiro)

**Quadro de precedências**

1.º ano	2.º ano
Anatomia I ..... Anatomia II ..... Fisiologia I ..... Fisiologia II ..... Patologia Geral ..... Física I ..... Física II .....	Anatomia Radiológica I. Anatomia Radiológica II. Anatomia Radiológica I. Anatomia Radiológica II. Imagiologia I. Imagiologia II. Imagiologia I. Imagiologia II. Imagiologia I. Imagiologia II. Física das Radiações. Física das Radiações.

Constitui condição de transição para o 3.º ano do 1.º ciclo do curso de Radiologia ter aproveitamento a todas as disciplinas do 1.º e 2.º anos do referido ciclo.

**Curso de Radioterapia**

(Portaria n.º 20/2001, de 10 de Janeiro)

**Quadro de precedências**

1.º ano	2.º ano
Anatomia I ..... Anatomia II ..... Fisiologia I ..... Fisiologia II ..... Patologia Geral ..... Radiobiologia I ..... Física I ..... Física II .....	Anatomia Radiológica I. Anatomia Radiológica II. Anatomia Radiológica I. Anatomia Radiológica II. Radioterapia I. Radioterapia II. Radioterapia I. Radioterapia II. Radioterapia I. Radioterapia II. Radioterapia II. Radiobiologia II. Física das Radiações. Física das Radiações.

**Curso de Saúde Ambiental**

(Portaria n.º 20/2001, de 10 de Janeiro)

**Quadro de precedências**

1.º ano	2.º ano
Microbiologia Sanitária I . . .	Microbiologia Sanitária II.

Constitui condição de transição para o 3.º ano do 1.º ciclo do curso de Saúde Ambiental ter aproveitamento a todas as disciplinas do 1.º e 2.º anos do referido ciclo.

**Curso de Terapêutica da Fala**

(Portaria n.º 20/2001, de 10 de Janeiro)

**Quadro de precedências**

1.º ano	2.º ano
Biomatemática e Bioestatística.	Metodologia de Investigação.
Psicologia . . . . .	Psicopatologia.
Psicopedagogia . . . . .	Psicopedagogia Especial.
Otorrinolaringologia . . . . .	Audiologia.
Neurologia . . . . .	Patologia da Comunicação e Intervenção Terapêutica III.
Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem.	Patologia da Comunicação e Intervenção Terapêutica II e III.
Patologia da Comunicação e Intervenção Terapêutica I.	Patologia da Comunicação e Intervenção Terapêutica II e III.
Linguística I . . . . .	Linguística II. Linguística III.
Fonética e Fonologia I . . . . .	Fonética e Fonologia II.

**Curso de Terapêutica Ocupacional**

(Portaria n.º 1303/2003, de 20 de Novembro)

**Quadro de precedências**

1.º ano	2.º ano
Teoria da Terapêutica Ocupacional I.	Actividades Terapêuticas II. Teoria da Terapêutica Ocupacional III. Teoria da Terapêutica Ocupacional IV. Terapêutica Ocupacional em Neurologia. Terapêutica Ocupacional em Ortopedia. Educação Clínica I. Técnicas Terapêuticas. Terapêutica Ocupacional em Psiquiatria. Actividades Terapêuticas III. Terapêutica Ocupacional em Pedopsiquiatria.
Teoria da Terapêutica Ocupacional II.	Técnicas Terapêuticas. Teoria da Terapêutica Ocupacional IV. Terapêutica Ocupacional em Neurologia. Terapêutica Ocupacional em Ortopedia. Educação Clínica I.

1.º ano	2.º ano
Estudos do Movimento Humano.	Técnicas Terapêuticas. Teoria da Terapêutica Ocupacional IV. Terapêutica Ocupacional em Neurologia. Terapêutica Ocupacional em Ortopedia. Educação Clínica I.

Constitui condição de transição para o 3.º ano do 1.º ciclo do curso de Terapêutica Ocupacional ter aproveitamento a todas as disciplinas do 1.º e 2.º anos do referido ciclo.

28 de Julho de 2006. — O Subdirector, *Jorge Ribas*.**INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL****Despacho (extracto) n.º 22 013/2006**

Por despachos de 26 de Maio de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, foi autorizada a renovação dos contratos administrativos de provimento aos encarregados de trabalhos Ricardo Jorge da Silva Palma e Pedro Miguel Fortunato Miranda, em regime de tempo integral, da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico, por dois anos, com efeitos a partir de 27 de Maio de 2006.

12 de Outubro de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.**Despacho (extracto) n.º 22 014/2006**

Por despachos proferidos em 2 de Maio de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, foi autorizada a renovação dos contratos administrativos de provimento aos docentes Carlos Manuel Canelas Banha e Pedro Miguel Fortunato Miranda, em regime de exclusividade, da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico, por dois anos, com efeitos a partir de 2 de Maio de 2006, e João Paulo dos Santos Caldeira, equiparado a assistente, em regime de exclusividade, da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico, por dois anos, com efeitos a partir de 2 de Maio de 2006.

12 de Outubro de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.**INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU****Despacho (extracto) n.º 22 015/2006**

Por despacho de 9 de Outubro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi ao mestre Pedro Miguel da Costa Ribeiro, assistente, em comissão de serviço extraordinária, no Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Educação, prorrogada, por mais um ano, a comissão de serviço extraordinária, para a mesma Escola, com início em 2 de Outubro de 2006.

11 de Outubro de 2006. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.**Despacho (extracto) n.º 22 016/2006**

Por despacho de 10 de Setembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi à licenciada Sónia Vanessa Santos Alves, assistente em comissão de serviço extraordinária no Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Educação, prorrogada, por mais um ano, a comissão de serviço extraordinária, para a mesma Escola, com início em 12 de Outubro de 2006.

11 de Outubro de 2006. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.**Despacho (extracto) n.º 22 017/2006**

Por despacho de 10 de Setembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi à mestre Paula Maria de Azevedo Ferreira Rodrigues, assistente em comissão de serviço extraordinária no Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Educação, prorrogada, por mais um ano, a comissão de serviço extraordinária, para a mesma Escola, com início em 12 de Outubro de 2006.

11 de Outubro de 2006. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.



# PARTE F

## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Centro de Saúde da Praia da Vitória

### Aviso n.º 69/2006/A

1 — Nos termos dos artigos 15.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e Regulamento dos Concursos de Habilitação e Provisamento da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Resolução n.º 81/2001, de 12 de Julho, faz-se público que, por despacho de 22 de Setembro de 2006 da directora regional de Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso institucional externo de ingresso para provimento de dois lugares da categoria de assistente de clínica geral, do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Praia da Vitória, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 52/88/A de 19 de Outubro, e quota de descongelamento conforme a Resolução n.º 58/2006, de 25 de Maio.

2 — O concurso é válido para o preenchimento do lugar constante neste aviso, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão, vinculados ou não à função pública, e cessa com o provimento do mesmo.

3 — Local de trabalho — situa-se no Centro de Saúde da Praia da Vitória, Rua da Cidade da Artesia, 9760-586 Praia da Vitória, sendo o vencimento o constante no anexo I do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro de 1999.

4 — As condições de trabalho e regalias sociais serão as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

5.1.1 — Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

5.1.2 — Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;

5.1.3 — Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

5.1.4 — Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

5.2.1 — Possuir o grau de assistente de clínica geral ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

5.2.2 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do júri do concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de assistente de clínica, na Rua da Cidade da Artesia, 9760-586 Praia da Vitória, e entregues na secção de pessoal até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviadas pelo correio, registadas e com aviso de recepção o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado;

6.2 — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

6.2.1 — Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, residência, código postal e telefone);

6.2.2 — Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;

6.2.3 — Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e a data do *Jornal Oficial* onde vem publicado;

6.2.4 — Identificação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

6.2.5 — Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar, se o funcionário for funcionário ou agente.

8 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de clínica geral ou equivalente;

b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;

c) Três exemplares do *curriculum vitae*;

d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou Serviço Cívico, quando obrigatório;

e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;

f) Certificado do registo criminal;

g) Documento comprovativo de natureza do vínculo a qualquer estabelecimento de saúde pública, no caso de existir.

8.1 — Os documentos referidos nas alíneas b), d), e) e f), do n.º 8 poderão ser substituídos por certidão comprovativa da existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

8.2 — Os documentos mencionados nas alíneas d), e) e f) do n.º 8 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

9 — A não apresentação no prazo de candidatura do documento previsto na alínea a) do n.º 8 implica a não admissão ao concurso.

10 — Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, que adaptou à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

11 — O método de selecção a utilizar no concurso é a avaliação curricular, mencionada na secção VI da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, e a entrevista profissional de serviço.

12 — A lista dos candidatos ao concurso será afixada no placard dos serviços administrativos do Centro de Saúde de Vila do Porto e dado a conhecer aos candidatos.

13 — De acordo com a resolução n.º 56/99, de 8 de Abril, o Centro de Saúde da Praia da Vitória é considerado especialmente carenciado, pelo que os médicos de clínica geral, deslocados do exterior para a Região Autónoma dos Açores quando colocados nos Centros de Saúde por concurso, contrato administrativo de provimento, transferência ou requisição, poderão beneficiar do seguinte:

13.1 — Condições especiais:

a) Transporte, via aérea, ida e volta, para si e para o seu agregado familiar;

b) Transporte de bagagem, por via marítima, até ao limite de 10 m<sup>3</sup>, para o agregado familiar;

c) Transporte de uma viatura automóvel, por via marítima, desde que o respectivo transporte se processe nos 60 dias imediatos ao início de funções na Região;

d) Subsídio de instalação nos seguintes termos:

Nos primeiros dois meses — 50 % do ordenado base;

Do 3.º ao 6.º mês inclusive — 30 % do ordenado base;

Do 7.º ao 24.º mês inclusive — 20 % do ordenado base.

13.2 — Tratando-se de Centros de Saúde considerados especialmente carenciados, por despacho do Secretário Regional da tutela, o subsídio de instalação, previsto na alínea d) do ponto anterior é acrescido de 20 %.

13.3 — A atribuição de condições especiais previstas nos números anteriores depende da assumpção do compromisso por parte do clínico geral de prestar serviço na Região, pelo menos durante quatro anos.

13.4 — O compromisso considera-se tacitamente aceite pelo médico a partir do momento do recebimento do 1.º subsídio de instalação previsto no 13.1, com dispensa de qualquer formalidade.

13.5 — Os médicos ficam obrigados a reembolsar a Região de um montante três vezes superior ao dos montantes recebidos ao abrigo

das várias alíneas do n.º 13.1, quando não cumpram o referido no n.º 13.5.

13.6 — Em casos devidamente fundamentados e a requerimento do interessado poderá o secretário regional da tutela por despacho isentar do cumprimento do número anterior.

13.7 — Tratando-se de médico com contrato administrativo de provimento que seja denunciado pela Região, fica ilibado do cumprimento do revisto no número anterior.

14 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Meneses Ormonde Dinis Ribeiro, chefe de serviço de medicina geral e familiar do quadro de pessoal deste Centro de Saúde.

1.º Vogal efectivo — João Manuel Santos Rodrigues, assistente graduada de medicina geral e familiar do quadro de pessoal deste Centro de Saúde, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efectivo — Jorge Henrique Ourique Silveira, assistente graduado de medicina geral e familiar do quadro de pessoal deste Centro de Saúde.

1.º Vogal suplente — Maria Filomena Areia Neves, assistente graduada de medicina geral e familiar do quadro de pessoal deste Centro de Saúde.

2.º Vogal suplente — Fernando Cardoso Lopes, assistente de medicina geral e familiar do quadro de pessoal deste Centro de Saúde.

28 de Setembro de 2006. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Meneses Ormonde Dinis Ribeiro*.



## PARTE G

### CENTRO HOSPITALAR DO NORDESTE, E. P. E.

#### Deliberação (extracto) n.º 1501/2006

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Nordeste, E. P. E., de 11 de Outubro de 2006, foi o licenciado Emílio António Raposo Falcão, assessor da carreira técnica superior com provimento definitivo, nomeado, após concurso, assessor principal da carreira técnica superior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Henrique Machado Capelas*.

### HOSPITAL DISTRIAL DE SANTARÉM, E. P. E.

#### Despacho n.º 22 018/2006

Por despacho de 4 de Outubro de 2006 do conselho de administração, foi concedida licença sem vencimento de longa duração a Carlos José Afonso Henriques, enfermeiro graduado do quadro de pessoal deste Hospital, com efeitos a 3 de Outubro de 2006.

10 de Outubro de 2006. — A Chefe de Repartição de Pessoal, *Helena Chaves Puim Marques*.

### HOSPITAL DA SENHORA DA OLIVEIRA, GUIMARÃES, E. P. E.

#### Aviso n.º 11 583/2006

##### Classificação final do internato complementar

Nos termos do n.º 1 do artigo 69.º da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, foi atribuída a classificação final do internato complementar de medicina interna, o que confere o grau de assistente na referida área, a partir de 20 de Julho de 2006, ao Dr. Pedro Miguel Guimarães Marques Cunha — 19,5 valores.

4 de Outubro de 2006. — Pelo Conselho de Administração, a Administradora, *Cristina Carvalho*.

#### Aviso n.º 11 584/2006

##### Classificação final do internato complementar

Nos termos do n.º 1 do artigo 69.º da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, foi atribuída a classificação final de 19,2 valores, do internato complementar de ortopedia, o que confere o grau de assistente na referida área, a partir de 21 de Julho de 2006, ao Dr. Filipe Tiago Gonçalves Basto.

4 de Outubro de 2006. — Pelo Conselho de Administração, a Administradora, *Cristina Carvalho*.

#### Aviso n.º 11 585/2006

##### Classificação final do internato complementar

Nos termos do n.º 1 do artigo 69.º da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, foi atribuída a classificação final de 19,4 valores, do internato complementar de pediatria, o que confere o grau de assistente na referida área, a partir de 18 de Julho de 2006, à Dr.ª Joana Catarina Vila Cova Morim Neves.

4 de Outubro de 2006. — Pelo Conselho de Administração, a Administradora, *Cristina Carvalho*.

### HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, E. P. E.

#### Deliberação (extracto) n.º 1502/2006

Por deliberação do conselho de administração de 14 de Setembro de 2006, foi autorizado a iniciar o regime de trabalho de trinta e cinco horas semanais, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006, data a partir da qual cessa o regime de trabalho de dezassete horas e trinta minutos, o enfermeiro graduado José Filipe Fernandes Nunes, do quadro de pessoal deste Hospital.

4 de Outubro de 2006. — A Administradora Executiva, *Izabel Pinto Monteiro*.

#### Despacho (extracto) n.º 22 019/2006

Por despacho de 3 de Agosto de 2006 da adjunta do secretário-geral do Ministério da Saúde, foi autorizada a mudança de área profissional do interno do internato médico do Dr. Erique Manuel Correia Guedes Pinto para a área de radiologia, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, data do início de funções neste Hospital.

18 de Setembro de 2006. — A Administradora Executiva, *Izabel Pinto Monteiro*.

### HOSPITAL DE SANTA MARIA, E. P. E.

#### Despacho (extracto) n.º 22 020/2006

Por despacho da enfermeira-directora de 20 de Setembro de 2006, foi a José Carlos Rodrigues de Almeida, enfermeiro graduado do quadro de pessoal deste Hospital, autorizada a passagem ao regime de horário de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo do n.º 5 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com efeitos a 30 de Novembro de 2006.

4 de Outubro de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.





# PARTE J

## UNIVERSIDADE LUSÍADA DE LISBOA

### Despacho n.º 22 021/2006

**Adequação do curso de licenciatura em Engenharia Electrotécnica e de Computadores — ramos: Telecomunicações; Electrónica e Computadores ministrado pela Universidade Lusíada de Lisboa ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Electrotécnica e de Computadores — Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.**

Nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e através do despacho do director-geral do Ensino Superior n.º 16 239/2006 (2.ª série), de 20 de Julho, publicado no *Diário da República*, n.º 152, de 8 de Agosto de 2006, foi registada, com o n.º R/B-AD-796/2006, a adequação do curso de licenciatura em Engenharia Electrotécnica e de Computadores — ramos: Telecomunicações; Electrónica; Computadores ministrado pela Universidade Lusíada de Lisboa ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Electrotécnica e de Computadores.

Assim, e em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do citado despacho, e nos termos do despacho do director-geral do Ensino Superior n.º 10 543/2005 (2.ª série), de 21 de Abril, publicado no *Diário da República*, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, determino que se proceda à publicação na 2.ª série do *Diário da República* do anexo referente à estrutura curricular e ao plano do ora adequado 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Electrotécnica e de Computadores.

4 de Setembro de 2006. — O Reitor, *Diamantino Freitas Gomes Durão*.

### ANEXO

#### Estrutura curricular e plano de estudos conducente à obtenção do grau de licenciado em Engenharia Electrotécnica e de Computadores

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade Lusíada de Lisboa.

- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Faculdade de Ciências da Economia e da Empresa.
- 3 — Curso — Engenharia Electrotécnica e de Computadores.
- 4 — Grau ou diploma — licenciatura.
- 5 — Área científica predominante do curso — Engenharia Electrotécnica e de Computadores.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180.
- 7 — Duração normal do curso — três anos.
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática .....	MAT	36	
Física .....	FIS	12	
Informática .....	INF	24	
Computadores .....	COMP	12	
Electrónica .....	ELECT	24	
Sinais e Sistemas .....	S e S	12	
Electrotécnica .....	ETN	24	
Telecomunicações .....	TEL	18	
Propagação e Radiação .....	P e R	6	
Economia e Gestão .....	E e G	6	
Ciências Complementares .....	CCo	6	
<i>Total</i> .....		180	

9 — Plano de estudos:

QUADRO N.º 2

#### 1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à Análise Matemática .....	Mat.	Semestral	160	30 (T/P)+20 (OT)	6	
Álgebra Linear .....	Mat.	Semestral	160	30 (T/P)+20 (OT)	6	
Programação .....	Inf.	Semestral	160	30 (T/P)+20 (OT)	6	
Sistemas Digitais .....	Comp.	Semestral	160	30 (T/P)+20 (OT)	6	
Algoritmos e Estruturas de Dados .....	Inf.	Semestral	160	30 (T/P)+20 (OT)	6	
História da Cultura Portuguesa .....	CCo	Semestral	88	30 (T/P)	3	
Ética .....	CCo	Semestral	88	30 (T/P)	3	
Análise Matemática .....	Mat.	Semestral	160	30 (T/P)+20 (OT)	6	
Introdução à Física .....	Fís.	Semestral	160	30 (T/P)+20 (OT)	6	
Arquitectura de Computadores .....	Comp.	Semestral	160	30 (T/P)+20 (OT)	6	
Representação Gráfica .....	Inf.	Semestral	160	30 (T/P)+20 (OT)	6	
			1 616		60	

QUADRO N.º 3

#### 2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Complementos de Análise Matemática .....	Mat.	Semestral	160	30 (T/P)+20 (OT)	6	
Física .....	Fís.	Semestral	160	30 (T/P)+20 (OT)	6	
Sistemas Operativos .....	Inf.	Semestral	160	30 (T/P)+20 (OT)	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Circuitos Eléctricos e Electrónicos .....	Elect.	Semestral	160	30 (T/P)+20 (OT)	6	
Introdução à Economia .....	E e G	Semestral	160	30 (T/P)+20 (OT)	6	
Probabilidades e Estatística .....	Mat.	Semestral	160	30 (T/P)+20 (OT)	6	
Análise Numérica .....	Mat.	Semestral	160	30 (T/P)+20 (OT)	6	
Electrotécnica Teórica .....	Etn	Semestral	160	30 (T/P)+20 (OT)	6	
Sinais e Sistemas .....	S e S	Semestral	160	30 (T/P)+20 (OT)	6	
Dispositivos Electrónicos .....	Elect.	Semestral	160	30 (T/P)+20 (OT)	6	
			1 600		60	

QUADRO N.º 4

**3.º ano**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Fundamentos das Telecomunicações .....	Tel.	Semestral	160	30 (T/P)+20 (OT)	6	
Propagação e Radiação .....	P e R	Semestral	160	30 (T/P)+20 (OT)	6	
Redes de Energia Eléctrica .....	Etn	Semestral	160	30 (T/P)+20 (OT)	6	
Controlo .....	S e S	Semestral	160	30 (T/P)+20 (OT)	6	
Introdução à Electrónica .....	Elect.	Semestral	160	30 (T/P)+20 (OT)	6	
Sistemas de Telecomunicações .....	Tel.	Semestral	160	30 (T/P)+20 (OT)	6	
Instrumentação e Medidas .....	Etn	Semestral	160	30 (T/P)+20 (OT)	6	
Conversores de Energia .....	Etn	Semestral	160	30 (T/P)+20 (OT)	6	
Redes de Comunicação .....	Tel.	Semestral	160	30 (T/P)+20 (OT)	6	
Electrónica .....	Elect.	Semestral	160	30 (T/P)+20 (OT)	6	
			1 600		60	

**UNIVERSIDADE LUSÍADA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO****Despacho n.º 22 022/2006**

Nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e através do despacho n.º 13 207/2006 (2.ª série), de 6 de Junho, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 23 de Junho de 2006, foi registada com o número R/B-AD-476/2006, a adequação do curso de licenciatura ministrado pela Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão aos 1.º e 2.º ciclos de estudos conducente aos graus de licenciado e de mestre em Arquitectura.

Assim, e em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do citado despacho e nos termos do despacho n.º 10 543/2005 (2.ª série), de 21 de Abril, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, determino que se proceda à publicação no *Diário da República* do anexo referente à estrutura curricular e ao plano dos ora adequados 1.º e 2.º ciclos de estudos conducente aos graus de licenciado e de mestre em Arquitectura.

4 de Setembro de 2006. — A Reitora, *Rosa Moreira*.

## ANEXO

**Estrutura curricular e plano de estudos conducente à obtenção dos graus de licenciado e de mestre em Arquitectura**

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) - Faculdade de Arquitectura e Artes.

3 — Curso — Arquitectura.

4 — Grau ou diploma — licenciatura/mestrado integrado.

5 — Área científica predominante do curso — Arquitectura/Projecto.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 300.

7 — Duração normal do curso — cinco anos.

8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

**1.º ano**

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Arquitectura/Projecto .....	A/P	176	
Representação .....	R	30	
Tecnologias .....	T	35	
Teoria e História .....	T/H	20	
Ciências Sociais e Humanas .....	CSH	20	
Ciências Básicas .....	CB	19	
<i>Total</i> .....		300	( <sup>1</sup> )

(<sup>1</sup>) Número de créditos das áreas científicas optativas necessários para a obtenção do grau ou diploma.

9 — Plano de estudos:

**1.º ano**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Arquitectura I .....	A/P	Anual ...	800	60 T+300 T/P	30	
Introdução ao Desenho .....	R	Semestral	150	90 T/P	5,5	
Desenho de Observação .....	R	Semestral	150	90 T/P	5,5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Geometria .....	CB	Semestral	100	60 T/P	3,5	
Geometria Projectiva .....	CB	Semestral	100	60 T/P	3,5	
Introdução à História da Arte .....	TH	Semestral	50	30 T	2	
História da Arte Contemporânea .....	TH	Semestral	50	30 T	2	
Matemática .....	CB	Semestral	100	60 T/P	4	
Introdução às Tecnologias Digitais .....	R	Semestral	100	60 T/P	4	
<i>Total</i> .....			1 600		60	

## 2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Arquitectura II .....	A/P	Anual ...	800	60 T + 300 T/P	30	
Fundamentos do Desenho de Comunicação .....	R	Semestral	150	90 T/P	5,5	
Desenho de Comunicação .....	R	Semestral	150	90 T/P	5,5	
História da Arte Moderna .....	TH	Semestral	50	30 T/P	2	
História da Arte Comparada .....	TH	Semestral	50	30 T/P	2	
Tecnologias Digitais 2D .....	R	Semestral	50	30 T	2	
Tecnologias Digitais 3D .....	R	Semestral	50	30 T	2	
Materiais .....	T	Semestral	100	60 T/P	3,5	
Materiais Aplicados .....	T	Semestral	100	60 T/P	3,5	
Ergonomia .....	CB	Semestral	50	30 T/P	2	
Ergonomia Aplicada .....	CB	Semestral	50	30 T/P	2	
<i>Total</i> .....			1 600		60	

## 3.º ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto I .....	A/P	Anual ...	800	60 T + 300 T/P	30	
Edificações .....	T	Semestral	100	60 T/P	3,5	
Sistemas Construtivos .....	T	Semestral	100	60 T/P	3,5	
Estática .....	T	Semestral	100	60 T/P	3,5	
Sistemas Estruturais .....	T	Semestral	100	60 T/P	3,5	
Design Inclusivo .....	CB	Semestral	50	30 T/P	2	
Cor Ergonómica .....	CB	Semestral	50	30 T/P	2	
Introdução à Teoria da Arquitectura .....	TH	Semestral	50	30 T	2	
Teoria da Arquitectura .....	TH	Semestral	50	30 T	2	
História da Arquitectura .....	TH	Semestral	50	30 T	2	
História da Arquitectura Urbana .....	TH	Semestral	50	30 T	2	
Geografia Física .....	CSH	Semestral	50	30 T/P	2	
Ambiente e Sustentabilidade .....	CSH	Semestral	50	30 T/P	2	
<i>Total</i> .....			1 600		60	

## 4.º ano

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto II .....	A/P	Anual ...	800	60 T + 300 T/P	30	
Instalações Técnicas .....	T	Semestral	100	60 T/P	3,5	
Infra-Estruturas Técnicas .....	T	Semestral	100	60 T/P	3,5	
Concepção Estrutural .....	T	Semestral	100	60 T/P	3,5	
Dimensionamento Estrutural .....	T	Semestral	100	60 T/P	3,5	
História da Arquitectura Portuguesa e Medieval .....	TH	Semestral	50	30 T	2	
História da Arquitectura Portuguesa Moderna e Contemporânea .....	TH	Semestral	50	30 T	2	
Geografia Humana .....	CSH	Semestral	50	30 T/P	2	
Cidade e Território .....	CSH	Semestral	50	30 T/P	2	
Urbanismo .....	CSH	Semestral	50	30 T/P	2	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Planeamento Regional e Urbano .....	CSH	Semestral	50	30 T/P	2	
Economia do Projecto .....	CSH	Semestral	50	30 T	2	
Sociologia Urbana .....	CSH	Semestral	50	30 T	2	
<i>Total</i> .....			1 600		60	

## 5.º ano

## QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto III .....	A/P	Anual ...	1100	180T+300 T/P	(*) 41	
Ética, Deontologia e Legislação .....	CSH	Anual ...	100	60 T	4	
Dissertação e trabalho de projecto .....			400		15	
<i>Total</i> .....			1 600		60	

São 41 créditos para a parte lectiva e 15 créditos (25 % de 60) para dissertação e trabalho de projecto.

É conferido o grau de licenciado em Ciências da Arquitectura após seis semestres e aprovação em 180 ECTS.

## Despacho n.º 22 023/2006

Nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e através do despacho n.º 13 207/2006 (2.ª série), de 6 de Junho, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 23 de Junho de 2006, foi registada com o número R/B-AD-473/2006 a adequação do curso de licenciatura em Ciências Económicas e Empresariais ministrado pela Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Ciências Económicas e Empresariais.

Assim, e em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do citado despacho, e nos termos do despacho n.º 10 543/2005 (2.ª série), de 21 de Abril, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, determino que se proceda à publicação no *Diário da República*, 2.ª série, do anexo referente à estrutura curricular e ao plano do ora adequado 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Ciências Económicas e Empresariais.

4 de Setembro de 2006. — A Reitora, *Rosa Moreira*.

## ANEXO

## Estrutura curricular e plano de estudos conducente à obtenção do grau de licenciado em Ciências Económicas e Empresariais

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Faculdade de Ciências Empresariais.

3 — Curso — Ciências Económicas e Empresariais.

4 — Grau ou diploma — licenciatura.

5 — Área científica predominante do curso — Economia/Contabilidade/Gestão.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180 ECTS.

7 — Duração normal do curso — seis semestres.

8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

## QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Contabilidade .....	C	48	18
Direito .....	D	15	18
Economia .....	E	39	18
Finanças .....	F	6	18
História .....	H	3	18
Informática .....	I	12	18
Métodos Quantitativos .....	MQ	18	18
Organização e Gestão .....	OG	3	18
Sociais .....	S	6	18
Simulação Empresarial/Estágio (todas) .....	T	12	
<i>Total</i> .....		162	( <sup>1</sup> ) 18

(<sup>1</sup>) Número de créditos das áreas científicas optativas necessário para a obtenção do grau ou diploma.

9 — Observações — o curso inclui de três a seis unidades curriculares de opção no 3.º ano, num total de 18 ECTS, as quais serão definidas anualmente pelo órgão estatutariamente competente.

10 — Plano de estudos:

## QUADRO N.º 2

## 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à Contabilidade .....	C	Semestral ...	158	30 (T/P) + 20 (OT)	6	
Macroeconomia .....	E	Semestral ...	158	30 (T/P) + 20 (OT)	6	
Introdução à Informática .....	I	Semestral ...	158	30 (T/P) + 20 (OT)	6	
Matemática .....	MQ	Semestral ...	158	30 (T/P) + 20 (OT)	6	
Introdução às Ciências Sociais .....	S	Semestral ...	88	30 (T/P)	3	
Introdução ao Direito .....	D	Semestral ...	88	30 (T/P)	3	

QUADRO N.º 3

## 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Técnicas e Práticas Contabilísticas .....	C	Semestral ....	158	30 (T/P) + 20 (OT)	6	
Microeconomia .....	E	Semestral ....	158	30 (T/P) + 20 (OT)	6	
Programação e Informática .....	I	Semestral ....	158	30 (T/P) + 20 (OT)	6	
Complementos de Matemática .....	MQ	Semestral ....	158	30 (T/P) + 20 (OT)	6	
Direito Comercial .....	D	Semestral ....	158	30 (T/P) + 20 (OT)	6	

QUADRO N.º 4

## 3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise Contabilística de Custos .....	C	Semestral ....	158	40 (T/P) + 10 (OT)	6	
Princípios da Fiscalidade .....	C	Semestral ....	158	30 (T/P) + 20 (OT)	6	
Cálculo Comercial e Financeiro .....	F	Semestral ....	158	30 (T/P) + 20 (OT)	6	
Estatística .....	MQ	Semestral ....	158	30 (T/P) + 20 (OT)	6	
Normalização e Planificação Contabilística .....	C	Semestral ....	158	30 (T/P) + 20 (OT)	6	

QUADRO N.º 5

## 4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Contabilidade Analítica .....	C	Semestral ....	158	90 (T/P)	6	
Análise Económica e Financeira .....	C	Semestral ....	158	30 (T/P) + 20 (OT)	6	
Fiscalidade .....	C	Semestral ....	158	30 (T/P) + 20 (OT)	6	
Direito do Trabalho .....	D	Semestral ....	158	30 (T/P) + 20 (OT)	6	
Gestão de Recursos Humanos .....	OG	Semestral ....	88	30 (T/P)	3	
História da Cultura Portuguesa .....	H	Semestral ....	88	30 (T/P)	3	

QUADRO N.º 6

## 5.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Comportamento Organizacional .....	S	Semestral ....	88	30 (T/P)	3	
Investigação Operacional .....	E	Semestral ....	158	30 (T/P) + 20 (OT)	6	
Econometria .....	E	Semestral ....	158	30 (T/P) + 20 (OT)	6	
Economia Internacional .....	E	Semestral ....	88	30 (T/P)	3	
Introdução à Simulação Empresarial/Estágio .....	T	Semestral ....	158	90 (T/P)	6	
Opções (E/F/OG/S) .....	Diversos	Semestral ....			6	Optativa.

QUADRO N.º 7

## 6.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Economia Portuguesa .....	E	Semestral ....	88	30 (T/P) + 20 (OT)	6	
História Económica .....	E	Semestral ....	88	30 (T/P) + 20 (OT)	6	
Simulação Empresarial/Estágio .....	T	Semestral ....	158	90 (T/P)	6	
Opções (E/F/OG/S) .....	Diversos	Semestral ....			12	Optativa.

**Despacho n.º 22 024/2006**

Nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e através do despacho, do director-geral do Ensino Superior, n.º 13 207/2006 (2.ª série), de 6 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 23 de Junho de 2006, foi registada com o número R/B-AD-474/2006 a adequação do curso de licenciatura em Contabilidade ministrado pela Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Contabilidade.

Assim, e em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do citado despacho, e nos termos do despacho, do director-geral do Ensino Superior, n.º 10 543/2005 (2.ª série), de 21 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, determino que se proceda à publicação no *Diário da República*, 2.ª série, do anexo referente à estrutura curricular e ao plano do ora adequado 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Contabilidade.

4 de Setembro de 2006. — A Reitora, *Rosa Moreira*.

## ANEXO

**Estrutura curricular e plano de estudos conducente à obtenção do grau de licenciado em Contabilidade**

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) Faculdade de Ciências Empresariais.

3 — Curso — Contabilidade.

4 — Grau ou diploma — licenciatura.

5 — Área científica predominante do curso — Contabilidade.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180.

7 — Duração normal do curso — seis semestres.

8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos (ECTS)	
		Obrigatórios	Optativos
Contabilidade .....	C	78	12
Direito .....	D	15	12
Economia .....	E	12	12
Finanças .....	F	6	12
História .....	H	3	12
Informática .....	I	12	12
Métodos Quantitativos .....	MQ	18	12
Organização e Gestão .....	OG	3	12
Sociais .....	S	9	12
Simulação Empresarial/Estágio (todas) .....	T	12	
<i>Total</i> .....		168	12 (1)

(1) Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

9 — Observações — o curso inclui duas a quatro unidades curriculares de opção, no 3.º ano, num total de 12 ECTS, as quais serão definidas anualmente pelo órgão estatutariamente competente.

**1.º semestre**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (ECTS)	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à Contabilidade .....	C	Semestral .....	158	30 (T/P) + 20 (OT)	6	
Macroeconomia .....	E	Semestral .....	158	30 (T/P) + 20 (OT)	6	
Introdução à Informática .....	I	Semestral .....	158	30 (T/P) + 20 (OT)	6	
Matemática .....	MQ	Semestral .....	158	30 (T/P) + 20 (OT)	6	
Introdução às Ciências Sociais .....	S	Semestral .....	88	30 (T/P)	3	
Introdução ao Direito .....	D	Semestral .....	88	30 (T/P)	3	

**2.º semestre**

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (ECTS)	Observações
			Total	Contacto		
Técnicas e Práticas Contabilísticas .....	C	Semestral .....	158	30 (T/P) + 20 (OT)	6	
Microeconomia .....	E	Semestral .....	158	30 (T/P) + 20 (OT)	6	
Programação e Informática .....	I	Semestral .....	158	30 (T/P) + 20 (OT)	6	
Complementos de Matemática .....	MQ	Semestral .....	158	30 (T/P) + 20 (OT)	6	
Direito Comercial .....	D	Semestral .....	158	30 (T/P) + 20 (OT)	6	

**3.º semestre**

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (ECTS)	Observações
			Total	Contacto		
Análise Contabilística de Custos .....	C	Semestral .....	158	40 (T/P) + 10 (OT)	6	
Princípios da Fiscalidade .....	C	Semestral .....	158	30 (T/P) + 20 (OT)	6	
Cálculo Comercial e Financeiro .....	F	Semestral .....	158	30 (T/P) + 20 (OT)	6	
Estatística .....	MQ	Semestral .....	158	30 (T/P) + 20 (OT)	6	
Normalização e Planificação Contabilística .....	C	Semestral .....	158	30 (T/P) + 20 (OT)	6	

## 4.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (ECTS)	Observações
			Total	Contacto		
Contabilidade Analítica .....	C	Semestral .....	158	50 (T/P)	6	
Análise Económica e Financeira .....	C	Semestral .....	158	30 (T/P) + 20 (OT)	6	
Fiscalidade .....	C	Semestral .....	158	30 (T/P) + 20 (OT)	6	
Direito do Trabalho .....	D	Semestral .....	158	30 (T/P) + 20 (OT)	6	
Gestão de Recursos Humanos .....	OG	Semestral .....	88	30 (T/P)	3	
História da Cultura Portuguesa .....	H	Semestral .....	88	30 (T/P)	3	

## 5.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (ECTS)	Observações
			Total	Contacto		
Auditoria .....	C	Semestral .....	158	30 (T/P) + 20 (OT)	6	
Contabilidade das Sociedades .....	C	Semestral .....	158	30 (T/P) + 20 (OT)	6	
Ética e Deontologia .....	S	Semestral .....	88	30 (T/P)	3	
Comportamento Organizacional .....	S	Semestral .....	88	30 (T/P)	3	
Introdução à Simulação Empresarial/Estágio .....	T	Semestral .....	158	90 (T/P)	6	
Teoria da Contabilidade .....	C	Semestral .....	158	30 (T/P) + 20 (OT)	6	

## 6.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (ECTS)	Observações
			Total	Contacto		
Contabilidade Pública .....	C	Semestral .....	158	30 (T/P) + 20 (OT)	6	
Contabilidade de Seguros .....	C	Semestral .....	158	30 (T/P) + 20 (OT)	6	
Simulação Empresarial/Estágio .....	T	Semestral .....	158	90 (T/P)	6	
Opções (F/OG/S) .....	Diversos	Semestral .....			12	Optativa.

## CONCURSOS PARA CARGOS DIRIGENTES

### ENTIDADES ADMINISTRATIVAS INDEPENDENTES E ADMINISTRAÇÃO AUTÓNOMA

#### UNIVERSIDADE DE COIMBRA

##### Aviso n.º 11 586/2006

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e por despacho do presidente dos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra de 20 de Setembro de 2006, torna-se público que se encontra aberto procedimento

concursal com vista ao provimento do cargo de chefe de divisão dos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra.

2 — Área de actuação — gestão de equipas de trabalho, unidades alimentares e serviços de *catering*, com propostas de ementas e respectivos custos, de acordo com as competências fixadas no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de Abril, e no artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — Requisitos formais de provimento — os constantes do n.º 1 artigo 20.º Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

4 — Perfil pretendido — licenciatura em Gestão; experiência profissional nas áreas funcionais do cargo a prover; comprovadas funções de coordenação e direcção nas áreas de actuação (mínimo seis anos); capacidade de organização e dinamização.

5 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista pública.

6 — Composição do júri:

Presidente — Dr. António Luzio Vaz, administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

1.º Dr. José Domingos Pires Marques, director dos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra.

2.º Dr.ª Maria Elisa Bicudo Decq Motta, directora dos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

1.º Vítor Domingues Baptista, chefe de divisão dos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra.

2.º Dr.ª Carolina Dores Ferreira Pinto, chefe de divisão dos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas serão formalizadas através de requerimento dirigido ao administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra, Rua de Guilherme Moreira, 12, 3000-210 Coimbra, acompanhado de *curriculum vitae*, detalhado e assinado, podendo ser entregue pessoalmente, ou remetido pelo correio, sob registo, expedido até ao termo do prazo de 10 dias úteis, contados da publicação do presente aviso na bolsa de emprego público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)).

4 de Outubro de 2006. — O Administrador dos Serviços de Acção Social, *António Luzio Vaz*.

II SÉRIE



**DIÁRIO  
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Preço deste número (IVA incluído 5%)

**€ 7,68**



*Diário da República Electrónico*: Endereço Internet: <http://dre.pt>  
Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt) • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 5750

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa